EXM nº 47/2026

Brasília, 06 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53000.007127/2003-77, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9886/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 15779/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00385/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 19.800, de 18 de setembro de 2025, publicada em , que transfere a outorga conferida à Rádio Difusora Balsa Nova Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 78.409.141/0001-50, por meio da Portaria nº 126, de 14 de maio de 1986, publicada em 15 de maio de 1986, para a Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC, inscrita no C.N.P.J. nº 05.460.082/0001-70, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50451264150, no município de Balsa Nova, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/01/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 495560771937595650492481342626

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7260417** e o código CRC **E22D3E54** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000056/2026-40 SEI nº 7257584

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO - REGIÃO SUL

Encaminhe-se o presente documento à Divisão de Apoio para abertura de processo.

Brasília, 16 de maio de 2003.

FERNANDO SAMPAIO NETTO
Coordenador de Radiodifusão - Região Sul

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 1

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba

FEADC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007127/2003-77
SSR
08/05/2003-10:54

M. das Comunicações - SSCE - Fls: 02

Exmo. Sr. Ministro das Comunicações

Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba, devidamente constituída, na forma da legislação em vigor, com sede na Av. Cândido de Abreu, 367, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80530-000, desejando assumir a responsabilidade de explorar, pelo restante do prazo autorizado, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, deferido a Radio Difusora Balsa Nova Ltda., vem, por seu Diretor Presidente, que a este subscreve, solicitar de Vossa Excelência as necessárias providências para que lhe sejam transferidos os encargos daquele serviço, obrigando-se a executá-lo, pelo restante do prazo, de acordo com todas as exigências de ordem técnica que lhe sejam feitas pelo Ministério das Comunicações, conforme os termos dos compromissos assumidos por aquela entidade.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
15/05/03 Rubrica

Curitiba, 04 de abril de 2003

a/
C605
15.05.03

Wagner Tadeu dos Santos Gaby
Diretor Presidente
RG 1.455.328-2/PR
CPF 152.904.339-53

Ofício nº 245 /2003 /ANATEL/ERI PR

PROTOCOLO ANATEL-ER 3/PR
Nº: 2003900795
DATA: 02/05/2003

ANDRÉ LUÍS P. GONÇALVES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01700939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 2
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

DISTRIBUIÇÃO / ER03

☐ ER03 ☐ ER03AT
☐ ER03FS ☐ ER03FT
☐ ER03SP ☐ ER03OT
☐ ER03AF ☐ UO03.1
☒ DOL SSCE/MC
☐ Para suas providências
☐ Falar-me
☐ _____

[illegible]

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: Rubrica

DECLARAÇÃO

Rádio Difusora Balsa Nova LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, havendo obtido a correspondente concessão, mediante Portaria nº 126 de 14 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 1986, e desejando transferi-la para a Fundação Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, vem por seus sócios majoritários, que a esta subscrevem, dizer a Vossa Senhoria que concordam com todos os atos que venham a serem baixados pelo Governo, relativos à referida transferência.

Balsa Nova, 04 de abril de 2003

Raymundo Augusto da Silva
RG 181.245-9/PR
CPF 008.492.359-87

Edílson Santos Siqueira
RG 3.530.421-5/PR
CPF 357.334.119-53

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 03 Rubrica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01709539) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 4
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Igreja Evangélica
Assembléia de Deus
em Curitiba

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Laporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Aramis Salata
JURAMENTADOS

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e dois, às 19:15 horas em Primeira Convocação e as 19:45 em Segunda Convocação, no templo sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito na Avenida Dr. Cândido de Abreu, 367, nesta Capital, a Diretoria composta pelos pastores José Pimentel de Carvalho, Manoel Caetano da Costa, Mirislan Douglas Scheffel, Ival Theodoro da Silva, Moisés Lacour, Raymundo Augusto da Silva e Evangelista Arlindo Vieira da Silva, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo ao Edital de Convocação, publicado no dia 04 de novembro de 2002, para deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia, conforme segue: a) Constituição de uma Fundação denominada **Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba** que adotará a sigla **FEADC**. que tem como Instituidora a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, cujo objetivo principal, dentre outros, organizar e desenvolver veículos de comunicação, visando a difusão de princípios cristão morais, educacionais e culturais, através de emissoras de rádio, televisão, jornal, revistas, Internet e outros meios; b) Aprovação do Estatuto: c) Eleição e posse dos integrantes dos órgãos diretivos da Fundação. A Assembléia Geral foi convocada e presidida pelo Presidente da Instituidora, Pastor José Pimentel de Carvalho que declarou aberta a Assembléia em Primeira Convocação e, constatada a insuficiência de quorum, foi transferida para a Segunda Convocação às 19:45 horas. O Presidente convocou o Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby, Assessor da Presidência, para proceder à leitura do Edital de Convocação, que em seguida passou à leitura do Estatuto, sendo aprovado por unanimidade pela Assembléia. O Presidente apresentou os nomes dos órgãos diretivos da Fundação que assim ficarão compostos: **Conselho Curador –** Presidente: Pr. José Pimentel de Carvalho; Vice-Presidente: Pr. Manoel Caetano da Costa; Membros: Primeiro Secretário: Pr. Ival Teodoro da Silva; Segundo Secretário: Pr. Mirislan Douglas Scheffel; Membros: Pr. Moisés Lacour, Pr. Raimundo Augusto da Silva e Ev. Arlindo Vieira da Silva; **Conselho Diretor –** Presidente: Pr. Wagner Tadeu dos Santos Gaby; Vice-Presidente: Pb. Newton Carlos de Campos; 1º Secretário: Ev. Misael Soares Ribeiro; 2º Secretário: Pb. Edgar Leite dos

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Santos; 1º Tesoureiro: Pb. Abílio de Araújo Neto; 2º Tesoureiro: Ev. Nelson José Rosa. **Conselho Fiscal –** Presidente: Noé Ribeiro Fonseca; Vice Presidente: Pb. Carlos Augusto Weber; Secretário: Pb Márcio Vinicius Rodrigues; Membros: Nivaldo Maldonado Gonçalves e Adolfo Kawiatkowski; Suplentes: Pb. Jordão Pesch, Pb. Adeildo Feliciano do Nascimento e Alcides Rodrigues. O Presidente na qualidade de representante legal da Instituidora deu posse aos eleitos, informando à Assembléia que a Instituidora doará como patrimônio inicial para dotação da Fundação, ora instituída, os bens que constarão da Escritura Publica de constituição. O Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, nada mais havendo, deu por encerrada a Assembléia, do que para constar, eu, Presbítero Paulo de Oliveira, Secretário Geral da Instituidora, lavrei a presente, a qual, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada, por mim, pelos membros da Instituidora e da Fundação.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCUMENTOS 2º OFÍCIO PESSOAS JURÍDICAS Denise Marie Moll Laporte TITULAR DESIGNADA João Valdir Justus Aramis Balata JURAMENTADOS

2º R T D - CURITIBA / PR 903287 MICROFILME

Pr. JOSÉ PIMENTEL DE CARVALHO
Presidente

Pr. MANOEL CAETANO DA COSTA
Vice-Presidente

Pr. IVAL TEODORO DA SILVA
Vice-Presidente

Pr. MIRISLAN DOUGLAS SCHEFFEL
Vice-Presidente

Pr. MOISÉS LACOUR
Diretor Administrativo

Pr. RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Obras e Patrimônio

Ev. ARLINDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Financeiro

Pb. PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 6

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA

ESTATUTO SOCIAL

M. das Comunicações - SSC - Fls. 06

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Luporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Aramis Salata
JURAMENTADOS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE

Art. 1º - A Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo regida pelo presente estatuto, e legislação pertinente ás fundações.

Art. 2º - A Fundação será instituída por escritura pública, sendo instituidora a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída nos termos da lei vigente, fundada em 07.08.1929, registrada no 1º Ofício de Registros Públicos de Títulos e Documentos de Curitiba, sob nº 398, livro 2, inscrita no CNPJ nº 75.034.645/0001-44, com sede e foro na Comarca de Curitiba – Paraná, Avenida Cândido de Abreu, nº 367, Centro Cívico, nesta Capital.

Art. 3º - A Fundação usará a sigla **FEADC** e terá a sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 4º - O prazo de duração da fundação será indeterminado.

Parágrafo único – Para o alcance de suas finalidades a fundação poderá atuar em outros estados da federação, mantendo ou não sub-sedes.

2º RTD - CURITIBA / PR
903087
MICROFILME

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 5º - A Fundação terá como finalidades principais:

I - Organizar e desenvolver veículos de comunicação, visando a difusão de princípios cristãos, morais, educacionais e culturais, através de emissoras de rádio, televisão, jornal, revistas, Internet e outros meios;

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

M. das Comunicações - SSC - Fls. 06 Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 7

II - Executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de rádio e ou televisão em regime simultâneo ou misto, atendendo os objetivos de implantação de serviços comunitários informativos e de programas de interesse da comunidade;

III - Apoiar, patrocinar, promover e contribuir na difusão da arte, do desporto, da cultura, como saúde, lazer e direito da sociedade.

IV - Contribuir, através da radiodifusão na proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

V - Organizar e desenvolver, através da radiodifusão, programas de proteção à família, à maternidade, à infância, ao adolescente e ao idoso, podendo criar centros de amparo infantil, juvenil, jovens e idosos;

VI - Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais, informativos e educativos;

VII - Criar, manter e administrar atividades e programas de serviços à cultura e à educação, através de canais próprios de radiodifusão cultural e educacional, sem finalidades comerciais, tendo como objetivo prioritário os interesses comunitários, especialmente aqueles citados no inciso anterior;

VIII - Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração de entidades de programação e assistência social;

IX – Cooperar com órgãos públicos e privados no desenvolvimento de programas e projetos de interesse comunitário, podendo inclusive, celebrar convênios e acordos com pessoas físicas e ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, para a consecução de suas finalidades;

X - Contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, cívico, social, econômico e bem-estar da comunidade.

XI - Apoiar cursos de educação musical, bem como difundir a música quanto aos seus valores técnicos, artísticos e culturais.

XII - Contribuir com o Poder Público e com a sociedade organizada, no desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XIII - Contribuir na promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XIV – Promover a realização de conferências, palestras, cursos, simpósios, seminários e outros, abordando temas de interesse da sociedade;

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Laporte
TITULAR DESIGNADA
João Valcir Justus
Tamis Salata
JURAMENTADOS

2º RTD - CURITIBA / PR
903987
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 8

XV – Manter e desenvolver, em parcerias ou convênios, cursos profissionalizantes em todos os níveis, visando a aprendizagem, formação, qualificação, habilitação e aperfeiçoamento profissional.

XVI - Prestar, dentro das possibilidades financeiras, assistência social a pessoas ou comunidades carentes, sem distinção de cor, sexo, idade ou confissão religiosa, podendo firmar convênios com pessoas físicas e ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

TÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio da Fundação é constituído por:

I - R$ 115.660,00 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais) em equipamentos e móveis e utensílios da Rádio, conforme Escritura Pública.

II – Importância em dinheiro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único - Poderão integrar o patrimônio da Fundação quaisquer bens ou direitos legalmente adquiridos através de doação e legados.

Art. 7º - A alienação, cessão, permuta, ou oneração de bens ou direitos, para a aquisição de outros mais rendosos, estará sujeita a prévia aprovação da Promotoria das Fundações.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Luporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Arianis Saiara
JURAMENTADOS

Art. 8º – Constituirão receitas da Fundação:

I – Remuneração resultante da prestação de serviços;

II – Rendas provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e outras instituídas em seu favor;

III – Subvenções eventuais da União, do Estado e do Município, ou através de órgão público da administração direta ou indireta;

IV – Renda decorrente de títulos, ações ou papéis de sua propriedade;

V – Valores auferidos com a realização de cursos, eventos e publicações;

2º RTD - CURITIBA / PR
903787
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (0176959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 9

VI – Verbas advindas da celebração de convênios, acordos de cooperação;

VII - Contribuição de seus membros e/ ou colaboradores;

VIII – Doação de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

IX – Produtos de operação de crédito, internas ou externas para financiamento de suas atividades; e,

X – Juros bancários e outras receitas de capital.

Art. 9º - As receitas e eventual superávit, somente poderão ser utilizados para a realização e manutenção das suas finalidades.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 10 – A Estrutura Orgânica da Fundação tem como organização os seguintes órgãos:

I – CONSELHO CURADOR

II – CONSELHO DIRÉTOR; e

III – CONSELHO FISCAL.

§ 1º - É expressamente vedado, em qualquer hipótese, o acúmulo de funções dentro da Estrutura Orgânica, bem como o vínculo de parentesco até o 3º grau entre Membros da Estrutura Orgânica, ainda que na condição de suplente.

§ 2º - Os presidentes da Estrutura Orgânica, além de possuírem o voto como Membro dos Conselhos e da Diretoria em que participam, possuem o de desempate, o voto de qualidade.

§ 3º - Perderá automaticamente o mandato, o Membro da Estrutura Orgânica que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas, ou 03 (três) alternadas dentro do período de mandato, sem motivo justificado.

§ 4º - Os Conselhos e a Diretoria, deliberarão como Órgão Colegiado.

§ 5º - Compete aos Membros da Estrutura Orgânica, cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e à legislação aplicável às Fundações.

Art. 11 - Até 30 (trinta) dias do registro do presente Estatuto no Cartório de Pessoas Jurídicas, os Conselhos e a Diretoria se reunirão, onde a Instituidora fará a instalação da Fundação com posse dos Membros dos Conselhos.

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 10
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Art. 12 – Os órgãos da estrutura orgânica da FEADC deverão possuir Livros de Atas para o registro de todas as suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 13 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias dos Conselhos e da Diretoria, será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante correspondência pessoal e contra recibo a seus Membros, bem como a definição da pauta dos assuntos a serem tratados, horário e local.

§ 1° - As reuniões ordinárias dos Conselhos e da Diretoria instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de 4/5 (quatro quintos) de seus Membros e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença da maioria simples.

§ 2º - As reuniões extraordinárias dos Conselhos instalar-se-ão com a presença de 4/5 (quatro quintos) de seus Membros.

§ 3º - As deliberações, das reuniões ordinárias e extraordinárias, respeitarão o contido no § 4° do Artigo 10 e somente terão validade quando forem decididas por maioria simples, e por 4/5 (quatro quintos), respectivamente.

§ 4º - É vedado o voto por procuração para as deliberações das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 14 - Os Membros da Estrutura Orgânica não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação através dos atos regulares de gestão, desde que não contrariem este Estatuto, seu Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações.

Art. 15 - As funções que os Membros da Estrutura Orgânica assumirão em seus respectivos órgãos, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado que os mesmos recebam qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, com ressalva do direito de reembolso de despesas, desde que comprovadas e realizadas em favor da instituição, dentro dos objetivos da Fundação.

Art. 16 - Os Membros integrantes da Estrutura Orgânica, que fizerem parte de outras Fundações, empresas públicas ou privadas, como diretores, sócios ou acionistas majoritários, não poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com esta Fundação, sob as penas legais.

Art. 17 - Compete a todos os Membros da Estrutura Orgânica, organizar, promover e incentivar programas que objetivam a participação, apoio e contribuições das comunidades para o desenvolvimento das atividades da Fundação.

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

CAPÍTULO I
DO CONSELHO CURADOR

Art. 18 - O Conselho Curador é o Órgão Soberano da FEADC, constituído por 07 (sete) Conselheiros, assim dispostos:

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

I - PRESIDENTE;

II - VICE-PRESIDENTE;

III - SECRETÁRIO;

IV - VICE-SECRETÁRIO;

V - MEMBRO;

VI - MEMBRO;

VII – MEMBRO.

§ 1º - O Conselho Curador será constituído por 03 (três) membros indicados pela Instituidora, integrantes de sua Diretoria, e por 04 (quatro) membros eleitos em Assembléia Geral da Instituidora.

§ 2° - O mandato do Conselho Curador será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por mais uma gestão nas mesmas funções, respeitando para o primeiro mandato o contido nos Artigos 61 e 62.

§ 3º - Ocorrendo vacância, isto é, impedimento, renúncia, substituição ou afastamento em um dos cargos do Conselho Curador, a substituição se dará da seguinte forma:

a) Para os representantes da Diretoria da Instituidora, haverá indicação do novo conselheiro pela Instituidora;

b) Para os representantes eleitos pela Assembléia Geral da Instituidora, haverá escolha de novo representante através de Assembléia Geral Extraordinária da Instituidora, que completará o mandato.

Art. 19 - O Conselho Curador se reunirá:

I - Ordinariamente 02 (duas) vezes, nos meses indicados no Regimento Geral, para deliberar sobre o Plano Orçamentário e de Atividades, para aprovar a Prestação de Contas da Fundação, e para deliberação, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar; e,

II - Extraordinariamente, quantas vezes for necessário, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar.

Parágrafo único - A convocação e as reuniões respeitarão os requisitos contidos nos parágrafos do Artigo 13.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Laporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Aramis Salazar
JURAMENTADOS

2º RTD - CURITIBA / PR
903 287
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Fls. 11
Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Art. 20 - Compete privativamente ao Conselho Curador:

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações;

II - Zelar pela união, integridade e vitalidade da Fundação, em toda e qualquer hipótese;

III - Dirigir os trabalhos, em caso de reunião extraordinária conjunta, com os demais Conselhos;

IV - Aprovar mediante parecer, a previsão orçamentária e o plano de atividades da Fundação elaborada pelo Conselho Diretor até o dia 30 (trinta) de dezembro de cada ano;

V - Atender, sobre vacância, o contido no Artigo 12;

VI - Estabelecer diretrizes em que a Diretoria deva atuar;

VII - Atender os artigos: 32, 39, 47, 48, 49, 50, 54 e 59;

VIII - Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação;

IX - Acompanhar a execução do plano orçamentário e de atividade, que aprovou;

X - Conceder licença aos Membros dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal.

XI - aprovar a criação ou extinção de órgãos administrativos auxiliares, de qualquer nível, locais ou não, quando requerida pelo Conselho Diretor;

XII - Aprovar a criação ou extinção de Sub-sedes, quando requerida pelo Conselho Diretor;

XIII - Indicar e empossar o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;

XIV - Editar Regulamentos e Atos Normativos; e,

XV- Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens patrimoniais da entidade, bem como, sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras Fundações, ouvindo previamente a Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

SEÇAO II
DO SECRETÁRIO

Art. 21 - Compete privativamente ao Secretário:

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Luporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Arianis Soiza
JURAMENTADOS

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARAN

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 13

I - Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades do Conselho Curador;

II - Secretariar as reuniões do Conselho Curador, redigindo, registrando e arquivando os livros atas;

III - Lavrar em livro ata as deliberações do Conselho;

IV - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, os livros atas do Conselho Curador;

V - Manter o cadastrado atualizado de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição;

VI - Editar documentos e atos normativos;

VII - Assinar as atas e demais documentos, em conjunto com o Presidente; e,

VIII - Colaborar na execução das atribuições elencadas no Artigo 20.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 22 – O Conselho Diretor é o órgão de Administração Diretiva e Executiva da FEADC, constituído por 06 (seis) Diretores assim dispostos:

I - PRESIDENTE;

II - VICE-PRESIDENTE;

III - SECRETÁRIO;

IV - VICE-SECRETÁRIO;

V - TESOUREIRO; e,

VI - VICE-TESOUREIRO.

§ 1º - O Conselho Diretor será indicado pelo Conselho Curador, com exceção do contido no Artigo 60.

§ 2º - O mandato do Conselho Diretor será de 04 (quatro) anos, com direito à recondução por mais uma gestão nas mesmas funções, respeitando para o primeiro mandato o contido nos Artigos 61 e 62.

§ 3º - A Presidência da Fundação será de competência do Presidente do Conselho Diretor.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT. E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Laporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Aramis Salata
JURAMENTADOS

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 14

§ 4º - Ocorrendo vacância, isto é, impedimento, renúncia, substituição ou afastamento em um dos cargos do Conselho Diretor, assume seu vice, e na falta deste, o Conselho Curador indicará outro Diretor, que completará o mandato, para que desta forma, a Diretoria sempre tenha o mesmo número de Membros.

§ 5º - Ao assumir, o novo Conselheiro ou Diretor, deverá desempenhar as mesmas funções do seu antecessor.

Art. 23 – O Conselho Diretor reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos meses indicados no Regimento Geral, para deliberações, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar; e,

II - Extraordinariamente, quantas vezes for necessário, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar.

Parágrafo único - A convocação e as reuniões respeitarão os requisitos contidos nos parágrafos do Artigo 13.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 24 - Compete privativamente ao Conselho Diretor:

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos normativos e a legislação aplicável às Fundações, bem como as diretrizes fixadas pelo Conselho Curador;

II - Prover e executar os objetivos da Fundação;

III - Elaborar e executar programa anual de atividades;

IV - Aprovar o quadro e fixar a remuneração do pessoal;

V - Elaborar e entregar para aprovação do Conselho Curador, o plano orçamentário da Fundação para o ano seguinte, até o dia 30 de novembro de cada ano;

VI - Atender os artigos: 32, 34, 36 inciso V, 37, 40, 48, 54 e 57;

VII - Requerer ao Conselho Curador a criação ou extinção de órgãos administrativos auxiliares, de qualquer nível, locais ou não;

VIII - Requerer ao Conselho Curador a criação ou extinção de Sub-sedes; e,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Laporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Aramis Salata
JURAMENTADOS

2º RTD - CURITIBA / PR
903267
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170959) SEI 33000.007127/2003-77 / pg. 15

IX - Realizar parcerias, acordos, contratos e convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para mútua colaboração nas atividades e objetivos da Fundação.

SEÇÃO II
DO PRESIDENTE

Art. 25 - Compete privativamente ao Presidente da FEADC:

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações;

II - Convocar, concomitantemente com o Artigo 23 inciso I, e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

III - Dirigir e supervisionar todas as atividades da instituição;

IV - Assinar em conjunto com o Secretário todos os documentos relativos às operações e atividades da entidade;

V - Admitir, distribuir, promover e dispensar o pessoal, na forma do Regimento Geral, bem como atender o contido no Artigo 51;

VI - Aplicar as penalidades disciplinares trabalhistas, nos termos da lei;

VII - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Fundação, podendo constituir mandatários e procuradores, conforme o Artigo 52;

VIII - Atender, o contido no inciso XIV do Artigo 24;

IX - Ter o voto de qualidade nas reuniões do Conselho Diretor; e,

X - Requerer, sobre Sub-sedes e órgãos auxiliares de administração, o contido no Artigo 24, incisos VII e VIII.

Parágrafo único - O Presidente poderá, após ouvido o Conselho Curador, contratar funcionário à função de gerente, para assim, contribuir na administração da entidade mediante remuneração, com atribuições a serem definidas no Regimento Geral.

SEÇAO III
DO SECRETÁRIO

Art. 26 - Compete privativamente ao Secretário:

I - Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades;

2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Laporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Aramis Salata
JURAMENTADOS

2º R T D - CURITIBA/PR
90 3 287
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 16
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

II - Secretariar as reuniões do Conselho Diretor, redigindo, registrando e arquivando as atas;

III - Lavrar em livro ata as deliberações do Conselho Diretor;

IV - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, todos os livros atas do Conselho Diretor;

V - Manter o cadastrado atualizado de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição;

VI - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

VII - Editar documentos e atos normativos;

VIII - Assinar as atas e demais documentos, em conjunto com o Presidente;

IX - Zelar pelo fiel cumprimento de todas as deliberações do Conselho Diretor;

X - Atender os artigos 22 inciso VI, 24, 40 e 57;

XI - Comunicar, dentro de 15 (quinze) dias, através de protocolo, todas as alterações cadastrais da entidade à Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Laporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Aramis Salata
JURAMENTADOS

SEÇÃO IV
DO TESOUREIRO

Art. 27 - Compete privativamente ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados em favor da instituição;

II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da entidade;

III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissional habilitado, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas, sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - Acompanhar contratos realizados pela entidade;

V - Apresentar relatórios de receitas e de despesas, sempre que forem solicitadas por um dos Conselhos;

VI - Apresentar semestralmente o balancete das receitas e despesas realizadas no exercício, ao Conselho Curador e ao Conselho Fiscal, para análise;

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

11

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

VII - Publicar anualmente, após a aprovação da Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público, o resumo da prestação de contas do exercício anterior;

VIII - Atender os artigos 24 inciso V e 37;

IX - Manter atualizada a escrituração da movimentação econômico - financeira;

X - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, todos os livros contábeis, bem como a documentação contábil da Fundação;

XI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto apenas valores suficientes a pequenas despesas;

XII - Assinar, em conjunto com o Presidente, com exceção dos atribuídos ao secretário, todos os cheques, documentos e a Prestação de Contas, emitidos pela Fundação; e,

XIII - Colaborar na execução das atribuições elencadas no Artigo 24.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 - O Conselho Fiscal é o órgão de Fiscalização e Controle Interno das Atividades da FEADC, constituído por 05 (cinco) titulares e 03 (três) suplentes assim dispostos:

I - PRESIDENTE;

II - VICE-PRESIDENTE;

III – SECRETÁRIO;

IV - MEMBRO;

V - MEMBRO.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT. E DOCUMENTOS 2º OFÍCIO PESSOAS JURÍDICAS Denise Maria Moll Laporte TITULAR DESIGNADA João Valdir Justus Aramis Salata JURAMENTADOS

§ 1º - O Conselho Fiscal será indicado pela Instituidora.

§ 2º - O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução, para que desta forma, o tempo de mandato não coincida com a dos demais Conselhos, respeitando para o primeiro mandato o contido nos Artigos 61 e 62.

§ 3º - Serão indicados para fazer parte do Conselho Fiscal, pessoas que preferencialmente, tenham curso superior com graduação na área Contábil, Administrativa, Econômica e Direito.

2º RTD - CURITIBA / PR 903287 MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS (XX) 41 - 225-3905 CURITIBA - PARANÁ

12

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado (VOL I (01170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 18

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - Ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano, nos meses indicados no Regimento Geral, para fiscalizar as atividades da entidade, emitindo relatório aos Conselhos, para apreciar e emitir relatório sobre a Prestação de Contas, e para deliberação, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar; e,

II - Extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, devidamente por seu Presidente ou por quem este indicar.

Parágrafo único - A convocação e as reuniões respeitarão os requisitos contidos nos parágrafos do Artigo 13.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 30 - Compete privativamente ao Conselho Fiscal:

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações;

II - Exercer vigilância sobre os documentos, livros de escrituração, bem como no patrimônio da entidade;

III - Fiscalizar o cumprimento do plano orçamentário elaborado pelo Conselho Diretor e aprovado pelo Conselho Curador; e,

IV - Atender os artigos 32, 38, 48 e 54.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal poderá, a qualquer momento, emitir relatório referente ao desempenho financeiro e contábil da entidade, bem como das operações patrimoniais realizadas, aos Conselhos da instituição.

SEÇAO II
DO SECRETÁRIO

Art. 31 - Compete privativamente ao Secretário:

I - Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades do Conselho Fiscal;

II - Secretariar as reuniões do Conselho, redigindo, registrando e arquivando os livros atas;

III - Lavrar em livro ata as deliberações do Conselho;

2º OFÍCIO PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Laporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Ormis Galata
JURAMENTADOS

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01170599) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 19
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

IV - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, os livros atas do Conselho Fiscal;

V - Assinar as atas e demais documentos, em conjunto com o Presidente; e,

VI - Colaborar na execução das atribuições elencadas no Artigo 30.

TÍTULO IV
DO REGIMENTO GERAL

Art. 32 - Até 90 (noventa) dias a partir da instalação da entidade, cada Conselho elaborará o seu próprio Regimento Interno, que após serem aprovados pelo Conselho Curador, integrarão o Regimento Geral.

Parágrafo único - O Conselho Curador terá 30 (trinta) dias do recebimento dos Regimentos Internos para aprovar ou apresentar sugestões.

Art. 33 - Serão descritas no Regimento Geral, a responsabilidade, a forma de atuação e demais atribuições administrativas ou técnicas dos Membros dos Conselhos, bem como as normas especificas de funcionamento e as demais matérias não elencadas no presente Estatuto, de modo a atender plenamente os objetivos para os quais foi instituída.

Art. 34 - Após a aprovação do Regimento Geral pelo Conselho Curador, fica sob a responsabilidade do Conselho Diretor o seu registro junto ao Cartório Civil .de Pessoas Jurídicas, isto é, no mesmo cartório em que foi registrado o Estatuto da Fundação.

TÍTULO V
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS

Art. 35 - O exercício financeiro da instituição coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 36 - A prestação de contas da Fundação, que além de possuir Livro Diário e Razão, deverá conter:

I - Balanço patrimonial;

II - Demonstração do resultado do exercício findo;

III - demonstração das origens e aplicação dos recursos;

IV - Demonstração das mutações do patrimônio líquido;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Laporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Aramis Salata
JURAMENTADOS

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (01709939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 20
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

V - Relatório pormenorizado das principais atividades do exercício findo da Fundação, elaborado pelo Conselho Diretor; e,

VI - Certidão negativa do INSS e do FGTS.

Art. 37 – O Conselho Diretor, terá um prazo determinado no Regimento Geral, para em conjunto com o contador, fechar e entregar a Prestação de Contas, o plano orçamentário e o relatório de atividades indicado no inciso V do Artigo 36, ao Conselho Fiscal.

Art. 38 - O Conselho Fiscal, terá um prazo determinado no Regimento Geral, para apreciar e emitir relatório sobre a Prestação de Contas, sobre o plano orçamentário e as atividades, entregando em seguida toda a documentação ao Conselho Curador.

Art. 39 - O Conselho Curador, terá um prazo determinado no Regimento Geral, para emitir parecer aprovando a Prestação de Contas, devolvendo em seguida, toda a documentação e o parecer ao Conselho Diretor.

Art. 40 – O Conselho Diretor, terá um prazo determinado na Resolução da Promotoria de Justiça das Fundações, para em conjunto com o relatório do Conselho Fiscal, parecer de aprovação do Conselho Curador, documentação indicada no Artigo 38 e o plano orçamentário, enviar aquele órgão, para aprovação.

Art. 41 - O plano orçamentário da instituição será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas as origens e discriminação analítica das despesas para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 42 - Toda vez que a Fundação receber recursos de entes do poder público, prestará contas destes, para o Tribunal de Contas de competência do ente repassador, isto é, ao TCE - Tribunal de Contas do Estado ou para o TCU - Tribunal de Contas da União.

Art. 43 - A escritura contábil da entidade, atenderá rigorosamente os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 44 - A Fundação manterá a sua escrita contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais com registro em cartório e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 45 - Quando exigido por Lei, a Fundação deverá contratar auditoria externa e independente, para elaboração de parecer, atividades contábeis e fiscais, independentemente da realizada para a Promotoria de Justiça das Fundações.

Art. 46 - A Fundação publicará por qualquer meio de comunicação eficaz, após o encerramento do exercício fiscal, relatório simplificado de suas atividades com demonstração financeira, colocando assim, à disposição e ao conhecimento de qualquer cidadão.

REGISTRO DE TÍT. E DOCUM. 2º OFÍCIO PESSOAS JURÍDICAS Denise Maria Moll Laporte OFICIALA DESIGNADA João Valdir Justus Aramis Balata JURAMENTADOS

2º RTO - CURITIBA/PR 903287 MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

15

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a869288
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a869288

Art. 47 – O Ministério Público, na hipótese de fundados indícios de irregularidades na Fundação, poderá indicar a contratação do serviço de auditoria independente para apuração dos fatos, às expensas da Entidade Fundacional.

TÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 48 - A alteração estatutária da Fundação subordina-se ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Proposta fundamentada de qualquer um dos Conselhos da Fundação, dirigida ao Conselho Curador, quando não partir deste próprio;

II - Deliberada pelo quorum de 4/5 (quatro quintos) dos Membros integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal, em reunião extraordinária e conjunta, especifica para este fim;

III - Não poderá, em qualquer hipótese, contrariar os objetivos elencados no Artigo 5º, e em último caso, poderá apenas, ampliar ou reduzi-los;

IV - Parecer favorável da Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público; e,

V - Formalizada pelo registro em Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no mesmo em que foi registrada o estatuto anterior.

TÍTULO VII
DA EXTINÇÃO FUNDACIONAL

Art. 49 - A extinção da FEADC se dará quando:

I - For impossível sua mantença em funcionamento pela deficiência de recursos ou em caso de insolvência;

II - For nociva a sua mantença ou funcionamento, pela atuação finalisticamente desvirtuada, irregular e ilegal;

III - Inobservância ou desvio de seus objetivos pelos quais foi instituída;

IV - Houver impedimento de condição resolutiva;

V - Vencer o prazo para o qual foi instituída para funcionar; e,

VI - Seu objeto tornar-se ilícito.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Laporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Aramis Balata
JURAMENTADOS

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 22

Art. 50 - A decisão pela extinção ou não da Fundação, sairá de uma reunião extraordinária do Conselho Curador, específica para este fim, pelo quorum favorável de 4/5 (quatro quintos) de seus Membros, e em seguida, a decisão será submetida ao parecer positivo da Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

Parágrafo único - Decidida a extinção, o patrimônio remanescente, após o cumprimento de todas as obrigações judiciais e extrajudiciais assumidas, se destinará a outra entidade mantida pela Instituidora, à escolha do Conselho Curador, ou na sua impossibilidade, à outra Entidade Fundacional que possua fins semelhantes.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT. E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Laporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Aramis Salata
JURAMENTADOS

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O regime de contratação dos empregados da Fundação será o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando sempre, a remuneração média praticada pelo mercado na região em que atua.

Art. 52 - A representação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente da FEADC será de competência privativa do Presidente do Conselho Diretor.

Art. 53 - A relação entre a Fundação e seus Instituidores, Conselheiros, Diretores e Mantenedores, visará sempre à consecução de seus objetivos e ao benefício de seus destinatários.

Art. 54 - A Fundação é uma instituição de fins não lucrativos e pessoa de direito privado, que não distribuirá em hipótese alguma, entre os Conselheiros, Diretores, Mantenedores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplicará integralmente na consecução dos objetivos elencados no Artigo 5º.

Art. 55 - É expressamente vedada a participação da FEADC em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob qualquer meio ou forma.

Art. 56 - A Fundação na consecução de suas atividades fundacionais, atenderá os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Art. 57 - A entidade remeterá à Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público, imediatamente após edição e aprovação, salvo as hipóteses em que é necessária prévia manifestação daquele órgão, cópia de seu Regimento Geral, regulamentos e dos demais atos normativos, e também, documentos comprobatórios dos atos de direção e administração.

Art. 58 - Dentro de 30 (trinta) dias da aprovação do presente Estatuto pela Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público, será efetuada a

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR - REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170935) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 23

Lavratura da Escritura Pública com dotação inicial da nova Fundação, e em seguida, o registro do Estatuto no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, e após estes atos, será remetido aquele órgão a comprovação dos mesmos, mediante certidão, para que a nova Fundação seja incluída no Cadastro Estadual de Fundações.

Art. 59 - Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos Conselhos, bem como as dúvidas ou omissões do presente Estatuto e do Regimento Geral, terão sua solução apontada pelo Conselho Curador ou a requerimento pela Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 60 – É de competência exclusiva da Instituidora, a indicação e a posse do primeiro Conselho, Curador, Diretor e Fiscal, já para o segundo mandato em diante, o provimento dos cargos se dará em conformidade com o previsto nos artigos 18 §1º, 22 §1º e 28 §1º.

Art. 61 - O fim do mandato dos Membros da Estrutura Orgânica da Fundação coincidirá com a do ano civil, isto é, com o exercício financeiro.

Art. 62 - Tendo em vista que a Fundação está sendo instituída no andamento do ano civil, o mandato da primeira gestão fundacional irá até o dia 31 de dezembro de 2006 para assim, atender o Artigo 61.

Curitiba, Paraná, 19 de novembro de 2.002.

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

Pastor JOSÉ PIMENTEL DE CARVALHO
Presidente da Instituidora

Presbítero PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Geral da Instituidora

Dr. EDGAR LEITE DOS SANTOS
Advogado – O.A.B. nº 19.606 -PR

Lei 19.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ
Nº AGT39175

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F.: 224-2444
Apresentado hoje, 30 DEZ. 2002 para registro.
APONTADO-MICROFILMADO sob nº 903287
PROTOCOLO A Registrado sob nº 8719
no livro "A" nº 5 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Curitiba.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Laporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Aramis Balata
JURAMENTADOS

2o. Oficio Distribuidor de Titulos e Documentos
Distribuicao: 26-6568
ao 2º Oficio
Ctba/Pr, 27/12/2002 18

JOÃO VALDIR JUSTUS
EMP. JURAMENTADO
CPF: 109.709.089-20

- CUSTAS -
Lei Estadual nº 11.960/97, Tabela XVI - Distrib. IIa, IV
☑ Distribuição R$ 5,70
☐ Averbação R$ 2,10
2º Ofício Distribuidor

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.460.082/0001-70		30/12/2002

NOME EMPRESARIAL FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEADC
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 301-8 - FUNDACAO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CANDIDO DE ABREU	367	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.530-000	CENTRO CIVICO	CURITIBA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/12/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **15/01/2003** às **08:39:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Diretor Presidente do Conselho Diretor legalmente responsável pela Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declara que a Entidade não é executante do mesmo serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a estação, nem em quaisquer municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67

Curitiba, 04 de abril de 2003

Wagner Tadeu dos Santos Gaby
Diretor Presidente
RG 1.455.328-2/PR
CPF 152.904.339-53

Av. Cândido de Abreu, 367 – Centro Cívico – 80530-000 – Curitiba-PR - Fones: (41) 352-1722 / 3529991

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01/0959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 26

MINISTÉRIO
DO **TRABALHO**
E **EMPREGO**

M. das Comunicações
Fls. 26
Rubrica

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE **2002**

RAZÃO SOCIAL :	FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEU
CNPJ/CEI :	05.460.082/0001-70
CEI VINCULADO:	
ENDEREÇO :	AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 367
BAIRRO :	CENTRO CIVICO
CIDADE/UF :	CURITIBA / PR
CEP :	80530-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA :	QUANTIDADE DE VÍNCULOS:
24/02/2003	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DRT-PR

Coordenação da RAIS

24/2/2003

0235857248

M. das Comunicações
Fls. 26
Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01170059) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 27

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
CNPJ: 05.460.082/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **11:24:32** do dia **01/04/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 01/10/2003.

Código de controle da certidão: **A3E8.6B73.EE4F.86C9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 072502003-14001010

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.460.082/0001-70
NOME: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
ENDERECO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU 367
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO CIVICO
MUNICIPIO: CURITIBA
ESTADO: PR
CEP: 80530-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 01 DE ABRIL DE 2003.
COM VALIDADE ATE 31/05/2003 .
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 29

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Fls: 29

Inscrição: 05460082/0001-70
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
Nome Fantasia: FEADC
Endereço: AV C ANDIDO DE ABREU 367 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2003 a 02/05/2003

Certificação Número: 2003040315342851317710

Informação obtida em 03/04/2003, às 15:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Fls: 29
Rubrica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL-I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 30

MINISTÉRIO
DO **TRABALHO**
E **EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE **2002**

RAZÃO SOCIAL :	FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEU
CNPJ/CEI :	05.460.082/0001-70
CEI VINCULADO:	
ENDEREÇO :	AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 367
BAIRRO :	CENTRO CIVICO
CIDADE/UF :	CURITIBA / PR
CEP :	80530-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA :	QUANTIDADE DE VÍNCULOS:
24/02/2003	0

Coordenação da RAIS

24/2/2003

0235857248

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

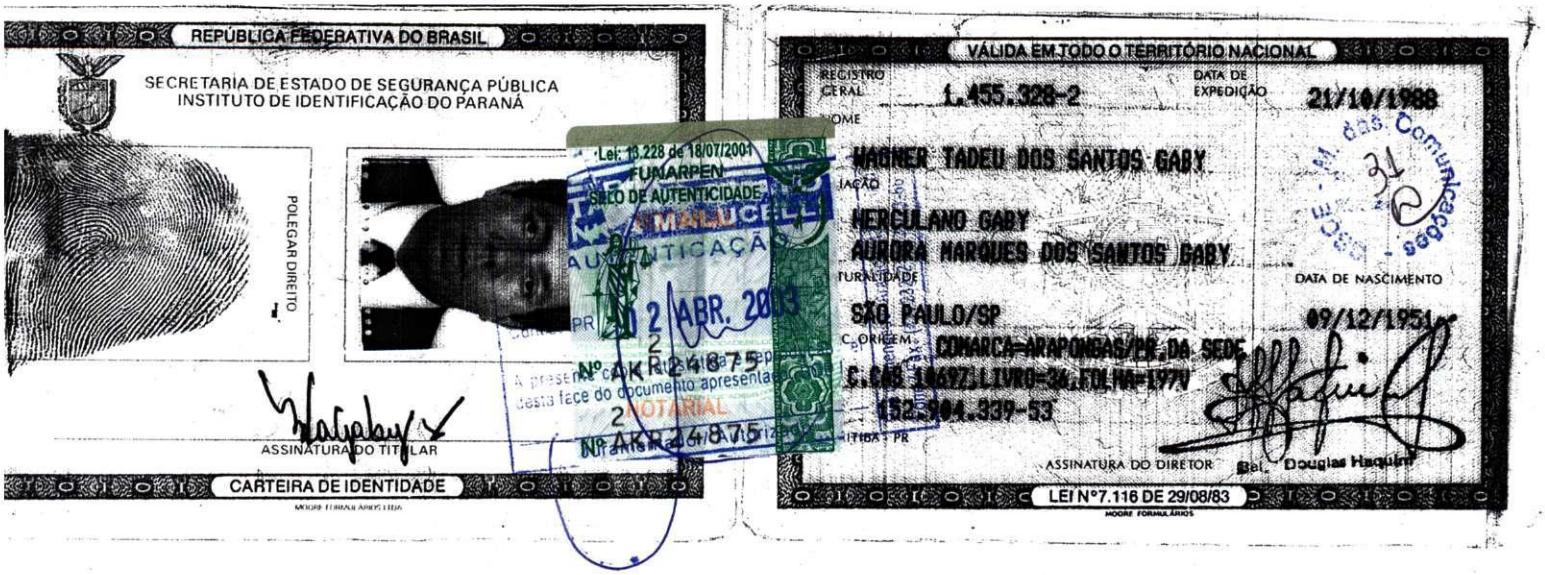

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODRE FORMULÁRIOS LTDA

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
02 ABR. 2003
Nº AKR24875
NOTARIAL
Nº AKR24875

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.455.328-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/1988

NOME
WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY

FILIAÇÃO
HERCULANO GABY
AURORA MARQUES DOS SANTOS GABY

NATURALIDADE
SÃO PAULO/SP

DATA DE NASCIMENTO
09/12/1951

C. ORIGEM
COMARCA=ARAPONGAS/PR.DA SEDE
C.CAS 10697,LIVRO=36,FOLHA=197V
152.904.339-53

ITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MODRE FORMULÁRIOS

M. das Comunicações
31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL
02 ABR. 2003
Nº AKR24876
NOTARIAL
Nº AKR24876

CIC

NASCIMENTO
09.12.51

INSCRIÇÃO NO CPF
152 904 339 53

CONTRIBUINTE
WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

M. das Comunicações
Fls. 31
Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

32

Fls: 32
Rubrica:

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

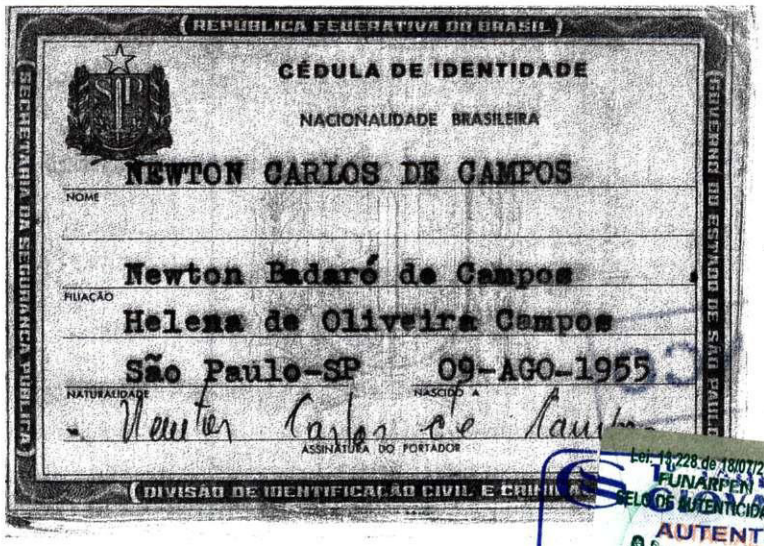

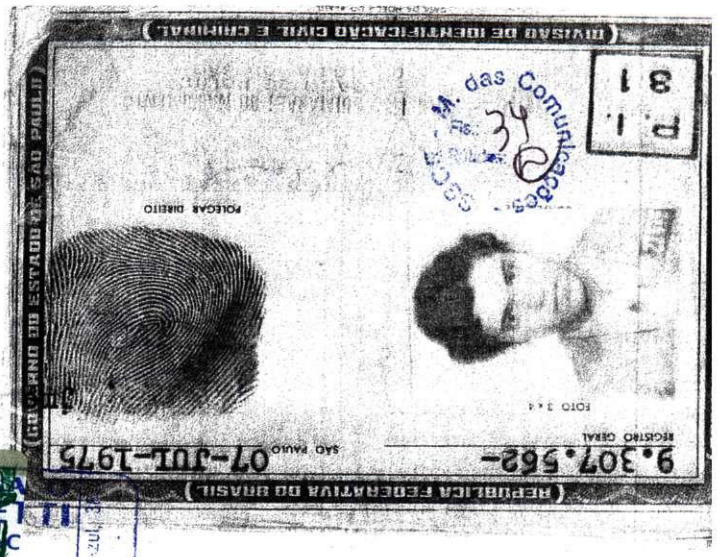

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

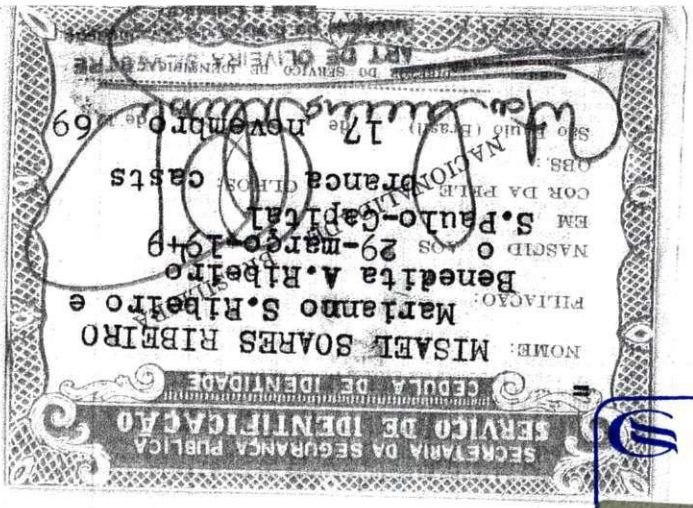

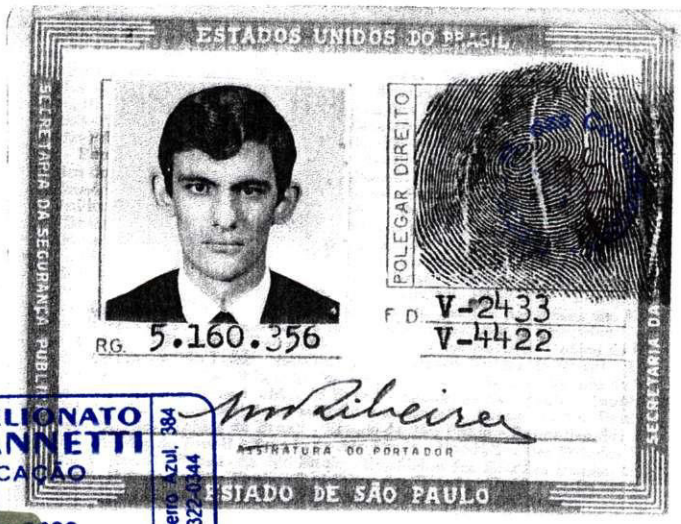

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Manoel Paulino dos Santos e Clementina Maria da
Filiação
Conceição dos Santos

10/11/49	Casado	516406906/47
Data de Nascimento	Estado Civil	Título de Eleitor
330 382 287-53		2.691.288 IFP/RJ
CPF		Cédula de Identidade
10060908928		1183016
PASEP		SIAPE
"B"		POSITIVO
Tipo Sangüíneo		Fator RH

Brasília, DF: 19 de fevereiro de 1997

Assinatura

Defensor Público-Geral

DENFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IDENTIDADE FUNCIONAL
Lei Complementar nº 80/94

007 — nº
19/02/97 — Expedição
19.606 — OAB/RJ
EDGAR LEITE DOS SANTOS — Nome
Defensor Público da União — Cargo
Categoria Especial
16/06/88 — Data de Admissão
Rio de Janeiro/RJ Brasileira — Natural / Nacionalidade

SSCE - M. das Comunicações
36
Polegar Direito

TABELIONATO GIOVANNETTI
Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR
03 ABR. 2003
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Nº AKS80828
2 Escrevente Autorizado
Nº AKS80828
Rua Barão do Serro Azul, 384
Tel. (41) 322-0344

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C/C

NASCIMENTO: 10.11.49
INSCRIÇÃO NO CPF: 330 382 287 53
CONTRIBUINTE: EDGAR LEITE DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR
03 ABR. 2003
Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Escrevente Autorizado
Nº AKS80830
2 NOTARIAL
Nº AKS80830
Rua Barão do Serro Azul, 384
Tel. (41) 322-0344

M. das Comunicações
Fls.: 36
Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil

Poder Judiciário

Comarca de Curitiba

Estado do Paraná

Bel. Nilo U. Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Cláudio C. Perine Júnior
Arlene Martins da Silva
Daniele B. Gradowski Sampaio
Luis Fernando Vieira
Juramentados

SCOM - M. das Com. Fls: 37 Rubrica

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **não consta**, contra:

WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

qualquer **ação CIVEL (1a. a 21a. Varas Cíveis e Vara de Precatória Cível)** no período de 25 de Março de 1983, até esta data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 25 de Março de 2003.

Luis Fernando Vieira
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 16,00
Certidão emitida às 16:11:15

SCOM - M. das Comunicações. Fls.: 37 Rubrica

Av. Cândido de Abreu, 535 - 1ºandar - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP: 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
ELIEL EZIDIO
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 36

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 25 de marco de 2003.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 16.00

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 38 Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

TITULAR
BEL. MOIZÉS PINTO SILVEIRA

EMPREGADOS JURAMENTADOS
POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTINS
NELSON PIRES DO AMARAL
LUCIANO ARTUR PERRY

M. das Comunicações - SSC - Fls.: 39

SERVENTIA DA JUSTIÇA
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
MOIZÉS PINTO SILVEIRA
- TITULAR -
CURITIBA - PARANÁ
AJX35666

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protesto de Títulos desta Capital - 1º ao 4º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/Setembro/97), dêles, NÃO CONSTA, nos últimos cinco (05) anos, até o dia *26* **de** *março* **de** *2003* **, tenha sido distribuido qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:**

 # WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY CPF 152.904.339-53 #

Certidão Negativa 3o. Distribuidor 26/03/2003 Certidão Negativa 3o.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) *vinte e sete (27)* **dia(s) de** *março (03)* **do ano de** *2003* **.**

MOIZÉS PINTO SILVEIRA

Lei nº11.960 de 19/Dez/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 16,00)
Emitida por: FONTANA1

Chancelada Mecanicamente Cfe. Reg.Nº252.566 do 2ºOficio de Títulos e Docs. e Autorização da Corregedoria da Justiça - Of.Nº0470-03/02/81

Código de Autenticidade
qKxC==

M. das Comunicações - SSC - Fls.: 39 Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil

Poder Judiciário

Comarca de Curitiba

Estado do Paraná

Bel. Nilo U. Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Cláudio C. Perine Júnior
Arlene Martins da Silva
Daniele B. Gradowski Sampaio
Luis Fernando Vieira
Juramentados

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 40

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **não consta**, contra:

NEWTON CARLOS DE CAMPOS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

qualquer **ação CIVEL (1a. a 21a. Varas Cíveis e Vara de Precatória Cível)** no período de 25 de Março de 1983, até esta data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 25 de Março de 2003.

Luis Fernando Vieira
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 16,00
Certidão emitida às 16:11:36

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 40
Rubrica

Av. Cândido de Abreu, 535 - 1°andar - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP: 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
ELIEL EZIDIO
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 41

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos encontrei o seguinte contra:

- NEWTON CARLOS DE CAMPOS -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

.Dist. .....Acao..... .....Requerente..... .Data. Vara

009127 INQ. DEL. 5 DISTRITO N 30/09/1988 9a.V.Criminal

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 25 de marco de 2003.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 16.00

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 41 Rubrica:

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01700939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

TITULAR
BEL. MOIZÉS PINTO SILVEIRA

EMPREGADOS JURAMENTADOS
POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTIN
NELSON PIRES DO AMARAL
LUCIANO ARTUR PERRY

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 42 - Rubrica

SERVENTIA DA JUSTIÇA
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
MOIZÉS PINTO SILVEIRA
- TITULAR -
REGISTRAL
CURITIBA - PARANÁ
1
AJX37424

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protesto de Títulos desta Capital - 1º ao 4º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/Setembro/97), dêles, NÃO CONSTA, nos últimos cinco (05) anos, até o dia *31* de *março* de *2003* , tenha sido distribuido qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

 # *NEWTON CARLOS DE CAMPOS* CPF *197.162.906-59* #

Certidão Negativa 3o. Distribuidor 31/03/2003 Certidão Negativa 3o.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) *primeiro (01)* dia(s) de *abril (04)* do ano de *2003* .

MOIZÉS PINTO SILVEIRA

Lei nº11.960 de 19/Dez/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 16,00)
Emitida por: MARCOS1

Chancelada Mecanicamente Cfe. Reg.Nº252.566 do 2ºOficio de Títulos e Docs. e Autorização da Corregedoria da Justiça - Of.Nº0470-03/02/81

Código de Autenticidade
?hj>>□

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 43 - Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário
Comarca de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Cláudio C. Perine Júnior
Arlene Martins da Silva
Daniele B. Gradowski Sampaio
Luis Fernando Vieira
Juramentados

Fls. 43

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **não consta,** contra:

MISAEL SOARES RIBEIRO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

qualquer **ação CIVEL (1a. a 21a. Varas Cíveis e Vara de Precatória Cível)** no período de 25 de Março de 1983, até esta data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 25 de Março de 2003.

Luis Fernando Vieira
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 16,00
Certidão emitida às 16:11:54

Fls. 43
Rubrica

Av. Cândido de Abreu, 535 - 1°andar - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP: 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
ELIEL EZIDIO
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 44 - Rubrica

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- MISAEL SOARES RIBEIRO -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 25 de marco de 2003.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 16.00

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 44 - Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

TITULAR
BEL. MOIZÉS PINTO SILVEIRA

EMPREGADOS JURAMENTADOS
POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTIN
NELSON PIRES DO AMARAL
LUCIANO ARTUR PERRY

SSCM - M. das Comunicações - Fls.: 45

SERVENTIA DA JUSTIÇA
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
MOIZÉS PINTO SILVEIRA
- TITULAR -
CURITIBA - PARANÁ
AJX35668

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protesto de Títulos desta Capital - 1º ao 4º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/Setembro/97), dêles, NÃO CONSTA, nos últimos cinco (05) anos, até o dia *26* **de** *março* **de** *2003* **, tenha sido distribuido qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:**

***MISAEL SOARES RIBEIRO CPF 500.909.928-49*** **#**

Certidão Negativa 3o. Distribuidor 26/03/2003 Certidão Negativa 3o.
Certidão Negativa 3o. Distribuidor 26/03/2003 Certidão Negativa 3o.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) *vinte e sete (27)* **dia(s) de** *março (03)* **do ano de** *2003* **.**

MOIZÉS PINTO SILVEIRA

Lei nº11.960 de 19/Dez/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 16,00)
Emitida por: FONTANA1

Chancelada Mecanicamente Cfe. Reg.Nº252.566 do 2ºOficio de Títulos e Docs. e Autorização da Corregedoria da Justiça - Of.Nº0470-03/02/81

Código de Autenticidade
<`BII□

SSCM - M. das Comunicações - Fls.: 45 Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil

Poder Judiciário

Bel. Nilo U. Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Cláudio C. Perine Júnior
Arlene Martins da Silva
Daniele B. Gradowski Sampaio
Luis Fernando Vieira
Juramentados

Comarca de Curitiba
Estado do Paraná

46

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **não consta**, contra:

EDGAR LEITE DOS SANTOS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

qualquer **ação CIVEL (1a. a 21a. Varas Cíveis e Vara de Precatória Cível)** no período de 25 de Março de 1983, até esta data.

O referido e´ verdade e dou fe´.

Curitiba, 25 de Março de 2003.

Luis Fernando Vieira
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 16,00
Certidão emitida às 16:12:10

SCM - M. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica

Av. Cândido de Abreu, 535 - 1°andar - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP: 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA — **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
ELIEL EZIDIO
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS

Fls. 47

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- EDGAR LEITE DOS SANTOS -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 25 de marco de 2003.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 16.00

Fls. 49

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

TITULAR
BEL. MOIZÉS PINTO SILVEIRA

EMPREGADOS JURAMENTADOS
POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTIN
NELSON PIRES DO AMARAL
LUCIANO ARTUR PERRY

SERVENTIA DA JUSTIÇA
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
MOIZÉS PINTO SILVEIRA
- TITULAR -
CURITIBA - PARANÁ
1
AJX37425

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protesto de Títulos desta Capital - 1º ao 4º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/Setembro/97), dêles, NÃO CONSTA, nos últimos cinco (05) anos, até o dia *31* **de** *março* **de** *2003* **, tenha sido distribuido qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:**

*EDGAR LEITE DOS SANTOS* **CPF** *330.382.287-53* **#**

Certidão Negativa 3o. Distribuidor 31/03/2003 Certidão Negativa 3o.
Certidão Negativa 3o. Distribuidor 31/03/2003 Certidão Negativa 3o.
Certidão Negativa 3o. Distribuidor 31/03/2003 Certidão Negativa 3o.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) *primeiro (01)* **dia(s) de** *abril (04)* **do ano de** *2003* **.**

MOIZÉS PINTO SILVEIRA

Lei nº11.960 de 19/Dez/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 16,00)
Emitida por: MARCOS1

Chancelada Mecanicamente Cfe. Reg.Nº252.566 do 2ºOficio de Títulos e Docs. e Autorização da Corregedoria da Justiça - Of.Nº0470-03/02/81

Código de Autenticidade
y9L==□

Fls. 48
Rubrica:

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

República Federativa do Brasil

Poder Judiciário

Comarca de Curitiba

Estado do Paraná

Bel. Nilo U. Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Cláudio C. Perine Júnior
Arlene Martins da Silva
Daniele B. Gradowski Sampaio
Luis Fernando Vieira
Juramentados

SSCE - M das Comunicações
Fls: 49
Rubrica

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **não consta**, contra:

ABILIO ALVES DE ARAUJO NETO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

qualquer **ação CIVEL (1a. a 21a. Varas Cíveis e Vara de Precatória Cível)** no período de 27 de Março de 1983, até esta data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 27 de Março de 2003.

Luis Fernando Vieira
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 16,00
Certidão emitida às 15:16:44

SSCE - M das Comunicações
Fls. 49
Rubrica

Av. Cândido de Abreu, 535 - 1ºandar - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP: 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br
CENTRAL DE CERTIDÕES
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923
JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
ELIEL EZIDIO
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 50 Rubrica

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra: - ABILIO ALVES DE ARAUJO NETO -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 26 de marco de 2003.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 16.00

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 50 Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

TITULAR
BEL. MOIZÉS PINTO SILVEIRA

EMPREGADOS JURAMENTADOS
POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTIN
NELSON PIRES DO AMARAL
LUCIANO ARTUR PERRY

M. das Comunicações - Fls. 51 - Rubrica

SERVENTIA DA JUSTIÇA
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
MOIZÉS PINTO SILVEIRA
- TITULAR -
CURITIBA - PARANÁ
AJX37426

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protesto de Títulos desta Capital - 1º ao 4º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/Setembro/97), dêles, NÃO CONSTA, nos últimos cinco (05) anos, até o dia *31* **de** *março* **de** *2003* **, tenha sido distribuido qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:**

*ABILIO ALVES DE ARAUJO NETO* **CPF** *647.684.659-00* **#**

Certidão Negativa 3o. Distribuidor 31/03/2003 Certidão Negativa 3o. Distribuidor 31/03/2003 Certidão Negativa 3o. Distribuidor 31/03/2003 Certidão Negativa 3o. Distribuidor 31/03/2003 Certidão Negativa 3o.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) *primeiro (01)* **dia(s) de** *abril (04)* **do ano de** *2003* **.**

MOIZÉS PINTO SILVEIRA

Lei nº11.960 de 19/Dez/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 16,00)
Emitida por: MARCOS1

Chancelada Mecanicamente Cfe. Reg.Nº252.566 do 2ºOficio de Títulos e Docs. e Autorização da Corregedoria da Justiça - Of.Nº0470-03/02/81

Código de Autenticidade
]g>GG□

M. das Comunicações - Fls. 51 - Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

2° Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil

Poder Judiciário

Comarca de Curitiba

Estado do Paraná

Bel. Nilo U. Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Cláudio C. Perine Júnior
Arlene Martins da Silva
Daniele B. Gradowski Sampaio
Luis Fernando Vieira
Juramentados

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **não consta**, contra:

NELSON JOSE ROSA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

qualquer **ação CIVEL (1a. a 21a. Varas Cíveis e Vara de Precatória Cível)** no período de 25 de Março de 1983, até esta data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 25 de Março de 2003.

Luis Fernando Vieira
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 16,00
Certidão emitida às 16:13:13

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 52 - Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
ELIEL EZIDIO
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS

SCE - M. das Comunicações - Fls.: 53 Rubrica

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

[redacted] - NELSON JOSE ROSA -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 25 de marco de 2003.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 16.00

SCE - M. das Comunicações - Fls.: 53 Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170935) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

TITULAR
BEL. MOIZÉS PINTO SILVEIRA

EMPREGADOS JURAMENTADOS
POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTIN
NELSON PIRES DO AMARAL
LUCIANO ARTUR PERRY

SERVENTIA DA JUSTIÇA
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
MOIZÉS PINTO SILVEIRA
- TITULAR -
CURITIBA - PARANÁ
AJX35671

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protesto de Títulos desta Capital - 1º ao 4º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/Setembro/97), dêles, NÃO CONSTA, nos últimos cinco (05) anos, até o dia *26* **de** *março* **de** *2003* **, tenha sido distribuido qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:**

 # NELSON JOSE ROSA CPF 167.808.929-04 #

Certidão Negativa 3o. Distribuidor 26/03/2003 Certidão Negativa 3o.
Certidão Negativa 3o. Distribuidor 26/03/2003 Certidão Negativa 3o.
Certidão Negativa 3o. Distribuidor 26/03/2003 Certidão Negativa 3o.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) *vinte e sete (27)* **dia(s) de** *março (03)* **do ano de** *2003* **.**

MOIZÉS PINTO SILVEIRA

Lei nº11.960 de 19/Dez/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 16,00)
Emitida por: FONTANA1

Chancelada Mecanicamente Cfe. Reg.Nº252.566 do 2ºOficio de Títulos e Docs. e Autorização da Corregedoria da Justiça - Of.Nº0470-03/02/81

Código de Autenticidade
ovJvv

SCE - M. das Comunicações Fls. 54 Rubrica:

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (0170939) SEI 53600.007127/2003-77 / pg. 55

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUÍZO DA 175ª ZONA ELEITORAL
Rua João Parolin, 224 – Prado Velho – Curitiba/PR CEP 80220-902 Fone/Fax:333-9323

CERTIDÃO

HEDVIGES PEREIRA DA SILVA, CHEFE DO CARTÓRIO DA 175ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ,

CERTIFICA, a pedido da parte interessada que, consultando o cadastro geral de eleitores deste Estado, consta a inscrição de **WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY**, filho de Herculano Gaby e Aurora Marques dos Santos Gaby, nascido em 09dez1951, portador (a) do Título Eleitoral nº **078013530442**, Seção nº 238, é eleitor da **001ªZE/RS** estando o(a) mesmo(a) **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade, do que dou fé.

Curitiba, 10 de Abril de 2003

M.K.Cheong
Hedviges Pereira da Silva
p/ Chefe da 175ª Zona Eleitoral

JUIZO ELEITORAL DA 175ª ZONA - CURITIBA - PR -
Custas: NIHIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 56

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Fls.: 56

CERTIDÃO

EDSON LUIZ GUEDES, CHEFE DO CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ,

CERTIFICA, a pedido da parte interessada que, consultando o cadastro geral de eleitores deste Estado, consta a inscrição de **NEWTON CARLOS DE CAMPOS**, filho de **NEWTON BADARP DE CAMPOS** e de **HELENA DE OLIVEIRA CAMPOS** , nascido no dia **09/08/1955**, portador (a) do Título Eleitoral nº **002919230604**, Seção nº **314**, estando o(a) mesmo(a) **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade, do que dou fé.

Curitiba, 10 de Abril de 2003

JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZONA CURITIBA-PR

EDSON LUIZ GUEDES
Chefe da 2ª Zona Eleitoral

Custas: *NIHIL*
8883073446

Fls.: 56

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 57

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUÍZO DA 178ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA-PR
Rua João Parolin, 224 – Prado Velho – Curitiba/PR CEP 80220-290 Fones: 330-8670/333-7214/330-8657

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 57 Rubrica:

CERTIDÃO

DENIZE ALVES SANTOS CHEFE DO CARTÓRIO DA 178ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ,

CERTIFICA, a pedido da parte interessada que, consultando o cadastro geral de eleitores deste Estado, consta a inscrição de **MISAEL SOARES RIBEIRO**, filho de **MARIANO SOARES RIBEIRO** e de **BENEDITA APARECIDA RIBEIRO** , nascido no dia **29/03/1949**, portador (a) do Título Eleitoral nº **002416170647**, Seção nº **153**, estando o(a) mesmo(a) **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade, do que dou fé.

Curitiba, 10 de Abril de 2003

JUIZO ELEITORAL DA 178ª ZONA - CURITIBA - PR

Chefe da 178ª Zona Eleitoral
Denize Alves Santos

Custas: ***NIHIL***
8063277671

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 57 Rubrica:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

M. das Comunicações - SCE - Fls.: 58

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL
Rua João Parolin, 224 – Prado Velho – Curitiba/PR CEP 80220-290 Fone/Fax: 333-9835

CERTIDÃO

EDSON LUIZ GUEDES, CHEFE DO CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ,

CERTIFICA, a pedido da parte interessada que, consultando o cadastro geral de eleitores deste Estado, consta a inscrição de **EDGAR LEITE DOS SANTOS**, filho de **MANOEL PAULINO DOS SANTOS** e de **CLEMENTINA MARIA DA CONCEICAO SANTOS** , nascido no dia **10/11/1949**, portador (a) do Título Eleitoral nº **051640690647**, Seção nº **112**, estando o(a) mesmo(a) **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade, do que dou fé.

Curitiba, 10 de Abril de 2003

JUIZO ELEITORAL DA 2ª ZONA CURITIBA-PR

EDSON LUIZ GUEDES
Chefe da 2ª Zona Eleitoral

Custas: *NIHIL*
5547272306

M. das Comunicações - SCE - Fls.: 58 Rubrica:

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 59

JUSTIÇA ELEITORAL

SSCT - M. das Comunicações - Fls. 59

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUÍZO DA 174ª ZONA ELEITORAL

Rua João Parolin, 224 – Prado Velho – Curitiba/PR CEP 80220-290 Fone/Fax:

CERTIDÃO

SANTINA PIZZATTO, CHEFE DO CARTÓRIO DA 174ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ,

CERTIFICA, a pedido da parte interessada que, consultando o cadastro geral de eleitores deste Estado, consta a inscrição de **ABILIO ALVES DE ARAUJO NETO**, filho de **DAVID ALVES DE ARAUJO** e de **ALZIRA BAPTISTA DE ARAUJO** , nascido no dia **10/05/1968**, portador (a) do Título Eleitoral nº **000826660698**, Seção nº **246**, estando o(a) mesmo(a) **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade, do que dou fé.

Curitiba, 10 de Abril de 2003

SANTINA PIZZATTO
Chefe da 174ª Zona Eleitoral

Custas: ***NIHIL***
7783322076

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL-I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 60

SSCT - M. das Comunicações - Fls. 59

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 60
Rubrica

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL
Rua João Parolin, 224 – Prado Velho – Curitiba/PR CEP 80220-290 Fone/Fax:

CERTIDÃO

CLAUDIONIR VIANA, CHEFE DO CARTÓRIO DA 003ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ,

CERTIFICA, a pedido da parte interessada que, consultando o cadastro geral de eleitores deste Estado, consta a inscrição de **NELSON JOSE ROSA**, filho de **JOSE ROSA** e de **ANTONIA LICIA DOS SANTOS ROSA** , nascido no dia **18/01/1948**, portador (a) do Título Eleitoral nº **004136460620**, Seção nº **72**, estando o(a) mesmo(a) **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade, do que dou fé.

Curitiba, 10 de Abril de 2003

CLAUDIONIR VIANA
Chefe da 003ª Zona Eleitoral

JUIZO ELEITORAL DA 3ª ZONA - CURITIBA - PR

Custas: *NIHIL*
8723006863

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 60
Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01709559) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 61

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 61
Rubrica

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado declara que não participa da direção de entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a emissora, nem de qualquer empresa de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei 236, de 28 de fevereiro de 1967, e que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública do qual decorra foro especial.

Curitiba, 04 de abril de 2003

Wagner Tadeu dos Santos Gaby
Diretor Presidente
RG 1.455.328-2/PR
CPF 152.904.339-53

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 61
Rubrica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 62
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 62
Rubrica:

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado declara que não participa da direção de entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a emissora, nem de qualquer empresa de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei 236, de 28 de fevereiro de 1967, e que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública do qual decorra foro especial.

Curitiba, 04 de abril de 2003

Newton Carlos de Campos
Diretor Vice-Presidente
RG 930.756-2/SP
CPF 197.162.906-59

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 62
Rubrica:

Av. Cândido de Abreu, 367 – Centro Cívico – 80530-000 – Curitiba-PR - Fones: (41) 352-1722 / 3529991

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 63

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 63 Rubrica

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado declara que não participa da direção de entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a emissora, nem de qualquer empresa de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei 236, de 28 de fevereiro de 1967, e que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública do qual decorra foro especial.

Curitiba, 04 de abril de 2003

Misael Soares Ribeiro
Diretor Secretário
RG 5.160.356/PR
CPF 500.909.528-49

63

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 64
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado declara que não participa da direção de entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a emissora, nem de qualquer empresa de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei 236, de 28 de fevereiro de 1967, e que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública do qual decorra foro especial.

Curitiba, 04 de abril de 2003

Edgar Leite dos Santos
Diretor Vice-Secretário
RG 2.691.288-1/SP
CPF 330.382.287-53

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 65
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

M. das Comunicações - SSCO - Fls.: 65 - Rubrica

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado declara que não participa da direção de entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a emissora, nem de qualquer empresa de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei 236, de 28 de fevereiro de 1967, e que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública do qual decorra foro especial.

Curitiba, 04 de abril de 2003

Abílio Alves de Araújo Neto
Diretor Tesoureiro
RG 4.543.397-8/PR
CPF 647.684.659-00

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

M. das Comunicações - SSCO - Fls.: 65 - Rubrica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 66

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado declara que não participa da direção de entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a emissora, nem de qualquer empresa de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei 236, de 28 de fevereiro de 1967, e que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública do qual decorra foro especial.

Curitiba, 04 de abril de 2003

Nelson José Rosa
Diretor Vice-Tesoureiro
RG 685.925/PR
CPF 167.808.929-04

Av. Cândido de Abreu, 367 – Centro Cívico – 80530-000 – Curitiba-PR - Fones: (41) 352-1722 / 3529991

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 67
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

M. das Comunicações - SCD
Fls.: 67
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO - REGIÃO SUL

PROCESSO: Nº 53000.007127/2003

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagens.

Brasília, 23 de junho de 2003.

FERNANDO SAMPAIO NETTO
Coordenador de Radiodifusão - Região Sul

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

M. das Comunicações 68

Ofício nº 10549/2003 – DOS

Brasília, 05 de novembro de 2003.

Ref. Processo nº 53000.007127/2003

A Sua Senhoria o Senhor
WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Diretor Presidente da Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba
Avenida Cândido de Abreu, nº 367 - Centro
CURITIBA - PR
80.530-000

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita transferência direta de outorga, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- cópia do Estatuto de Entidade contendo os seguintes dispositivos:
  - a Fundação tem como um de seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;
  - nenhuma alteração estatutária poderá ser realizada sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;
  - os administradores deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

- certidão expedida pelo Ministério Público aprovando o estatuto da entidade, bem como as atas de eleição e posse dos membros do Conselho Diretor;
- comprovação de autorização e efetivação da 5ª alteração contratual. ✓

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CGSA/FS

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01/10/2009) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 69

Of. 10549 /03/[redacted]/SSCE/MC
À Sua Senhoria o Senhor
WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Diretor Presidente da Fundação Evangelica da Assembléia
De Deus em Curitiba
Avenida Cândido de Abreu nº 367 - Centro
80.530-000 – CURITIBA/PR
Proc. 53000.007127/2003
[redacted]

TINATAI
ESTINATAIRE
UF
PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÙMENT
ENTREGUE / REMIS
PAGO / PAYÉ
DATA DE RECEBIMENTO
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
CDD/Centro Cívico
12 NOV 2003
Curitiba - PR
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Cleo Teixeira
Matrícula.: 8.562.419-5
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR
E MAT. DO EMPREGADO
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.
75240203-0
FC0463 / 16
114 x 186 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 70
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba
FEADC

à CGOS Rosana.

080404

32

Ofício nº 02/04

Curitiba, 24 de março de 2004.

M. das Comunicações - SSCM
Fls.: 69
Rubrica: P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014915/2004-09
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA/
06/04/2004-16:18
DOSR

Ref.: Processo nº 53000.007127/2003
de 15/05/2003.

Senhor Diretor:

Através do presente encaminho a Vossa Senhoria, os documentos solicitados através do Ofício nº 53000.007127/2003, de 05/11/2003, desse Departamento.

Em 26/01/2004, encaminhamos a esse Departamento, correspondência eletrônica (cópia em anexo), na esclareceremos os motivos da demora em responder a solicitação referida.

Outrossim, a Promotoria de Fundações somente emitiu parecer aprovando as alterações estatutárias exigidas pelo Ministério das Comunicações, no dia 08/03/2004, sendo o referido estatuto registrado em Cartório, em 18/03/2004.

Creio que agora, finalmente, tenha sido possível complementar a documentação do Processo de Transferência Direta de Outorga constante na referência.

Sendo só, o que se nos apresenta no ensejo, renovamos a Vossa Senhoria, os protestos de estima e consideração, ao mesmo tempo que reiteramos nossos agradecimentos pela compreensão dos motivos que retardaram o cumprimento do solicitado.

Atenciosamente,

Dr. WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Presidente da FEADC

Ilmo Sr.
Dr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
M.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA - DF

Av. Cândido de Abreu, 367 – Centro Cívico – 80530-000 – Curitiba-PR - Fones: (41) 352-1722 / 3529991

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01/0959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 72

Assessoria

M. das Comunicações
Fls: 70
SSCE - Seção

De: "Assessoria" <assessoria@assembleiadedeus.org.br>
Para: <alvaro@mc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de janeiro de 2004 18:34
Assunto: Transferência Direta de Outorga - Rádio Difusora Balsa Nova Ltda - Processo 53000.007.127/2003 - 15/05/03

Prezado Senhor
Dr. Carlos Alberto Freire Resende

Tendo em vista o processo da referência, cumpre informar a Vossa Senhoria que a Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba – FEADC, foi comunicada através do Ofício 10549/2003-DOS, de 05/11/2003, sobre algumas providências a serem tomadas com vistas à conclusão do referido processo de transferência.

Dentre essas providências, foi inserido um inciso no artigo que trata das finalidades da FEADC, de conformidade com o sugerido por esse Departamento: *"A Fundação tem como um de seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão"*.

Logo após ter sido procedida a reforma do Estatuto, o mesmo foi encaminhado à Promotoria de Fundações do Estado do Paraná, fato esse comunicado a esse órgão, através de e-mail datado de 12/12/2003, no qual foi solicitado prorrogação de prazo para o envio dos documentos solicitados.

Ocorre que a Promotora Titular entrou em gozo de férias e a Promotora Substituta indeferiu o registro do novo estatuto, alegando que o texto acima inserido altera as finalidades da Fundação por ser muito genérico.

Outrossim, foi necessário aguardar o retorno da citada Promotora Titular, ocasião em que, numa reunião específica, foi sugerido pela representante do Ministério Público, que fosse feita uma consulta a esse Departamento, no sentido de alterar o texto em apreço pelo que adiante se vê:

"A Fundação tem como um de seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão ***para o desenvolvimento das demais finalidades constantes no presente estatuto".***

Diante dessas considerações, solicita-se autorização desse órgão, no sentido de que o texto indicado por esse Departamento seja complementado conforme a sugestão da Promotoria de Fundações, acima citado.

Tão logo se tenha a devida autorização, será formalizado junto ao Ministério Público, o encaminhamento de pedido de reconsideração, e, o envio do Estatuto ao Cartório para o devido registro.

Assim que o Estatuto estiver devidamente registrado, será imediatamente remetido a esse Departamento, juntamente com os demais documentos solicitados no Ofício acima mencionado.

Atenciosamente,
Dr. Wagner Tadeu dos Santos Gaby
Presidente da FEADC

26/1/2004

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 73

ESTATUTO SOCIAL

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 71

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE

Art. 1º - A Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo regida pelo presente estatuto, e legislação pertinente ás fundações.

Art. 2º - A Fundação será instituída por escritura pública, sendo instituidora a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída nos termos da lei vigente, fundada em 07.08.1929, registrada no 1º Ofício de Registros Públicos de Títulos e Documentos de Curitiba, sob nº 398, livro 2, inscrita no CNPJ nº 75.034.645/0001-44, com sede e foro na Comarca de Curitiba – Paraná, Avenida Cândido de Abreu, nº 367, Centro Cívico, nesta Capital.

Art. 3º - A Fundação usará a sigla **FEADC** e terá a sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 4º - O prazo de duração da fundação será indeterminado.

Parágrafo único – Para o alcance de suas finalidades a fundação poderá atuar em outros estados da federação, mantendo ou não sub-sedes.

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 5º - A Fundação terá como finalidades principais:

I - Executar serviços de radiodifusão para o desenvolvimento das demais finalidades constantes no presente estatuto;

II - Organizar e desenvolver veículos de comunicação, visando a difusão de princípios cristãos, morais, educacionais e culturais, através de emissoras de rádio, televisão, jornal, revistas, Internet e outros meios;

2º RTD - CURITIBA/PR
972874
MICROFILME

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (01170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 74
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Cidadania
Núcleo Fundações

Para efeitos do disposto no item 14.7.12, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, **AUTORIZO** o registro deste documento.

Curitiba (PR), 08/03/2004

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL I (0176959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 75

III - Executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de rádio e ou televisão em regime simultâneo ou misto, atendendo os objetivos de implantação de serviços comunitários informativos e de programas de interesse da comunidade;

IV - Apoiar, patrocinar, promover e contribuir na difusão da arte, do desporto, da cultura, como saúde, lazer e direito da sociedade.

V - Contribuir, através da radiodifusão na proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

VI - Organizar e desenvolver, através da radiodifusão, programas de proteção à família, à maternidade, à infância, ao adolescente e ao idoso, podendo criar centros de amparo infantil, juvenil, jovens e idosos;

VII - Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais, informativos e educativos;

VIII - Criar, manter e administrar atividades e programas de serviços à cultura e a educação, através de canais próprios de radiodifusão cultural e educacional, sem finalidades comerciais, tendo como objetivo prioritário os interesses comunitários, especialmente aqueles citados no inciso anterior;

IX- Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração de entidades de programação e assistência social;

X – Cooperar com órgãos públicos e privados no desenvolvimento de programas e projetos de interesse comunitário, podendo inclusive, celebrar convênios e acordos com pessoas físicas e ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, para a consecução de suas finalidades;

XI - Contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, cívico, social, econômico e bem-estar da comunidade.

XII - Apoiar cursos de educação musical, bem como difundir a música quanto aos seus valores técnicos, artísticos e culturais.

XIII - Contribuir com o Poder Público e com a sociedade organizada, no desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XIV - Contribuir na promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XV – Promover a realização de conferências, palestras, cursos, simpósios, seminários e outros, abordando temas de interesse da sociedade;

XVI – Manter e desenvolver, em parcerias ou convênios, cursos profissionalizantes em todos os níveis, visando a aprendizagem, formação, qualificação, habilitação e aperfeiçoamento profissional.

XVII - Prestar, dentro das possibilidades financeiras, assistência social a pessoas ou comunidades carentes, sem distinção de cor, sexo, idade ou confissão religiosa, podendo firmar convênios com pessoas físicas e ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

2º R.T.D. - CURITIBA/PR
992874
MICROFILME

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 76

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania
Núcleo Fundiário

Para efeitos do disposto no Art. 14.2.12, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná AUTORIZO o registro deste documento.

Curitiba (PR), 08 / 03 / 2004

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01700059) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 77

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio da Fundação é constituído por:

I - R$ 115.660,00 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais) em equipamentos e móveis e utensílios da Rádio, conforme Escritura Pública.

II – Importância em dinheiro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único - Poderão integrar o patrimônio da Fundação quaisquer bens ou direitos legalmente adquiridos através de doação e legados.

Art. 7° - A alienação, cessão, permuta, ou oneração de bens ou direitos, para a aquisição de outros mais rendosos, estará sujeita a prévia aprovação da Promotoria das Fundações.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS

Art. 8º – Constituirão receitas da Fundação:

I – Remuneração resultante da prestação de serviços;

II – Rendas provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e outras instituídas em seu favor;

III – Subvenções eventuais da União, do Estado e do Município, ou através de órgão público da administração direta ou indireta;

IV – Renda decorrente de títulos, ações ou papéis de sua propriedade;

V – Valores auferidos com a realização de cursos, eventos e publicações;

VI – Verbas advindas da celebração de convênios, acordos de cooperação;

VII - Contribuição de seus membros e/ ou colaboradores;

VIII – Doação de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

IX – Produtos de operação de crédito, internas ou externas para financiamento de suas atividades; e,

X – Juros bancários e outras receitas de capital.

Art. 9º - As receitas e eventual superávit, somente poderão ser utilizados para a realização e manutenção das suas finalidades.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

2º RTD - CURITIBA
922874
MICROFILME

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01769559) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 78
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional [illegible] da Cidadania

Para efeitos do disposto no [illegible] do Código de Normas da Corregedoria [illegible] do PR., AUTORIZO [illegible].

Curitiba (PR), 08 / 03 / 2004

Cláudia Cristina [illegible] de Rezende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL1 (0170939) SEI 53600.007127/2003-77 / pg. 79

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 10 – A Estrutura Orgânica da Fundação tem como organização os seguintes órgãos:

I – CONSELHO CURADOR
II – CONSELHO DIRETOR; e
III – CONSELHO FISCAL.

§ 1º - É expressamente vedado, em qualquer hipótese, o acúmulo de funções dentro da Estrutura Orgânica, bem como o vínculo de parentesco até o 3º grau entre Membros da Estrutura Orgânica, ainda que na condição de suplente.

§ 2º - Os presidentes da Estrutura Orgânica, além de possuírem o voto como Membro dos Conselhos e da Diretoria em que participam, possuem o de desempate, o voto de qualidade.

§ 3º - Perderá automaticamente o mandato, o Membro da Estrutura Orgânica que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas, ou 03 (três) alternadas dentro do período de mandato, sem motivo justificado.

§ 4º - Os Conselhos e a Diretoria, deliberarão como Órgão Colegiado.

§ 5º - Compete aos Membros da Estrutura Orgânica, cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e à legislação aplicável às Fundações.

Art. 11 - Até 30 (trinta) dias do registro do presente Estatuto no Cartório de Pessoas Jurídicas, os Conselhos e a Diretoria se reunirão, onde a Instituidora fará a instalação da Fundação com posse dos Membros dos Conselhos.

Art. 12 – Os órgãos da estrutura orgânica da FEADC deverão possuir Livros de Atas para o registro de todas as suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 13 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias dos Conselhos e da Diretoria, será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal e contra recibo a seus Membros, bem como a definição da pauta dos assuntos a serem tratados, horário e local.

§ 1° - As reuniões ordinárias dos Conselhos e da Diretoria instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de seus Membros e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença da maioria simples.

§ 2º - As reuniões extraordinárias dos Conselhos instalar-se-ão com a presença de 2/3 (dois terços) de seus Membros.

2º RTD - CURITIBA
1874
2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (0170059) SEI 53500.007127/2003-77 / pg. 80

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional [illegible] da Cidadania
[illegible]

Para efeitos do [illegible] do Código de Normas da [illegible] do PR., [illegible].

Curitiba (PR), 08/03/2004

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

§ 3º - As deliberações, das reuniões ordinárias e extraordinárias, respeitarão o contido no § 4° do Artigo 10 e somente terão validade quando forem decididas por maioria simples, e por 2/3 (dois terços), respectivamente.

§ 4º - É vedado o voto por procuração para as deliberações das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 14 - Os Membros da Estrutura Orgânica não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação através dos atos regulares de gestão, desde que não contrariem este Estatuto, seu Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações.

Art. 15 - As funções que os Membros da Estrutura Orgânica assumirão em seus respectivos órgãos, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado que os mesmos recebam qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, com ressalva do direito de reembolso de despesas, desde que comprovadas e realizadas em favor da instituição, dentro dos objetivos da Fundação.

Art. 16 - Os Membros integrantes da Estrutura Orgânica, que fizerem parte de outras Fundações, empresas públicas ou privadas, como diretores, sócios ou acionistas majoritários, não poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com esta Fundação, sob as penas legais.

Art. 17 - Compete a todos os Membros da Estrutura Orgânica, organizar, promover e incentivar programas que objetivam a participação, apoio e contribuições das comunidades para o desenvolvimento das atividades da Fundação.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO CURADOR

Art. 18 - O Conselho Curador é o Órgão Soberano da FEADC, constituído por 07 (sete) Conselheiros, assim dispostos:

I - PRESIDENTE;
II - VICE-PRESIDENTE;
III - SECRETÁRIO;
IV - VICE-SECRETÁRIO;
V - MEMBRO;
VI - MEMBRO;
VII – MEMBRO.

2º RTD - CURITIBA/PR
922874
MICROFILME
2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 82

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania
[illegible]

Para efeitos do [illegible], do Código de Normas da [illegible] do PR., [illegible] o [illegible] do [illegible].

Curitiba (PR), 08/03/2004

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

1º - O Conselho Curador será constituído por 03 (três) membros indicados pela Instituidora, integrantes de sua Diretoria, e por 04 (quatro) membros eleitos em Assembléia Geral da Instituidora.

§ 2° - O mandato do Conselho Curador será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por mais uma gestão nas mesmas funções, respeitando para o primeiro mandato o contido nos Artigos 61 e 62.

§ 3º - Ocorrendo vacância, isto é, impedimento, renúncia, substituição ou afastamento em um dos cargos do Conselho Curador, a substituição se dará da seguinte forma:

a) Para os representantes da Diretoria da Instituidora, haverá indicação do novo conselheiro pela Instituidora;

b) Para os representantes eleitos pela Assembléia Geral da Instituidora, haverá escolha de novo representante através de Assembléia Geral Extraordinária da Instituidora, que completará o mandato.

Art. 19 - O Conselho Curador se reunirá:

I - Ordinariamente 02 (duas) vezes, nos meses indicados no Regimento Geral, para deliberar sobre o Plano Orçamentário e de Atividades, para aprovar a Prestação de Contas da Fundação, e para deliberação, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar; e,

II - Extraordinariamente, quantas vezes for necessário, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar.

Parágrafo único - A convocação e as reuniões respeitarão os requisitos contidos nos parágrafos do Artigo 13.

Art. 20 - Compete privativamente ao Conselho Curador:

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações;

II - Zelar pela união, integridade e vitalidade da Fundação, em toda e qualquer hipótese;

III - Dirigir os trabalhos, em caso de reunião extraordinária conjunta, com os demais Conselhos;

IV - Aprovar mediante parecer, a previsão orçamentária e o plano de atividades da Fundação elaborada pelo Conselho Diretor até o dia 30 (trinta) de dezembro de cada ano;

V - Atender, sobre vacância, o contido no Artigo 12;

VI - Estabelecer diretrizes em que a Diretoria deva atuar;

VII - Atender os artigos: 32, 39, 47, 48, 49, 50, 54 e 59;

VIII - Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação;

2º RTD - CURITIBA/PR
9 2 8 7 4
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 84

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania
Núcleo Patrimônio

Para efeitos do disposto no item 14.2.12, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do PR., AUTORIZO o registro deste documento.

Curitiba (PR), 08 / 03 / 2021

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

IX - Acompanhar a execução do plano orçamentário e de atividade, que aprovou;

X - Conceder licença aos Membros dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal;

XI - aprovar a criação ou extinção de órgãos administrativos auxiliares, de qualquer nível, locais ou não, quando requerida pelo Conselho Diretor;

XII - Aprovar a criação ou extinção de Sub-sedes, quando requerida pelo Conselho Diretor;

XIII - Indicar e empossar o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;

XIV - Editar Regulamentos e Atos Normativos; e,

XV- Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens patrimoniais da entidade, bem como, sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras Fundações, ouvindo previamente a Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

SEÇAO II

DO SECRETÁRIO

Art. 21 - Compete privativamente ao Secretário:

I - Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades do Conselho Curador;

II - Secretariar as reuniões do Conselho Curador, redigindo, registrando e arquivando os livros atas;

III - Lavrar em livro ata as deliberações do Conselho;

IV - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, os livros atas do Conselho Curador;

V - Manter o cadastrado atualizado de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição;

VI - Editar documentos e atos normativos;

VII - Assinar as atas e demais documentos, em conjunto com o Presidente; e,

VIII - Colaborar na execução das atribuições elencadas no Artigo 20.

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 22 – O Conselho Diretor é o órgão de Administração Diretiva e Executiva da FEADC, constituído por 06 (seis) Diretores assim dispostos:

2º RTD - CURITIBA
922874
MICROFILME

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01/0959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 86
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania
Núcleo Fundações

Para efeitos do disposto no Item 14.2.12, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do PR., AUTORIZO o registro deste documento.

Curitiba (PR), 08 / 03 / 2004

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

I - PRESIDENTE;
II - VICE-PRESIDENTE;
III - SECRETÁRIO;
IV - VICE-SECRETÁRIO;
V - TESOUREIRO; e,
VI - VICE-TESOUREIRO.

§ 1º - O Conselho Diretor será indicado pelo Conselho Curador, com exceção do contido no Artigo 60.

§ 2º - O mandato do Conselho Diretor será de 04 (quatro) anos, com direito à recondução por mais uma gestão nas mesmas funções, respeitando para o primeiro mandato o contido nos Artigos 61 e 62.

§ 3º - A Presidência da Fundação será de competência do Presidente do Conselho Diretor.

§ 4º - Ocorrendo vacância, isto é, impedimento, renúncia, substituição ou afastamento em um dos cargos do Conselho Diretor, assume seu vice, e na falta deste, o Conselho Curador indicará outro Diretor, que completará o mandato, para que desta forma, a Diretoria sempre tenha o mesmo número de Membros.

§ 5º - Ao assumir, o novo Conselheiro ou Diretor, deverá desempenhar as mesmas funções do seu antecessor;

§ 6º - Os administradores da FEADC deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Art. 23 – O Conselho Diretor reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos meses indicados no Regimento Geral, para deliberações, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar; e,

II - Extraordinariamente, quantas vezes for necessário, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar.

Parágrafo único - A convocação e as reuniões respeitarão os requisitos contidos nos parágrafos do Artigo 13.

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 24 - Compete privativamente ao Conselho Diretor:

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ
2º RTD - CURITIBA/PR
992874
MICROFILME

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 88

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional de Promotorias da Cidadania
[illegible]

Para efeitos do [illegible] do Código de Normas da [illegible] do PR., [illegible].

Curitiba (PR), 08/03/2004

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos normativos e a legislação aplicável às Fundações, bem como as diretrizes fixadas pelo Conselho Curador;

II - Prover e executar os objetivos da Fundação;

III - Elaborar e executar programa anual de atividades;

IV - Aprovar o quadro e fixar a remuneração do pessoal;

V - Elaborar e entregar para aprovação do Conselho Curador, o plano orçamentário da Fundação para o ano seguinte, até o dia 30 de novembro de cada ano;

VI - Atender os artigos: 32, 34, 36 inciso V, 37, 40, 48, 54 e 57;

VII - Requerer ao Conselho Curador a criação ou extinção de órgãos administrativos auxiliares, de qualquer nível, locais ou não;

VIII - Requerer ao Conselho Curador a criação ou extinção de Sub-sedes; e,

IX - Realizar parcerias, acordos, contratos e convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para mútua colaboração nas atividades e objetivos da Fundação.

SEÇÃO II

DO PRESIDENTE

Art. 25 - Compete privativamente ao Presidente da FEADC:

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações;

II - Convocar, concomitantemente com o Artigo 23 inciso I, e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

III - Dirigir e supervisionar todas as atividades da instituição;

IV - Assinar em conjunto com o Secretário todos os documentos relativos às operações e atividades da entidade;

V - Admitir, distribuir, promover e dispensar o pessoal, na forma do Regimento Geral, bem como atender o contido no Artigo 51;

VI - Aplicar as penalidades disciplinares trabalhistas, nos termos da lei;

VII - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Fundação, podendo constituir mandatários e procuradores, conforme o Artigo 52;

VIII - Atender, o contido no inciso XIV do Artigo 24;

IX - Ter o voto de qualidade nas reuniões do Conselho Diretor; e,

X - Requerer, sobre Sub-sedes e órgãos auxiliares de administração, o contido no Artigo 24, incisos VII e VIII.

Parágrafo único - O Presidente poderá, após ouvido o Conselho Curador, contratar funcionário à função de gerente, para assim, contribuir na administração da entidade mediante remuneração, com atribuições a serem definidas no Regimento Geral.

2º RTD - CURITIBA/PR
922874
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 90

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania

Para efeitos [illegible] do Código de Normas [illegible] do PR., [illegible]

Curitiba (PR), 08/03/2004

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Fls.: 80
Rubrica

SEÇAO III

DO SECRETÁRIO

Art. 26 - Compete privativamente ao Secretário:

I - Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades;

II - Secretariar as reuniões do Conselho Diretor, redigindo, registrando e arquivando as atas;

III - Lavrar em livro ata as deliberações do Conselho Diretor;

IV - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, todos os livros atas do Conselho Diretor;

V - Manter o cadastrado atualizado de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição;

VI - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

VII - Editar documentos e atos normativos;

VIII - Assinar as atas e demais documentos, em conjunto com o Presidente;

IX - Zelar pelo fiel cumprimento de todas as deliberações do Conselho Diretor;

X - Atender os artigos 22 inciso VI, 24, 40 e 57;

XI - Comunicar, dentro de 15 (quinze) dias, através de protocolo, todas as alterações cadastrais da entidade à Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

SEÇÃO IV

DO TESOUREIRO

Art. 27 - Compete privativamente ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados em favor da instituição;

II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da entidade;

III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissional habilitado, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas, sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - Acompanhar contratos realizados pela entidade;

V - Apresentar relatórios de receitas e de despesas, sempre que forem solicitadas por um dos Conselhos;

VI - Apresentar semestralmente o balancete das receitas e despesas realizadas no exercício, ao Conselho Curador e ao Conselho Fiscal, para análise;

VII - Publicar anualmente, após a aprovação da Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público, o resumo da prestação de contas do exercício anterior;

2º RTD - CURITIBA/PR
392874
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 92
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional dos Promotores de Cidadania
Núcleo [illegible]

Para efeitos do [illegible]
de Normas de [illegible] do Pr.,
[illegible]

Curitiba (PR) 08/03/2004

Cibele Cristina Freitas de Rezende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

VIII - Atender os artigos 24, inciso V e 37;

IX - Manter atualizada a escrituração da movimentação econômico financeira;

X - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, todos os livros contábeis, bem como a documentação contábil da Fundação;

XI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto apenas valores suficientes a pequenas despesas;

XII - Assinar, em conjunto com o Presidente, com exceção dos atribuídos ao secretário, todos os cheques, documentos e a Prestação de Contas, emitidos pela Fundação; e,

XIII - Colaborar na execução das atribuições elencadas no Artigo 24.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 - O Conselho Fiscal é o órgão de Fiscalização e Controle Interno das Atividades da FEADC, constituído por 05 (cinco) titulares e 03 (três) suplentes assim dispostos:

I - PRESIDENTE;
II - VICE-PRESIDENTE;
III – SECRETÁRIO;
IV - MEMBRO;
V - MEMBRO.

§ 1º - O Conselho Fiscal será indicado pela Instituidora.

§ 2º - O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução, para que desta forma, o tempo de mandato não coincida com a dos demais Conselhos, respeitando para o primeiro mandato o contido nos Artigos 61 e 62.

§ 3º - Serão indicados para fazer parte do Conselho Fiscal, pessoas que preferencialmente, tenham curso superior com graduação na área Contábil, Administrativa, Econômica e Direito.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - Ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano, nos meses indicados no Regimento Geral, para fiscalizar as atividades da entidade, emitindo relatório aos Conselhos, para apreciar e emitir relatório sobre a Prestação de Contas, e para deliberação, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar; e,

2º RTD - CURITIBA/PR
MICROFILME
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (01/10/99) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 94
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

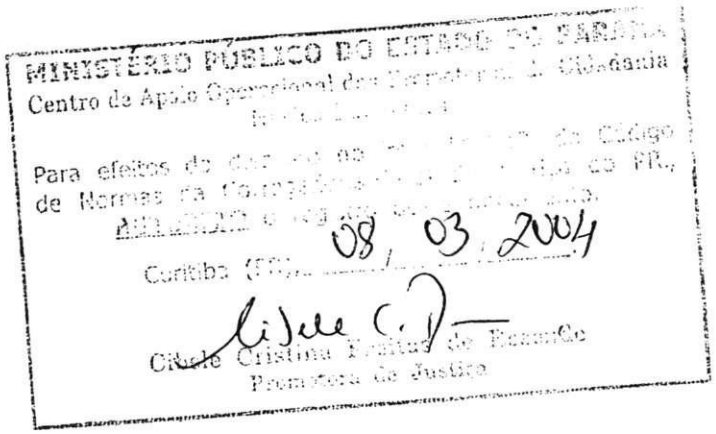

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

II - Extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, devidamente por seu Presidente ou por quem este indicar.

Parágrafo único - A convocação e as reuniões respeitarão os requisitos contidos nos parágrafos do Artigo 13.

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 30 - Compete privativamente ao Conselho Fiscal:

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações;

II - Exercer vigilância sobre os documentos, livros de escrituração, bem como no patrimônio da entidade;

III - Fiscalizar o cumprimento do plano orçamentário elaborado pelo Conselho Diretor e aprovado pelo Conselho Curador; e,

IV - Atender os artigos 32, 38, 48 e 54.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal poderá, a qualquer momento, emitir relatório referente ao desempenho financeiro e contábil da entidade, bem como das operações patrimoniais realizadas, aos Conselhos da instituição.

SEÇAO II

DO SECRETÁRIO

Art. 31 - Compete privativamente ao Secretário:

I - Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades do Conselho Fiscal;

II - Secretariar as reuniões do Conselho, redigindo, registrando e arquivando os livros atas;

III - Lavrar em livro ata as deliberações do Conselho;

IV - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, os livros atas do Conselho Fiscal;

V - Assinar as atas e demais documentos, em conjunto com o Presidente; e,

VI - Colaborar na execução das atribuições elencadas no Artigo 30.

2º RTD - CAMARA/PR
922874
CROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (01/70959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 96

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania
[illegible]

Para efeitos do [illegible] do Código de Normas da [illegible] do PR., [illegible] o registro [illegible].

Curitiba (PR), 08/03/2004

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

TÍTULO IV

DO REGIMENTO GERAL

Art. 32 - Até 90 (noventa) dias a partir da instalação da entidade, cada Conselho elaborará o seu próprio Regimento Interno, que após serem aprovados pelo Conselho Curador, integrarão o Regimento Geral.

Parágrafo único - O Conselho Curador terá 30 (trinta) dias do recebimento dos Regimentos Internos para aprovar ou apresentar sugestões.

Art. 33 - Serão descritas no Regimento Geral, a responsabilidade, a forma de atuação e demais atribuições administrativas ou técnicas dos Membros dos Conselhos, bem como as normas especificas de funcionamento e as demais matérias não elencadas no presente Estatuto, de modo a atender plenamente os objetivos para os quais foi instituída.

Art. 34 - Após a aprovação do Regimento Geral pelo Conselho Curador, fica sob a responsabilidade do Conselho Diretor o seu registro junto ao Cartório Civil .de Pessoas Jurídicas, isto é, no mesmo cartório em que foi registrado o Estatuto da Fundação.

TÍTULO V

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS

Art. 35 - O exercício financeiro da instituição coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 36 - A prestação de contas da Fundação, que além de possuir Livro Diário e Razão, deverá conter:

I - Balanço patrimonial;
II - Demonstração do resultado do exercício findo;
III - demonstração das origens e aplicação dos recursos;
IV - Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
V - Relatório pormenorizado das principais atividades do exercício findo da Fundação, elaborado pelo Conselho Diretor; e,
VI - Certidão negativa do INSS e do FGTS.

Art. 37 – O Conselho Diretor, terá um prazo determinado no Regimento Geral, para em conjunto com o contador, fechar e entregar a Prestação de Contas, o plano orçamentário e o relatório de atividades indicado no inciso V do Artigo 36, ao Conselho Fiscal.

2º RTD - CURITIBA/PR
2874
PERFILME
2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01170559) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 98
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania
Núcleo Fundação

Para efeitos do [illegible] do Código de Normas [illegible] do PR., [illegible] o registro [illegible] documento.

Curitiba (PR), 08/03/2004

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Art. 38 - O Conselho Fiscal, terá um prazo determinado no Regimento Geral, para apreciar e emitir relatório sobre a Prestação de Contas, sobre o plano orçamentário e as atividades, entregando em seguida toda a documentação ao Conselho Curador.

Art. 39 - O Conselho Curador, terá um prazo determinado no Regimento Geral, para emitir parecer aprovando a Prestação de Contas, devolvendo em seguida, toda a documentação e o parecer ao Conselho Diretor.

Art. 40 – O Conselho Diretor, terá um prazo determinado na Resolução da Promotoria de Justiça das Fundações, para em conjunto com o relatório do Conselho Fiscal, parecer de aprovação do Conselho Curador, documentação indicada no Artigo 38 e o plano orçamentário, enviar aquele órgão, para aprovação.

Art. 41 - O plano orçamentário da instituição será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas as origens e discriminação analítica das despesas para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 42 - Toda vez que a Fundação receber recursos de entes do poder público, prestará contas destes, para o Tribunal de Contas de competência do ente repassador, isto é, ao TCE - Tribunal de Contas do Estado ou para o TCU - Tribunal de Contas da União.

Art. 43 - A escritura contábil da entidade, atenderá rigorosamente os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 44 - A Fundação manterá a sua escrita contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais com registro em cartório e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 45 - Quando exigido por Lei, a Fundação deverá contratar auditoria externa e independente, para elaboração de parecer, atividades contábeis e fiscais, independentemente da realizada para a Promotoria de Justiça das Fundações.

Art. 46 - A Fundação publicará por qualquer meio de comunicação eficaz, após o encerramento do exercício fiscal, relatório simplificado de suas atividades com demonstração financeira, colocando assim, à disposição e ao conhecimento de qualquer cidadão.

Art. 47 – O Ministério Público, na hipótese de fundados indícios de irregularidades na Fundação, poderá indicar a contratação do serviço de auditoria independente para apuração dos fatos, às expensas da Entidade Fundacional.

2º RTD - CURITIBA/PR
992874
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (6170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 100

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania
Núcleo Fundações

Para efeitos do disposto no item 14.7.12. do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do PR., AUTORIZO o registro deste documento.

Curitiba (PR), 08 / 03 / 2004

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53500.007127/2003-77 / pg. 101

M. das Comunicações - SCS - Fls.: 85 - Rubrica

TÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 48 - A alteração estatutária da Fundação subordina-se ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Proposta fundamentada de qualquer um dos Conselhos da Fundação, dirigida ao Conselho Curador, quando não partir deste próprio;

II - Deliberada pelo quorum de 2/3 (dois terços) dos Membros integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal, em reunião extraordinária e conjunta, especifica para este fim;

III - Não poderá, em qualquer hipótese, contrariar os objetivos elencados no Artigo 5º, e em último caso, poderá apenas, ampliar ou reduzi-los;

IV - Parecer favorável da Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público;

V - Formalizada pelo registro em Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no mesmo em que foi registrada o estatuto anterior;

VI - Nenhuma alteração estatutária poderá ser realizada sem prévia autorização do Ministério das Comunicações.

TÍTULO VII

DA EXTINÇÃO FUNDACIONAL

Art. 49 - A extinção da FEADC se dará quando:

I - For impossível sua mantença em funcionamento pela deficiência de recursos ou em caso de insolvência;

II - For nociva a sua mantença ou funcionamento, pela atuação finalisticamente desvirtuada, irregular e ilegal;

III - Inobservância ou desvio de seus objetivos pelos quais foi instituída;

IV - Houver impedimento de condição resolutiva;

V - Vencer o prazo para o qual foi instituída para funcionar; e,

VI - Seu objeto tornar-se ilícito.

Art. 50 - A decisão pela extinção ou não da Fundação, sairá de uma reunião extraordinária do Conselho Curador, específica para este fim, pelo quorum favorável de 4/5 (quatro quintos) de seus Membros, e em seguida, a decisão será submetida ao parecer positivo da Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

2º RTD - CURITIBA/PR
902874
MICROFILME
2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 102
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional [illegible] Cidadania
[illegible]

Para efeitos do [illegible] do Código de Normas da Corte [illegible] do PR., [illegible]

Curitiba (PR), 08 / 03 / 2004

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Parágrafo único - Decidida a extinção, o patrimônio remanescente, após o cumprimento de todas as obrigações judiciais e extrajudiciais assumidas, se destinará a outra entidade mantida pela Instituidora, à escolha do Conselho Curador, ou na sua impossibilidade, à outra Entidade Fundacional que possua fins semelhantes.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O regime de contratação dos empregados da Fundação será o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando sempre, a remuneração média praticada pelo mercado na região em que atua.

Art. 52 - A representação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente da FEADC será de competência privativa do Presidente do Conselho Diretor.

Art. 53 - A relação entre a Fundação e seus Instituidores, Conselheiros, Diretores e Mantenedores, visará sempre à consecução de seus objetivos e ao benefício de seus destinatários.

Art. 54 - A Fundação é uma instituição de fins não lucrativos e pessoa de direito privado, que não distribuirá em hipótese alguma, entre os Conselheiros, Diretores, Mantenedores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplicará integralmente na consecução dos objetivos elencados no Artigo 5º.

Art. 55 - É expressamente vedada a participação da FEADC em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob qualquer meio ou forma.

Art. 56 - A Fundação na consecução de suas atividades fundacionais, atenderá os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Art. 57 - A entidade remeterá à Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público, imediatamente após edição e aprovação, salvo as hipóteses em que é necessária prévia manifestação daquele órgão, cópia de seu Regimento Geral, regulamentos e dos demais atos normativos, e também, documentos comprobatórios dos atos de direção e administração.

Art. 58 - Dentro de 30 (trinta) dias da aprovação do presente Estatuto pela Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público, será efetuada a Lavratura da Escritura Pública com dotação inicial da nova Fundação, e em seguida, o registro do Estatuto no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, e após estes atos, será remetido aquele órgão a comprovação dos mesmos, mediante certidão, para que a nova Fundação seja incluída no Cadastro Estadual de Fundações.

2º RTD - CURITIBA/PR
2874
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania
Núcleo Fundações

Para efeitos do disposto no Parágrafo 2º, do Código de Normas da Corregedoria Geral do Ministério Público do PR., AUTORIZO o registro deste documento.

Curitiba (PR), 08 / 03 / 2004

Cibele Cristina Freitas de Rezende
Promotora de Justiça

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Art. 59 - Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos Conselhos, bem como as dúvidas ou omissões do presente Estatuto e do Regimento Geral, terão sua solução apontada pelo Conselho Curador ou a requerimento pela Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 60 – É de competência exclusiva da Instituidora, a indicação e a posse do primeiro Conselho, Curador, Diretor e Fiscal, já para o segundo mandato em diante, o provimento dos cargos se dará em conformidade com o previsto nos artigos 18 §1º, 22 §1º e 28 §1º.

Art. 61 - O fim do mandato dos Membros da Estrutura Orgânica da Fundação coincidirá com a do ano civil, isto é, com o exercício financeiro.

Art. 62 - Tendo em vista que a Fundação está sendo instituída no andamento do ano civil, o mandato da primeira gestão fundacional irá até o dia 31 de dezembro de 2006 para assim, atender o Artigo 61.

Art. 62 - O presente estatuto foi alterado na reunião extraordinária conjunta dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal em 26 de novembro de 2003, e entrará em vigor após sua aprovação pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania do Ministério Público do Estado do Paraná e a partir da data de seu registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Curitiba, Paraná, 26 de novembro de 2.003.

Pastor JOSÉ PIMENTEL DE CARVALHO
Presidente do Conselho Curador

Pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Presidente do Conselho Diretor

Evangelista EDGAR LEITE DOS SANTOS
Vice-Secretário do Conselho Diretor

Dr. ARIEL DA SILVEIRA
O.A.B./PR nº 18.547-A

2º RTD - CURITIBA/PR
922874
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 106

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania
Núcleo Fundações

Para efeitos do disposto no item 14.2.12, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do PR., **AUTORIZO** o registro deste documento.

Curitiba (PR), 08 / 03 / 2004

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F.: 224-2444

Apresentado hoje, 18 MAR. 2004 para registro.
APONTADO-MICROFILMADO sob nº 922874
PROTOCOLO A Registrado sob nº 8.719
no livro "A" nº 5 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Curitiba.

Aramis Salata
Juramentado
CPF 307.179.659-53

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DA CIDADANIA-
NÚCLEO DAS FUNDAÇÕES

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 88
Rubrica:

PARECER Nº 004/2004
Procedimento Administrativo nº 258/03
Interessado: Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba
Assunto: Consulta sobre alteração estatutária

1. RELATÓRIO

O presente Procedimento Administrativo teve início através do ofício nº 03/2003, datado de 08 de dezembro deste ano (recebido em 09/12/03) e subscrito pelo Presidente do Conselho Diretor da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA, Senhor Wagner Tadeu dos Santos Gaby.

Juntamente com o ofício requisitório, a entidade interessada encaminhou cópia do ofício nº 10549/03, proveniente do Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, 04 (quatro) vias da ata da reunião extraordinária conjunto dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal da entidade e 04 (quatro) vias do projeto do estatuto, contendo as modificações propostas.

Após a análise da documentação acostada ao presente procedimento foi emitido parecer, fls. , lavrado em 30 de dezembro de 2003,

2º RTD - CURITIBA/PR
922874
2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01/70959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 108

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 89 Rúbrica

denegando as alterações pretendidas com fulcro no artigo 67, inciso II do novel Código Civil.

Devidamente cientificados, os interessados promoveram as adequações sugeridas, bem como, informam que a inclusão foi aprovada pelo Ministério das Comunicações.

Assim, apresentam novo pedido de aprovação de alteração estatutária, promovendo a juntada da documentação necessária para a análise meritória.

2. NO MÉRITO

2.1 – Quanto aos requisitos formais

O Código Civil Brasileiro, em seu art. 67, discorre que, para que se possa alterar o estatuto da fundação, é mister que a reforma, dentre outros requisitos, seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação, assim, da análise do presente procedimento constata-se o integral atendimento ao disposto no estatuto civil.

Outrossim, constata-se que a FEADC atendeu às exigências contidas na Resolução PGJ nº 2434/2002, especificamente em seu Título IV (artigos 28 a 32), que remete às formalidades necessárias para que o pedido de alteração do estatuto, seja analisado pelo Curador de Fundações.

Derradeiramente, vislumbra-se que a exigência contida no art. 48, II, do estatuto da Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba foi atendida, conforme consta do parecer de fls.

2.2 – Das alterações pretendidas

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

2º RTD - CURITIBA/PR
922874
MICROFILME

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 109

Min. das Comunicações
SSCE - Fls: 90

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DA CIDADANIA-
NÚCLEO DAS FUNDAÇÕES

As alterações pretendidas pela entidade foram justificadas para atender exigências junto ao Ministério das Comunicações, com vistas à instrução do processo de pedido de TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA da **Rádio Balsa Nova Ltda**. para a fundação (protocolo nº 53000.007127/2003), onde é exigido que a fundação tenha como um de seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; que realize alteração estatutária somente com aprovação do Ministério das Comunicações e finalmente que os administradores sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e que a investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de aprovação pelo mesmo Ministério.

As alterações pretendidas pela entidade ora requerente ficaram pendentes de aprovação até que a mesma atendesse à especificação da inclusão pretendida na alteração da finalidade contida no artigo 5º, de cláusula referente à finalidade da entidade, ocasião em que se inclui o texto de "*executar serviços de radiodifusão*", no inciso I.

Com respeito ao tema tem-se que a finalidade é a "alma" da fundação, uma vez que é através dela que a vontade do instituidor se materializará no mundo concreto, modificá-la, é como promover-lhe, de certa forma, a sua morte parcial. Assim, por princípio tem-se que a finalidade de uma fundação é imutável, porque, se possível ir se alterando gradativamente a finalidade inicial, certamente em pouco tempo nada restará da "alma" da mesma, e a fundação se tornará um corpo sem "alma".

Segundo Gustavo Diniz[1], o tema em apreço é:

" (...)o mais controverso elemento constitutivo de um ente fundacional, (...)"

A par de tal digressão, numa primeira análise seria

[1] Diniz, Gustavo Saad, Direito das fundações privadas. – 2.ed. – Porto Alegre : Síntese, 2003. p. 176

2º RTD - CURITIBA/PR
922874
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado (VOL 1 (01170959)) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 110
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

impossível levar a termo as modificações pretendidas.

Entretanto, partindo da premissa de que a finalidade primordial não será modificada, considerando-se que a mesma adotou a sugestão do Curador de Fundações, fazendo inserir na redação do inciso I, do art. 5º a expressão "(...) para o desenvolvimento das demais finalidades constantes no presente estatuto;(...)".

Assim, tem-se que a finalidade efetivamente não se modificará, uma vez que continuará a promover as demais finalidades contidas no estatuto, entende-se pela possibilidade de realização da alteração pretendida.

Neste diapazão, transcreve-se, por oportuno o entendimento de Edson José Rafael, citado por DINIZ[2]:

> ***"A despeito de possível disposição estatutária em contrário, aos administradores é lícito apelar para o Ministério Público, e este autorizar eventuais modificações, consideradas muitas vezes mola da própria sobrevivência da entidade."***

Ademais, oportuno trazer à colação as demais alterações pretendidas:

2ª alteração: a entidade requer a inclusão, no art. 48, que trata dos requisitos necessários para alteração estatutária, do inciso VI, dispondo que *"nenhuma alteração estatutária poderá ser realizada sem prévia autorização do Ministério das Comunicações"*. Considerando que tal alteração virá a conferir garantia de maior estabilidade às finalidades da fundação, não se vislumbram óbices a tal alteração.

[2] DINIZ, Gustavo Saad, op. Cit., p. 83

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

2º RTD - CURITIBA/PR
992874
MICROFILME

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 111

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 92 Rúbrica:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DA CIDADANIA-
NÚCLEO DAS FUNDAÇÕES

3ª alteração: inclusão, no art. 22, que trata do Conselho Diretor da entidade, de mais um parágrafo, o 6º (sexto), dispondo que "*os administradores da FEADC deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos*". Com respeito a este tópico perfeitamente cabível a inclusão pretendida uma vez que atende a preceito constitucional inserto no artigo 222 da Carta Magna.

4ª alteração: constatada no art. 13 e respectivos parágrafos, que dispõem sobre a convocação e reuniões dos Conselhos e Diretoria. Resumidademente, as modificações pretendidas para este dispositivo dizem respeito à alteração do prazo de antecedência mínima para as convocações, passando de dez para cinco dias e da alteração do ***quorum*** de instalação e deliberação das reuniões, de 4/5 (quatro quintos) para 2/3 (dois terços). Tem-se pois, que não há óbices à implementação da alteração.

5ª alteração: da mesma forma que a alteração constante do art. 13, passa a constar, no art. 48, II, que prevê a deliberação de 4/5 (quatro quintos) dos membros integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal, em reunião extraordinária e conjunta, específica para o fim de alteração estatutária, deliberação por 2/3 (dois terços) dos integrantes. Neste ponto, perfeitamente cabível a pretensão da fundação.

3 – NO MÉRITO

Da análise realizada, com as cautelas de estilo, e com base no atendimento das exigências formuladas pela Curadora de Fundações, tem-se que o pleito comporta acatamento.

Deflui-se dos autos que o peticionário, com o fito de preencher os requisitos necessários à obtenção de transferência direta de outorga da Rádio Balsa Nova Ltda para o ente fundacional (conforme exigências do Ministério das Comunicações), pretende seja acrescido ao rol das finalidades principais da fundação "***a execução de serviços de radiodifusão***".

2º RTD - CURITIBA/PR
922874
2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SSCE - M. das Comunicações - 92

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DA CIDADANIA-
NÚCLEO DAS FUNDAÇÕES**

Todavia, a reforma proposta anteriormente, conforme formulada (sem qualquer delimitação quanto ao desiderato a que se destina a execução desses serviços de radiodifusão), teve parecer desfavorável, uma vez que da forma como se encontrava redigido o artigo que tratava da inclusão dos serviços de radiodifusão, sem especificação, implicaria, por certo, na abertura de precedentes para eventuais distorções das finalidades principais da fundação e, por conseguinte, para o descumprimento da vontade fixada pelo instituidor.

Com efeito, o texto que se pretendia incluir no inciso I, do artigo 5º, do supracitado estatuto, qual seja - ***"a execução de serviços de radiodifusão"*** – por possuir conteúdo eminentemente genérico, não especificando as finalidades a que se destinava a execução dos serviços de radiodifusão, deixava implícita a possibilidade de desvios na realização da atividade fundacional, isto é, de contrariedade aos fins originalmente concebidos pelo instituidor e estabelecidos na escritura.

Tal circunstância entretanto, foi superada, posto que, em atendimento às exigências da Curadoria de Fundações a redação do artigo foi alterada, passando a especificar a que estaria direcionada a atividade de rádio difusão, espancando qualquer possibilidade de desvio de finalidade.

Assim, afastado o caráter de generalidade contido no texto que se pretendia acrescer ao supra focado dispositivo estatutário, não se vê óbices à possibilidade de aprovação da alteração estatutária a ser levada a termo pela Fundação.

O texto originário que incidiu na negativa de aprovação passou a ser redigido da seguinte forma:

> ***"Art. 5º - A Fundação terá como finalidades principais:***
> ***I – Executar serviços de radiodifusão para o desenvolvimento das demais finalidades constantes no presente estatuto;".*** (grifei)

2º RTD - CURITIBA/PR
922874
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 / 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume do Processo Digitalizado VOL1 (01709959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 113
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DA CIDADANIA-
NÚCLEO DAS FUNDAÇÕES**

SCE - M. das C... Fls: 94 ...

Desta feita, o acolhimento da exigência da Curadoria de Fundações visando atender ao ***princípio da especialidade dos fins***, consagrado no artigo 67, inciso II, do Novo Estatuto Substantivo Civil, segundo o qual os estatutos de uma fundação não podem ser alterados, contrariando ou desvirtuando os fins da entidade, possibilidade a aprovação da alteração estatutária pretendida, nos moldes da minuta apresentada pela fundação, constante do presente procedimento administrativo.

4 - CONCLUSÃO

Posto isto, o parecer é pela APROVAÇÃO das alterações propostas, uma vez que, foram atendidas as exigências formuladas pela Curadoria de Fundações, conforme consta da inclusa minuta de alteração estatutária da FEADC.

É o Parecer.
Curitiba, 08 de março de 2004.

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

Maria Amélia Reno Casanova
Assessora Jurídica

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

2º RTD - CURITIBA/PR
9 7 7 8 7 4
MICROFILME

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (01709959) SEI 53500.007127/2003-77 / pg. 114

Igreja Evangélica
Assembléia de Deus
em Curitiba

Av. Cândido de Abreu 367 - Centro Cívico - Curitiba - Pr
Cep 80.530-000 - F: (041) 352.17.22 - CNPJ 75.034.645/0001-44

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Denise Maria Moll Laporte
TITULAR DESIGNADA
João Valdir Justus
Aramis Salata
JURAMENTADOS

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e dois, às 19:15 horas em Primeira Convocação e as 19:45 em Segunda Convocação, no templo sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito na Avenida Dr. Cândido de Abreu, 367, nesta Capital, a Diretoria composta pelos pastores José Pimentel de Carvalho, Manoel Caetano da Costa, Mirislan Douglas Scheffel, Ival Theodoro da Silva, Moisés Lacour, Raymundo Augusto da Silva e Evangelista Arlindo Vieira da Silva, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo ao Edital de Convocação, publicado no dia 04 de novembro de 2002, para deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia, conforme segue: a) Constituição de uma Fundação denominada **Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba** que adotará a sigla **FEADC**. que tem como Instituidora a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, cujo objetivo principal, dentre outros, organizar e desenvolver veículos de comunicação, visando a difusão de princípios cristão morais, educacionais e culturais, através de emissoras de rádio, televisão, jornal, revistas, Internet e outros meios; b) Aprovação do Estatuto: c) Eleição e posse dos integrantes dos órgãos diretivos da Fundação. A Assembléia Geral foi convocada e presidida pelo Presidente da Instituidora, Pastor José Pimentel de Carvalho que declarou aberta a Assembléia em Primeira Convocação e, constatada a insuficiência de quorum, foi transferida para a Segunda Convocação às 19:45 horas. O Presidente convocou o Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby, Assessor da Presidência, para proceder à leitura do Edital de Convocação, que em seguida passou à leitura do Estatuto, sendo aprovado por unanimidade pela Assembléia. O Presidente apresentou os nomes dos órgãos diretivos da Fundação que assim ficarão compostos: **Conselho Curador –** Presidente: Pr. José Pimentel de Carvalho; Vice-Presidente: Pr. Manoel Caetano da Costa; Membros: Primeiro Secretário: Pr. Ival Teodoro da Silva; Segundo Secretário: Pr. Mirislan Douglas Scheffel; Membros: Pr. Moisés Lacour, Pr. Raimundo Augusto da Silva e Ev. Arlindo Vieira da Silva; **Conselho Diretor –** Presidente: Pr. Wagner Tadeu dos Santos Gaby; Vice-Presidente: Pb. Newton Carlos de Campos: 1º Secretário: Ev. Misael Soares Ribeiro: 2º Secretário: Pb. Edgar Leite dos

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Santos; 1º Tesoureiro: Pb. Abílio de Araújo Neto; 2º Tesoureiro: Ev. Nelson José Rosa. **Conselho Fiscal –** Presidente: Noé Ribeiro Fonseca; Vice Presidente: Pb. Carlos Augusto Weber; Secretário: Pb Márcio Vinicius Rodrigues; Membros: Nivaldo Maldonado Gonçalves e Adolfo Kawiatkowski; Suplentes: Pb. Jordão Pesch, Pb. Adeildo Feliciano do Nascimento e Alcides Rodrigues. O Presidente na qualidade de representante legal da Instituidora deu posse aos eleitos, informando à Assembléia que a Instituidora doará como patrimônio inicial para dotação da Fundação, ora instituída, os bens que constarão da Escritura Publica de constituição. O Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, nada mais havendo, deu por encerrada a Assembléia, do que para constar, eu, Presbítero Paulo de Oliveira, Secretário Geral da Instituidora, lavrei a presente, a qual, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada, por mim, pelos membros da Instituidora e da Fundação.

Pr. JOSÉ PIMENTEL DE CARVALHO
Presidente

Pr. MANOEL CAETANO DA COSTA
Vice-Presidente

Pr. IVAL TEODORO DA SILVA
Vice-Presidente

Pr. MIRISLAN DOUGLAS SCHEFFEL
Vice-Presidente

Pr. MOISÉS LACOUR
Diretor Administrativo

Pr. RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Obras e Patrimônio

Ev. ARLINDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Financeiro

Pb. PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Geral

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 116

Igreja Evangélica
Assembléia de Deus
em Curitiba

Av: Cândido de Abreu, 367 - C. Cívico - Curitiba - Pr.
Cep: 80.530-000 - F: (41) 352-1722 - CNPJ: 75.034.645/0001-44

Curitiba - Paraná
1.º OFÍCIO
232-1731
Reg. de Tit. Docs.

M. das Comunicações
Fls.: 97
Rubrica

ATA DE INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA – FEADC

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e três, às 19:00 horas, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, sito à Avenida Dr. Cândido de Abreu, 367, Centro Cívico, nesta Capital, na Sala de Reuniões, os membros do Conselho Curador, Conselho Diretor e Conselho Fiscal da Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba, reuniram-se por convocação do Pastor José Pimentel de carvalho, Presidente da Instituidora, para a instalação da FEADC e para a posse dos membros dos Conselhos e da Diretoria da Fundação, nos termos constantes do Art. 11 do Estatuto Social da Fundação. O Presidente no uso da palavra, informou aos membros presentes que a convocação da presente reunião atende às exigências contidas no Parecer da Promotoria de Justiça das Fundações, do Ministério Público do Estado do Paraná, item 6, alínea "c", datado de 26 de dezembro de 2002 e assinado pela Dra. Terezinha Resende Carula, Promotora de Justiça. Tendo em vista que a posse dos membros dos Órgãos da Fundação se deu no dia 19 de novembro de 2002, por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária da Instituidora que instituiu a FEADC, nesta ocasião o Presidente da Instituidora homologou a referida posse a todos. A sede da Fundação foi instalada na Avenida Dr. Cândido de Abreu, 367, Centro Cívico, nesta Capital, onde funcionará, numa das dependências da Instituidora. O Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, não havendo, encerrou a reunião, e Eu, Evangelista Paulo de Oliveira, Secretário Geral da Instituidora, lavrei a presente ata, a qual, após lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente da Instituidora e pelo Presidente da Fundação.

Pastor José Pimentel de Carvalho
Presidente da Instituidora

Evangelista Paulo de Oliveira
Secretário Geral da Instituidora

Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby
Presidente da Fundação

1º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Mal. Deodoro, 869 - 5º Andar - Conjunto 504
Curitiba 29 JAN. 2003
MICROFILMADO sob n.º
ADO À MARGEM DO LIVRO A - PESSOA
ICA N.º
Escrevente

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 117
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 1996.

A DELEGADA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em conformidade com a competência que lhe foi delegada pela Portaria-MC nº 296, de 10 de maio de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000849/95,

R E S O L V E :

I - Autorizar a **RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.,** com sede na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, a alterar os seus atos constitutivos, visando adaptar o seu capital social ao sistema monetário nacional em vigor, aumentá-lo para R$50.000,00 e efetuar as seguintes transferências de cotas:

DE : LUIZ CARLOS JACOMASSO
CARLITO DORIVAL COSTA
EDMUNDO BORA
LUIZ CLÁUDIO COSTA

PARA: RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA.....12.500 cotas
EDILSON SANTOS SIQUEIRA.....12.500 cotas

II - Em conseqüência, o quadro societário da entidade ficará assim constituído:

COTISTAS	**COTAS**	**VALOR EM R$**
FERNANDO SEGURO	25.000	25.000,00
RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA	12.500	12.500,00
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	12.500	12.500,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

III- Aprovar EDILSON SANTOS SIQUEIRA para exercer as funções de Gerente.

IV- Determinar, nos termos do artigo 102 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual arquivada na Junta Comercial, para aprovação desta Delegacia, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 118

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUCEPAR

Fs. 01

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.
C.G.C. 78 409 141/0001-50
QUINTA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDO SEGURO, LUIZ CARLOS JACOMASSO, CARLITO DORIVAL COSTA, EDMUNDO BORA e LUIZ CLAUDIO COSTA, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA., estabelecida na Avenida Brasil, 805, Centro, na cidade de Balsa Nova, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.4120056119*1 em sessão de 14 de junho de 1984 e ultima alteração de contrato social arquivada sob.n.47048.I em sessão do dia 02 de outubro de 1990, resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de Cr$ 750,00 (setecentos e cincoenta cruzeiros) dividido em 750 (setecentas e cincoenta) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com o advento da medida provisória 336 de 28/07/93 DOU de 29/07/93 e com o advento da Lei 8.880 de 27/05/94, fica sua descrição alterada da seguinte forma: o capital social no valor de R$ 0,05 (cinco centavos de real).

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R$ 0,05 (cinco centavos de real) fica elevado para R$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) representado por 50.000 (cincoenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, na forma como segue:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$
FERNANDO SEGURO	25.000	25.000,00
LUIZ CARLOS JACOMASSO	6.250	6.250,00
CARLITO DORIVAL COSTA	6.250	6.250,00
EDMUNDO BORA	6.250	6.250,00
LUIZ CLAUDIO COSTA	6.250	6.250,00
	50.000	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Os sócios LUIZ CARLOS JACOMASSO, CARLITO DORIVAL COSTA, EDMUNDO BORA e LUIZ CLAUDIO COSTA que possuem na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) inteiramente integralizados, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas a RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Mateus Leme No. 834, Apt. 11C Centro Civico, portador da cédula de identidade RG. 181.245-9, expedida pelo Instituto de Identificacão do Paraná, CPF. 008.492.359-87 e EDILSON SANTOS SIQUEIRA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Carlos Dietzch No. 334, Apt. 26N bairro Portão, portador da cédula de identidade RG. 3.530.421-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF. 357.334.119-53 os quais ingressam pelo presente ato na sociedade.

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 119

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUCEPAR

FL.02

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.
C.G.C. 78 409 141/0001-50
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
FERNANDO SEGURO	25.000	25.000,00
RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA	12.500	12.500,00
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	12.500	12.500,00
	50.000	50.000,00

CLAUSULA QUINTA - Os sócios cedentes LUIZ CARLOS JACOMASSO, CARLITO DORIVAL COSTA, EDMUNDO BORA e LUIZ CLAUDIO COSTA, dão aos sócios ingressantes RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA e EDILSON SANTOS SIQUEIRA, plena geral e raza quitação de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação economica-financeira da socidade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA - Desempedimento: Os sócios ingressantes RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA e EDILSON SANTOS SIQUEIRA, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLAUSULA SETIMA- Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio EDILSON SANTOS SIQUEIRA, dispensado da prestação de caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em cinco vias de igual teor e forma.

Balsa Nova, 07 de outubro de 1995.

SOCIOS CEDENTES:

LUIZ CARLOS JACOMASSO

CARLITO DORIVAL COSTA

EDMUNDO BORA

LUIZ CLAUDIO COSTA

SOCIOS INGRESSANTES:

RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA

EDILSON SANTOS SIQUEIRA

SOCIO REMANESCENTE:

FERNANDO SEGURO

TESTEMUNHAS:

ANTONIO IVO ZANETTI

CRISTIANO KOLBERG

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta
Com o nº .....
deferido em ..... / .....
Curitiba, ... de ..... de 20.....
SERVIÇO DE CERTIDÃO
Delide B. S. dos Santos
RG.
Maria Thereza Lopes Salomão
Secretária Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

960206450
03.04.96

Elisangela Zamboni Trevisan
RG 8.671.331-2
ESTAGIÁRIA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 960206450
deferido em 03/04/96
Curitiba, 31 de 03 de 2004

SERVIÇO DE CERTIDÃO
Delide B. B. dos Santos
RG 1.923.057-0/PR

Maria Thereza Lopes Salomão
Secretária Geral

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba
FEADC

139

Ofício nº 07/2004-CD

Curitiba, 16 de julho de 2004.

M. das Comunicações
Fls.: 101
SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031430/2004-71
SSR
19/07/2004-14:36

Ref.: Processo nº 53000.007127/2003, datado de 15/05/2003.

Senhor Diretor:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, os documentos inclusos, solicitados através do Ofício nº **10549/2003-DOS de 05/11/2003**, desse Departamento (cópia em anexo).

Cumpre informá-lo que já encaminhamos a esse órgão, todos os documentos solicitados através do Ofício nº 02/04, datado de 24/03/2004, o qual foi protocolado nesse Ministério em 06/04/2004 (cópia em anexo).

O referido processo trata da Transferência Direta de Outorga da RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (AM), localizada no município de Balsa Nova-PR, para a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA – FEADC, com sede em Curitiba-PR.

Na expectativa de poder contar com as valiosas determinações de Vossa Senhoria no sentido de agilizar a referida transferência, em decorrência dos desencontros burocráticos ocorridos na tramitação do referido processo, antecipamos nossos sinceros agradecimentos, ao mesmo tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor desse órgão.

Atenciosamente,

Dr. WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Presidente da FEADC

Ilmo Sr.
Dr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
M.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
do Ministério das Comunicações
BRASÍLIA-DF

Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento 3088

Av. Cândido de Abreu, 367 – Centro Cívico – 80530-000 – Curitiba-PR - Fones: (41) 352-1722 / 3529991

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (01709959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 122
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Data: 21/07/04
DO: DOS
Para: CGOS
☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se
Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba

FEADC

-Copia

Ofício nº 02/04

Curitiba, 24 de março de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014915/2004-09
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA/
06/04/2004-16:18

Ref.: Processo nº 53000.007127/2003
de 15/05/2003.

Senhor Diretor:

Através do presente encaminho a Vossa Senhoria, os documentos solicitados através do Ofício nº 53000.007127/2003, de 05/11/2003, desse Departamento.

Em 26/01/2004, encaminhamos a esse Departamento, correspondência eletrônica (cópia em anexo), na esclareceremos os motivos da demora em responder a solicitação referida.

Outrossim, a Promotoria de Fundações somente emitiu parecer aprovando as alterações estatutárias exigidas pelo Ministério das Comunicações, no dia 08/03/2004, sendo o referido estatuto registrado em Cartório, em 18/03/2004.

Creio que agora, finalmente, tenha sido possível complementar a documentação do Processo de Transferência Direta de Outorga constante na referência.

Sendo só, o que se nos apresenta no ensejo, renovamos a Vossa Senhoria, os protestos de estima e consideração, ao mesmo tempo que reiteramos nossos agradecimentos pela compreensão dos motivos que retardaram o cumprimento do solicitado.

Atenciosamente,

Dr. WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Presidente da FEADC

Ilmo Sr.
Dr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
M.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA - DF

Av. Cândido de Abreu, 367 – Centro Cívico – 80530-000 – Curitiba-PR - Fones: (41) 352-1722 / 3529991

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 124
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

M. das Comunicações - SSCE 103

Assessoria

De: "Assessoria" <assessoria@assembleiadedeus.org.br>
Para: <alvaro@mc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de janeiro de 2004 18:34
Assunto: Transferência Direta de Outorga - Rádio Difusora Balsa Nova Ltda - Processo 53000.007.127/2003 - 15/05/03

Prezado Senhor
Dr. Carlos Alberto Freire Resende

Tendo em vista o processo da referência, cumpre informar a Vossa Senhoria que a Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba – FEADC, foi comunicada através do Ofício 10549/2003-DOS, de 05/11/2003, sobre algumas providências a serem tomadas com vistas à conclusão do referido processo de transferência.

Dentre essas providências, foi inserido um inciso no artigo que trata das finalidades da FEADC, de conformidade com o sugerido por esse Departamento: *"A Fundação tem como um de seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão"*.

Logo após ter sido procedida a reforma do Estatuto, o mesmo foi encaminhado à Promotoria de Fundações do Estado do Paraná, fato esse comunicado a esse órgão, através de e-mail datado de 12/12/2003, no qual foi solicitado prorrogação de prazo para o envio dos documentos solicitados.

Ocorre que a Promotora Titular entrou em gozo de férias e a Promotora Substituta indeferiu o registro do novo estatuto, alegando que o texto acima inserido altera as finalidades da Fundação por ser muito genérico.

Outrossim, foi necessário aguardar o retorno da citada Promotora Titular, ocasião em que, numa reunião específica, foi sugerido pela representante do Ministério Público, que fosse feita uma consulta a esse Departamento, no sentido de alterar o texto em apreço pelo que adiante se vê:

"A Fundação tem como um de seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão ***para o desenvolvimento das demais finalidades constantes no presente estatuto".***

Diante dessas considerações, solicita-se autorização desse órgão, no sentido de que o texto indicado por esse Departamento seja complementado conforme a sugestão da Promotoria de Fundações, acima citado.

Tão logo se tenha a devida autorização, será formalizado junto ao Ministério Público, o encaminhamento de pedido de reconsideração, e, o envio do Estatuto ao Cartório para o devido registro.

Assim que o Estatuto estiver devidamente registrado, será imediatamente remetido a esse Departamento, juntamente com os demais documentos solicitados no Ofício acima mencionado.

Atenciosamente,
Dr. Wagner Tadeu dos Santos Gaby
Presidente da FEADC

26/1/2004

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01/10/09) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 125

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 104
Rubrica:

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE

Art. 1º - A Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo regida pelo presente estatuto, e legislação pertinente ás fundações.

Art. 2º - A Fundação será instituída por escritura pública, sendo instituidora a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída nos termos da lei vigente, fundada em 07.08.1929, registrada no 1º Ofício de Registros Públicos de Títulos e Documentos de Curitiba, sob nº 398, livro 2, inscrita no CNPJ nº 75.034.645/0001-44, com sede e foro na Comarca de Curitiba – Paraná, Avenida Cândido de Abreu, nº 367, Centro Cívico, nesta Capital.

Art. 3º - A Fundação usará a sigla **FEADC** e terá a sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 4º - O prazo de duração da fundação será indeterminado.

Parágrafo único – Para o alcance de suas finalidades a fundação poderá atuar em outros estados da federação, mantendo ou não sub-sedes.

2º RTD - CURITIBA PR
952874
MICROFILME

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 5º - A Fundação terá como finalidades principais:

I - Executar serviços de radiodifusão para o desenvolvimento das demais finalidades constantes no presente estatuto;

II - Organizar e desenvolver veículos de comunicação, visando a difusão de princípios cristãos, morais, educacionais e culturais, através de emissoras de rádio, televisão, jornal, revistas, Internet e outros meios;

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01/10959) SEI 33000.007127/2003-77 / pg. 126

Ass. das Comunicações 105

III - Executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de rádio e ou televisão em regime simultâneo ou misto, atendendo os objetivos de implantação de serviços comunitários informativos e de programas de interesse da comunidade;

IV - Apoiar, patrocinar, promover e contribuir na difusão da arte, do desporto, da cultura, como saúde, lazer e direito da sociedade.

V - Contribuir, através da radiodifusão na proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

VI - Organizar e desenvolver, através da radiodifusão, programas de proteção à família, à maternidade, à infância, ao adolescente e ao idoso, podendo criar centros de amparo infantil, juvenil, jovens e idosos;

VII - Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais, informativos e educativos;

VIII - Criar, manter e administrar atividades e programas de serviços à cultura e a educação, através de canais próprios de radiodifusão cultural e educacional, sem finalidades comerciais, tendo como objetivo prioritário os interesses comunitários, especialmente aqueles citados no inciso anterior;

IX- Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração de entidades de programação e assistência social;

X – Cooperar com órgãos públicos e privados no desenvolvimento de programas e projetos de interesse comunitário, podendo inclusive, celebrar convênios e acordos com pessoas físicas e ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, para a consecução de suas finalidades;

XI - Contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, cívico, social, econômico e bem-estar da comunidade.

XII - Apoiar cursos de educação musical, bem como difundir a música quanto aos seus valores técnicos, artísticos e culturais.

XIII - Contribuir com o Poder Público e com a sociedade organizada, no desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XIV - Contribuir na promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XV – Promover a realização de conferências, palestras, cursos, simpósios, seminários e outros, abordando temas de interesse da sociedade;

XVI – Manter e desenvolver, em parcerias ou convênios, cursos profissionalizantes em todos os níveis, visando a aprendizagem, formação, qualificação, habilitação e aperfeiçoamento profissional.

XVII - Prestar, dentro das possibilidades financeiras, assistência social a pessoas ou comunidades carentes, sem distinção de cor, sexo, idade ou confissão religiosa, podendo firmar convênios com pessoas físicas e ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

2º RTD - CURITIBA - PR
902874
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01709959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 127
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 106
Rubrica

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio da Fundação é constituído por:

I - R$ 115.660,00 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais) em equipamentos e móveis e utensílios da Rádio, conforme Escritura Pública.

II – Importância em dinheiro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único - Poderão integrar o patrimônio da Fundação quaisquer bens ou direitos legalmente adquiridos através de doação e legados.

Art. 7º - A alienação, cessão, permuta, ou oneração de bens ou direitos, para a aquisição de outros mais rendosos, estará sujeita a prévia aprovação da Promotoria das Fundações.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS

Art. 8º – Constituirão receitas da Fundação:

I – Remuneração resultante da prestação de serviços;

II – Rendas provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e outras instituídas em seu favor;

III – Subvenções eventuais da União, do Estado e do Município, ou através de órgão público da administração direta ou indireta;

IV – Renda decorrente de títulos, ações ou papéis de sua propriedade;

V – Valores auferidos com a realização de cursos, eventos e publicações;

VI – Verbas advindas da celebração de convênios, acordos de cooperação;

VII - Contribuição de seus membros e/ ou colaboradores;

VIII – Doação de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

IX – Produtos de operação de crédito, internas ou externas para financiamento de suas atividades; e,

X – Juros bancários e outras receitas de capital.

Art. 9º - As receitas e eventual superávit, somente poderão ser utilizados para a realização e manutenção das suas finalidades.

2º RTD - CURITIBA - PR
874
OFICIAL

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 128

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 107
Rubrica

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 10 – A Estrutura Orgânica da Fundação tem como organização os seguintes órgãos:

I – CONSELHO CURADOR
II – CONSELHO DIRETOR; e
III – CONSELHO FISCAL.

§ 1º - É expressamente vedado, em qualquer hipótese, o acúmulo de funções dentro da Estrutura Orgânica, bem como o vínculo de parentesco até o 3º grau entre Membros da Estrutura Orgânica, ainda que na condição de suplente.

§ 2º - Os presidentes da Estrutura Orgânica, além de possuírem o voto como Membro dos Conselhos e da Diretoria em que participam, possuem o de desempate, o voto de qualidade.

§ 3º - Perderá automaticamente o mandato, o Membro da Estrutura Orgânica que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas, ou 03 (três) alternadas dentro do período de mandato, sem motivo justificado.

§ 4º - Os Conselhos e a Diretoria, deliberarão como Órgão Colegiado.

§ 5º - Compete aos Membros da Estrutura Orgânica, cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e à legislação aplicável às Fundações.

Art. 11 - Até 30 (trinta) dias do registro do presente Estatuto no Cartório de Pessoas Jurídicas, os Conselhos e a Diretoria se reunirão, onde a Instituidora fará a instalação da Fundação com posse dos Membros dos Conselhos.

Art. 12 – Os órgãos da estrutura orgânica da FEADC deverão possuir Livros de Atas para o registro de todas as suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 13 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias dos Conselhos e da Diretoria, será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal e contra recibo a seus Membros, bem como a definição da pauta dos assuntos a serem tratados, horário e local.

§ 1° - As reuniões ordinárias dos Conselhos e da Diretoria instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de seus Membros e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença da maioria simples.

§ 2º - As reuniões extraordinárias dos Conselhos instalar-se-ão com a presença de 2/3 (dois terços) de seus Membros.

2º RTD - CURITIBA/PR
172874
XEROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (0176959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 129
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

§ 3º - As deliberações, das reuniões ordinárias e extraordinárias, respeitarão o contido no § 4° do Artigo 10 e somente terão validade quando forem decididas por maioria simples, e por 2/3 (dois terços), respectivamente.

§ 4º - É vedado o voto por procuração para as deliberações das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 14 - Os Membros da Estrutura Orgânica não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação através dos atos regulares de gestão, desde que não contrariem este Estatuto, seu Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações.

Art. 15 - As funções que os Membros da Estrutura Orgânica assumirão em seus respectivos órgãos, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado que os mesmos recebam qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, com ressalva do direito de reembolso de despesas, desde que comprovadas e realizadas em favor da instituição, dentro dos objetivos da Fundação.

Art. 16 - Os Membros integrantes da Estrutura Orgânica, que fizerem parte de outras Fundações, empresas públicas ou privadas, como diretores, sócios ou acionistas majoritários, não poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com esta Fundação, sob as penas legais.

Art. 17 - Compete a todos os Membros da Estrutura Orgânica, organizar, promover e incentivar programas que objetivam a participação, apoio e contribuições das comunidades para o desenvolvimento das atividades da Fundação.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO CURADOR

Art. 18 - O Conselho Curador é o Órgão Soberano da FEADC, constituído por 07 (sete) Conselheiros, assim dispostos:

I - PRESIDENTE;
II - VICE-PRESIDENTE;
III - SECRETÁRIO;
IV - VICE-SECRETÁRIO;
V - MEMBRO;
VI - MEMBRO;
VII – MEMBRO.

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

2º RTD - CURITIBA/Pr
922874
MICROFILME

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01170099) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 130

SSCE - M. das Comunicações - 109

1º - O Conselho Curador será constituído por 03 (três) membros indicados pela Instituidora, integrantes de sua Diretoria, e por 04 (quatro) membros eleitos em Assembléia Geral da Instituidora.

§ 2° - O mandato do Conselho Curador será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por mais uma gestão nas mesmas funções, respeitando para o primeiro mandato o contido nos Artigos 61 e 62.

§ 3º - Ocorrendo vacância, isto é, impedimento, renúncia, substituição ou afastamento em um dos cargos do Conselho Curador, a substituição se dará da seguinte forma:

a) Para os representantes da Diretoria da Instituidora, haverá indicação do novo conselheiro pela Instituidora;

b) Para os representantes eleitos pela Assembléia Geral da Instituidora, haverá escolha de novo representante através de Assembléia Geral Extraordinária da Instituidora, que completará o mandato.

Art. 19 - O Conselho Curador se reunirá:

I - Ordinariamente 02 (duas) vezes, nos meses indicados no Regimento Geral, para deliberar sobre o Plano Orçamentário e de Atividades, para aprovar a Prestação de Contas da Fundação, e para deliberação, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar; e,

II - Extraordinariamente, quantas vezes for necessário, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar.

Parágrafo único - A convocação e as reuniões respeitarão os requisitos contidos nos parágrafos do Artigo 13.

Art. 20 - Compete privativamente ao Conselho Curador:

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações;

II - Zelar pela união, integridade e vitalidade da Fundação, em toda e qualquer hipótese;

III - Dirigir os trabalhos, em caso de reunião extraordinária conjunta, com os demais Conselhos;

IV - Aprovar mediante parecer, a previsão orçamentária e o plano de atividades da Fundação elaborada pelo Conselho Diretor até o dia 30 (trinta) de dezembro de cada ano;

V - Atender, sobre vacância, o contido no Artigo 12;

VI - Estabelecer diretrizes em que a Diretoria deva atuar;

VII - Atender os artigos: 32, 39, 47, 48, 49, 50, 54 e 59;

VIII - Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação;

2º RTD - CURITIBA/PR
2874
PROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01710059) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 131
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

IX - Acompanhar a execução do plano orçamentário e de atividade, que aprovou;

X - Conceder licença aos Membros dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal.

XI - aprovar a criação ou extinção de órgãos administrativos auxiliares, de qualquer nível, locais ou não, quando requerida pelo Conselho Diretor;

XII - Aprovar a criação ou extinção de Sub-sedes, quando requerida pelo Conselho Diretor;

XIII - Indicar e empossar o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;

XIV - Editar Regulamentos e Atos Normativos; e,

XV- Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens patrimoniais da entidade, bem como, sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras Fundações, ouvindo previamente a Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

SEÇAO II

DO SECRETÁRIO

Art. 21 - Compete privativamente ao Secretário:

I - Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades do Conselho Curador;

II - Secretariar as reuniões do Conselho Curador, redigindo, registrando e arquivando os livros atas;

III - Lavrar em livro ata as deliberações do Conselho;

IV - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, os livros atas do Conselho Curador;

V - Manter o cadastrado atualizado de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição;

VI - Editar documentos e atos normativos;

VII - Assinar as atas e demais documentos, em conjunto com o Presidente; e,

VIII - Colaborar na execução das atribuições elencadas no Artigo 20.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 22 – O Conselho Diretor é o órgão de Administração Diretiva e Executiva da FEADC, constituído por 06 (seis) Diretores assim dispostos:

2º RTD - CURITIBA/PR
922874
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01/10/09) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 132
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

I - PRESIDENTE;
II - VICE-PRESIDENTE;
III - SECRETÁRIO;
IV - VICE-SECRETÁRIO;
V - TESOUREIRO; e,
VI - VICE-TESOUREIRO.

§ 1º - O Conselho Diretor será indicado pelo Conselho Curador, com exceção do contido no Artigo 60.

§ 2º - O mandato do Conselho Diretor será de 04 (quatro) anos, com direito à recondução por mais uma gestão nas mesmas funções, respeitando para o primeiro mandato o contido nos Artigos 61 e 62.

§ 3º - A Presidência da Fundação será de competência do Presidente do Conselho Diretor.

§ 4º - Ocorrendo vacância, isto é, impedimento, renúncia, substituição ou afastamento em um dos cargos do Conselho Diretor, assume seu vice, e na falta deste, o Conselho Curador indicará outro Diretor, que completará o mandato, para que desta forma, a Diretoria sempre tenha o mesmo número de Membros.

§ 5º - Ao assumir, o novo Conselheiro ou Diretor, deverá desempenhar as mesmas funções do seu antecessor;

§ 6º - Os administradores da FEADC deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Art. 23 – O Conselho Diretor reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos meses indicados no Regimento Geral, para deliberações, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar; e,

II - Extraordinariamente, quantas vezes for necessário, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar.

Parágrafo único - A convocação e as reuniões respeitarão os requisitos contidos nos parágrafos do Artigo 13.

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 24 - Compete privativamente ao Conselho Diretor:

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

2º RTD - CURITIBA/PR
922874
MICROFILME

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 133
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

M. das Comunicações
Fls.: 112
Rubrica

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos normativos e a legislação aplicável às Fundações, bem como as diretrizes fixadas pelo Conselho Curador;

II - Prover e executar os objetivos da Fundação;

III - Elaborar e executar programa anual de atividades;

IV - Aprovar o quadro e fixar a remuneração do pessoal;

V - Elaborar e entregar para aprovação do Conselho Curador, o plano orçamentário da Fundação para o ano seguinte, até o dia 30 de novembro de cada ano;

VI - Atender os artigos: 32, 34, 36 inciso V, 37, 40, 48, 54 e 57;

VII - Requerer ao Conselho Curador a criação ou extinção de órgãos administrativos auxiliares, de qualquer nível, locais ou não;

VIII - Requerer ao Conselho Curador a criação ou extinção de Sub-sedes; e,

IX - Realizar parcerias, acordos, contratos e convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para mútua colaboração nas atividades e objetivos da Fundação.

SEÇÃO II

DO PRESIDENTE

Art. 25 - Compete privativamente ao Presidente da FEADC:

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações;

II - Convocar, concomitantemente com o Artigo 23 inciso I, e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

III - Dirigir e supervisionar todas as atividades da instituição;

IV - Assinar em conjunto com o Secretário todos os documentos relativos às operações e atividades da entidade;

V - Admitir, distribuir, promover e dispensar o pessoal, na forma do Regimento Geral, bem como atender o contido no Artigo 51;

VI - Aplicar as penalidades disciplinares trabalhistas, nos termos da lei;

VII - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Fundação, podendo constituir mandatários e procuradores, conforme o Artigo 52;

VIII - Atender, o contido no inciso XIV do Artigo 24;

IX - Ter o voto de qualidade nas reuniões do Conselho Diretor; e,

X - Requerer, sobre Sub-sedes e órgãos auxiliares de administração, o contido no Artigo 24, incisos VII e VIII.

Parágrafo único - O Presidente poderá, após ouvido o Conselho Curador, contratar funcionário à função de gerente, para assim, contribuir na administração da entidade mediante remuneração, com atribuições a serem definidas no Regimento Geral.

2º RTD - CURITIBA/PR
2874
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(41) - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 134
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Fls. das Comunicações
113

SEÇAO III

DO SECRETÁRIO

Art. 26 - Compete privativamente ao Secretário:

I - Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades;

II - Secretariar as reuniões do Conselho Diretor, redigindo, registrando e arquivando as atas;

III - Lavrar em livro ata as deliberações do Conselho Diretor;

IV - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, todos os livros atas do Conselho Diretor;

V - Manter o cadastrado atualizado de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição;

VI - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

VII - Editar documentos e atos normativos;

VIII - Assinar as atas e demais documentos, em conjunto com o Presidente;

IX - Zelar pelo fiel cumprimento de todas as deliberações do Conselho Diretor;

X - Atender os artigos 22 inciso VI, 24, 40 e 57;

XI - Comunicar, dentro de 15 (quinze) dias, através de protocolo, todas as alterações cadastrais da entidade à Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

SEÇÃO IV

DO TESOUREIRO

Art. 27 - Compete privativamente ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados em favor da instituição;

II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da entidade;

III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissional habilitado, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas, sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - Acompanhar contratos realizados pela entidade;

V - Apresentar relatórios de receitas e de despesas, sempre que forem solicitadas por um dos Conselhos;

VI - Apresentar semestralmente o balancete das receitas e despesas realizadas no exercício, ao Conselho Curador e ao Conselho Fiscal, para análise;

VII - Publicar anualmente, após a aprovação da Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público, o resumo da prestação de contas do exercício anterior;

2º RTD - CURITIBA - PR
972874
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (0770959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 135
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SSOE - M. das Comunicações - Fls.: 114

VIII - Atender os artigos 24, inciso V e 37;

IX - Manter atualizada a escrituração da movimentação econômico financeira;

X - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, todos os livros contábeis, bem como a documentação contábil da Fundação;

XI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto apenas valores suficientes a pequenas despesas;

XII - Assinar, em conjunto com o Presidente, com exceção dos atribuídos ao secretário, todos os cheques, documentos e a Prestação de Contas, emitidos pela Fundação; e,

XIII - Colaborar na execução das atribuições elencadas no Artigo 24.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 - O Conselho Fiscal é o órgão de Fiscalização e Controle Interno das Atividades da FEADC, constituído por 05 (cinco) titulares e 03 (três) suplentes assim dispostos:

I - PRESIDENTE;
II - VICE-PRESIDENTE;
III – SECRETÁRIO;
IV - MEMBRO;
V - MEMBRO.

§ 1º - O Conselho Fiscal será indicado pela Instituidora.

§ 2º - O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução, para que desta forma, o tempo de mandato não coincida com a dos demais Conselhos, respeitando para o primeiro mandato o contido nos Artigos 61 e 62.

§ 3º - Serão indicados para fazer parte do Conselho Fiscal, pessoas que preferencialmente, tenham curso superior com graduação na área Contábil, Administrativa, Econômica e Direito.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - Ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano, nos meses indicados no Regimento Geral, para fiscalizar as atividades da entidade, emitindo relatório aos Conselhos, para apreciar e emitir relatório sobre a Prestação de Contas, e para deliberação, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar; e,

2º RTD - CURITIBA/PR
22874
MICROFILME
2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0176959) SEP33000.007127/2003-77 / pg. 136

II - Extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, devidamente por seu Presidente ou por quem este indicar.

Parágrafo único - A convocação e as reuniões respeitarão os requisitos contidos nos parágrafos do Artigo 13.

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 30 - Compete privativamente ao Conselho Fiscal:

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações;

II - Exercer vigilância sobre os documentos, livros de escrituração, bem como no patrimônio da entidade;

III - Fiscalizar o cumprimento do plano orçamentário elaborado pelo Conselho Diretor e aprovado pelo Conselho Curador; e,

IV - Atender os artigos 32, 38, 48 e 54.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal poderá, a qualquer momento, emitir relatório referente ao desempenho financeiro e contábil da entidade, bem como das operações patrimoniais realizadas, aos Conselhos da instituição.

SEÇAO II

DO SECRETÁRIO

Art. 31 - Compete privativamente ao Secretário:

I - Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades do Conselho Fiscal;

II - Secretariar as reuniões do Conselho, redigindo, registrando e arquivando os livros atas;

III - Lavrar em livro ata as deliberações do Conselho;

IV - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, os livros atas do Conselho Fiscal;

V - Assinar as atas e demais documentos, em conjunto com o Presidente; e,

VI - Colaborar na execução das atribuições elencadas no Artigo 30.

2º RTD - CURITIBA/PR
992874
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170939) - SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 137
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SSCM - M. das Comunicações
Fls.: 116
Rúbrica:

TÍTULO IV

DO REGIMENTO GERAL

Art. 32 - Até 90 (noventa) dias a partir da instalação da entidade, cada Conselho elaborará o seu próprio Regimento Interno, que após serem aprovados pelo Conselho Curador, integrarão o Regimento Geral.

Parágrafo único - O Conselho Curador terá 30 (trinta) dias do recebimento dos Regimentos Internos para aprovar ou apresentar sugestões.

Art. 33 - Serão descritas no Regimento Geral, a responsabilidade, a forma de atuação e demais atribuições administrativas ou técnicas dos Membros dos Conselhos, bem como as normas especificas de funcionamento e as demais matérias não elencadas no presente Estatuto, de modo a atender plenamente os objetivos para os quais foi instituída.

Art. 34 - Após a aprovação do Regimento Geral pelo Conselho Curador, fica sob a responsabilidade do Conselho Diretor o seu registro junto ao Cartório Civil .de Pessoas Jurídicas, isto é, no mesmo cartório em que foi registrado o Estatuto da Fundação.

TÍTULO V

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS

Art. 35 - O exercício financeiro da instituição coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 36 - A prestação de contas da Fundação, que além de possuir Livro Diário e Razão, deverá conter:

I - Balanço patrimonial;
II - Demonstração do resultado do exercício findo;
III - demonstração das origens e aplicação dos recursos;
IV - Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
V - Relatório pormenorizado das principais atividades do exercício findo da Fundação, elaborado pelo Conselho Diretor; e,
VI - Certidão negativa do INSS e do FGTS.

Art. 37 – O Conselho Diretor, terá um prazo determinado no Regimento Geral, para em conjunto com o contador, fechar e entregar a Prestação de Contas, o plano orçamentário e o relatório de atividades indicado no inciso V do Artigo 36, ao Conselho Fiscal.

2º RTD - CURITIBA/PR
874
OFICIAL

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
41 - 225-3905
LIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1(01/0959) - SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 138
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Art. 38 - O Conselho Fiscal, terá um prazo determinado no Regimento Geral, para apreciar e emitir relatório sobre a Prestação de Contas, sobre o plano orçamentário e as atividades, entregando em seguida toda a documentação ao Conselho Curador.

Art. 39 - O Conselho Curador, terá um prazo determinado no Regimento Geral, para emitir parecer aprovando a Prestação de Contas, devolvendo em seguida, toda a documentação e o parecer ao Conselho Diretor.

Art. 40 – O Conselho Diretor, terá um prazo determinado na Resolução da Promotoria de Justiça das Fundações, para em conjunto com o relatório do Conselho Fiscal, parecer de aprovação do Conselho Curador, documentação indicada no Artigo 38 e o plano orçamentário, enviar aquele órgão, para aprovação.

Art. 41 - O plano orçamentário da instituição será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas as origens e discriminação analítica das despesas para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 42 - Toda vez que a Fundação receber recursos de entes do poder público, prestará contas destes, para o Tribunal de Contas de competência do ente repassador, isto é, ao TCE - Tribunal de Contas do Estado ou para o TCU - Tribunal de Contas da União.

Art. 43 - A escritura contábil da entidade, atenderá rigorosamente os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 44 - A Fundação manterá a sua escrita contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais com registro em cartório e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 45 - Quando exigido por Lei, a Fundação deverá contratar auditoria externa e independente, para elaboração de parecer, atividades contábeis e fiscais, independentemente da realizada para a Promotoria de Justiça das Fundações.

Art. 46 - A Fundação publicará por qualquer meio de comunicação eficaz, após o encerramento do exercício fiscal, relatório simplificado de suas atividades com demonstração financeira, colocando assim, à disposição e ao conhecimento de qualquer cidadão.

Art. 47 – O Ministério Público, na hipótese de fundados indícios de irregularidades na Fundação, poderá indicar a contratação do serviço de auditoria independente para apuração dos fatos, às expensas da Entidade Fundacional.

2º RTD - CURITIBA/PR
992874
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-1905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado (PDL) (01170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 139

Min. das Comunicações
SSCE
Fls.: 118

TÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 48 - A alteração estatutária da Fundação subordina-se ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Proposta fundamentada de qualquer um dos Conselhos da Fundação, dirigida ao Conselho Curador, quando não partir deste próprio;

II - Deliberada pelo quorum de 2/3 (dois terços) dos Membros integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal, em reunião extraordinária e conjunta, especifica para este fim;

III - Não poderá, em qualquer hipótese, contrariar os objetivos elencados no Artigo 5º, e em último caso, poderá apenas, ampliar ou reduzi-los;

IV - Parecer favorável da Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público;

V - Formalizada pelo registro em Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no mesmo em que foi registrada o estatuto anterior;

VI - Nenhuma alteração estatutária poderá ser realizada sem prévia autorização do Ministério das Comunicações.

TÍTULO VII

DA EXTINÇÃO FUNDACIONAL

Art. 49 - A extinção da FEADC se dará quando:

I - For impossível sua mantença em funcionamento pela deficiência de recursos ou em caso de insolvência;

II - For nociva a sua mantença ou funcionamento, pela atuação finalisticamente desvirtuada, irregular e ilegal;

III - Inobservância ou desvio de seus objetivos pelos quais foi instituída;

IV - Houver impedimento de condição resolutiva;

V - Vencer o prazo para o qual foi instituída para funcionar; e,

VI - Seu objeto tornar-se ilícito.

Art. 50 - A decisão pela extinção ou não da Fundação, sairá de uma reunião extraordinária do Conselho Curador, específica para este fim, pelo quorum favorável de 4/5 (quatro quintos) de seus Membros, e em seguida, a decisão será submetida ao parecer positivo da Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

2º RTD - C... A/PR
912874
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado (PDL1 (01170959)) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 140
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Parágrafo único - Decidida a extinção, o patrimônio remanescente, após o cumprimento de todas as obrigações judiciais e extrajudiciais assumidas, se destinará a outra entidade mantida pela Instituidora, à escolha do Conselho Curador, ou na sua impossibilidade, à outra Entidade Fundacional que possua fins semelhantes.

SCE - M. das Comunicações
119

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O regime de contratação dos empregados da Fundação será o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando sempre, a remuneração média praticada pelo mercado na região em que atua.

Art. 52 - A representação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente da FEADC será de competência privativa do Presidente do Conselho Diretor.

Art. 53 - A relação entre a Fundação e seus Instituidores, Conselheiros, Diretores e Mantenedores, visará sempre à consecução de seus objetivos e ao benefício de seus destinatários.

Art. 54 - A Fundação é uma instituição de fins não lucrativos e pessoa de direito privado, que não distribuirá em hipótese alguma, entre os Conselheiros, Diretores, Mantenedores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplicará integralmente na consecução dos objetivos elencados no Artigo 5º.

Art. 55 - É expressamente vedada a participação da FEADC em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob qualquer meio ou forma.

Art. 56 - A Fundação na consecução de suas atividades fundacionais, atenderá os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Art. 57 - A entidade remeterá à Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público, imediatamente após edição e aprovação, salvo as hipóteses em que é necessária prévia manifestação daquele órgão, cópia de seu Regimento Geral, regulamentos e dos demais atos normativos, e também, documentos comprobatórios dos atos de direção e administração.

Art. 58 - Dentro de 30 (trinta) dias da aprovação do presente Estatuto pela Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público, será efetuada a Lavratura da Escritura Pública com dotação inicial da nova Fundação, e em seguida, o registro do Estatuto no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, e após estes atos, será remetido aquele órgão a comprovação dos mesmos, mediante certidão, para que a nova Fundação seja incluída no Cadastro Estadual de Fundações.

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ
12874
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 141
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Art. 59 - Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos Conselhos, bem como as dúvidas ou omissões do presente Estatuto e do Regimento Geral, terão sua solução apontada pelo Conselho Curador ou a requerimento pela Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

SSCE - M. das Comunicações - 120

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 60 – É de competência exclusiva da Instituidora, a indicação e a posse do primeiro Conselho, Curador, Diretor e Fiscal, já para o segundo mandato em diante, o provimento dos cargos se dará em conformidade com o previsto nos artigos 18 §1º, 22 §1º e 28 §1º.

Art. 61 - O fim do mandato dos Membros da Estrutura Orgânica da Fundação coincidirá com a do ano civil, isto é, com o exercício financeiro.

Art. 62 - Tendo em vista que a Fundação está sendo instituída no andamento do ano civil, o mandato da primeira gestão fundacional irá até o dia 31 de dezembro de 2006 para assim, atender o Artigo 61.

Art. 62 - O presente estatuto foi alterado na reunião extraordinária conjunta dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal em 26 de novembro de 2003, e entrará em vigor após sua aprovação pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania do Ministério Público do Estado do Paraná e a partir da data de seu registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Curitiba, Paraná, 26 de novembro de 2.003.

Pastor JOSÉ PIMENTEL DE CARVALHO
Presidente do Conselho Curador

2º RTD - CURITIBA/PR
912874
MICROFILME

Pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Presidente do Conselho Diretor

Evangelista EDGAR LEITE DOS SANTOS
Vice-Secretário do Conselho Diretor

Dr. ARIEL DA SILVEIRA
O.A.B./PR nº 18.547-A

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 142

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania
Núcleo Fundações

Para efeitos do disposto no ítem 14.2.12, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do PR., **AUTORIZO** o registro deste documento.

Curitiba (PR), 08/03/2004

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
AJM 9579
Denise Maria Laporte
TITULAR DELEGADA
João Valdir Justus
Aramis Salata
JURAMENTADOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F.: 224-2444

Apresentado hoje, 18 MAR. 2004 para registro.
922874
APONTADO-MICROFILMADO sob nº 8.719
PROTOCOLO A Registrado sob nº
no livro "A" nº 5 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Curitiba, SS

Aramis Salata
Juramentado
CPF 307.179.659-53

Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS (XX) 41-225-3905 CURITIBA - PARANÁ
DISTRIBUIDOR
AQV64976

2o. Oficio Distribuidor de Titulos e Documentos
Distribuicao: 31-10983
ao 2. Oficio
Ctba/Pr, 16/03/2004

- CUSTAS -
Lei Estadual nº 11.960/97, Tabela XVI - Distrib. IIa, IV
☐ Distribuição R$ 8,00
☒ Averbação R$ 3,00
2º Ofício Distribuidor

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 143

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DA CIDADANIA-
NÚCLEO DAS FUNDAÇÕES**

SSCE - M. das Comunicações 121

PARECER Nº 004/2004
Procedimento Administrativo nº 258/03
Interessado: Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba
Assunto: Consulta sobre alteração estatutária

1. RELATÓRIO

O presente Procedimento Administrativo teve início através do ofício nº 03/2003, datado de 08 de dezembro deste ano (recebido em 09/12/03) e subscrito pelo Presidente do Conselho Diretor da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA, Senhor Wagner Tadeu dos Santos Gaby.

Juntamente com o ofício requisitório, a entidade interessada encaminhou cópia do ofício nº 10549/03, proveniente do Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, 04 (quatro) vias da ata da reunião extraordinária conjunto dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal da entidade e 04 (quatro) vias do projeto do estatuto, contendo as modificações propostas.

Após a análise da documentação acostada ao presente procedimento foi emitido parecer, fls. , lavrado em 30 de dezembro de 2003,

2º RTD - CURITIBA/PR
902874

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170939) - SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 144
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 127

denegando as alterações pretendidas com fulcro no artigo 67, inciso II do novel Código Civil.

Devidamente cientificados, os interessados promoveram as adequações sugeridas, bem como, informam que a inclusão foi aprovada pelo Ministério das Comunicações.

Assim, apresentam novo pedido de aprovação de alteração estatutária, promovendo a juntada da documentação necessária para a análise meritória.

2. NO MÉRITO

2.1 – Quanto aos requisitos formais

O Código Civil Brasileiro, em seu art. 67, discorre que, para que se possa alterar o estatuto da fundação, é mister que a reforma, dentre outros requisitos, seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação, assim, da análise do presente procedimento constata-se o integral atendimento ao disposto no estatuto civil.

Outrossim, constata-se que a FEADC atendeu às exigências contidas na Resolução PGJ nº 2434/2002, especificamente em seu Título IV (artigos 28 a 32), que remete às formalidades necessárias para que o pedido de alteração do estatuto, seja analisado pelo Curador de Fundações.

Derradeiramente, vislumbra-se que a exigência contida no art. 48, II, do estatuto da Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba foi atendida, conforme consta do parecer de fls.

2.2 – Das alterações pretendidas

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

2º RTD - CURITIBA/PR
902874

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01170099) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 145
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 123
Rubrica

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DA CIDADANIA-
NÚCLEO DAS FUNDAÇÕES

As alterações pretendidas pela entidade foram justificadas para atender exigências junto ao Ministério das Comunicações, com vistas à instrução do processo de pedido de TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA da **Rádio Balsa Nova Ltda**. para a fundação (protocolo nº 53000.007127/2003), onde é exigido que a fundação tenha como um de seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; que realize alteração estatutária somente com aprovação do Ministério das Comunicações e finalmente que os administradores sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e que a investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de aprovação pelo mesmo Ministério.

As alterações pretendidas pela entidade ora requerente ficaram pendentes de aprovação até que a mesma atendesse à especificação da inclusão pretendida na alteração da finalidade contida no artigo 5º, de cláusula referente à finalidade da entidade, ocasião em que se inclui o texto de "*executar serviços de radiodifusão*", no inciso I.

Com respeito ao tema tem-se que a finalidade é a "alma" da fundação, uma vez que é através dela que a vontade do instituidor se materializará no mundo concreto, modificá-la, é como promover-lhe, de certa forma, a sua morte parcial. Assim, por princípio tem-se que a finalidade de uma fundação é imutável, porque, se possível ir se alterando gradativamente a finalidade inicial, certamente em pouco tempo nada restará da "alma" da mesma, e a fundação se tornará um corpo sem "alma".

Segundo Gustavo Diniz[1], o tema em apreço é:

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

" (...)o mais controverso elemento constitutivo de um ente fundacional, (...)"

A par de tal digressão, numa primeira análise seria

[1] Diniz, Gustavo Saad, Direito das fundações privadas. – 2.ed. – Porto Alegre : Síntese, 2003. p. 76

2º RTD - CURITIBA/PR
922074

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 146
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SSCE - Mesa das Comunicações
Fls.: 124
Rúbrica:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DA CIDADANIA-
NÚCLEO DAS FUNDAÇÕES

impossível levar a termo as modificações pretendidas.

Entretanto, partindo da premissa de que a finalidade primordial não será modificada, considerando-se que a mesma adotou a sugestão do Curador de Fundações, fazendo inserir na redação do inciso I, do art. 5º a expressão "(...) para o desenvolvimento das demais finalidades constantes no presente estatuto;(...)".

Assim, tem-se que a finalidade efetivamente não se modificará, uma vez que continuará a promover as demais finalidades contidas no estatuto, entende-se pela possibilidade de realização da alteração pretendida.

Neste diapazão, transcreve-se, por oportuno o entendimento de Edson José Rafael, citado por DINIZ[2]:

> ***"A despeito de possível disposição estatutária em contrário, aos administradores é lícito apelar para o Ministério Público, e este autorizar eventuais modificações, consideradas muitas vezes mola da própria sobrevivência da entidade."***

Ademais, oportuno trazer à colação as demais alterações pretendidas:

2ª alteração: a entidade requer a inclusão, no art. 48, que trata dos requisitos necessários para alteração estatutária, do inciso VI, dispondo que *"nenhuma alteração estatutária poderá ser realizada sem prévia autorização do Ministério das Comunicações"*. Considerando que tal alteração virá a conferir garantia de maior estabilidade às finalidades da fundação, não se vislumbram óbices a tal alteração.

2º RTD - CURITIBA/PR
922874
MICROFILME
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

[2] DINIZ, Gustavo Saad, op. Cit., p. 83

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01/10/99) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 147

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DA CIDADANIA-
NÚCLEO DAS FUNDAÇÕES

SCE - M. das Comunicações 125

3ª alteração: inclusão, no art. 22, que trata do Conselho Diretor da entidade, de mais um parágrafo, o 6º (sexto), dispondo que "*os administradores da FEADC deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos*". Com respeito a este tópico perfeitamente cabível a inclusão pretendida uma vez que atende a preceito constitucional inserto no artigo 222 da Carta Magna.

4ª alteração: constatada no art. 13 e respectivos parágrafos, que dispõem sobre a convocação e reuniões dos Conselhos e Diretoria. Resumidademente, as modificações pretendidas para este dispositivo dizem respeito à alteração do prazo de antecedência mínima para as convocações, passando de dez para cinco dias e da alteração do ***quorum*** de instalação e deliberação das reuniões, de 4/5 (quatro quintos) para 2/3 (dois terços). Tem-se pois, que não há óbices à implementação da alteração.

5ª alteração: da mesma forma que a alteração constante do art. 13, passa a constar, no art. 48, II, que prevê a deliberação de 4/5 (quatro quintos) dos membros integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal, em reunião extraordinária e conjunta, específica para o fim de alteração estatutária, deliberação por 2/3 (dois terços) dos integrantes. Neste ponto, perfeitamente cabível a pretensão da fundação.

3 – NO MÉRITO

Da análise realizada, com as cautelas de estilo, e com base no atendimento das exigências formuladas pela Curadora de Fundações, tem-se que o pleito comporta acatamento.

Deflui-se dos autos que o peticionário, com o fito de preencher os requisitos necessários à obtenção de transferência direta de outorga da Rádio Balsa Nova Ltda para o ente fundacional (conforme exigências do Ministério das Comunicações), pretende seja acrescido ao rol das finalidades principais da fundação "***a execução de serviços de radiodifusão***".

2º RTD - CURITIBA/PR
9 7 2 8 7 4
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (0170559) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 148
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Todavia, a reforma proposta anteriormente, conforme formulada (sem qualquer delimitação quanto ao desiderato a que se destina a execução desses serviços de radiodifusão), teve parecer desfavorável, uma vez que da forma como se encontrava redigido o artigo que tratava da inclusão dos serviços de radiodifusão, sem especificação, implicaria, por certo, na abertura de precedentes para eventuais distorções das finalidades principais da fundação e, por conseguinte, para o descumprimento da vontade fixada pelo instituidor.

Com efeito, o texto que se pretendia incluir no inciso I, do artigo 5º, do supracitado estatuto, qual seja - ***"a execução de serviços de radiodifusão"*** – por possuir conteúdo eminentemente genérico, não especificando as finalidades a que se destinava a execução dos serviços de radiodifusão, deixava implícita a possibilidade de desvios na realização da atividade fundacional, isto é, de contrariedade aos fins originalmente concebidos pelo instituidor e estabelecidos na escritura.

Tal circunstância entretanto, foi superada, posto que, em atendimento às exigências da Curadoria de Fundações a redação do artigo foi alterada, passando a especificar a que estaria direcionada a atividade de rádio difusão, espancando qualquer possibilidade de desvio de finalidade.

Assim, afastado o caráter de generalidade contido no texto que se pretendia acrescer ao supra focado dispositivo estatutário, não se vê óbices à possibilidade de aprovação da alteração estatutária a ser levada a termo pela Fundação.

O texto originário que incidiu na negativa de aprovação passou a ser redigido da seguinte forma:

"Art. 5º - A Fundação terá como finalidades principais:
I – Executar serviços de radiodifusão para o desenvolvimento das demais finalidades constantes no presente estatuto;". (grifei)

2º RTD - CURITIBA/PR
902874
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (01709939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 149
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SSCE - M. das Co... Fls: 127 Rubrica: P

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DA CIDADANIA-
NÚCLEO DAS FUNDAÇÕES**

Desta feita, o acolhimento da exigência da Curadoria de Fundações visando atender ao ***princípio da especialidade dos fins***, consagrado no artigo 67, inciso II, do Novo Estatuto Substantivo Civil, segundo o qual os estatutos de uma fundação não podem ser alterados, contrariando ou desvirtuando os fins da entidade, possibilidade a aprovação da alteração estatutária pretendida, nos moldes da minuta apresentada pela fundação, constante do presente procedimento administrativo.

4 - CONCLUSÃO

Posto isto, o parecer é pela APROVAÇÃO das alterações propostas, uma vez que, foram atendidas as exigências formuladas pela Curadoria de Fundações, conforme consta da inclusa minuta de alteração estatutária da FEADC.

É o Parecer.
Curitiba, 08 de março de 2004.

Cibele Cristina Freitas de Resende
Promotora de Justiça

Maria Amélia Reno Casanova
Assessora Jurídica

2º RTD - CURITIBA/PR
922874
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ
DISTRIBUIDOR
Nº AQV64973

2o. Oficio Distribuidor de Titulos e Documentos
Distribuicao: 31-10984
ao 2. Oficio
Ctba/Pr, 16/03/2004

- CUSTAS -
Lei Estadual nº 11.960/97, Tabela XVI - Distrib. IIa, IV
☒ Distribuição R$ 8,00
☐ Averbação R$ 3,00
2º Ofício Distribuidor

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01709559) - SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 150

SSCE - M. das Comunidades
Fls.: 128
Rúbrica:

Igreja Evangélica
Assembléia de Deus
em Curitiba

Av. Cândido de Abreu, 367 - Centro Cívico - Curitiba - Pr
Cep 80.530.000 - F: (041) 352.17.22 - CNPJ 75.034.645/0001-44

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e dois, às 19:15 horas em Primeira Convocação e as 19:45 em Segunda Convocação, no templo sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito na Avenida Dr. Cândido de Abreu, 367, nesta Capital, a Diretoria composta pelos pastores José Pimentel de Carvalho, Manoel Caetano da Costa, Mirislan Douglas Scheffel, Ival Theodoro da Silva. Moisés Lacour, Raymundo Augusto da Silva e Evangelista Arlindo Vieira da Silva, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo ao Edital de Convocação, publicado no dia 04 de novembro de 2002, para deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia, conforme segue: a) Constituição de uma Fundação denominada **Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba** que adotará a sigla **FEADC**, que tem como Instituidora a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, cujo objetivo principal, dentre outros, organizar e desenvolver veículos de comunicação, visando a difusão de princípios cristão morais, educacionais e culturais, através de emissoras de rádio, televisão, jornal, revistas, Internet e outros meios; b) Aprovação do Estatuto; c) Eleição e posse dos integrantes dos órgãos diretivos da Fundação. A Assembléia Geral foi convocada e presidida pelo Presidente da Instituidora, Pastor José Pimentel de Carvalho que declarou aberta a Assembléia em Primeira Convocação e, constatada a insuficiência de quorum, foi transferida para a Segunda Convocação às 19:45 horas. O Presidente convocou o Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby, Assessor da Presidência, para proceder à leitura do Edital de Convocação, que em seguida passou à leitura do Estatuto, sendo aprovado por unanimidade pela Assembléia. O Presidente apresentou os nomes dos órgãos diretivos da Fundação que assim ficarão compostos: **Conselho Curador –** Presidente: Pr. José Pimentel de Carvalho; Vice-Presidente: Pr. Manoel Caetano da Costa; Membros: Primeiro Secretário: Pr. Ival Teodoro da Silva; Segundo Secretário: Pr. Mirislan Douglas Scheffel; Membros: Pr. Moisés Lacour, Pr. Raimundo Augusto da Silva e Ev. Arlindo Vieira da Silva; **Conselho Diretor –** Presidente: Pr. Wagner Tadeu dos Santos Gaby; Vice-Presidente: Pb. Newton Carlos de Campos; 1º Secretário: Ev. Misael Soares Ribeiro; 2º Secretário: Pb. Edgar Leite dos

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (01/09/03) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 151

SCS. 129

Santos: 1º Tesoureiro: Pb. Abílio de Araújo Neto; 2º Tesoureiro: Ev. Nelson José Rosa. **Conselho Fiscal –** Presidente: Noé Ribeiro Fonseca; Vice Presidente: Pb. Carlos Augusto Weber; Secretário: Pb Márcio Vinicius Rodrigues; Membros: Nivaldo Maldonado Gonçalves e Adolfo Kawiatkowski; Suplentes: Pb. Jordão Pesch, Pb. Adeildo Feliciano do Nascimento e Alcides Rodrigues. O Presidente na qualidade de representante legal da Instituidora deu posse aos eleitos, informando à Assembléia que a Instituidora doará como patrimônio inicial para dotação da Fundação, ora instituída, os bens que constarão da Escritura Publica de constituição. O Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, nada mais havendo, deu por encerrada a Assembléia, do que para constar, eu, Presbítero Paulo de Oliveira, Secretário Geral da Instituidora, lavrei a presente, a qual, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada, por mim, pelos membros da Instituidora e da Fundação.

2º RTD - CURITIBA
903787
MICROFILME

Pr. JOSÉ PIMENTEL DE CARVALHO
Presidente

Pr. MANOEL CAETANO DA COSTA
Vice-Presidente

Pr. IVAL TEODORO DA SILVA
Vice-Presidente

Pr. MIRISLAN DOUGLAS SCHEFFEL
Vice-Presidente

Pr. MOISÉS LACOUR
Diretor Administrativo

Pr. RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Obras e Patrimônio

Ev. ARLINDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Financeiro

Pb. PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Geral

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53500.007127/2003-77 / pg. 152

Assoc. das Comunidades
130

RELAÇÃO NOMINAL DOS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA – FEADC.

2º RTD - CURITIBA / PR
903787
MICROFILME

DIRETORIA DA INSTITUIDORA:

Pastor JOSÉ PIMENTEL DE CARVALHO Presidente da Mantenedora	Pastor MANOEL CAETANO DA COSTA Vice-Presidente da Mantenedora
RG : 460199 / Pr - CPF : 10972366920	RG : 591954 / Pr - CPF 02779498900
Pastor IVAL TEODORO DA SILVA Vice-Presidente da Mantenedora	Pastor MIRISLAN DOUGLAS SCHEFFEL Vice-Presidente da Mantenedora
RG: 056676 / Pr - CPF : 142290649-34	RG: 473337/ Pr - CPF : 01789430968
Pastor MOISES LACOUR Diretor Administrativa	Pastor RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA Diretor de Obras e Patrimônio
RG: 16946087 / Pr - CPF : 36013099987	RG: 1812459 / MG - CPF : 00849235987

Evangelista ARLINDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Financeiro

RG : 949348-4 / Pr	CPF : 166893999/15

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01709939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 153

CONSELHO CURADOR DA FEADC:

Pastor JOSÉ PIMENTEL DE CARVALHO Presidente	Pastor MANOEL CAETANO DA COSTA Vice-Presidente
RG: 460199/Pr - CPF : 10972366920	RG: 591954 / PR - CPF : 02779498900
Pastor IVAL TEODORO DA SILVA Secretário	Pastor MIRISLAN DOUGLAS SCHEFFEL Segundo Secretário
RG: 056676 / PR - CPF : 142290649-34	RG : 473337/ PR - CPF : 01789430968
Pastor MOISÉS LACOUR Membro	Pastor RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA Membro
RG: 16946087/ PR - CPF : 36013099987	RG : 1812459/MG - CPF : 00849235987

Evangelista ARLINDO VIEIRA DA SILVA
Membro

RG : 949348-4 PR CPF : 166893999/15

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 154

SSCE - M. das Comunicações
132

CONSELHO DIRETOR DA FEADC:

Pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Presidente

RG : 1455328-2 PR	CPF : 152904339-53

Presbítero NEWTON CARLOS DE CAMPOS
Secretário

Evangelista MISAEL SOARES RIBEIRO
Vice-Presidente

RG: 9307562 SSP - CPF197162906 -59	RG : 5160356/ SP - CPF : 500909928-49

Presbítero EDGAR LEITE DOS SANTOS NETO
Vice-Secretário

Presbítero ABÍLIO ALVES DE ARAÚJO
Tesoureiro

RG : 2691288 ISP / RG -CPF : 33038228753	RG : 45433978 / PR – CPF : 647684659-00

Evangelista NELSON JOSE ROSA
Vice-Tesoureiro

RG: 685925 / PR	CPF : 167808929-04

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 155

SSC - M. das Comunicações
Fls.: 133
Rubrica

CONSELHO FISCAL DA FEADC:

TITULARES:

NOÉ RIBEIRO DA FONSECA
Presidente

RG : 786713-1 PR	CPF : 018064839-04

Presbítero CARLOS AUGUSTO WEBER
Vice-Presidente

Presbítero MÁRCIO VINÍCIUS RODRIGUES
Secretário

RG: 3018841-1 PR - CPF: 404770459-87	RG: 6161322-6 / PR - CPF : 875687219-49

NIVALDO MALDONADO GONÇALVES
Membro

ADOLFO KAWIATKOWSKI
Membro

RG : 3196983-2/PR - CPF : 335800149-00	RG : 699 363/PR - CPF 157129079-68

SUPLENTES:

Presbítero JORDÃO ANDRÉ PESCH

RG : 439900 / PR	CPF 027 846 459 -91

Presbítero ADEILDO FELICIANO DO NASCIMENTO

RG: 6147011/PR	- CPF 147224709-44

ALCIDES RODRIGUES

RG : 928298/PR	- CPF : 441 560908-25

2º RTD - CURITIBA / PR
90327
MICROFILME

Curitiba , 19 de Novembro de 2002-11-28

Presbítero Paulo de Oliveira / Secretário Geral da INSTITUIDORA
RG: 050866100/6 M EX - CPF : 112247039/87

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
(XX) 41 - 225-
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 156
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Curitiba - Pa.
1.º OFÍCIO
232-1731
Reg. de Tít. Docs.

Igreja Evangélica
Assembléia de Deus
em Curitiba

Av: Cândido de Abreu, 367 - C. Cívico - Curitiba - Pr.
Cep: 80.530-000 - F: (41) 352-1722 - CNPJ: 75.034.645/0001-44

M. das Comissões
Fls.: 134
Rubrica

ATA DE INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA – FEADC

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e três, às 19:00 horas, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, sito à Avenida Dr. Cândido de Abreu, 367, Centro Cívico, nesta Capital, na Sala de Reuniões, os membros do Conselho Curador, Conselho Diretor e Conselho Fiscal da Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba, reuniram-se por convocação do Pastor José Pimentel de carvalho, Presidente da Instituidora, para a instalação da FEADC e para a posse dos membros dos Conselhos e da Diretoria da Fundação, nos termos constantes do Art. 11 do Estatuto Social da Fundação. O Presidente no uso da palavra, informou aos membros presentes que a convocação da presente reunião atende às exigências contidas no Parecer da Promotoria de Justiça das Fundações, do Ministério Público do Estado do Paraná, item 6, alínea "c", datado de 26 de dezembro de 2002 e assinado pela Dra. Terezinha Resende Carula, Promotora de Justiça. Tendo em vista que a posse dos membros dos Órgãos da Fundação se deu no dia 19 de novembro de 2002, por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária da Instituidora que instituiu a FEADC, nesta ocasião o Presidente da Instituidora homologou a referida posse a todos. A sede da Fundação foi instalada na Avenida Dr. Cândido de Abreu, 367, Centro Cívico, nesta Capital, onde funcionará, numa das dependências da Instituidora. O Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, não havendo, encerrou a reunião, e Eu, Evangelista Paulo de Oliveira, Secretário Geral da Instituidora, lavrei a presente ata, a qual, após lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente da Instituidora e pelo Presidente da Fundação.

Pastor José Pimentel de Carvalho
Presidente da Instituidora

Evangelista Paulo de Oliveira
Secretário Geral da Instituidora

1º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Mal. Deodoro, 869 - 5º Andar - Conjunto 504
Curitiba 29 JAN. 2003
MICROFILMADO sob n.º
ORDEM DO LIVRO A - PESSOA
Escrevente

Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby
Presidente da Fundação

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01709959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 157

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SCCE - M. das Comunicações 132 485

Portaria nº 099, de 17 de julho de 1996.

O **DELEGADO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada pela Portaria-MC nº 296, de 10 de maio de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000000849/95,

RESOLVE aprovar, nos termos do artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, os atos praticados pela **RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.**, com sede na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, em decorrência da autorização contida na Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 1996.

EDENILSON EDISON MARINHO

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01709359) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 158

JUCEPAR

FL. 482

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.
C.G.C. 78 409 141/0001-50
QUINTA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDO SEGURO, LUIZ CARLOS JACOMASSO, CARLITO DORIVAL COSTA, EDMUNDO BORA e LUIZ CLAUDIO COSTA, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA., estabelecida na Avenida Brasil, 805, Centro, na cidade de Balsa Nova, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.4120056119*1 em sessão de 14 de junho de 1984 e ultima alteração de contrato social arquivada sob.n.47048.I em sessão do dia 02 de outubro de 1990, resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de Cr$ 750,00 (setecentos e cincoenta cruzeiros) dividido em 750 (setecentas e cincoenta) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com o advento da medida provisória 336 de 28/07/93 DOU de 29/07/93 e com o advento da Lei 8.880 de 27/05/94, fica sua descrição alterada da seguinte forma: o capital social no valor de R$ 0,05 (cinco centavos de real).

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R$ 0,05 (cinco centavos de real) fica elevado para R$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) representado por 50.000 (cincoenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, na forma como segue:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$
FERNANDO SEGURO	25.000	25.000,00
LUIZ CARLOS JACOMASSO	6.250	6.250,00
CARLITO DORIVAL COSTA	6.250	6.250,00
EDMUNDO BORA	6.250	6.250,00
LUIZ CLAUDIO COSTA	6.250	6.250,00
	50.000	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Os sócios LUIZ CARLOS JACOMASSO, CARLITO DORIVAL COSTA, EDMUNDO BORA e LUIZ CLAUDIO COSTA que possuem na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) inteiramente integralizados, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas a RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Mateus Leme No. 834, Apt. 11C Centro Cívico, portador da cédula de identidade RG. 181.245-9, expedida pelo Instituto de Identificacão do Paraná, CPF. 008.492.359-97 e EDILSON SANTOS SIQUEIRA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Carlos Dietzch No. 334, Apt. 26N bairro Portão, portador da cedula de identidade RG. 3.530.421-5, expedida pelo Instituto de Identificacão do Paraná, CPF. 357.334.119-53 os quais ingressam pelo presente ato na sociedade.

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 159

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba

M. das Comunicações - SCS
137

Ofício nº 07/2004-CD

Curitiba, 16 de julho de 2004.

Ref.: Processo nº 53000.007127/2003,
datado de 15/05/2003.

Senhor Diretor:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, os documentos inclusos, solicitados através do Ofício nº **10549/2003-DOS de 05/11/2003**, desse Departamento (cópia em anexo).

Cumpre informá-lo que já encaminhamos a esse órgão, todos os documentos solicitados através do Ofício nº 02/04, datado de 24/03/2004, o qual foi protocolado nesse Ministério em 06/04/2004 (cópia em anexo).

O referido processo trata da Transferência Direta de Outorga da RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (AM), localizada no município de Balsa Nova-PR, para a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA – FEADC, com sede em Curitiba-PR.

Na expectativa de poder contar com as valiosas determinações de Vossa Senhoria no sentido de agilizar a referida transferência, em decorrência dos desencontros burocráticos ocorridos na tramitação do referido processo, antecipamos nossos sinceros agradecimentos, ao mesmo tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor desse órgão.

Atenciosamente,

Dr. WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Presidente da FEADC

Ilmo Sr.
Dr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
M.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
do Ministério das Comunicações
BRASÍLIA-DF

Av. Cândido de Abreu, 367 – Centro Cívico – 80530-000 – Curitiba-PR - Fones: (41) 352-1722 / 3529991

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 160
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

FL. 04

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
C.G.C. 78 409 141/0001-50
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
FERNANDO SEGURO	25.000	25.000,00
RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA	12.500	12.500,00
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	12.500	12.500,00
	50.000	50.000,00

CLAUSULA QUINTA - Os sócios cedentes LUIZ CARLOS JACOMASSO, CARLITO DORIVAL COSTA, EDMUNDO BORA e LUIZ CLAUDIO COSTA, dão aos sócios ingressantes RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA e EDILSON SANTOS SIQUEIRA, plena geral e raza quitação de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação economica-financeira da socidade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA - Desempedimento: Os sócios ingressantes RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA e EDILSON SANTOS SIQUEIRA, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLAUSULA SETIMA- Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio EDILSON SANTOS SIQUEIRA, dispensado da prestação de caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em cinco vias de igual teor e forma.

Balsa Nova, 07 de outubro de 1995.

SOCIOS CEDENTES:

LUIZ CARLOS JACOMASSO

CARLITO DORIVAL COSTA

EDMUNDO BORA

LUIZ CLAUDIO COSTA

SOCIOS INGRESSANTES:

RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA

EDILSON SANTOS SIQUEIRA

SOCIO REMANESCENTE:

FERNANDO SEGURO

TESTEMUNHAS:

ANTONIO IVO ZANETTI

CRISTIANO KOLBERG

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 161
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

05.460.082/0001-70
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA
DE DEUS EM CURITIBA
AVENIDA CANDIDO DE ABREU N.º 367
CENTRO CÍVICO - CEP 80530-000
CURITIBA - PR

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

75240271-4

VISCONDE R. BRANCO 16 07 2004 CURITIBA - PR

Ilma. Sra.
GIOVANINA BERNARDI DANTAS
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
Ministérios das Comunicações, Bloco "R" 3º
andar anexo oeste, sala 300
70044-900 BRASÍLIA-SF

VISCONDE R. BRANCO 16 07 2004 CURITIBA - PR

CORREIOS
PESO (kg) 2041
SEDEX
AR MP
FC0906/36 75240269-2

VISCONDE R. BRANCO 16 07 2004 CURITIBA - PR

A.R.

SX 162755 35 8 BR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 139
Rubrica

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 162

SSCE - Mídias e Comunicações
Fls: 140

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA TRANSFERÊNCIA DIRETA - FUNDAÇÃO

DEFINIÇÃO: Art. 89, §1º, Dec. nº 52.795/63 - Transferência direta: a concessão ou permissão é transferida de uma pessoa jurídica para outra.
NECESSIDADE DE PRÉVIA ANUÊNCIA: Art. 38, alínea "c", com redação dada pela Lei nº 10.610/02 – A alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão, permissão ou da autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo.
LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Dec. nº 52.795/63 (RSR): Art. 15, art. 91; art. 94; art. 97; Dec. nº 85.064/80 (faixa de fronteira).

PROCESSO: 53000.007127/2003
INTERESSADA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA
LOCALIDADE: CURITIBA / PR

REQUERIMENTO		Fls.
Requerimento solicitando a transferência, formulado pela detentora da concessão ou permissão, assinado por todos os cotistas.	Sim(x) Não( )	02
Requerimento formulado pela Sociedade para a qual se pretende transferir a concessão ou permissão, solicitando a transferência em face da concordância da concessionária ou permissionária.	Sim(x) Não( )	03
DOCUMENTOS DA CESSIONÁRIA		Fls.
*** Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.**		
1-Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados, constando dentre seus objetivos a execução dos serviços de radiodifusão.	Sim( ) **Não(x)**	04-05 cópia'
2-Comprovante de que a entidade obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade estiver situada na Faixa de Fronteira.	Sim( ) Não( )	--- ---
3-Declaração firmada pelo representante legal da cessionária de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.	Sim(x) Não( )	25
4-Declaração firmada pelo representante legal da cessionária de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.	Sim(x) Não( )	61-66
5-Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	Sim( ) **Não(x)**	
6-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim( ) **Não(x)**	
7-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim(x) Não( )	24
8-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim( ) **Não(x)**	
9-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim( ) **Não(x)**	
10-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Sim(x) Não( )	28
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –	Sim(x) Não( )	29

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 163

FGTS.		
		Fls.
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – Certidão de Tributos Federais.	Sim(x) Não( )	27
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – Certidão da Dívida Ativa da União.	Sim( ) **Não(x)**	
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Sim( ) **Não(x)**	
14-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Sim( ) **Não(x)**	
15- Comprovação de regularidade perante o FISTEL (Obs: a irregularidade não impede o deferimento, devendo-se apenas informar a cessionária da situação.)	Sim(x) Não( )	
16-Quanto aos Sócios: Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos.	Sim(x) Não( )	32-36
17-Quanto ao Diretor: Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos.	Sim(x) Não( )	31
18-Quanto ao Diretor: Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis dos locais de residência ou exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos.	Sim(x) Não( )	37
19-Quanto ao Diretor: Certidão dos Cartórios Distribuidores Criminais dos locais de residência ou exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos.	Sim(x) Não( )	38
20-Quanto ao Diretor: Certidão dos Cartórios de Protesto e de Títulos dos locais de residência ou exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos	Sim(x) Não( )	39
21-Quanto ao Diretor: Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.	Sim(x) Não( )	55
22-Quanto ao Diretor: Declaração de que não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.	Sim(x) Não( )	61
23-Quanto ao Diretor: Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorram foro especial.	Sim( ) Não( )	
REQUISITOS		Fls.
24-Quanto à Sociedade Cedente: Verificar se há comprovação dos atos praticados em razão de autorização anterior (Transferência indireta e modificação do quadro societário).	Sim( ) Não( )	
25-Quanto à Sociedade Cedente: Verificar se a entidade não está em fase de instalação da estação ou dentro do período de 5 (cinco) anos imediatamente subseqüentes à data de expedição do certificado de licença para funcionamento.	Sim( ) Não( )	
FAIXA DE FRONTEIRA		Fls
26-Requerimento assinado pelo representante legal da entidade cessionária, dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando assentimento prévio.	Sim( ) Não( )	---------- ---------- ----------
27-Cópia dos atos constitutivos e respectivas alterações, em que constem expressamente as cláusulas do art. 10 do Dec. nº 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, *caput* e §1º, CF:	Sim( ) Não( )	---------- ---------- ---------
27.1-O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros;	Sim( ) Não( )	---------- ----------
27.2-A Fundação não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.	Sim( ) Não( )	---------- ----------
27.3-Prova de nacionalidade de todos os Diretores da Fundação.	Sim( ) Não( )	----------

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170559) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 164
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

27.4-Prova de que os diretores estão em dia com as obrigações referentes ao serviço militar.	Sim( ) Não( )	----------
27.5-Prova de que os diretores estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral.	Sim( ) Não( )	----------

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA R$

ANALISTA: RMC

Data: 10/11/2004

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 165

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO - REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 143 Rúbrica:

Ofício nº 18082/2004/DOS/SSCE/MC

Brasília, 08 de dezembro de 2004

Ao Senhor
WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Diretor Presidente da Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba
Av. Cândido de Abreu, nº 367 - Centro
Curitiba/PR
80.530-000

Referência: processo nº 53000.007127/2003

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita transferência direta da outorga, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

Documentos da Cessionária:
1º) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
2º) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
3º) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da entidade;
4º) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da entidade;
5º) prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade - Certidão da Dívida Ativa da União;
6º) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade; e
7º) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.

Todos os documentos acima mencionados devem ser apresentados em originais, ou cópias autenticadas.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

COSMS/AASN

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 166

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001285/2005-85
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
10/01/2005-17:50
Fls: 144

Ofício nº 01/2005 - CD

Curitiba, 7 de janeiro de 2005.

Senhor Secretário:

Dirijo-me a Vossa Senhoria para acusar o recebimento do Ofício nº 18082/2004/DOS/SSCE/MC, de 08 de dezembro de 2004 e recebido por esta Fundação no dia 13 de dezembro de 2004, anexando a documentação solicitada por esse Departamento, conforme segue:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício 2003;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão da Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; e
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

Colho o ensejo, para apresentar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

p/
Dr. WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Presidente do Conselho Diretor

Ilmo. Sr.
SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituto
BRASÍLIA-DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 167
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Data: 12/01/05
DO:DOS
Para: CGSD
☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se
Prazo: 1 dia

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba

Ofício nº 01/2005 - CD

Curitiba, 7 de janeiro de 2005.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 145
Rubrica

Senhor Secretário:

Dirijo-me a Vossa Senhoria para acusar o recebimento do Ofício nº 18082/2004/DOS/SSCE/MC, de 08 de dezembro de 2004 e recebido por esta Fundação no dia 13 de dezembro de 2004, anexando a documentação solicitada por esse Departamento, conforme segue:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício 2003;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão da Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; e
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

Colho o ensejo, para apresentar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

p/
Dr. WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Presidente do Conselho Diretor

Ilmo. Sr.
SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
DD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituto
BRASÍLIA-DF

Av. Cândido de Abreu, 367 – Centro Cívico – 80530-000 – Curitiba-PR - Fones: (41) 352-1722 / 3529991

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 169
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 146
Rúbrica:
FOLHA

TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE LIVRO 89 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO NUMERO 1 AO NUMERO 89, E SERVIRA DE DIARIO No 15 DA EMPRESA:

NOME.....: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.

ENDERECO..: AVENIDA BRASIL

NUMERO....: 805

BAIRRO....: CENTRO

CEP.....: 83.650-000

CIDADE....: BALSA NOVA

ESTADO....: PR

C.G.C...No: 78.409.141/0001-50

I.E.....No:

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA
SOB No 4120056119-1 , POR DESPACHO EM SESSAO DE 14/06/1984.

Tabelionato Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIÃ DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 292-1841
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO
Campo Largo Paraná 06 JAN. 2005
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé
Florestina Andrade Stocco
TABELIÃ

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

BALSA NOVA, 01 DE JANEIRO DE 2003.

EDILSON SANTOS VIQUEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO IVO ZANETTI
CRC No:
Rua XV de Novembro, 3132
Centro CEP 83601-030 - Campo Largo - Pr.
Téc.Cont.CRCPR 012903/0-0 CPF 002451279-58

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 04/035564-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
CURITIBA
27 ABR. 2004
REGINA CELIA GONCALVES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 147
Rubrica

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA. FOLHA- 24
CGC: 78.409.141/0001-50 INSCRICAO ESTADUAL:

B A L A N C O P A T R I M O N I A L 01/2003 a 12/2003

--------CODIGOS-------- REDUZIDO	EXPANDIDO	DESCRICAO DA CONTA	DEBITO	CREDITO
	1	ATIVO		
	1.1	DISPONIBILIDADES		
	1.1.1	DISPONIVEL		
	1.1.1.1			
19	1.1.1.1.00001	CAIXA	372,67	
	TOTAL		372,67	
	1.1.1.2			
43	1.1.1.2.00003	BANCO ITAU		340,14
	TOTAL			340,14
	TOTAL DISPONIVEL		32,53	
	TOTAL DISPONIBILIDADES		32,53	
	1.3	PERMANENTE		
	1.3.1			
	1.3.1.2	IMOBILIZADO		
213	1.3.1.2.00004	MOVEIS E UTENSILIOS	431,19	
221	1.3.1.2.00005	INSTALACOES	7,52	
230	1.3.1.2.00006	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	57.183,01	
1201	1.3.1.2.00007	DISCOTECA	0,13	
	TOTAL IMOBILIZADO		57.621,85	
	TOTAL		57.621,85	
	TOTAL PERMANENTE		57.621,85	
	TOTAL ATIVO		57.654,38	

Tabelionato Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIÃ DE NOTAS
Rua Rui Barbosa,
Fone / Fax (41) 292
Campo Largo - Paraná
AUTENTICAÇÃO
Campo Largo Paraná 06 JAN. 2005
A presente é cópia autêntica da original. Do
Florestina Andrade Stocco
TABELIÃ
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado (PDL1 (01170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 171

SSCE - M. das Comunicações 148

B A L A N C O P A T R I M O N I A L 01/2003 a 12/2003

--------CODIGOS-------- REDUZIDO	EXPANDIDO	DESCRICAO DA CONTA	DEBITO	CREDITO
	2	**PASSIVO**		
	2.1	CIRCULANTE		
	2.1.1			
	2.1.1.2	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
345	2.1.1.2.00001	SIMPLES FEDERAL A PAGAR		730,86
396	2.1.1.2.00006	IMPOSTO S/ SERVICOS A PAGAR		135,34
	TOTAL OBRIGACOES TRIBUTARIAS			866,20
	2.1.1.3	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		
400	2.1.1.3.00001	ORDENADOS A PAGAR		12.809,36
418	2.1.1.3.00002	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA A PAGAR		799,14
426	2.1.1.3.00003	FGTS A PAGAR		1.062,33
	TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS			14.670,83
	2.1.1.5	CONTAS A PAGAR		
469	2.1.1.5.00002	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		350,00
477	2.1.1.5.00003	ALUGUEIS A PAGAR		500,00
	TOTAL CONTAS A PAGAR			850,00
	TOTAL			16.387,03
	TOTAL CIRCULANTE			16.387,03
	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		
	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		
	2.3.1.1			
493	2.3.1.1.00001	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		50.000,00
	TOTAL			50.000,00
	TOTAL CAPITAL SOCIAL			50.000,00
	2.3.3	RESULTADOS ACUMULADOS		
	2.3.3.1			

Tabelionato Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIÃ DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 292-1847
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO
Campo Largo Paraná 06 JAN. 2005
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé
Florestina Andrade Stocco
TABELIÃ

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 172

SSCE - M. das Comunicações
149
R

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA. FOLHA- 26

CGC: 78.409.141/0001-50 INSCRICAO ESTADUAL:

B A L A N C O P A T R I M O N I A L 01/2003 a 12/2003

--------CODIGOS-------- REDUZIDO	EXPANDIDO	DESCRICAO DA CONTA	DEBITO	CREDITO
523	2.3.3.1.00002	PREJUIZOS ACUMULADOS	8.732,65	
		TOTAL	8.732,65	
		TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS	8.732,65	
		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		41.267,35
		TOTAL PASSIVO		57.654,38

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO, A QUAL SOMOU TANTO ATIVO COMO PASSIVO A IMPORTANCIA DE: R$ 57.654,38 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

BALSA NOVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

EDILSON SANTOS [illegible]
[illegible]IO ADMINISTRADOR

ANTONIO IVO ZANETTI
CRC NO:
Rua XV de Novembro, 3132
Centro - CEP 83601-030 - Campo Largo - Pr.
Téc.Cont.CRCPR 012903/0-0 CPF 002451279-68

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

Tabelionato Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIÃ DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 292-1841
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO

Campo Largo Paraná 06 JAN. 2005

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIÃ

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01700939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 173

ABS Comunicações 150

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA. FOLHA- 27
CGC: 78.409.141/0001-50 INSCRICAO ESTADUAL:
D E M O N S T R A C A O D O R E S U L T A D O D O E X E R C I C I O 01/2003 a 12/2003

--------CODIGOS-------- REDUZIDO	EXPANDIDO	DESCRICAO DA CONTA	DEBITO	CREDITO
	3	CONTAS DE RESULTADO		
	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS		
	3.1.1.2	SERVICOS/TRANSPORTES		
590	3.1.1.2.00001	PRESTACAO DE SERVICOS		159.460,81
		TOTAL SERVICOS/TRANSPORTES		159.460,81
	3.1.1.4	IMPOSTOS E DEDUCOES S/VENDAS E SERVICOS		
701	3.1.1.4.00004	IMPOSTOS S/SERVICOS-ISQN	1.594,62	
		TOTAL IMPOSTOS E DEDUCOES S/VENDAS E SERVICOS	1.594,62	
		RECEITA LIQUIDA		157.866,19
		TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS		157.866,19
		LUCRO BRUTO		157.866,19
	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS		
	3.2.1.1	DESPESAS COM PESSOAL		
736	3.2.1.1.00001	ORDENADOS/FERIAS	92.259,67	
744	3.2.1.1.00002	13o. SALARIO	8.107,14	
787	3.2.1.1.00006	F.G.T.S.	8.029,17	
795	3.2.1.1.00007	HONORARIOS CONTABEIS	4.425,04	
809	3.2.1.1.00008	VALE TRANSPORTE	1.871,00	
		TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	114.692,02	
	3.2.1.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
817	3.2.1.2.00001	ALUGUEIS	6.500,00	
825	3.2.1.2.00002	HONORARIOS DIVERSOS	190,00	
833	3.2.1.2.00003	ENERGIA ELETRICA	6.043,68	
841	3.2.1.2.00004	AGUA	827,26	
850	3.2.1.2.00005	TELEFONE	6.684,59	
868	3.2.1.2.00006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.149,49	
876	3.2.1.2.00007	ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS	319,20	
		TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.714,22	

Tabelionato Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIÃ DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 292-1841
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO
Campo Largo Paraná 06 JAN. 2005
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé
Florestina Andrade Stocco
TABELIÃ
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL1 (01709359) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 174

Sec. de Comunicações 151

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA. FOLHA- 28
CGC: 78.409.141/0001-50 INSCRICAO ESTADUAL:
D E M O N S T R A C A O D O R E S U L T A D O D O E X E R C I C I O 01/2003 a 12/2003

--------CODIGOS-------- REDUZIDO	EXPANDIDO	DESCRICAO DA CONTA	DEBITO	CREDITO
	3.2.1.3	DESPESAS COM VENDAS E SERVICOS		
914	3.2.1.3.00001	CONSERVACAO E MANUTENCAO	4.165,50	
922	3.2.1.3.00002	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	73,00	
	TOTAL DESPESAS	COM VENDAS E SERVICOS	4.238,50	
	3.2.1.4	DESPESAS DIVERSAS		
965	3.2.1.4.00001	TAXAS DIVERSAS	5.045,79	
990	3.2.1.4.00004	DESPESAS C/ALIMENTACAO E LIMPEZA	5.587,27	
1015	3.2.1.4.00006	DOACOES	45,50	
1040	3.2.1.4.00009	COMISSOES	1.337,10	
1058	3.2.1.4.00010	OUTRAS DESPESAS	2.562,45	
	TOTAL DESPESAS	DIVERSAS	14.578,11	
	TOTAL DESPESAS	OPERACIONAIS	155.222,85	
	3.4	DESPESAS FINANCEIRAS		
	3.4.1	FINANCEIRAS		
	3.4.1.1	DESPESAS BANCARIAS		
1082	3.4.1.1.00001	JUROS/DESPESAS BANCARIAS	2.219,78	
	TOTAL DESPESAS	BANCARIAS	2.219,78	
	TOTAL	FINANCEIRAS	2.219,78	
	TOTAL DESPESAS	FINANCEIRAS	2.219,78	
	3.8	CONTAS DE ENCERRAMENTO		
	3.8.1	PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		
1155	3.8.1.1.00001	SIMPLES FEDERAL	6.676,53	
	TOTAL PROVISAO	P/IMPOSTO DE RENDA	6.676,53	
	TOTAL CONTAS	DE ENCERRAMENTO	6.676,53	
	TOTAL CONTAS	DE RESULTADO	6.252,97	

Tabelionato Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIÃ DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 105
Fone / Fax (41) 292-184
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO
Campo Largo Paraná 06 JAN. 2005
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.
Florestina Andrade Stocco
TABELIÃ
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

BALSA NOVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170959) SEI 53500.007127/2003-77 / pg. 175

Sec. M. das Comunicações
157

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA. FOLHA- 29

CGC: 78.409.141/0001-50 INSCRICAO ESTADUAL:

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 01/2003 a 12/2003

--------CODIGOS-------- REDUZIDO	EXPANDIDO	DESCRICAO DA CONTA	DEBITO	CREDITO

EDILSON SANTOS SIQUEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO IVO ZANETTI
CRC Nº
Rua XV de Novembro, 3132
Centro - CEP 83601-030 - Campo Largo - Pr.
Téc.Cont.CRCPR 012903/0-0 CPF 002451279-68

Tabelionato Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIÃ DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 292-184
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO

Campo Largo
Paraná
06 JAN. 2005

A presente é cópia autentica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIÃ

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste document

b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b5f5d472-36c7-4264-9c9b-ec503a86928a
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (01170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 176

Min. das Comunicações
Fls: 153

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA. FOLHA- 30

CGC: 78.409.141/0001-50 INSCRICAO ESTADUAL:

DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU DOS PREJUIZOS ACUMULADOS 01/2003 a 12/2003

RECURSOS

PREJUIZOS ACUMULADOS NO INICIO DO PERIODO	2.479,68-
(+) PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO/2003	6.252,97-
SOMA DOS RECURSOS.....	8.732,65-
SALDO DOS PREJUIZOS ACUMULADOS.....	**8.732,65-**

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO BALANCO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS.

BALSA NOVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

EDILSON SANTOS SIQUEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO IVO ZANETTI
CRC-No.
Rua XV de Novembro, 3132
Centro - CEP 83601-030 - Campo Largo - Pr.
Téc.Cont.CRCPR 012903/0-0 CPF 002451279-68

Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SÉLO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
Nº BAW97802

Tabelionato Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIÃ DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 292-1844
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO

Campo Largo Paraná 06 JAN. 2005

Certifico que o presente é cópia autêntica da original. Dou fé

Florestina Andrade Stocco
TABELIÃ

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. CENTENARIO, 2245 - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601000

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
VALDIRENE APARECIDA FELTRIN

Comunicação 154

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição - Acoes: FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA

CNPJ 78.409.141/0001-50, no período compreendido desde 08/02/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 20 de Dezembro de 2004, 16:00:42

VALDIRENE APARECIDA FELTRIN

OFICIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITARIO PUBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CNPJ nº 77.750.693/0001-64
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
Serventuário Titular
VALDIRENE APARECIDA FELTRIN
Aux. Juramentada
CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
DISTRIBUIDOR
AZJ92003

6º TABELIONATO MALUCELLI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 07 JAN. 2005
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel desta face do documento original apresentado.
Autorizado
Juramentado
TABELIONATO DE NOTAS
BBK19585

Custas = R$ 16,28

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 178

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1694928-86

Certidão fornecida para o CNPJ: **78.409.141/0001-50**

Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/03/2005 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 1694928-86

Emitida Eletronicamente via Internet
07/01/2005 - 12:41:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL I (01/0959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 179

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

M. das Comunicações
156
e

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico para os devidos fins, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo os registros e arquivos desta Municipalidade, constatei a existência do Alvará de Licença nº 505/86 de 15 de maio de 1.986, em nome da Empresa **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 78.409.141/0001-50, com sede na Avenida Brasil, 805 - Centro, nesta cidade de Balsa Nova-PR.

Esta certidão tem validade por sessenta (60) dias a contar desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de dezembro de 2.004.

ALAN RICARDO BATISTA ROSA
Chefe do Deptº. de Tributação

6º TABELIONATO MALUCELLI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 07 JAN. 2005
A presente cópia fotostática é reprodução desta face do documento original
Juramentado / Autorizado
TABELIONATO DE NOTAS
Nº BBK19444

AVENIDA BRASIL Nº 665 - FONE: 636-8000 - CEP: 83650-000 - BALSA NOVA - PARANÁ
balsanova@uol.com.br

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

[redacted]

Destaques do governo

Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.

SSCE - M. das Comunicações - Fls: 157

6º TABELIONATO MALUCELLI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 07 JAN 2005
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original apresentado.
Juramentado / Autorizado

Lei 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE

QUANDO SE TRATAR DE DOCUMENTO EXPEDIDO VIA INTERNET, ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO DISPENSA A SUA CONFIRMAÇÃO NO ENDEREÇO OFICIAL CORRESPONDENTE

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA ME
CNPJ: 78.409.141/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **14:38:46** do dia **17/12/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 17/06/2005.

Código de controle da certidão: **F04F.D746.F044.2A44**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 181

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

S.C.E. - M. das Comunicações 158

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
78.409.141/0001-50

Nome Completo
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:44:06 do dia 17/12/2004

Código de Controle da Certidão: 98EE.A904.63C0.A042

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da situação de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

6º TABELIONATO MALUCELLI AUTENTICAÇÃO Curitiba/PR 07 JAN. 2005 A presente cópia fotostática é fiel desta face do documento original. Juramentado / Autorizado TABELIONATO DE NOTAS BBK19441 QUANDO SE TRATAR DE DOCUMENTO EXPEDIDO VIA INTERNET, ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO DISPENSA A SUA CONFIRMAÇÃO NO ENDEREÇO OFICIAL CORRESPONDENTE

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL-1 (0170959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 182

Ass. M. das Comunicações
159

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo os registros e arquivos desta Municipalidade, constatei que não há débitos para com a Fazenda Pública Municipal de Balsa Nova, em nome da Empresa **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº. 78.409.141/0001-50, com sede na Avenida Brasil, 805, - Centro, nesta cidade de Balsa Nova-PR, referente a tributos Municipais.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débito Tributário vencido em nome do contribuinte descrito acima.

Esta certidão tem validade por Sessenta (60) dias a contar desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de dezembro de 2.004.

ALAN RICARDO BATISTA ROSA
Chefe do Deptº. de Tributação

6º TABELIONATO MALUCELLI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 07 JAN. 2005
A presente cópia fotostática é reprodução desta face do documento original apresentado
Lei 10.228 de 18/07/2001
FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE
Juramentado / Autorizado
TABELIONATO DE NOTAS BBK19443
Rua Comendador Araújo, 143 - Loja 03 (41) 232-2109

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0170939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 183

05.460.082/0001-70
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA
DE DEUS EM CURITIBA
AVENIDA CANDIDO DE ABREU N.º 367
CENTRO CÍVICO - CEP 80530-000
CURITIBA - PR

Ministério das Comunicações
Fls. 160
Rubrica

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B,
Sala 300-0
70044-900 Brasília-DF

Ministério das Comunicações

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTIN[illegible]IO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF:18082/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
[illegible]NHOR
[illegible]GNER TADEU DOS SANTOS GABY.
DIR. PRES.DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA.
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 367 – CENTRO.
CEP : 80.530-000 CURITIBA /PR
PRC. 53000.007127/2003
COSMS

UF | PAÍS / PAYS

17/12/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD - CENTRO CIVICO
13 DEZ 2004
CURITIBA - PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Rogério Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Maria E. da S. da Fonseca
Matrícula: 8.564.249-5

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463[illegible] 14 x 186 mm

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

REIOS
ÊSIL

AVISO DE RECE MENTO
AVIS CN07

RZ 3 4 1 6 4 6 7 0 7 BR

DE POSTAGEM
DE DÉPÔT

DADE DE POSTAGEM
EAU DE DÉPÔT
GÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 – Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL

ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO
RETOUR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Documento de Processo Digitalizado - SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 186

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA **Nº FISTEL:** 05020170585 **Situação:** Ativa

Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média **CNPJ/CPF:** 78409141000150 **Data Validade:** 15/05/200

Tipo Usuário: Integral **UF:** PR **Proc. Caducidade:** Não **CADIN:** Não **Div. Ativa:** Não

Incide FUST: Não **Data Início Operação Comercial:**

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	27/03/1991	6.798,51	0,00	002	Quitado	0,00
- TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/01/1992	31.990,47	32.008,41	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	16/02/1994	16.524,21	16.524,21	004	Parcial	
					05/01/1995	57,36			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	05/01/1995	36,27	36,27	005	Parcial	
					19/04/1995	53,60			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	19/04/1995	41,99	41,99	006	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1995	12/04/1995	0,00	12/04/1995	151,41	151,41	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	107,22	29/03/1996	88,85	88,85	008	Quitado	0,00
1660	0	1996	09/08/1996	0,00	09/08/1996	1.047,97	1.047,97	009	Pago a Maior	0,00
8766 - TFI	1	1996	16/04/1996	0,00	16/04/1996	88,85	88,85	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 628,50	17/08/1998	628,50	628,50	012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 628,50	13/05/1999	734,37	734,37	013	Quitado	0,00
1660	0	1999	30/06/2001	R$ 619,63	29/06/2001	619,63	619,63	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 628,50	31/03/2000	628,50	628,50	015	Quitado	0,00
- TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 628,50	30/03/2001	628,50	628,50	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 771,50	28/03/2002	771,50	771,50	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 771,50	31/03/2003	771,50	771,50	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 771,50	31/03/2004	771,50	771,50	019	Quitado	0,00
1550	0	2004	14/03/2004	R$ 613,53	15/03/2004	613,53	613,53	020	Quitado	0,00
1550	0	2004	14/03/2004	R$ 1.472,48	15/03/2004	1.472,48	1.472,48	021	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2004	09/10/2004	R$ 1.543,00	26/11/2004	1.802,84	1.802,84	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 771,50	31/03/2005	771,50	771,50	023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 771,50	31/03/2006	771,50	771,50	024	Quitado	0,00

Total devido em 31/07/2006 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 1919/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 09 de Agosto de 2006.

Ao Senhor,
WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Presidente da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA.
Av. Cândido de Abreu, nº 367, Centro
Curitiba / PR
CEP: 80530-000

Ref. Processo nº 53000.007127/2003

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita transferência direta de serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

1. Com relação à Cessionária, a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA.

1.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da entidade.

1.4- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da entidade.

1.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade –Certidão da Dívida Ativa da União.

1.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0176939) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 188

1.7- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.

Todos os documentos acima mencionados, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/DMO/01.08

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL I (0176959) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 189

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 166
Rubrica:

3-77, contendo 166 folhas,

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

STINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 1.919/2006-[redacted]/SSCE/DEOC/SC
ÁO SENHOR
WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
PRESID. DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA
AV: CÂNDIDO DE ABREU, Nº 367, - CENTRO
CEP: 80. 530-000 CURITIBA – PR
PROC: 53.000.007127/2003
ASSUNTO : TRANSFERÊNCIA DIRETA

ENDEREÇO /

CEP / *CODE PO*

PAYS

DECLARAÇÃO D

O ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
ITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

SSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
22/08/06

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD/Centro
22 AGO 2006

ME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Eugenio Carozo

OCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Maria Inês Camargo dos Santos
Carteiro
Matr. 8.562.027-0

REÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Ministério da CPROD

proceder abrindo- Para co subscre

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 166
Rubrica:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 28 dias do mês de julho de 20 11, na Senad, procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº **53000.007127/2003-77**, contendo 166 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº _____.
Para constar, eu _____, _____ subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura
Saiste Nunes Leonardo
Chefe de Serviço
1365501

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL I (0170535) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 191

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 168
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA

Aos 28 dias do mês de julho de 20 11, na Serad., procedemos abertura deste volume nº 02 do Processo nº **53000.007127/2003-77**, que se inicia com a folha nº 167.
Para constar, eu _____, _____ subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura
Saleie Borges Lemando
Chefe de Serviço
Matr.: 1365501

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170373) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 192

38

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba

CNPJ 05.460.082/0001-70

Ref: 53830.000648/98
CV. 5044

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 078514/2006-31
SEAPA/SC
27/09/2006-18:03

Ao
Ilmo Sr.
JOANILSON L. B. FERREIRA
M.D. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA - DF

Ofício s/nº

Curitiba, 25 de setembro de 2006.

Senhor Secretário!

Em atenção ao contido no Ofício nº 1919/2006/~~COSMS~~/CGLO/DEOC/SC, de 09/08/2006, estamos encaminhando a esse órgão, os documentos solicitados.
Outrossim, a prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal não está sendo enviada tendo em vista a Fundação não estar inscrita na Prefeitura Municipal como contribuinte.

Atenciosamente,

Dr. WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Presidente

Avenida Cândido de Abreu, 367 – Centro Cívico – 80530-000 – Curitiba-PR - Fone: (41) 3259-4376

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (6170979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 193

Data: 28/09/06
DO: DEOC
Para: Sidarp
☐ Conhecimento
☐ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao interessado
☐ Falar-me
☐ Aguarde-se
Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 194

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 179
Rubrica:
M. das Comunicações - SCE
Fls. 167

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 004 (quatro), 00023 (vinte e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2005 a 31/12/2005

Razão Social:	FUNDAÇÃO EVANG. ASS. DE DEUS DE CURITIBA
Endereço:	AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 367
Bairro:	CENTRO CIVICO
Cidade:	CURITIBA
Estado:	PR
Registro no Cartório:	903287
Data do Registro:	30/12/2002
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	05.460.082/0001-70

CURITIBA , 31 de Março de 2006

WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
PRESIDENTE

CPF: 152.904.339-53

JOSE DE PAULA
CPF: 088.986.349-00

CRC: 016231/O-4

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
Curitiba / PR 25 SET. 2006
BRP13182
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 339
Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2701

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 195

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 171
Rubrica:

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2005 a 31/12/2005** **Mês/Ano: 01/2005**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
7	SERVICOS TERCEIROS P. J.	10047-1	Pagamento Ref:RECIBO AGILLE LOGISTICA	145,00	0,00
7	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:RECIBO AGILLE LOGISTICA	0,00	145,00
			Total do Dia:	**145,00**	**145,00**
10	SERVICOS TERCEIROS P. J.	10047-1	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA	100,00	0,00
10	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA	0,00	100,00
			Total do Dia:	**100,00**	**100,00**
14	BRADESCO	10-8	Valor Referente:RESGATE APLICACAO FINANCEIRA 01/2005	100,00	0,00
14	BRADESCO APLICAÇÕES	1025-1	Valor Referente:RESGATE APLICACAO FINANCEIRA 01/2005	0,00	100,00
14	CAIXA GERAL	1-9	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00	0,00
14	BRADESCO	10-8	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	0,00	150,00
14	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TAR. MANUT. 01/2005	12,00	0,00
14	BRADESCO	10-8	Valor Referente:TAR. MANUT. 01/2005	0,00	12,00
			Total do Dia:	**262,00**	**262,00**
19	REGISTROS PUBLICOS	10048-0	Pagamento Ref:RECIBO CARTORIO DO TABOAO	4,20	0,00
19	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:RECIBO CARTORIO DO TABOAO	0,00	4,20
			Total do Dia:	**4,20**	**4,20**
20	ALIMENTACAO	560-6	Pagamento Ref:NF 34421 CHURRASCARIA LACADOR	41,50	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:NF 34421 CHURRASCARIA LACADOR	0,00	41,50
			Total do Dia:	**41,50**	**41,50**
21	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 01/2005	0,61	0,00
21	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 01/2005	0,00	0,61
21	SERVICOS TERCEIROS P. J.	10047-1	Pagamento Ref:DARF NF 699 LEDGER	19,80	0,00
21	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:DARF NF 699 LEDGER	0,00	19,80
			Total do Dia:	**20,41**	**20,41**
26	SERVICOS DE TERCEIROS P. F.	554-1	Valor Referente:PAGTO. VITOR MARCIANO SILVEIRA	113,50	0,00
26	CAIXA GERAL	1-9	Valor Referente:PAGTO. VITOR MARCIANO SILVEIRA	0,00	113,50
			Total do Dia:	**113,50**	**113,50**
27	BRADESCO	10-8	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 01/2005	163,75	0,00
27	BRADESCO APLICAÇÕES	1025-1	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 01/2005	0,00	163,75
27	SERVICOS DE TERCEIROS P. F.	554-1	Pagamento Ref:SERVICOS DE DIGITACÃO ELIEZER KOTESKI	200,00	0,00
27	BRADESCO	10-8	Pagamento Ref:SERVICOS DE DIGITACÃO ELIEZER KOTESKI	0,00	200,00
			Total do Dia:	**363,75**	**363,75**
			Total do Mês:	**1.050,36**	**1.050,36**

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 196

EM BRANCO

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 197

FUNDAÇÃO EVANG. ASS. DE DEUS DE CURITIBA
Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Página: 3
Data: 31/03/2006
Hora: 21:21

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2005 a 31/12/2005** **Mês/Ano: 02/2005**

Dia	Conta	Red.	Histórico		Débito	Crédito
4	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 02/2005		0,76	0,00
4	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 02/2005		0,00	0,76
				Total do Dia:	0,76	0,76
7	COMBUSTIVEIS	10053-6	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO VALENTIN		72,00	0,00
7	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO VALENTIN		0,00	72,00
				Total do Dia:	72,00	72,00
15	BRADESCO	10-8	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 02/2005		100,00	0,00
15	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 02/2005		0,00	100,00
15	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TAR. MANUT. 02/2005		12,00	0,00
15	BRADESCO	10-8	Valor Referente:TAR. MANUT. 02/2005		0,00	12,00
				Total do Dia:	112,00	112,00
18	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 02/2005		0,04	0,00
18	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 02/2005		0,00	0,04
				Total do Dia:	0,04	0,04
28	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TAFIRA EXTRATO		1,30	0,00
28	BRADESCO	10-8	Valor Referente:TAFIRA EXTRATO		0,00	1,30
				Total do Dia:	1,30	1,30
				Total do Mês:	186,10	186,10

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 172
Rubrica

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
1º TABELIÃO DE NOTAS
CIOVANNI
AUTENTICADA
Nº BRP13176
Curitiba / PR 25 SET. 2006
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 364
Tel (41) 3014-2727 Fax: 30142720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

FUNDAÇÃO EVANG. ASS. DE DEUS DE CURITIBA
Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Página: 170
Data: 31/03/2006
Hora: 21:21

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2005 a 31/12/2005** **Mês/Ano: 03/2005**

Dia	Conta	Red.	Histórico		Débito	Crédito
1	CAIXA GERAL	1-9	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		50,00	0,00
1	BRADESCO	10-8	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		0,00	50,00
				Total do Dia:	50,00	50,00
4	BRADESCO	10-8	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 03/2005		164,29	0,00
4	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 03/2005		0,00	164,29
4	CAIXA GERAL	1-9	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		200,00	0,00
4	BRADESCO	10-8	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		0,00	200,00
4	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 03/2005		0,19	0,00
4	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 03/2005		0,00	0,19
				Total do Dia:	364,48	364,48
9	SERVICOS TERCEIROS P. J.	10047-1	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA		200,00	0,00
9	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA		0,00	200,00
				Total do Dia:	200,00	200,00
11	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 03/2005		0,76	0,00
11	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 03/2005		0,00	0,76
				Total do Dia:	0,76	0,76
15	BRADESCO	10-8	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 03/2005		100,00	0,00
15	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 03/2005		0,00	100,00
15	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TAR. MANUT.		14,90	0,00
15	BRADESCO	10-8	Valor Referente:TAR. MANUT.		0,00	14,90
				Total do Dia:	114,90	114,90
18	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 03/2005		0,05	0,00
18	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 03/2005		0,00	0,05
				Total do Dia:	0,05	0,05
				Total do Mês:	730,19	730,19

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 173
Rubrica

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
BRP13185
Curitiba / PR 25 SET. 2006
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 84
Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

FUNDAÇÃO EVANG. ASS. DE DEUS DE CURITIBA
Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Página: 5
Data: 31/03/2006
Hora: 21:21

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2005 a 31/12/2005** **Mês/Ano: 04/2005**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
15	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TAR. MANUT.	14,90	0,00
15	BRADESCO	10-8	Valor Referente:TAR. MANUT.	0,00	14,90
			Total do Dia:	14,90	14,90
22	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 04/2005	0,05	0,00
22	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 04/2005	0,00	0,05
			Total do Dia:	0,05	0,05
29	MATERIAL DE EXPEDIENTE	552-5	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL LIVRARIAS CURITIBA	5,15	0,00
29	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL LIVRARIAS CURITIBA	0,00	5,15
			Total do Dia:	5,15	5,15
			Total do Mês:	20,10	20,10

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 174
Rubrica: 4

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 174

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
1º TABELIONATO DE NOTAS
GIOVANETTI
AUTENTICIDADE
Nº BRP13183
Curitiba / PR 25 SET. 2006
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul 394
Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 200

FUNDAÇÃO EVANG. ASS. DE DEUS DE CURITIBA
Cordilheira Sistema Contábil — Diário Geral

Página: 6
Data: 31/03/2006
Hora: 21:31

Min. das Comunicações - SCE - Fls.: 175

Consolidação: Empresa — **Período: 01/01/2005 a 31/12/2005** — **Mês/Ano: 05/2005**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
2	BRADESCO	10-8	Valor Referente:DOACAO INSTITUIDORA	930,79	0,00
2	DOACOES INSTITUIDORA	120-1	Valor Referente:DOACAO INSTITUIDORA	0,00	930,79
			Total do Dia:	**930,79**	**930,79**
4	BRADESCO	10-8	Valor Referente:DOACAO INSTITUIDORA	80.354,60	0,00
4	DOACOES INSTITUIDORA	120-1	Valor Referente:DOACAO INSTITUIDORA	0,00	80.354,60
			Total do Dia:	**80.354,60**	**80.354,60**
6	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	10056-0	Pagamento Ref:RADIO TECNICO ELETRONICO LTDA	11.500,00	0,00
6	BRADESCO	10-8	Pagamento Ref:RADIO TECNICO ELETRONICO LTDA	0,00	11.500,00
6	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Valor Referente:SOCIEDADE TECNICA PAULISTA	5.499,84	0,00
6	BRADESCO	10-8	Valor Referente:SOCIEDADE TECNICA PAULISTA	0,00	5.499,84
6	CAIXA GERAL	1-9	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00	0,00
6	BRADESCO	10-8	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	0,00	300,00
6	SERVICOS TERCEIROS P. J.	10047-1	Valor Referente:RECIBO JOSE DE PAULA	200,00	0,00
6	CAIXA GERAL	1-9	Valor Referente:RECIBO JOSE DE PAULA	0,00	200,00
6	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Valor Referente:MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO	23.750,00	0,00
6	BRADESCO	10-8	Valor Referente:MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO	0,00	23.750,00
			Total do Dia:	**41.249,84**	**41.249,84**
10	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TARIFA BANCARIA	26,12	0,00
10	BRADESCO	10-8	Valor Referente:TARIFA BANCARIA	0,00	26,12
			Total do Dia:	**26,12**	**26,12**
13	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 05/2005	156,07	0,00
13	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 05/2005	0,00	156,07
			Total do Dia:	**156,07**	**156,07**
16	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TAR. MANUT.	14,90	0,00
16	BRADESCO	10-8	Valor Referente:TAR. MANUT.	0,00	14,90
			Total do Dia:	**14,90**	**14,90**
20	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 05/2005	0,05	0,00
20	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 05/2005	0,00	0,05
			Total do Dia:	**0,05**	**0,05**
27	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	112-0	Valor Referente:NF 114 MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO	16.000,00	0,00
27	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Valor Referente:NF 114 MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO	0,00	16.000,00
			Total do Dia:	**16.000,00**	**16.000,00**
30	SERVICOS TERCEIROS P. J.	10047-1	Valor Referente:CTRC 777993 JAMEF	240,62	0,00
30	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Valor Referente:CTRC 777993 JAMEF	0,00	240,62
			Total do Dia:	**240,62**	**240,62**
			Total do Mês:	**138.972,99**	**138.972,99**

=====

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176373) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 201

Min. das Comunicações - SCE
Fls.: 173
Rubrica

FUNDAÇÃO EVANG. ASS. DE DEUS DE CURITIBA
Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 176
Rubrica

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2005 a 31/12/2005** **Mês/Ano: 06/2005**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	112-0	Valor Referente:NF 115 MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO	31.500,00	0,00
1	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Valor Referente:NF 115 MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO	0,00	31.500,00
1	SERVICOS TERCEIROS P. J.	10047-1	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA	100,00	0,00
1	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA	0,00	100,00
			Total do Dia:	**31.600,00**	**31.600,00**
3	SERVICOS TERCEIROS P. J.	10047-1	Valor Referente:CTRC 413482 MERRIDIONAL CARGAS	281,21	0,00
3	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Valor Referente:CTRC 413482 MERRIDIONAL CARGAS	0,00	281,21
			Total do Dia:	**281,21**	**281,21**
9	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Valor Referente:SOCIEDADE TECNICA PAULISTA	8.249,76	0,00
9	BRADESCO	10-8	Valor Referente:SOCIEDADE TECNICA PAULISTA	0,00	8.249,76
			Total do Dia:	**8.249,76**	**8.249,76**
10	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Pagamento Ref:MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO	23.750,00	0,00
10	BRADESCO	10-8	Pagamento Ref:MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO	0,00	23.750,00
10	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	112-0	Valor Referente:NF 3867 SOCIEDADE TECNICA PAULISTA	13.749,60	0,00
10	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Valor Referente:NF 3867 SOCIEDADE TECNICA PAULISTA	0,00	13.749,60
10	SERVICOS TERCEIROS P. J.	10047-1	Valor Referente:CTRC 693075 ITAPEMIRIM CARGAS	255,04	0,00
10	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Valor Referente:CTRC 693075 ITAPEMIRIM CARGAS	0,00	255,04
			Total do Dia:	**37.754,64**	**37.754,64**
14	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TARIFA BANCARIA	26,12	0,00
14	BRADESCO	10-8	Valor Referente:TARIFA BANCARIA	0,00	26,12
			Total do Dia:	**26,12**	**26,12**
15	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Pagamento Ref:CTRC 693075 ITAPEMIRIM CARGAS	255,04	0,00
15	BRADESCO	10-8	Pagamento Ref:CTRC 693075 ITAPEMIRIM CARGAS	0,00	255,04
15	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:DESPESAS BANCARIAS	14,90	0,00
15	BRADESCO	10-8	Valor Referente:DESPESAS BANCARIAS	0,00	14,90
			Total do Dia:	**269,94**	**269,94**
17	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 06/2005	121,73	0,00
17	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 06/2005	0,00	121,73
			Total do Dia:	**121,73**	**121,73**
21	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Pagamento Ref:CTRC 413482 MERIDIONAL CARGAS	281,21	0,00
21	BRADESCO	10-8	Pagamento Ref:CTRC 413482 MERIDIONAL CARGAS	0,00	281,21
21	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Pagamento Ref:CTRC 777993 JAMEF TRANSPOSTES	240,62	0,00
21	JUROS	137-6	Pagamento Ref:JUROS CTRC 777993 JAMEF TRANSPORTES	2,90	0,00
21	BRADESCO	10-8	Pagamento Ref:CTRC 777993 JAMEF TRANSPORTES	0,00	243,52
			Total do Dia:	**524,73**	**524,73**
24	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 06/2005	2,94	0,00
24	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 06/2005	0,00	2,94
			Total do Dia:	**2,94**	**2,94**
29	ALIMENTACAO	560-6	Pagamento Ref:NF 32121 CHURRASCARRIA LACADOR	96,00	0,00
29	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:NF 32121 CHURRASCARRIA LACADOR	0,00	96,00
			Total do Dia:	**96,00**	**96,00**
			Total do Mês:	**78.927,07**	**78.927,07**

=====

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
1º TABELIONATO DE NOTAS
Curitiba / BRP43186
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul 384
Tel. (41) 3014-2727 Fax. 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01/0975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 202

Ministério das Comunicações SCE Fls: 177 Rubrica

Fls: 174

Consolidação: Empresa — **Período: 01/01/2005 a 31/12/2005** — **Mês/Ano: 07/2005**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
1	COMBUSTIVEIS	10053-6	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO VALENTIN	50,00	0,00
1	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO VALENTIN	0,00	50,00
			Total do Dia:	**50,00**	**50,00**
11	CAIXA GERAL	1-9	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	0,00
11	BRADESCO	10-8	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	0,00	500,00
			Total do Dia:	**500,00**	**500,00**
12	SERVICOS TERCEIROS P. J.	10047-1	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA	200,00	0,00
12	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA	0,00	200,00
			Total do Dia:	**200,00**	**200,00**
15	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Pagamento Ref:TAR. MANUT.	14,90	0,00
15	BRADESCO	10-8	Pagamento Ref:TAR. MANUT.	0,00	14,90
15	CPMF	10050-1	Pagamento Ref:CPMF 07/2005	1,90	0,00
15	BRADESCO	10-8	Pagamento Ref:CPMF 07/2005	0,00	1,90
			Total do Dia:	**16,80**	**16,80**
18	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO 07/2005	284,08	0,00
18	RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA	142-2	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO 07/2005	0,00	284,08
18	BRADESCO	10-8	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 07/2005	1.354,27	0,00
18	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 07/2005	0,00	1.354,27
18	IRRF A RECUPERAR	10052-8	Valor Referente:IRRF APLICACAO 07/2005	53,83	0,00
18	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:IRRF APLICACAO 07/2005	0,00	53,83
18	CAIXA GERAL	1-9	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	8.000,00	0,00
18	BRADESCO	10-8	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	0,00	8.000,00
			Total do Dia:	**9.692,18**	**9.692,18**
21	ALIMENTACAO	560-6	Pagamento Ref:RESTAURANTE PETROPEN	8,40	0,00
21	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:RESTAURANTE PETROPEN	0,00	8,40
21	ALIMENTACAO	560-6	Pagamento Ref:NF 191 JESSICA BATISTA PIZZARIA	44,50	0,00
21	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:NF 191 JESSICA BATISTA PIZZARIA	0,00	44,50
21	COMBUSTIVEIS	10053-6	Pagamento Ref:NF 754157 POSTO ALPINO I	68,76	0,00
21	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:NF 754157 POSTO ALPINO I	0,00	68,76
			Total do Dia:	**121,66**	**121,66**
22	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	21,20	0,00
22	RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA	142-2	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	0,00	21,20
22	IRRF A RECUPERAR	10052-8	Valor Referente:IRRF APLICACAO	4,01	0,00
22	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:IRRF APLICACAO	0,00	4,01
22	BRADESCO	10-8	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 07/2005	100,00	0,00
22	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 07/2005	0,00	100,00
22	ALIMENTACAO	560-6	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL CHURRASCARIA PONTEIO	116,65	0,00
22	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL CHURRASCARIA PONTEIO	0,00	116,65
22	TAXI	10055-2	Pagamento Ref:RECIBO DE TAXI	25,00	0,00
22	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:RECIBO DE TAXI	0,00	25,00
22	TAXI	10055-2	Pagamento Ref:RECIBO DE TAXI CYR - 8587	18,00	0,00
22	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:RECIBO DE TAXI CYR - 8587	0,00	18,00
22	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	112-0	Pagamento Ref:NF 1539 WILLY STORE ELETRONICA LTDA, NOSSA AQUISICAO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	4.347,00	0,00
22	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:NF 1539 WILLY STORE ELETRONICA LTDA, NOSSA AQUISICAO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	0,00	4.347,00
22	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	112-0	Pagamento Ref:NF 83617 UNITROTEC, NOSSA AQUISICAO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	1.379,00	0,00
22	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:NF 83617 UNITROTEC, NOSSA AQUISICAO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	0,00	1.379,00
22	CPMF	10050-1	Pagamento Ref:CPMF 07/2005	30,45	0,00
22	BRADESCO	10-8	Pagamento Ref:CPMF 07/2005	0,00	30,45
			Total do Dia:	**6.041,31**	**6.041,31**
23	ALIMENTACAO	560-6	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL PLAZA SUL POINT	29,54	0,00
23	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL PLAZA SUL POINT	0,00	29,54
23	ESTACIONAMENTO	10054-4	Pagamento Ref:RECIBO ESTACIONAMENTO SAO PAULO	8,00	0,00
23	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:RECIBO ESTACIONAMENTO SAO PAULO	0,00	8,00
23	ALIMENTACAO	560-6	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL REST. BUENOS AIRES	37,40	0,00
23	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL REST. BUENOS AIRES	0,00	37,40
23	COMBUSTIVEIS	10053-6	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL REAL SERVICE POSTO	75,00	0,00
23	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL REAL SERVICE POSTO	0,00	75,00
23	ESTACIONAMENTO	10054-4	Pagamento Ref:NF 41171 MPK ADM. E SERV.	3,00	0,00
23	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:NF 41171 MPK ADM. E SERV.	0,00	3,00
23	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	112-0	Pagamento Ref:NF 10875 CASAS BAHIA COML LTDA, NOSSA AQUISICAO DE DE 1 MICROSYSTEM	779,00	0,00
23	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:NF 10875 CASAS BAHIA COML LTDA, NOSSA AQUISICAO DE DE 1 MICROSYSTEM	0,00	779,00
			Total do Dia:	**931,94**	**931,94**
			Total do Mês:	**17.553,89**	**17.553,89**

=====

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 1º TABELIONATO GIOVANNI TABELIONATO DE NOTAS Curitiba / PR 13 SET. 2006
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul 786 Tel: (41) 3014-2727 Fax 3014-2710

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01/10975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 203

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 178

Consolidação: Empresa — **Período: 01/01/2005 a 31/12/2005** — **Mês/Ano: 08/2005**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
10	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	112-0	Valor Referente:NF 7553 APOIO TECNICO	11.500,00	0,00
10	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Valor Referente:NF 7553 APOIO TECNICO	0,00	11.500,00
10	FORNECEDORES DIVERSOS	10051-0	Valor Referente:ENCONTRO DE CONTAS APOIO TECNICO	11.500,00	0,00
10	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	10056-0	Valor Referente:ENCONTRO DE CONTAS APOIO TECNICO	0,00	11.500,00
			Total do Dia:	**23.000,00**	**23.000,00**
15	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TAR. MANUT.	14,90	0,00
15	BRADESCO	10-8	Valor Referente:TAR. MANUT.	0,00	14,90
			Total do Dia:	**14,90**	**14,90**
19	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 08/2005	0,05	0,00
19	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 08/2005	0,00	0,05
			Total do Dia:	**0,05**	**0,05**
22	COMBUSTIVEIS	10053-6	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO VALENTIN	40,00	0,00
22	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO VALENTIN	0,00	40,00
			Total do Dia:	**40,00**	**40,00**
23	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	112-0	Pagamento Ref:NF 5817 GLOBEX UTILIDADES, NOSSA AQUISICAO DE 1 TV TOSHIBA	629,00	0,00
23	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:NF 5817 GLOBEX UTILIDADES, NOSSA AQUISICAO DE 1 TV TOSHIBA	0,00	629,00
			Total do Dia:	**629,00**	**629,00**
30	COMBUSTIVEIS	10053-6	Valor Referente:CUPOM FISCAL AUTO POSTO QUINTA AVENIDA	40,00	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	Valor Referente:CUPOM FISCAL AUTO POSTO QUINTA AVENIDA	0,00	40,00
			Total do Dia:	**40,00**	**40,00**
			Total do Mês:	**23.723,95**	**23.723,95**

=====

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 204

Fls.: 176

FUNDAÇÃO EVANG. ASS. DE DEUS DE CURITIBA
Cordilheira Sistema Contábil — Diário Geral

Ministério das Comunicações
Fls.: 177
Rubrica
SCE

Consolidação: Empresa — **Período: 01/01/2005 a 31/12/2005** — **Mês/Ano: 09/2005**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
2	BRADESCO	10-8	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 09/2005	100,00	0,00
2	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 09/2005	0,00	100,00
2	CAIXA GERAL	1-9	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	129,18	0,00
2	BRADESCO	10-8	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	0,00	129,18
2	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	22,92	0,00
2	RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA	142-2	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	0,00	22,92
2	IRRF A RECUPERAR	10052-8	Valor Referente:IRRF APLICACAO	4,31	0,00
2	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:IRRF APLICACAO	0,00	4,31
			Total do Dia:	**256,41**	**256,41**
9	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 09/2005	0,49	0,00
9	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 09/2005	0,00	0,49
			Total do Dia:	**0,49**	**0,49**
10	MATERIAL DE EXPEDIENTE	552-5	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL HAVAN LOJAS DE DEPART.	159,70	0,00
10	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL HAVAN LOJAS DE DEPART.	0,00	159,70
			Total do Dia:	**159,70**	**159,70**
15	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TAR. MANUT.	14,90	0,00
15	BRADESCO	10-8	Valor Referente:TAR. MANUT.	0,00	14,90
15	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 09/2005	0,05	0,00
15	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 09/2005	0,00	0,05
15	BRADESCO	10-8	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 09/2005	512,72	0,00
15	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 09/2005	0,00	512,72
			Total do Dia:	**527,67**	**527,67**
26	MATERIAL DE EXPEDIENTE	552-5	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL LOJAS AMERICANAS	36,99	0,00
26	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL LOJAS AMERICANAS	0,00	36,99
			Total do Dia:	**36,99**	**36,99**
27	COMBUSTIVEIS	10053-6	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO JARDIM	40,00	0,00
27	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO JARDIM	0,00	40,00
27	ALIMENTACAO	560-6	Pagamento Ref:NF 41015 ESPETO DE OURO	50,00	0,00
27	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:NF 41015 ESPETO DE OURO	0,00	50,00
27	ALIMENTACAO	560-6	Pagamento Ref:NF 56551 LAVI RESTAURANTE	24,35	0,00
27	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:NF 56551 LAVI RESTAURANTE	0,00	24,35
			Total do Dia:	**114,35**	**114,35**
30	CAIXA GERAL	1-9	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	522,70	0,00
30	BRADESCO	10-8	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	0,00	522,70
30	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	122,98	0,00
30	RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA	142-2	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	0,00	122,98
30	IRRF A RECUPERAR	10052-8	Valor Referente:IRRF APLICACAO	23,04	0,00
30	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:IRRF APLICACAO	0,00	23,04
			Total do Dia:	**668,72**	**668,72**
			Total do Mês:	**1.764,33**	**1.764,33**

=====

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
1º TABELIÃO DE NOTAS
BRP13189
Curitiba / PR 25 SET. 2006
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 386 - Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 205

Consolidação: Empresa — **Período: 01/01/2005 a 31/12/2005** — **Mês/Ano: 10/2005**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
4	MATERIAL DE EXPEDIENTE	552-5	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL ODIVAL NEVES BARBOSA	40,00	0,00
4	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL ODIVAL NEVES BARBOSA	0,00	40,00
			Total do Dia:	40,00	40,00
7	BRADESCO	10-8	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 10/2005	100,00	0,00
7	BRADESCO APLICAÇÕES	1025-1	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 10/2005	0,00	100,00
7	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 10/2005	1,98	0,00
7	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 10/2005	0,00	1,98
7	BRADESCO APLICAÇÕES	1025-1	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	24,26	0,00
7	RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA	142-2	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	0,00	24,26
7	IRRF A RECUPERAR	10052-8	Valor Referente:IRRF APLICACAO	4,54	0,00
7	BRADESCO APLICAÇÕES	1025-1	Valor Referente:IRRF APLICACAO	0,00	4,54
			Total do Dia:	130,78	130,78
17	BRADESCO	10-8	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 10/2005	216,98	0,00
17	BRADESCO APLICAÇÕES	1025-1	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 10/2005	0,00	216,98
17	CAIXA GERAL	1-9	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00	0,00
17	BRADESCO	10-8	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	0,00	300,00
17	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TAR. MANUT.	15,00	0,00
17	BRADESCO	10-8	Valor Referente:TAR. MANUT.	0,00	15,00
17	BRADESCO APLICAÇÕES	1025-1	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	53,24	0,00
17	RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA	142-2	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	0,00	53,24
17	IRRF A RECUPERAR	10052-8	Valor Referente:IRRF APLICACAO	9,95	0,00
17	BRADESCO APLICAÇÕES	1025-1	Valor Referente:IRRF APLICACAO	0,00	9,95
			Total do Dia:	595,17	595,17
21	BRADESCO	10-8	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 10/2005	100,00	0,00
21	BRADESCO APLICAÇÕES	1025-1	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 10/2005	0,00	100,00
21	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 10/2005	1,19	0,00
21	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 10/2005	0,00	1,19
21	BRADESCO APLICAÇÕES	1025-1	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	24,75	0,00
21	RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA	142-2	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	0,00	24,75
21	IRRF A RECUPERAR	10052-8	Valor Referente:IRRF APLICACAO	4,62	0,00
21	BRADESCO APLICAÇÕES	1025-1	Valor Referente:IRRF APLICACAO	0,00	4,62
			Total do Dia:	130,56	130,56
			Total do Mês:	896,51	896,51

=====

Lei 13.228 de 13/07/2001 SELO FUNARPEN
1º TABELIONATO DE NOTAS
Curitiba / PR 29/03/2006
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 384 Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709/3) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 206

Ministério das Comunicações — SCE — Fls. 187

Consolidação: Empresa — **Período: 01/01/2005 a 31/12/2005** — **Mês/Ano: 11/2005**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
7	BRADESCO	10-8	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 11/2005	100,00	0,00
7	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 11/2005	0,00	100,00
7	CAIXA GERAL	1-9	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00	0,00
7	BRADESCO	10-8	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	0,00	100,00
7	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	25,29	0,00
7	RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA	142-2	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	0,00	25,29
7	IRRF A RECUPERAR	10052-8	Valor Referente:IRRF APLICACAO	4,71	0,00
7	BRADESCO APLICACÕES	1025-1	Valor Referente:IRRF APLICACAO	0,00	4,71
			Total do Dia:	230,00	230,00
11	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 11/2005	0,38	0,00
11	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 11/2005	0,00	0,38
			Total do Dia:	0,38	0,38
14	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TAR. MANUT.	15,00	0,00
14	BRADESCO	10-8	Valor Referente:TAR. MANUT.	0,00	15,00
14	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 11/2005	0,05	0,00
14	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 11/2005	0,00	0,05
			Total do Dia:	15,05	15,05
			Total do Mês:	245,43	245,43

=====

Lei 13.228 de 10/07/2001 SELO FUNARPEN 1º TABELIONATO GIOVANETTI TABELIONATO DE NOTAS BRP13161 SET 2006 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ. Celia Regina Bolzani - Juramentada Rua Barão do Serro Azul 386 Tel. (41) 3014-2727 Fax. 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 207

Fls: 179
182

Consolidação: Empresa — **Período: 01/01/2005 a 31/12/2005** — **Mês/Ano: 12/2005**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
15	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TAR. MANUT.	15,00	0,00
15	BRADESCO	10-8	Valor Referente:TAR. MANUT.	0,00	15,00
			Total do Dia:	15,00	15,00
23	CPMF	10050-1	Valor Referente:CPMF 12/2005	0,05	0,00
23	BRADESCO	10-8	Valor Referente:CPMF 12/2005	0,00	0,05
			Total do Dia:	0,05	0,05
28	BRADESCO	10-8	Pagamento Ref:DEPOSITO BANCARIO	154,00	0,00
28	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:DEPOSITO BANCARIO	0,00	154,00
28	COMBUSTIVEIS	10053-6	Pagamento Ref:NF 16324 COM DE COMB. PRESIDENTE	80,00	0,00
28	CAIXA GERAL	1-9	Pagamento Ref:NF 16324 COM DE COMB. PRESIDENTE	0,00	80,00
			Total do Dia:	234,00	234,00
31	SERVICOS TERCEIROS P. J.	10047-1	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	1.741,67
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	1.741,67	0,00
31	REGISTROS PUBLICOS	10048-0	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	4,20
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	4,20	0,00
31	CPMF	10050-1	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	319,84
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	319,84	0,00
31	COMBUSTIVEIS	10053-6	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	465,76
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	465,76	0,00
31	ESTACIONAMENTO	10054-4	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	11,00
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	11,00	0,00
31	TAXI	10055-2	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	43,00
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	43,00	0,00
31	DOACOES INSTITUIDORA	120-1	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	81.285,39	0,00
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	81.285,39
31	JUROS	137-6	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	2,90
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	2,90	0,00
31	DESPESAS BANCARIAS	138-4	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	226,84
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	226,84	0,00
31	RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA	142-2	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	578,72	0,00
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	578,72
31	MATERIAL DE EXPEDIENTE	552-5	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	241,84
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	241,84	0,00
31	SERVICOS DE TERCEIROS P. F.	554-1	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	313,50
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	313,50	0,00
31	ALIMENTACAO	560-6	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	448,34
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	448,34	0,00
31	SUPERAVIT DO EXERCICIO	520-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	0,00	78.045,22
31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	78.045,22	0,00
			Total do Dia:	163.728,22	163.728,22
			Total do Mês:	163.977,27	163.977,27
			Total Geral:	428.048,19	428.048,19

=====

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2005**

ATIVO	**282.007,65**
ATIVO CIRCULANTE	**3.345,58**
DISPONÍVEL	3.236,57
CAIXA	1.213,28
CAIXA GERAL	1.213,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO	223,33
BRADESCO	223,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.799,96
BRADESCO APLICAÇÕES	1.799,96
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	109,01
VALORES A RECEBER	109,01
IRRF A RECUPERAR	109,01
PERMANENTE	**278.662,07**
IMOBILIZADO	278.662,07
EQUIPAMENTOS GERAIS	312.413,60
MOVEIS E UTENSILIOS	9.440,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	302.973,60
DEPRECIAÇÕES	-33.751,53
(-)DEPREC. ACUM. MÁQ. EQUIP.	-31.863,53
(-)DEPREC. ACUM. MÓV. UTENS.	-1.888,00

TOTAL DO ATIVO 282.007,65

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BRP 13195
TABELIONATO GYANETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 25 SET. 2006
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 384
Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

FUNDAÇÃO EVANG. ASS. DE DEUS DE CURITIBA
Cordilheira Sistema Contábil **Balanço Patrimonial**

Página: 5/5
Data: 31/03/2006
Hora: 21:23

Consolidação: Empresa **Grau: 5** **, Encerrado em: 31/12/2005**

PASSIVO		**282.007,65**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**282.007,65**
PATRIMONIO SOCIAL		203.962,43
PATRIMONIO SOCIAL		203.962,43
PATRIMONIO SOCIAL		230.996,44
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO		-27.034,01
RESULTADO ACUMULADO		78.045,22
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		78.045,22
SUPERAVIT DO EXERCICIO		78.045,22
TOTAL DO PASSIVO	282.007,65	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2005, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 282.007,65 (duzentos e oitenta e dois mil e sete reais e sessenta e cinco centavos)

WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
PRESIDENTE
C.P.F. Nr. 152.904.339-53

JOSE DE PAULA
CPF: 088.986.349-00
C.R.C. Nr. 016231/O-4

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO GIOVANETTI NOTAS BRP13194
Curitiba / PR 25 SET. 2006
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul 384 Tel: (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 210

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**81.285,39**
RECEITAS GERAIS	81.285,39
RECEITAS OPERACIONAIS	81.285,39
DOACOES INSTITUIDORA	81.285,39
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**0,00**
RECEITA LÍQUIDA	**81.285,39**
CUSTOS	**0,00**
LUCRO BRUTO	**81.285,39**
DESPESAS OPERACIONAIS	**3.818,89**
DESPESAS OPERACIONAIS	3.818,89
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.803,55
MATERIAL DE EXPEDIENTE	241,84
SERVICOS DE TERCEIROS P. F.	313,50
ALIMENTACAO	448,34
SERVICOS TERCEIROS P. J.	1.741,67
REGISTROS PUBLICOS	4,20
ESTACIONAMENTO	11,00
TAXI	43,00
DESPESAS COM PESSOAL	465,76
COMBUSTIVEIS	465,76
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	319,84
CPMF	319,84
DESPESAS FINANCEIRAS E ADMIN.	229,74
JUROS	2,90
DESPESAS BANCARIAS	226,84
RESULTADO OPERACIONAL	**77.466,50**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	578,72
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	578,72
FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS	578,72
RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA	578,72
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANCO	**0,00**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**78.045,22**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**78.045,22**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**78.045,22**

WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
PRESIDENTE
C.P.F. Nr. 152.904.339-53

JOSE DE PAULA
CPF: 088.986.349-00
C.R.C. Nr. 016231/O-4

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BRP13195

TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR
25 SET. 2006
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Cerita Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 3894
Tel. (41) 3014-2727 Fax: 30142720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2005

Saldo anterior de prejuízos acumulados	-27.034,01
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Correção monetária	0,00
Saldo ajustado	-27.034,01
Reversão da reserva p/contingência não utilizada	0,00
Lucro líquido do exercício	78.045,22
Destinação do lucro	0,00
Saldo Final em 31/12/2005	51.011,21
Dividendos por ação do capital social	0,00

WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
PRESIDENTE
C.P.F. Nr. 152.904.339-53

JOSE DE PAULA
CPF: 088.986.349-00
C.R.C. Nr.016231/O-4

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICADO TABELIONATO DE NOTAS Curitiba / PR BRP13196 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ. Celia Regina Bolzani - Juramentada Rua Barão do Serro Azul, 388 Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709735) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 212

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2005

ORIGENS DE RECURSOS	78.045,22
Lucro(prejuízo)líquido do exercício	78.045,22
APLICAÇÕES DE RECURSOS	79.883,60
Aquisição de direitos do ativo imobilizado	79.883,60
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	-1.838,38

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE

Início do Exercício	Final do Exercício	Variação
5.183,96	3.345,58	1.838,38

PASSIVO CIRCULANTE

Início do Exercício	Final do Exercício	Variação
0,00	0,00	0,00

WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
PRESIDENTE
C.P.F. Nr. 152.904.339-53

JOSE DE PAULA
CPF: 088.986.349-00
C.R.C. Nr.016231/O-4

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO
Curitiba / PR 25 SET 2006
NOTAS
Nº BRP13197
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 384
Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	282.007,65
11		ATIVO CIRCULANTE	3.345,58
1101		DISPONÍVEL	3.236,57
110101		CAIXA	1.213,28
1101010001	1-9	CAIXA GERAL	1.213,28
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	223,33
1101020001	10-8	BRADESCO	223,33
110103		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.799,96
1101030001	1025-1	BRADESCO APLICAÇÕES	1.799,96
1102		REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	109,01
110201		VALORES A RECEBER	109,01
1102010001	10052-8	IRRF A RECUPERAR	109,01
12		PERMANENTE	278.662,07
1202		IMOBILIZADO	278.662,07
120201		EQUIPAMENTOS GERAIS	312.413,60
1202010001	85-0	MOVEIS E UTENSILIOS	9.440,00
1202010002	112-0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	302.973,60
120202		DEPRECIAÇÕES	-33.751,53
1202020001	116-3	(-)DEPREC. ACUM. MÁQ. EQUIP.	-31.863,53
1202020002	117-1	(-)DEPREC. ACUM. MÓV. UTENS.	-1.888,00
2		PASSIVO	203.962,43
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	203.962,43
2301		PATRIMONIO SOCIAL	203.962,43
230101		PATRIMONIO SOCIAL	203.962,43
2301010001	517-7	PATRIMONIO SOCIAL	230.996,44
2301010002	10046-3	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	-27.034,01
3		CONTAS DE RESULTADO	78.045,22
31		RECEITAS FEADC	81.864,11
3101		RECEITAS GERAIS	81.285,39
310101		RECEITAS OPERACIONAIS	81.285,39
3101010001	120-1	DOACOES INSTITUIDORA	81.285,39
3102		RECEITAS NAO OPERACIONAIS	578,72
310201		FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS	578,72
3102010002	142-2	RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA	578,72
32		DESPESAS	-3.818,89
3201		DESPESAS OPERACIONAIS	-3.818,89
320101		UTILIDADES E SERVIÇOS	-2.803,55
3201010003	552-5	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-241,84
3201010004	554-1	SERVICOS DE TERCEIROS P. F.	-313,50
3201010006	560-6	ALIMENTACAO	-448,34
3201010007	10047-1	SERVICOS TERCEIROS P. J.	-1.741,67
3201010008	10048-0	REGISTROS PUBLICOS	-4,20
3201010010	10054-4	ESTACIONAMENTO	-11,00
3201010011	10055-2	TAXI	-43,00
320102		DESPESAS COM PESSOAL	-465,76
3201020007	10053-6	COMBUSTIVEIS	-465,76
320103		TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	-319,84
3201030001	10050-1	CPMF	-319,84
320104		DESPESAS FINANCEIRAS E ADMIN.	-229,74
3201040001	137-6	JUROS	-2,90
3201040002	138-4	DESPESAS BANCARIAS	-226,84
	TOTAL GERAL	0,00	

WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY

JOSE DE PAULA

1º TABELIONATO DE NOTAS
GIOVANNI FEUNARPEN
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 25 SET 2006
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Lei 10.228 de 19/07/2001

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual

PRESIDENTE
C.P.F. Nr. 152.904.339-53

CPF: 088.986.349-00
C.R.C. Nr. 016231/O-4

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 215

Ministério das Comunicações SCE Fls. 190 Rubrica

Numérica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	2	
1101		DISPONÍVEL	3	
110101		CAIXA	4	
1101010001	1-9	CAIXA GERAL	5	
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	
1101020001	10-8	BRADESCO	5	
110103		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4	
1101030001	1025-1	BRADESCO APLICAÇÕES	5	
1102		REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	3	
110201		VALORES A RECEBER	4	
1102010001	10052-8	IRRF A RECUPERAR	5	
110202		ADIANTAMENTOS	4	
1102020001	67-1	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5	
1102020002	68-0	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	5	
1102020003	935-1	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	5	
1102020004	10056-0	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	5	
1103		OUTROS CRÉDITOS	3	
12		PERMANENTE	2	
201		INVESTIMENTOS	3	
1202		IMOBILIZADO	3	
120201		EQUIPAMENTOS GERAIS	4	
1202010001	85-0	MOVEIS E UTENSILIOS	5	
1202010002	112-0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	
120202		DEPRECIAÇÕES	4	
1202020001	116-3	(-)DEPREC. ACUM. MÁQ. EQUIP.	5	
1202020002	117-1	(-)DEPREC. ACUM. MÓV. UTENS.	5	
120203		AMORTIZAÇÕES	4	
2		PASSIVO	1	
21		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2101		FORNECEDORES	3	
210101		FORNECEDORES DIVERSOS	4	
2101010001	10051-0	FORNECEDORES DIVERSOS	5	
22		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2	
2201		VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO	3	
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2301		PATRIMONIO SOCIAL	3	
230101		PATRIMONIO SOCIAL	4	
2301010001	517-7	PATRIMONIO SOCIAL	5	
2301010002	10046-3	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	5	
2302		RESERVAS	3	
230201		RESERVAS DE LUCRO	4	
302010002	519-3	RESERVA LEGAL	5	
2303		RESULTADO ACUMULADO	3	
230301		SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	4	
2303010001	520-7	SUPERAVIT DO EXERCICIO	5	
2303010002	969-5	DEFICIT DO EXERCICIO	5	
3		CONTAS DE RESULTADO	1	
31		RECEITAS FEADC	2	
3101		RECEITAS GERAIS	3	RB
310101		RECEITAS OPERACIONAIS	4	
3101010001	120-1	DOACOES INSTITUIDORA	5	
3102		RECEITAS NAO OPERACIONAIS	3	RN1
310201		FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS	4	
3102010001	141-4	DESCONTOS OBTIDOS	5	
3102010002	142-2	RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA	5	
32		DESPESAS	2	
3201		DESPESAS OPERACIONAIS	3	DO
320101		UTILIDADES E SERVIÇOS	4	
3201010001	549-5	CORREIOS	5	
3201010002	550-9	VIAGENS E ESTADAS	5	
3201010003	552-5	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	
3201010004	554-1	SERVICOS DE TERCEIROS P. F.	5	

Lei 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR
TABELIONATO DE NOTAS
25 SET 2006
BRP 13200
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 384 Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Numérica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3201010005	559-2	DEPRECIACOES	5	
3201010006	560-6	ALIMENTACAO	5	
3201010007	10047-1	SERVICOS TERCEIROS P. J.	5	
3201010008	10048-0	REGISTROS PUBLICOS	5	
3201010009	10049-8	MULTAS	5	
3201010010	10054-4	ESTACIONAMENTO	5	
3201010011	10055-2	TAXI	5	
320102		DESPESAS COM PESSOAL	4	
3201020001	564-9	SALÁRIO E ORDENADOS	5	
3201020002	122-8	FÉRIAS	5	
3201020003	123-6	13º SALÁRIO	5	
3201020004	124-4	INSS	5	
3201020005	125-2	FGTS	5	
3201020006	126-0	OUTROS ENCARGOS	5	
3201020007	10053-6	COMBUSTIVEIS	5	
320103		TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	4	
3201030001	10050-1	CPMF	5	
320104		DESPESAS FINANCEIRAS E ADMIN.	4	
3201040001	137-6	JUROS	5	
3201040002	138-4	DESPESAS BANCARIAS	5	
34		RESULTADO	2	
3401		APURAÇÃO DO RESULTADO	3	
340101		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4	
3401010001	10044-7	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5	

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 197

Ministério das Comunicações - SSC
Fls. 197

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO
1º DE NOTAS
BARTOLOMEU BIGGI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 25 SET. 2006
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 1884
Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 005 (cinco), 00023 (vinte e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2005 a 31/12/2005

Razão Social:	FUNDAÇÃO EVANG. ASS. DE DEUS DE CURITIBA
Endereço:	AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 367
Bairro:	CENTRO CIVICO
Cidade:	CURITIBA
Estado:	PR
Registro no Cartório:	903287
Data do Registro:	30/12/2002
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	05.460.082/0001-70

CURITIBA , 31 de Março de 2006

WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
PRESIDENTE

CPF: 152.904.339-53

JOSE DE PAULA
CPF: 088.986.349-00

CRC: 016231/O-4

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS BRP13202 TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO Curitiba PR 25 SET. 2006 A presente cópia fotostática é reprodução fiel de todas as folhas do documento apresentado. DOU FÉ. Celia Regina Bolzani - Juramentada Rua Barão do Serro Azul, 3884 Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 218

Página: 00001

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 193
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Contém este RAZÃO Número 004 (quatro), 00007 (sete) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00007 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2005 a 31/12/2005

Razão Social:	FUNDAÇÃO EVANG. ASS. DE DEUS DE CURITIBA
Endereço:	AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 367
Bairro:	CENTRO CIVICO
Cidade:	CURITIBA
Estado:	PR
Registro no Cartório:	903287
Data do Registro:	30/12/2002
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	05.460.082/0001-70

CURITIBA , 31 de Março de 2006

WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
PRESIDENTE

CPF: 152.904.339-53

JOSE DE PAULA
CPF: 088.986.349-00

CRC: 016231/O-4

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
25 SET. 2006
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 3884
Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº BRP13173

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

M. das Comunicações - SCE
Fls. 194

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001	**Red.: 1-9 CAIXA GERAL**		**Saldo Anterior:**	**541,84**
07/01/2005	Pagamento Ref:RECIBO AGILLE LOGISTICA		145,00	396,84
10/01/2005	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA		100,00	296,84
14/01/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00		446,84
19/01/2005	Pagamento Ref:RECIBO CARTORIO DO TABOAO		4,20	442,64
20/01/2005	Pagamento Ref:NF 34421 CHURRASCARIA LACADOR		41,50	401,14
21/01/2005	Pagamento Ref:DARF NF 699 LEDGER		19,80	381,34
26/01/2005	Valor Referente:PAGTO. VITOR MARCIANO SILVEIRA		113,50	267,84
07/02/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO VALENTIN		72,00	195,84
01/03/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	50,00		245,84
04/03/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00		445,84
09/03/2005	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA		200,00	245,84
29/04/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL LIVRARIAS CURITIBA		5,15	240,69
06/05/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00		540,69
06/05/2005	Valor Referente:RECIBO JOSE DE PAULA		200,00	340,69
01/06/2005	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA		100,00	240,69
29/06/2005	Pagamento Ref:NF 32121 CHURRASCARRIA LACADOR		96,00	144,69
01/07/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO VALENTIN		50,00	94,69
11/07/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00		594,69
12/07/2005	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA		200,00	394,69
18/07/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	8.000,00		8.394,69
21/07/2005	Pagamento Ref:RESTAURANTE PETROPEN		8,40	8.386,29
21/07/2005	Pagamento Ref:NF 191 JESSICA BATISTA PIZZARIA		44,50	8.341,79
21/07/2005	Pagamento Ref:NF 754157 POSTO ALPINO I		68,76	8.273,03
22/07/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL CHURRASCARIA PONTEIO		116,65	8.156,38
22/07/2005	Pagamento Ref:RECIBO DE TAXI		25,00	8.131,38
22/07/2005	Pagamento Ref:RECIBO DE TAXI CYR - 8587		18,00	8.113,38
22/07/2005	Pagamento Ref:NF 1539 WILLY STORE ELETRONICA LTDA, NOSSA AQUISICAO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		4.347,00	3.766,38
22/07/2005	Pagamento Ref:NF 83617 UNITROTEC, NOSSA AQUISICAO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		1.379,00	2.387,38
23/07/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL PLAZA SUL POINT		29,54	2.357,84
23/07/2005	Pagamento Ref:RECIBO ESTACIONAMENTO SAO PAULO		8,00	2.349,84
23/07/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL REST. BUENOS AIRES		37,40	2.312,44
23/07/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL REAL SERVICE POSTO		75,00	2.237,44
23/07/2005	Pagamento Ref:NF 41171 MPK ADM. E SERV.		3,00	2.234,44
23/07/2005	Pagamento Ref:NF 10875 CASAS BAHIA COML LTDA, NOSSA AQUISICAO DE DE 1 MICROSYSTEM		779,00	1.455,44
22/08/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO VALENTIN		40,00	1.415,44
23/08/2005	Pagamento Ref:NF 5817 GLOBEX UTILIDADES, NOSSA AQUISICAO DE 1 TV TOSHIBA		629,00	786,44
30/08/2005	Valor Referente:CUPOM FISCAL AUTO POSTO QUINTA AVENIDA		40,00	746,44
02/09/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	129,18		875,62
10/09/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL HAVAN LOJAS DE DEPART.		159,70	715,92
26/09/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL LOJAS AMERICANAS		36,99	678,93
27/09/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO JARDIM		40,00	638,93
27/09/2005	Pagamento Ref:NF 41015 ESPETO DE OURO		50,00	588,93
27/09/2005	Pagamento Ref:NF 56551 LAVI RESTAURANTE		24,35	564,58
30/09/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	522,70		1.087,28
04/10/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL ODIVAL NEVES BARBOSA		40,00	1.047,28
17/10/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00		1.347,28
07/11/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00		1.447,28
28/12/2005	Pagamento Ref:DEPOSITO BANCARIO		154,00	1.293,28
28/12/2005	Pagamento Ref:NF 16324 COM DE COMB. PRESIDENTE		80,00	1.213,28
	Total:	**10.251,88**	**9.580,44**	**1.213,28**
Conta: 1101020001	**Red.: 10-8 BRADESCO**		**Saldo Anterior:**	**99,86**
14/01/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO FINANCEIRA 01/2005	100,00		199,86
14/01/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		150,00	49,86
14/01/2005	Valor Referente:TAR. MANUT. 01/2005		12,00	37,86
21/01/2005	Valor Referente:CPMF 01/2005		0,61	37,25
27/01/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 01/2005	163,75		201,00
27/01/2005	Pagamento Ref:SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO ELIEZER KOTESKI		200,00	1,00
04/02/2005	Valor Referente:CPMF 02/2005		0,76	0,24
15/02/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 02/2005	100,00		100,24
15/02/2005	Valor Referente:TAR. MANUT. 02/2005		12,00	88,24
18/02/2005	Valor Referente:CPMF 02/2005		0,04	88,20
28/02/2005	Valor Referente:TAFIRA EXTRATO		1,30	86,90
01/03/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		50,00	36,90
04/03/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 03/2005	164,29		201,19
04/03/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		200,00	1,19
04/03/2005	Valor Referente:CPMF 03/2005		0,19	1,00
11/03/2005	Valor Referente:CPMF 03/2005		0,76	0,24
15/03/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 03/2005	100,00		100,24
15/03/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.		14,90	85,34
18/03/2005	Valor Referente:CPMF 03/2005		0,05	85,29
15/04/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.		14,90	70,39
22/04/2005	Valor Referente:CPMF 04/2005		0,05	70,34
02/05/2005	Valor Referente:DOACAO INSTITUIDORA	930,79		1.001,13
04/05/2005	Valor Referente:DOACAO INSTITUIDORA	80.354,60		81.355,73
06/05/2005	Pagamento Ref:RADIO TECNICO ELETRONICO LTDA		11.500,00	69.855,73
06/05/2005	Valor Referente:SOCIEDADE TECNICA PAULISTA		5.500,00	64.355,89
06/05/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		300,00	64.055,89
06/05/2005	Valor Referente:MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO		23.750,00	40.305,89

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
Nº BRP13174
25 SET. 2006
Cópia fotostática é reprodução fiel do documento apresentado. DOU FÉ.
Dra. Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 388 - Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101020001	Red.: 10-8 BRADESCO	(ContinTransporte da página anterior:		40.305,89
10/05/2005	Valor Referente:TARIFA BANCARIA		26,12	40.279,77
13/05/2005	Valor Referente:CPMF 05/2005		156,07	40.123,70
16/05/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.		14,90	40.108,80
20/05/2005	Valor Referente:CPMF 05/2005		0,05	40.108,75
09/06/2005	Valor Referente:SOCIEDADE TECNICA PAULISTA		8.249,76	31.858,99
10/06/2005	Pagamento Ref:MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO		23.750,00	8.108,99
14/06/2005	Valor Referente:TARIFA BANCARIA		26,12	8.082,87
15/06/2005	Pagamento Ref:CTRC 693075 ITAPEMIRIM CARGAS		255,04	7.827,83
15/06/2005	Valor Referente:DESPESAS BANCARIAS		14,90	7.812,93
17/06/2005	Valor Referente:CPMF 06/2005		121,73	7.691,20
21/06/2005	Pagamento Ref:CTRC 413482 MERIDIONAL CARGAS		281,21	7.409,99
21/06/2005	Pagamento Ref:CTRC 777993 JAMEF TRANSPORTES		243,52	7.166,47
24/06/2005	Valor Referente:CPMF 06/2005		2,94	7.163,53
11/07/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00	6.663,53
15/07/2005	Pagamento Ref:TAR. MANUT.		14,90	6.648,63
15/07/2005	Pagamento Ref:CPMF 07/2005		1,90	6.646,73
18/07/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 07/2005	1.354,27		8.001,00
18/07/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		8.000,00	1,00
22/07/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 07/2005	100,00		101,00
22/07/2005	Pagamento Ref:CPMF 07/2005		30,45	70,55
15/08/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.		14,90	55,65
19/08/2005	Valor Referente:CPMF 08/2005		0,05	55,60
02/09/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 09/2005	100,00		155,60
02/09/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		129,18	26,42
09/09/2005	Valor Referente:CPMF 09/2005		0,49	25,93
15/09/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.		14,90	11,03
15/09/2005	Valor Referente:CPMF 09/2005		0,05	10,98
15/09/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 09/2005	512,72		523,70
30/09/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		522,70	1,00
07/10/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 10/2005	100,00		101,00
07/10/2005	Valor Referente:CPMF 10/2005		1,98	99,02
17/10/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 10/2005	216,98		316,00
17/10/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		300,00	16,00
17/10/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.		15,00	1,00
21/10/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 10/2005	100,00		101,00
21/10/2005	Valor Referente:CPMF 10/2005		1,19	99,81
07/11/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 11/2005	100,00		199,81
07/11/2005	Valor Referente:SUPRIMENTO DE CAIXA		100,00	99,81
11/11/2005	Valor Referente:CPMF 11/2005		0,38	99,43
14/11/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.		15,00	84,43
14/11/2005	Valor Referente:CPMF 11/2005		0,05	84,38
15/12/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.		15,00	69,38
23/12/2005	Valor Referente:CPMF 12/2005		0,05	69,33
28/12/2005	Pagamento Ref:DEPOSITO BANCARIO	154,00		223,33
	Total:	84.651,40	84.527,93	223,33
Conta: 1101030001	Red.: 1025-1 BRADESCO APLICAÇÕES		Saldo Anterior:	4.542,26
14/01/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO FINANCEIRA 01/2005		100,00	4.442,26
27/01/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 01/2005		163,75	4.278,51
15/02/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 02/2005		100,00	4.178,51
04/03/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 03/2005		164,29	4.014,22
15/03/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 03/2005		100,00	3.914,22
18/07/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO 07/2005	284,08		4.198,30
18/07/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 07/2005		1.354,27	2.844,03
18/07/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO 07/2005		53,83	2.790,20
22/07/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	21,20		2.811,40
22/07/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO		4,01	2.807,39
22/07/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 07/2005		100,00	2.707,39
02/09/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 09/2005		100,00	2.607,39
02/09/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	22,92		2.630,31
02/09/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO		4,31	2.626,00
15/09/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 09/2005		512,72	2.113,28
30/09/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	122,98		2.236,26
30/09/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO		23,04	2.213,22
07/10/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 10/2005		100,00	2.113,22
07/10/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	24,26		2.137,48
07/10/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO		4,54	2.132,94
17/10/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 10/2005		216,98	1.915,96
17/10/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	53,24		1.969,20
17/10/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO		9,95	1.959,25
21/10/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 10/2005		100,00	1.859,25
21/10/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	24,75		1.884,00
21/10/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO		4,62	1.879,38
07/11/2005	Valor Referente:RESGATE APLICACAO 11/2005		100,00	1.779,38
07/11/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO	25,29		1.804,67
07/11/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO		4,71	1.799,96
	Total:	578,72	3.321,02	1.799,96
Conta: 1102010001	Red.: 10052-8 IRRF A RECUPERAR		Saldo Anterior:	0,00
18/07/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO 07/2005	53,83		53,83
22/07/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO	4,01		57,84
02/09/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO	4,31		62,15
30/09/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO	23,04		85,19
07/10/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO	4,54		89,73
17/10/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO	9,95		99,68
21/10/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO	4,62		104,30

Ministério das Comunicações - SCE
195
Folha 9

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BRP13177

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
25 SET. 2006
cópia fotostática é reprodução fiel documento apresentado. DOU FÉ.
Selma Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 384
Tel. (41) 3014-2727 Fax 3014-2720

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170075) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 221

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1102010001	Red.: 10052-8 IRRF A RECUPERAR		Transporte da página anterior:	104,30
07/11/2005	Valor Referente:IRRF APLICACAO	4,71		109,01
	Total:	109,01	0,00	109,01
Conta: 1102020004	Red.: 10056-0 ADIANTAMENTOS DIVERSOS		Saldo Anterior:	0,00
06/05/2005	Pagamento Ref:RADIO TECNICO ELETRONICO LTDA	11.500,00		11.500,00
10/08/2005	Valor Referente:ENCONTRO DE CONTAS APOIO TECNICO		11.500,00	0,00
	Total:	11.500,00	11.500,00	0,00
Conta: 1202010002	Red.: 112-0 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Saldo Anterior:	223.090,00
27/05/2005	Valor Referente:NF 114 MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO	16.000,00		239.090,00
01/06/2005	Valor Referente:NF 115 MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO	31.500,00		270.590,00
10/06/2005	Valor Referente:NF 3867 SOCIEDADE TECNICA PAULISTA	13.749,60		284.339,60
22/07/2005	Pagamento Ref:NF 1539 WILLY STORE ELETRONICA LTDA, NOSSA AQUISICAO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	4.347,00		288.686,60
22/07/2005	Pagamento Ref:NF 83617 UNITROTEC, NOSSA AQUISICAO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	1.379,00		290.065,60
23/07/2005	Pagamento Ref:NF 10875 CASAS BAHIA COML LTDA, NOSSA AQUISICAO DE DE 1 MICROSYSTEM	779,00		290.844,60
10/08/2005	Valor Referente:NF 7553 APOIO TECNICO	11.500,00		302.344,60
23/08/2005	Pagamento Ref:NF 5817 GLOBEX UTILIDADES, NOSSA AQUISICAO DE 1 TV TOSHIBA	629,00		302.973,60
	Total:	79.883,60	0,00	302.973,60
Conta: 2101010001	Red.: 10051-0 FORNECEDORES DIVERSOS		Saldo Anterior:	0,00
06/05/2005	Valor Referente:SOCIEDADE TECNICA PAULISTA	5.499,84		-5.499,84
06/05/2005	Valor Referente:MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO	23.750,00		-29.249,84
27/05/2005	Valor Referente:NF 114 MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO		16.000,00	-13.249,84
30/05/2005	Valor Referente:CTRC 777993 JAMEF		240,62	-13.009,22
01/06/2005	Valor Referente:NF 115 MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO		31.500,00	18.490,78
03/06/2005	Valor Referente:CTRC 413482 MERRIDIONAL CARGAS		281,21	18.771,99
09/06/2005	Valor Referente:SOCIEDADE TECNICA PAULISTA	8.249,76		10.522,23
10/06/2005	Pagamento Ref:MBIT INSTALACAO E SONORIZACAO	23.750,00		-13.227,77
10/06/2005	Valor Referente:NF 3867 SOCIEDADE TECNICA PAULISTA		13.749,60	521,83
10/06/2005	Valor Referente:CTRC 693075 ITAPEMIRIM CARGAS		255,04	776,87
15/06/2005	Pagamento Ref:CTRC 693075 ITAPEMIRIM CARGAS	255,04		521,83
21/06/2005	Pagamento Ref:CTRC 413482 MERIDIONAL CARGAS	281,21		240,62
21/06/2005	Pagamento Ref:CTRC 777993 JAMEF TRANSPOSTES	240,62		0,00
10/08/2005	Valor Referente:NF 7553 APOIO TECNICO		11.500,00	11.500,00
10/08/2005	Valor Referente:ENCONTRO DE CONTAS APOIO TECNICO	11.500,00		0,00
	Total:	73.526,47	73.526,47	0,00
Conta: 2303010001	Red.: 520-7 SUPERAVIT DO EXERCICIO		Saldo Anterior:	0,00
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		78.045,22	78.045,22
	Total:	0,00	78.045,22	78.045,22
Conta: 3101010001	Red.: 120-1 DOACOES INSTITUIDORA		Saldo Anterior:	0,00
02/05/2005	Valor Referente:DOACAO INSTITUIDORA		930,79	930,79
04/05/2005	Valor Referente:DOACAO INSTITUIDORA		80.354,60	81.285,39
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	81.285,39		0,00
	Total:	81.285,39	81.285,39	0,00
Conta: 3102010002	Red.: 142-2 RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA		Saldo Anterior:	0,00
18/07/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO 07/2005		284,08	284,08
22/07/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO		21,20	305,28
02/09/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO		22,92	328,20
30/09/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO		122,98	451,18
07/10/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO		24,26	475,44
17/10/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO		53,24	528,68
21/10/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO		24,75	553,43
07/11/2005	Valor Referente:RENDIMENTO APLICACAO		25,29	578,72
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	578,72		0,00
	Total:	578,72	578,72	0,00
Conta: 3201010003	Red.: 552-5 MATERIAL DE EXPEDIENTE		Saldo Anterior:	0,00
29/04/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL LIVRARIAS CURITIBA	5,15		-5,15
10/09/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL HAVAN LOJAS DE DEPART.	159,70		-164,85
26/09/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL LOJAS AMERICANAS	36,99		-201,84
04/10/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL ODIVAL NEVES BARBOSA	40,00		-241,84
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		241,84	0,00
	Total:	241,84	241,84	0,00
Conta: 3201010004	Red.: 554-1 SERVICOS DE TERCEIROS P. F.		Saldo Anterior:	0,00
26/01/2005	Valor Referente:PAGTO. VITOR MARCIANO SILVEIRA	113,50		-113,50
27/01/2005	Pagamento Ref:SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO ELIEZER KOTESKI	200,00		-313,50
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		313,50	0,00
	Total:	313,50	313,50	0,00
Conta: 3201010006	Red.: 560-6 ALIMENTACAO		Saldo Anterior:	0,00
20/01/2005	Pagamento Ref:NF 34421 CHURRASCARIA LACADOR	41,50		-41,50
29/06/2005	Pagamento Ref:NF 32121 CHURRASCARRIA LACADOR	96,00		-137,50
21/07/2005	Pagamento Ref:RESTAURANTE PETROPEN	8,00		-145,50
21/07/2005	Pagamento Ref:NF 191 JESSICA BATISTA PIZZARIA	44,96		-190,46
22/07/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL CHURRASCARIA PONTEIO	116,65		-307,05

Lei 13.228 de 18/02/2001
SELO FUNARPEN AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS GIOVANNETTI
Curitiba / PR
BRP13178
Celia Regina Juliani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 384
Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720
A presente cópia é reprodução fiel
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3201010006	Red.: 560-6 ALIMENTACAO	(CorTransporte da página anterior:		-307,05
23/07/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL PLAZA SUL POINT	29,54		-336,59
23/07/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL REST. BUENOS AIRES	37,40		-373,99
27/09/2005	Pagamento Ref:NF 41015 ESPETO DE OURO	50,00		-423,99
27/09/2005	Pagamento Ref:NF 56551 LAVI RESTAURANTE	24,35		-448,34
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		448,34	0,00
	Total:	448,34	448,34	0,00
Conta: 3201010007	**Red.: 10047-1 SERVICOS TERCEIROS P. J.**		**Saldo Anterior:**	0,00
07/01/2005	Pagamento Ref:RECIBO AGILLE LOGISTICA	145,00		-145,00
10/01/2005	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA	100,00		-245,00
21/01/2005	Pagamento Ref:DARF NF 699 LEDGER	19,80		-264,80
09/03/2005	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA	200,00		-464,80
06/05/2005	Valor Referente:RECIBO JOSE DE PAULA	200,00		-664,80
30/05/2005	Valor Referente:CTRC 777993 JAMEF	240,62		-905,42
01/06/2005	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA	100,00		-1.005,42
03/06/2005	Valor Referente:CTRC 413482 MERRIDIONAL CARGAS	281,21		-1.286,63
10/06/2005	Valor Referente:CTRC 693075 ITAPEMIRIM CARGAS	255,04		-1.541,67
12/07/2005	Pagamento Ref:RECIBO JOCONT ASSESSORIA	200,00		-1.741,67
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		1.741,67	0,00
	Total:	1.741,67	1.741,67	0,00
Conta: 3201010008	**Red.: 10048-0 REGISTROS PUBLICOS**		**Saldo Anterior:**	0,00
19/01/2005	Pagamento Ref:RECIBO CARTORIO DO TABOAO	4,20		-4,20
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		4,20	0,00
	Total:	4,20	4,20	0,00
Conta: 3201010010	**Red.: 10054-4 ESTACIONAMENTO**		**Saldo Anterior:**	0,00
23/07/2005	Pagamento Ref:RECIBO ESTACIONAMENTO SAO PAULO	8,00		-8,00
23/07/2005	Pagamento Ref:NF 41171 MPK ADM. E SERV.	3,00		-11,00
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		11,00	0,00
	Total:	11,00	11,00	0,00
Conta: 3201010011	**Red.: 10055-2 TAXI**		**Saldo Anterior:**	0,00
22/07/2005	Pagamento Ref:RECIBO DE TAXI	25,00		-25,00
22/07/2005	Pagamento Ref:RECIBO DE TAXI CYR - 8587	18,00		-43,00
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		43,00	0,00
	Total:	43,00	43,00	0,00
Conta: 3201020007	**Red.: 10053-6 COMBUSTIVEIS**		**Saldo Anterior:**	0,00
07/02/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO VALENTIN	72,00		-72,00
01/07/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO VALENTIN	50,00		-122,00
21/07/2005	Pagamento Ref:NF 754157 POSTO ALPINO I	68,76		-190,76
23/07/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL REAL SERVICE POSTO	75,00		-265,76
22/08/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO VALENTIN	40,00		-305,76
30/08/2005	Valor Referente:CUPOM FISCAL AUTO POSTO QUINTA AVENIDA	40,00		-345,76
27/09/2005	Pagamento Ref:CUPOM FISCAL AUTO POSTO JARDIM	40,00		-385,76
28/12/2005	Pagamento Ref:NF 16324 COM DE COMB. PRESIDENTE	80,00		-465,76
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		465,76	0,00
	Total:	465,76	465,76	0,00
Conta: 3201030001	**Red.: 10050-1 CPMF**		**Saldo Anterior:**	0,00
21/01/2005	Valor Referente:CPMF 01/2005	0,61		-0,61
04/02/2005	Valor Referente:CPMF 02/2005	0,76		-1,37
18/02/2005	Valor Referente:CPMF 02/2005	0,04		-1,41
04/03/2005	Valor Referente:CPMF 03/2005	0,19		-1,60
11/03/2005	Valor Referente:CPMF 03/2005	0,76		-2,36
18/03/2005	Valor Referente:CPMF 03/2005	0,05		-2,41
22/04/2005	Valor Referente:CPMF 04/2005	0,05		-2,46
13/05/2005	Valor Referente:CPMF 05/2005	156,07		-158,53
20/05/2005	Valor Referente:CPMF 05/2005	0,05		-158,58
17/06/2005	Valor Referente:CPMF 06/2005	121,73		-280,31
24/06/2005	Valor Referente:CPMF 06/2005	2,94		-283,25
15/07/2005	Pagamento Ref:CPMF 07/2005	1,90		-285,15
22/07/2005	Pagamento Ref:CPMF 07/2005	30,45		-315,60
19/08/2005	Valor Referente:CPMF 08/2005	0,05		-315,65
09/09/2005	Valor Referente:CPMF 09/2005	0,49		-316,14
15/09/2005	Valor Referente:CPMF 09/2005	0,05		-316,19
07/10/2005	Valor Referente:CPMF 10/2005	1,98		-318,17
21/10/2005	Valor Referente:CPMF 10/2005	1,19		-319,36
11/11/2005	Valor Referente:CPMF 11/2005	0,38		-319,74
14/11/2005	Valor Referente:CPMF 11/2005	0,05		-319,79
23/12/2005	Valor Referente:CPMF 12/2005	0,05		-319,84
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		319,84	0,00
	Total:	319,84	319,84	0,00
Conta: 3201040001	**Red.: 137-6 JUROS**		**Saldo Anterior:**	0,00
21/06/2005	Pagamento Ref:JUROS CTRC 777993 JAMEF TRANSPORTES	2,90		-2,90
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		2,90	0,00
	Total:	2,90	2,90	0,00
Conta: 3201040002	**Red.: 138-4 DESPESAS BANCARIAS**		**Saldo Anterior:**	0,00
14/01/2005	Valor Referente:TAR. MANUT. 01/2005	12,00		-12,00

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
Curitiba - Paraná - 2 SET. 2006
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Barão do Serro Azul, 384 Tel.(41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3201040002	Red.: 138-4 DESPESAS BANCARIAS	Transporte da página anterior:		-12,00
15/02/2005	Valor Referente:TAR. MANUT. 02/2005	12,00		-24,00
28/02/2005	Valor Referente:TAFIRA EXTRATO	1,30		-25,30
15/03/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.	14,90		-40,20
15/04/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.	14,90		-55,10
10/05/2005	Valor Referente:TARIFA BANCARIA	26,12		-81,22
16/05/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.	14,90		-96,12
14/06/2005	Valor Referente:TARIFA BANCARIA	26,12		-122,24
15/06/2005	Valor Referente:DESPESAS BANCARIAS	14,90		-137,14
15/07/2005	Pagamento Ref:TAR. MANUT.	14,90		-152,04
15/08/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.	14,90		-166,94
15/09/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.	14,90		-181,84
17/10/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.	15,00		-196,84
14/11/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.	15,00		-211,84
15/12/2005	Valor Referente:TAR. MANUT.	15,00		-226,84
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		226,84	0,00
	Total:	226,84	226,84	0,00
Conta: 3401010001	Red.: 10044-7 RESULTADO DO EXERCÍCIO		Saldo Anterior:	0,00
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	1.741,67		-1.741,67
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	4,20		-1.745,87
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	319,84		-2.065,71
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	465,76		-2.531,47
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	11,00		-2.542,47
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	43,00		-2.585,47
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		81.285,39	78.699,92
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	2,90		78.697,02
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	226,84		78.470,18
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS		578,72	79.048,90
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	241,84		78.807,06
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	313,50		78.493,56
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	448,34		78.045,22
31/12/2005	Valor Referente:TRANSFERENCIA DE SALDOS	78.045,22		0,00
	Total:	81.864,11	81.864,11	0,00

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

TABELIONATO GIOVANNI

Curitiba / PR 25 SET. 2006

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.

Celia Regina Bolzani - Juramentada

Rua Barão do Serro Azul, 388 Tel. (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 224

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este RAZÃO Número 005 (cinco), 00007 (sete) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00007 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2005 a 31/12/2005

Razão Social:	FUNDAÇÃO EVANG. ASS. DE DEUS DE CURITIBA
Endereço:	AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 367
Bairro:	CENTRO CIVICO
Cidade:	CURITIBA
Estado:	PR
Registro no Cartório:	903287
Data do Registro:	30/12/2002
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	05.460.082/0001-70

CURITIBA , 31 de Março de 2006

WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
PRESIDENTE

CPF: 152.904.339-53

JOSE DE PAULA
CPF: 088.986.349-00

CRC: 016231/O-4

18º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN Curitiba / PR
25 SET. 2006
TABELIONATO DE NOTAS
BRPI3181
Rua Barão do Serro Azul, 384 Tel.(41) 3014-2727 Fax: 3014-2700

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 - 14º ANDAR - FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER - ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, E RECUPERACAO JUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA -

CNPJ. 05.460.082/0001-70. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 20 de setembro de 2006.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 16.00

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Ministério das Comunicações - SCE - Fls.: 196

Ministério das Comunicações - SCE - Fls.: 201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.460.082/0001-70		**30/12/2002**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FEADC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CANDIDO DE ABREU	**367**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.530-000	**CENTRO CIVICO**	**CURITIBA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/12/2002**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **22/09/2006** às **11:37:08** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01706975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 227

Ministério da Fazenda | Destaques do governo »

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 197 - Rubrica - Setembro
Ministério das Comunicações - Fls. 202 - Rubrica - SCE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
CNPJ: 05.460.082/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.
Emitida às 09:57:06 do dia 22/09/2006 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2007.
Código de controle da certidão: **D906.0DDD.B142.EF00**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Nova Consulta | Preparar página para impressão

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 228

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 2759158-14

Certidão fornecida para o CNPJ: **05.460.082/0001-70**

Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/11/2006 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 2759158-14

Emitida Eletronicamente via Internet
22/09/2006 - 09:56:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709173) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 229

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A segurança do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 200722006-14001010

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.460.082/0001-70
NOME: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
ENDERECO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU 367
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO CIVICO
MUNICIPIO: CURITIBA
ESTADO: PR
CEP: 80530-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, P A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DE CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INS DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE \ IDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, , OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 22 DE SETEMBRO DE 2006.
COM VALIDADE ATE 21/03/2007 .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 230

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

M. das Comunicações - SCE - Fls. 200

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

M. das Comunicações - SCE - Fls. 205

Inscrição: 05460082/0001-70
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
Nome Fantasia: FEADC
Endereço: AV C ANDIDO DE ABREU 367 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2006 a 21/10/2006

Certificação Número: 2006092209553722885753

Informação obtida em 22/09/2006, às 09:55:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

A.R.

Ilmo Sr.
JOANILSON L. B. FERREIRA
M.D. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste – Sala 300-0
70044-900 – BRASÍLIA-DF

SHOPPING MUELLER
26 SET. 2006
CURITIBA - PR

SHOPPING MUELLER
26 SET. 2006
CURITIBA

75240269-2
FC0906/36
CORREIOS
AR MP
PESO (kg)
SEDEX
10
SX 30106040 6 BR

Ministério das Comunicações - SCE

Comunicações - SSCE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA
AV. DR. CÂNDIDO DE ABREU, 367 – CENTRO CÍVICO
80.530-000 CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e235b

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

SGE - M. das Comunicações - Fls. 1 202

ANATEL
Soluções Interativas

Menu Principal ▾ | *SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral>* | internet | teia | menu | ajuda

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 207 - Rubrica

Dados da consulta | Consulta

Nome da Entidade: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA **Nº FISTEL:** 05020170585
Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média **CNPJ/CPF:** 78409141000150
Situação: Ativa **Data Validade:** 15/05/2006 ⊞ Não
Incide FUST: Não **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não
Tipo Usuário: Integral ⊞ **UF:** PR **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329 - TFF	1	1990		4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	001		0,00
1329 - TFF	1	1991		6.798,51	27/03/1991	6.798,51	0,00	002		0,00
1329 - TFF	1	1992		32.008,41	31/01/1992	31.990,47	32.008,41	003		0,00
1329 - TFF	1	1993		397.386,80	16/02/1994	16.524,21	16.524,21	004		
					05/01/1995	57,36				0,00
1329 - TFF	1	1994		10.066,34	05/01/1995	36,27	36,27	005		
					19/04/1995	53,60				0,00
1329 - TFF	1	1995		53,61	19/04/1995	41,99	41,99	006		0,00
8766 - TFI	1	1995		0,00	12/04/1995	151,41	151,41	007		0,00
1329 - TFF	1	1996		107,22	29/03/1996	88,85	88,85	008		0,00
1660	0	1996	09/08/1996	0,00	09/08/1996	1.047,97	1.047,97	009	Pago a Maior	0,00
8766 - TFI	1	1996		0,00	16/04/1996	88,85	88,85	010		0,00
1329 - TFF	1	1997		107,22	31/03/1997	97,65	97,65	011		0,00
1329 - TFF	1	1998		R$ 628,50	17/08/1998	628,50	628,50	012		0,00
1329 - TFF	1	1999		R$ 628,50	13/05/1999	734,37	734,37	013		0,00
1660	0	1999		R$ 619,63	29/06/2001	619,63	619,63	014		0,00
1329 - TFF	1	2000		R$ 628,50	31/03/2000	628,50	628,50	015		0,00
1329 - TFF	1	2001		R$ 628,50	30/03/2001	628,50	628,50	016		0,00
1329 - TFF	1	2002		R$ 771,50	28/03/2002	771,50	771,50	017		0,00
1329 - TFF	1	2003		R$ 771,50	31/03/2003	771,50	771,50	018		0,00
1329 - TFF	1	2004		R$ 771,50	31/03/2004	771,50	771,50	019		0,00
1550	0	2004		R$ 613,53	15/03/2004	613,53	613,53	020		0,00
1550	0	2004		R$ 1.472,48	15/03/2004	1.472,48	1.472,48	021		0,00
8766 - TFI	1	2004		R$ 1.543,00	26/11/2004	1.802,84	1.802,84	022		0,00
1329 - TFF	1	2005		R$ 771,50	31/03/2005	771,50	771,50	023		0,00
1329 - TFF	1	2006		R$ 771,50	31/03/2006	771,50	771,50	024		0,00
1329 - TFF	1	2007		R$ 771,50	05/03/2007	771,50	771,50	025		0,00
							Total devido em 31/07/2007 (em reais):			0,00

Legenda do Campo Situação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 234
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial

Registro até de registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL-II (0117097S) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 235

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício Nº 3.077 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 03 de agosto de 2007.

Ao Representante Legal da GASPAR RADIODIFUSÃO LTDA
Av. Mario Correa , 350,.
Cuiabá / MT
78000000

Ref.: Processo nº 53000.041271/2007
Assunto: Revisão de outorga.

Prezado Senhor,

1. O prazo de vigência da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, deferido a essa entidade, teve seu termo final expirado em 25 de agosto de 1998, e, a renovação por novo decênio deveria ter sido requerida no período compreendido entre os meses de fevereiro e maio de 1998.

2. Não tendo sido providenciado o pedido de renovação, serve, o presente, para informar-lhes que este Ministério das Comunicações instaurou o Processo nº 53000.041271/2007, com vistas à perempção da outorga referida, por desinteresse evidente ao acatamento as determinações pertinentes à legislação específica, significando a perda do direito dessa entidade a continuar a execução do referido serviço.

3. Comunicamos, ainda, que o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para que sejam adotadas as providências relativas à perempção da outorga, isto é, a interrupção definitiva do funcionamento da estação.

4. Assim, ficam V.Sa. notificada da abertura do processo sob referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que essa entidade apresente, querendo, explicações sobre o assunto.

5. Caso essa entidade manifeste interesse em continuar executando o referido serviço, deverá ser encaminhado a este Ministério a seguinte documentação em **original ou cópia autenticada:**

COSMS/GEOVANE

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 236

Continuação do Ofício Nº 3.277 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

5.1) certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos;

5.2) certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos;

5.3) laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;

5.4)comprovante de regularidade com o FISTEL;

5.5) declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, da Constituição Federal (conforme modelo em anexo);

5.6) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

5.7) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.8) certidão conjunta de regularidade para com a Fazenda Federal e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federtal/Procuradoria da Fazenda Nacional;;

5.9) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

5.10) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

5.11) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

5.12) documentos atualizados revelando a composição societária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto social e da ato de nomeação ou eleição da diretoria em exercício.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de outorgas

COSMS/GEOVANE

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01700975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 237

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INFRINGÊNCIA AO § 5º DO ARTIGO 220 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A ..... concessionária/permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média/freqüência modulada/onda curta/onda tropical/de sons e imagens, no Município de ....., Estado .. .., declara, para os devidos fins, que não infringe as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Local_____data_____

_____

assinatura do representante legal
(nome por extenso)

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 212 Rubrica

INFORMAÇÃO Nº 434 2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

REFERÊNCIA	Processo nº 53000.007127/2003-77
INTERESSADA	**RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.**
ASSUNTO	Transferência direta de outorga.
EMENTA	Transferência direta da concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA. para a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA. Observados os requisitos legais.
CONCLUSÃO	Pela submissão do assunto à Consultoria Jurídica.

I - DOS FATOS

1 A **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA,** entidade constituída na forma da legislação em vigor, requer, nos presentes autos, autorização para passar a executar, pelo restante do prazo, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Balsa Nova, no Estado do Paraná, objeto de permissão deferida à **RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.**

2. A execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Balsa Nova, no Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos, constituiu objeto da outorga deferida à RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA., pela Portaria nº 126, de 14 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio subseqüente.

3. A requerente teve a outorga renovada pelo prazo de 10 (dez) anos, mediante Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, publicado no DOU de 23 subseqüente, referendado pelo Decreto Legislativo nº 1.093, de 2004, publicado no DOU de 16 de dezembro de 2004, tendo seu término expirado em 15 de maio de 2006. A entidade ingressou com pedido de renovação da outorga por novo período, sob o protocolo nº 53000.001976/2006.

4. Os quadros societário e diretivo da requerente RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA estão assim constituídos:

COTISTAS	**COTAS**	**VALOR R$**
RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA	25.000	25.000,00
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	25.000	25.000,00
Total	50.000	50.000,00
Sócio–Gerente	Edílson Santos Siqueira	

5. A requerente FUNDAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA pretende seja-lhe autorizado assumir a execução do citado serviço pelo restante do prazo correspondente, que vier a ser renovado, e se compromete a executá-lo de acordo com as exigências técnicas e legais que venham a ser feitas e de conformidade com os termos dos compromissos a que se obrigou a atual detentora da outorga.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01700975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 239

6. A requerente instruiu seu pedido com cópia do estatuto social, devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o protocolo nº 9032878719, no livor A-nº 5, na data de 30 de dezembro de 2002, conforme se pode comprovar às fls. 32 dos presentes autos, contendo as cláusulas exigidas pela legislação específica (fls. 6 a 23).

7. O quadro diretivo da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA está assim constituído:

NOME	CARGO
Pr. Wagner Tadeu dos Santos Gaby	Presidente
Pb. Newton Carlos de Campos	Vice-Presidente
Ev. Misael Soares Ribeiro	1º Secretário
Pb. Edgar Leite dos Santos	2º Secretário
Pb. Abílio de Araújo Neto	1º Tesoureiro
Ev. Nelson José Rosa	2º Tesoureiro

8. Nenhum sócio participa do quadro diretivo de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço, conforme declaração dos mesmos às fls. 25, 61 e 66. A entidade Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. não possui dívidas com o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, fundo administrado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

9. A atual concessionária declarou por seus diretores que concorda com todos os atos que venham a ser emitidos pelo Governo, relativos à transferência em questão (fl. 3).

II - DO MÉRITO

10. Conforme preceito contido no § 6º do artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, *"verbis"*:

> *"Art. 6º - É vedada a transferência direta ou indireta da concessão ou permissão sem prévia autorização do Governo Federal"*

11. Os procedimentos para ser obtida a autorização para efetuar a transferência direta de outorga, estão previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações determinadas pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985.

12. De acordo com o disposto no artigo 91 do citado Regulamento, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, existe um período de carência, após o início da execução do serviço outorgado, para poder ocorrer a transferência da concessão e esta sempre dependerá de prévia autorização do Governo Federal.

> *"Art. 91 - Não será autorizada a transferência, direta ou indireta, da concessão ou permissão, durante o período de instalação da estação e nem nos 5 (cinco) anos imediatamente subseqüentes à data de expedição do certificado de licença para funcionamento."*

13. A licença de funcionamento da emissora de radiodifusão, geradora de televisão da concessionária foi emitida em 15 de dezembro de 1982, havendo transcorrido, portanto, tempo superior ao limite fixado no citado art. 91 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 240

14. De conformidade com o disposto no artigo 94, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a decisão final da transferência cabe ao Presidente da República.

III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluímos pela submissão do assunto à consideração superior da Consultoria Jurídica.

É a informação "sub-censura".

Brasília, 31 de julho de 2007

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 31 de julho de 2007

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 01 de Agosto de 2007

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 02 de agosto de 2007

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Ministério das Comunicações - SCE
CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 216
Rubrica:
Fls. 215
Rubrica:

PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1469 - 1.15 / 2007

PROCESSO N.º: 53000.007127/2003-77

EMENTA: Transferência Direta da Outorga para Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média. A Requerente apresentou a documentação exigida no art. 94, c/c art. 15, do Dec. 52.795/63. Não há óbice ao deferimento do pleito. Pelo encaminhamento dos autos ao Senhor Ministro das Comunicações para decidir do pedido.

I – DO RELATÓRIO

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo, no qual a **RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.,** com sede no município de Balsa Nova, Estado do Paraná, solicita autorização para promover alteração em seu contrato social, que implicará na transferência direta da concessão que lhe foi outorgada para a **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA.**

2. Cabe mencionar que a outorga da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média foi deferida pela Portaria n.º 126, de 14 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 subseqüente e, renovada, a partir de 15 de maio de 1996, pelo Decreto s/n.º, de 22 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subseqüente, cuja aprovação ocorreu pelo Decreto Legislativo n.º 1.093 de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2004.

3. Cumpre-nos ressaltar que encontra-se em trâmite no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, sob o n.º 53000.001976/2006, o pedido de renovação por novo período de outorga.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709753) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 242

4. De acordo com a Informação n. º 434/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC (fls. 207/209), a Secretaria de Serviços de Radiodifusão concluiu pela devida instrução do feito, sugerindo que o assunto fosse submetido a análise desta Consultoria.

5. Vieram, então, os autos para análise desta Consultoria.

II – DA ANÁLISE

6. Compulsando os autos, verifica-se que a Requerente apresentou a documentação exigida pela legislação de regência.

7. Por sua vez, a entidade cessionária, que pretende obter a autorização para assumir os encargos da execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, no município de Balsa Nova, Estado do Paraná, também instruiu o feito com a documentação exigida, tendo seu último quadro diretivo, assim constituído:

SÓCIOS	CARGO
Pr. Wagner Tadeu dos Santos Gaby	Presidente
Pb. Newton Carlos de Campos	Vice-Presidente
Ev. Misael Soares Ribeiro	1º Secretário
Pb. Edgar Leite dos Santos	2º Secretário
Pb. Abílio de Araújo Neto	1º Tesoureiro
Ev. Nelson José Rosa	2º Tesoureiro

8. Consta da referida Informação que a entidade cedente encontra-se com situação regular perante o FISTEL (fls. 162). Ademais, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967 (fls. 25 e 61/66).

9. Desta maneira, não há óbice para o deferimento do pleito.

III – DA CONCLUSÃO

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709775) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 243

Ministério das Comunicações - SCE - CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 2/2
Rubrica:
Fls. 217
Rubrica

10. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para conhecimento e decisão do pleito, e, em seguida, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para decisão final, no tocante à transferência, conforme preceitua o art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

11. É o Parecer, que ora submeto à consideração superior.

Brasília, 10 de agosto de 2007.

JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 13/08 /2007.

MARIA DA GLÓRIA T. FERREIRA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente Parecer ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, conforme acima proposto.
Em 14 / 04/ ~~2007~~. 2010

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo
BSB, 14/04/10.

Édio Henrique de A. José e Acevedo
Consultor Jurídico

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01/0973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 244

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ministério das Comunicações - SCE - M. das Comunicações - CONJUR
Fls. 233
218

Ofício nº 18 /2010/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00193 2010 EM
- 53000.044208/2003 - 58

MC 00194 2010 EM
- 53000.038214/2003 - 76

MC 00195 2010 EM
- 53000.038218/2003 - 54

MC 00196 2010 EM
- 50830.001559/1993 - 15 2 vol (1-4)

MC 00197 2010 EM
- 53000.002529/2003 - 85

MC 00198 2010 EM
- 53710.050453/1983 - 65 2 vol (1-3)

MC 00199 2010 EM
- 53528.001059/2003 - 93

MC 00200 2010 EM
- 53770.000935/1993 - 41 2 vol.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170373) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 245

MC 00201 2010 EM
- 53000.038385/2007 - 29 -

MC 00202 2010 EM
- 53770.000260/1993 - 76 3 Vol. (9-3) -

MC 00203 2010 EM
- 53000.013345/2008 - 55 -

MC 00204 2010 EM
- 53780.000282/1998 - 12 2 vol. (9-7) -

MC 00205 2010 EM
- 53770.005382/1997 - 64 2 vol. (9-3) -

MC 00206 2010 EM
- 53000.032458/2005 - 15 4 vol. -

MC 00207 2010 EM
- 53000.041571/2007 - 45 -

MC 00208 2010 EM
- 53000.007127/2003 - 77 -

MC 00209 2010 EM
- 53000.046402/2008 - 82 -

MC 00213 2010 EM
- 53000.063076/206 - 14 -

MC 00214 2010 EM
- 53000.065765/2005 - 74 -

MC 00215 2010 EM
- 53000.008850/2004 - 54 -

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS3

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 246

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.007127/2003 a documentação a seguir constituída de 13 folhas, que assim numerei: 215 à 227

Data: 14 / 10 / 2010

Nome: Valda

Assinatura: Valda

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Ofício nº 631/2010-SAJ

Em 23 de agosto de 2010.

Ao Senhor
PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, substituto
BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.043966/2010-88
SEDOC/DIEXP/COGSIS/DM
26/08/2010-11:25

Assunto: **Transferência de outorga.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 208, de 19 de abril de 2010, acompanhada do processo nº 53000.007127/2003-77, que versa sobre transferência direta da concessão outorgada à Radio Difusora Balsa Nova Ltda., para a Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba, tendo em vista os termos do anexo Parecer nº 3523/2010 - CDC, desta Subchefia.

Atenciosamente,

FÁBIO CARVALHO
Assessor Especial da Subchefia para Assuntos Jurídicos
da Casa Civil da Presidência da República

(NUP-53000.007127/2003-77)

CG)

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 248

Ministério das Comunicações - SCE
COM IUR - M. das Comunicações
Fl. 221
Rubrica

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Subchefia para Assuntos Jurídicos

PARECER SAJ nº 3523/2010 - CDC

INTERESSADO: Ministério das Comunicações

ASSUNTO: Transferência direta de outorga para exploração de serviços de radiodifusão de sonora em ondas médias, no Município de Balsa~~s~~ Nova~~s~~, Estado da Paraná. Necessidade de devolução a pasta ministerial para complementação instrutória do feito.

NUP: 53000.007127/2003-77

Senhor Subchefe Adjunto,

RELATÓRIO

1. O Ministério das Comunicações encaminha - através da Exposição de Motivos nº 208/2010 - minuta de autorização cujo objeto é a alteração do contrato social da "Rádio Difusora Balsa Nova Ltda", no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, resultando na transferência direta da outorga para a "Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba".

2. Inicialmente, registre-se que a concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias foi outorgada originalmente pela Portaria nº 126, de 14 de maio de 1986, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 seguinte, renovada por meio do Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, estando em análise no Ministério das Comunicações novo pedido de renovação para o período de outorga subsequente.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

CONJUR - M. das Comunicações
217
2.

3. Consta dos autos manifestações pelo prosseguimento regular tanto da área técnica – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 207-209) – quanto do órgão jurídico daquele Ministério (fls. 210 a 212).

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 222

ANÁLISE JURÍDICA

4. Preliminarmente, não é demais indicar que a definição legal do instituto da transferência direta da outorga para a prestação do serviço de radiodifusão encontra conceituação no art. 89, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 que aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, *in verbis:*

> *"Art 89. As concessões e permissões poderão ser transferidas direta ou indiretamente.*
>
> *§ 1º Dá-se a transferência direta quando a concessão ou permissão é transferida de uma pessoa jurídica para outra."*

4. O pedido foi analisado e considerado juridicamente viável pela Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, nos moldes do disposto no PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1469 – 1.15/2007 (fls. 210 a 212).

5. Entretanto, na sede da análise desta Subchefia Jurídica, constatou-se existirem informações que merecem melhor apuro por parte do insigne Ministério das Comunicações.

6. Faz-se referência ao documento acostado à fl. 41 dos autos, exatamente a certidão expedida pelo 1º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba, que, ainda que de modo pouco esclarecedor, aponta a existência de inquérito policial nº 9127 - Delegacia do 5º Distrito de Curitiba, 9ª Vara Criminal em face do Vice Presidente da Fundação que pretende titularizar a outorga, Sr. Newton Carlos de Campos.

7. Assim, entende-se recomendável o retorno dos autos à Pasta proponente, para que se esclareçam as informações relativas à habilitação jurídica do sócio que terá funções administrativas na sociedade após a concretização da transferência direta aqui pretendida, nos termos dos arts. 15, 5º "b" e 100, "3" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

CONCLUSÃO:

8. Diante do exposto, opina-se pelo retorno dos autos à pasta ministerial de origem, a fim de que seja esclarecida a questão relativa à habilitação jurídica do futuro sócio administrador da sociedade, em atenção aos arts. 15, 5º "b" e 100, "3" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 250

Ministério das Comunicações - SCE
223
CONJUR - M. das Comunicações
218
3

9. Essas, portanto, Senhor Subchefe-Adjunto para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, eram as considerações que cumpria fazer sobre a Exposição de Motivos nº 208/2010, acerca do processo de transferência direta da concessão outorgada à "Rádio Difusora Balsa Nova Ltda.", no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.

10. É o parecer.

11. À consideração superior do Senhor Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2010.

CESAR DUTRA CARRIJO
Advogado da União
Assessor da Subchefia para Assuntos Jurídicos
da Casa Civil da Presidência da República

APROVO.
Em 20 / 08 /2010.

PEDRO MARCELO DITRICH
Subchefe-Adjunto para Assuntos Jurídicos
da Casa Civil da Presidência da República

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

SAG

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação-Geral de Documentação e Informação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Paulo Rogério Magalhães Mesquita
Brasília, 26/04/10 Hs. 12:31

EM nº. 208/2010 – MC

Brasília, 19 de abril de 2010.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 224

M. das Comunicações - CONJUR
Fls. 213

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto que trata da transferência direta da concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, para a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA. (Processo nº 53000.007127/2003).

2. A transferência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

3. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com as disposições legais aplicáveis, demonstrando possuir a cessionária as qualificações exigidas para a continuidade à exploração do serviço.

4. Nessa conformidade, e tendo em vista o disposto no art. 94, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre pedidos de transferência direta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

26/10/10 1231

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Transferência direta da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de decreto de transferência direta da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 225

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não há.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não há.

Texto Proposto

Projeto de decreto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Verifica-se que a Requerente apresentou a documentação exigida pela legislação de regência. Por sua vez, a entidade cessionária, que pretende obter a autorização para assumir os encargos da execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, no município de Balsa Nova, Estado do Paraná, também instruiu o feito com a documentação exigida. Consta da referida Informação que a entidade cedente encontra-se com situação regular perante o FISTEL. Ademais, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967. Desta maneira, não há óbice para o deferimento do pleito. Diante do exposto, cumpridas as praxes

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 253

Coordenação Geral de Documentação e Informação
Brasília 26/2/10 Fls. 1231

processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para conhecimento e decisão do pleito, e, em seguida, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para decisão final, no tocante à transferência, conforme preceitua o art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Ministério das Comunicações - SCE
226

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Brasília 26/4/10 Hs 12/31
M. das Comunicações
CONJUR
Fls. 227
227
Ministério das Comunicações - SCE

DECRETO DE DE DE 2010.

Transfere a concessão outorgada à Rádio Difusora Balsa Nova Ltda para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, para a Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida a concessão outorgada à Rádio Difusora Balsa Nova Ltda., pela Portaria MC nº 126, de 14 de maio de 1986, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 subseqüente e, renovada, pelo Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subseqüente, cuja aprovação ocorreu pelo Decreto Legislativo nº 1.093, de 2004, publicado no Diário Oficial do dia 16 de dezembro de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, para a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Referendado eletronicamente por:

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 255

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenadoria Geral de Documentação e Informação
Paulo Rogério Magalhães Mesquita
Brasília 26/04/10 Fls. 1231

ARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1469 - 1.15 / 2007

ROCESSO N.º: 53000.007127/2003-77

ENTA: Transferência Direta da Outorga para Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas médias. A Requerente apresentou a documentação exigida no art. 94, c/c art. 15, do Dec. 52.795/63. Não há óbice ao deferimento do pleito. Pelo encaminhamento dos autos ao Senhor Ministro das Comunicações para decidir do pedido.

Ministério das Comunicações - SCE
228
CONJUR - M. das Comunicações
223

I - DO RELATÓRIO

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo, no qual a **RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.,** com sede no município de Balsa Nova, Estado do Paraná, solicita autorização para promover alteração em seu contrato social, que implicará na transferência direta da concessão que lhe foi outorgada para a **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA.**

2. Cabe mencionar que a outorga da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias foi deferida pela Portaria n.º 126, de 14 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 subseqüente e, renovada, a partir de 15 de maio de 1996, pelo Decreto s/n.º, de 22 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subseqüente, cuja aprovação ocorreu pelo Decreto Legislativo n.º 1.093 de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2004.

3. Cumpre-nos ressaltar que encontra-se em trâmite no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, sob o n.º 53000.001976/2006, o pedido de renovação por novo período de outorga.

4. De acordo com a Informação n. º 434/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC (fls. 207/209), a Secretaria de Serviços de Radiodifusão concluiu pela devida instrução do feito, sugerindo que o assunto fosse submetido a análise desta Consultoria.

5. Vieram, então, os autos para análise desta Consultoria.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

II - DA ANÁLISE

6. Compulsando os autos, verifica-se que a Requerente apresentou a documentação exigida pela legislação de regência.

7. Por sua vez, a entidade cessionária, que pretende obter a autorização para assumir os encargos da execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, no município de Balsa Nova, Estado do Paraná, também instruiu o feito com a documentação exigida, tendo seu último quadro diretivo, assim constituído:

SÓCIOS	CARGO
Pr. Wagner Tadeu dos Santos Gaby	Presidente
Pb. Newton Carlos de Campos	Vice-Presidente
Ev. Misael Soares Ribeiro	1º Secretário
Pb. Edgar Leite dos Santos	2º Secretário
Pb. Abílio de Araújo Neto	1º Tesoureiro
Ev. Nelson José Rosa	2º Tesoureiro

8. Consta da referida Informação que a entidade cedente encontra-se com situação regular perante o FISTEL (fls. 162). Ademais, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967 (fls. 25 e 61/66).

9. Desta maneira, não há óbice para o deferimento do pleito.

III - DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para conhecimento e decisão do pleito, e, em seguida, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para decisão final, no tocante à transferência, conforme preceitua o art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

11. É o Parecer, que ora submeto à consideração superior.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Brasília, 10 de agosto de 2007.

JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em / /2007.

MARIA DA GLÓRIA T. FERREIRA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente Parecer ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, conforme acima proposto.
Em / /2010.

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Edio Henrique de Almeida Jose e Azevedo

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

EM 208

MC 208 EM

Brasília, 19 de 5 de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto que trata da transferência direta da concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Balsa Nova, Estado do Paraná, para a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA. (Processo nº 53000.007127/2003).

2. A transferência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

3. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com as disposições legais aplicáveis, demonstrando possuir a cessionária as qualificações exigidas para a continuidade à exploração do serviço.

4. Nessa conformidade, e tendo em vista o disposto no art. 94, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre pedidos de transferência direta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709775) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 259

M. das Comunicações - CONJUR 227

Ministério das Comunicações - SCE 232

COTA Nº 285/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.007127/2003
ASSUNTO : Restituição dos autos da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República. Pelo encaminhamento à SCE.

Senhora Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga,

Cumprimentando-a, utilizo-me do presente para informar a V. Sa. que a Casa Civil da Presidência da República reencaminhou a esta Pasta ministerial o processo atinente à transferência direta da concessão outorgada à Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. para Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba, para que fosse atendido o solicitado pelo D. Parecer nº 3523/2010-CDC.

Vale salientar que a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, no referido Parecer, entendeu pelo retorno dos autos a este Ministério das Comunicações no fito de serem complementadas informações atinentes à habilitação jurídica do sócio que administrará a sociedade, isso nos termos do art. 15, §5º, b e 100, "3" do Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

Face ao exposto, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica encarece o encaminhamento do feito à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica no sentido de que sejam adotadas as medidas necessárias ao atendimento do Parecer nº 3523/2010-CDC, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 14 de outubro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709/3) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 260

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA-COORDENAÇÃO DE ATOS SOsocietários
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 5346 /2010/CORAT/GTPO/SSCE-MC Brasília, 20 de 12 de 2010.

Ao Representante Legal da
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA
Av. Cândido de Abreu, 367 – Centro
Curitiba - PR
CEP: 80530.000

Ref.: Processo nº 53000.007127/2003-77
Assunto: Transferência Direta da Outorga.
Serviço: OM
Localidade: Balsa Nova - PR

Prezado(a) Senhor(a),

O presente processo teve início em 2003, com pedido formulado pela entidade em epígrafe para assumir, pelo restante do prazo estipulado, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na localidade de Balsa Nova, Estado do Paraná deferido à Rádio Balsa Nova Ltda.

Após análise do pleito pela Coordenação de Radiodifusão deste Ministério por meio da Informação nº 434/2007- COSMS/CGLO/DEOC/SC, fls 207/209, os autos foram encaminhados à Consultoria Jurídica que entendeu não haver óbice ao deferimento da pretendida transferência - Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 1469 -1.15/ 2007.

No entanto, em 14 de abril de 2010, os autos foram encaminhados à Casa Civil da Presidência da República que por intermédio do Parecer SAJ nº 3523/2010 – CDC, concluiu pela necessidade de devolução à pasta ministerial para complementação instrutória do feito.

Conforme se verifica pela leitura do aludido Parecer Jurídico, consta às fls 41 dos autos, Certidão Positiva expedida pelo 1º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba, a existência de inquérito policial nº 9127 – Delegacia do 5º Distrito de Curitiba, 9ª Vara Criminal em face do Vice Presidente da Fundação que pretende titularizar a outorga, Sr. Newton Carlos de Campos.

Dessa forma, solicitamos que sejam devidamente esclarecidas as informações relativas à habilitação jurídica do sócio que terá funções administrativas na sociedade, sendo encaminhadas as Certidões negativas dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais (Justiça Comum e Justiça Federal) dos locais de residência ou exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, bem como Certidão negativa dos Cartórios

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709/3) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 261

Distribuidores Fiscais (Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal) dos locais de residência ou exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral-Substituta

CORAT/PCANA/17.12.2010

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01700975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 262

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 23
Rubrica:

Ministério das Comunicações - SCE
235

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 5346/2010/CORAT/CTPO/SSCE/-MC
Ao Representante Legal da,
Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curiti
AV. Candido de Abreu, 367 - Centro
Cep: 80530-000 Curitiba/PR

Proc.: 53000.007127/2003-77

Transferência Direta de Outorga

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

E2 - 200

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Pedro Marques

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 27/12/10

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD CAMPO MOURÃO CÍVICO 27 DEZ 2010 PARANÁ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Certidão

[imprimir]

654a034d67091bb22f6d627a81300ce7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
NEWTON CARLOS DE CAMPOS

CPF:
197.162.906/59

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 05/07/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/07/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/07/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 05/07/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/07/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 04/07/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 05/07/2011 às 09:10 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **654a034d67091bb22f6d627a81300ce7**.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 264

Certidão

[imprimir]

8be467d4db8a6ce4b55e184124b5ef98

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
NEWTON CARLOS DE CAMPOS

CPF:
197.162.906/59

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 05/07/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/07/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/07/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 05/07/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/07/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 04/07/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 05/07/2011 às 09:14 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8be467d4db8a6ce4b55e184124b5ef98**.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

tp://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/proc_processa_certidao.php?string_cpf=1... 5/7/2011

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01706975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 265

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

238

Nota Técnica nº 1343 /2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Referência: 53.000.007.127/2003

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminhou, para análise deste Ministério, pedido para executar pelo restante do prazo, o serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média conferido à **Rádio Balsa Nova Ltda**.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA**
Serviço(s): Onda Média
Localidade(s): Balsa Nova/PR

ANÁLISE

3. Constatamos, da análise, que o processo se encontra com os procedimentos parcialmente concluídos, em relação à transferência direta da outorga, considerando os termos da EM nº 203, de 19/04/2010 (fls. 226).

4. Porém, constatamos, da análise, que o pedido foi autorizado por meio do Ato Oficial acima citado, sendo que este, em seu item 3, citou que a cessionária (Fundação Evangélica), demonstrava as "qualificações exigidas para a continuidade à exploração do serviço".

5. Ao ser encaminhado o assunto para decisão final do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foi exarada a COTA Nº 285/2010/DPF/CGCE/CONJUR – MC/AGU, de 14/10/2010 (fls.227), que por sua vez, encaminhou o presente processo a esta Coordenação – Geral de Assuntos jurídicos de Comunicação Eletrônica, para que fossem "adotadas as medidas necessárias ao atendimento do Parecer nº 3523/2010 – CDC, da Subchefia para assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República".

6. O Parecer nº 3523/2010 – CDC (fls. 216 a 218), em seus itens 5 a 7, salientou sobre a necessidade de melhor apurar a questão relativa à Certidão expedida pelo 1º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba, que, ao ser encaminhada pela Interessada, indicou a existência de inquérito policial nº 9127 – Delegacia do 5º Distrito de Curitiba, em trâmite na 9ª Vara Criminal, em nome do Senhor **Newton Carlos de Campos, Vice – Presidente da Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba.**

7. Desta feita, os autos retornaram a esta Pasta, com intuito de "esclarecer a questão relativa à habilitação jurídica do futuro sócio e administrador da sociedade", em atenção aos artigos. 15, 5º, letra "b" e 100, item 3 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

svmmCORAT/CGLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 266
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

8. Com efeito, em atendimento à COTA Nº 285/2010, conforme citada no item 5 desta Nota Técnica foi expedido o Ofício nº 5346/2010/CORAT/GTPO/SSCE – MC, de 20 de dezembro de 2010 (fls. 228/229), à interessada, sem contudo, este Ministério obter qualquer resposta até esta data, como faz prova o AR Postal, recebido pelo destinatário, em 27/12/2010.

9. Assim, em atendimento as novas orientações desta Secretaria, independente da consulta ao portal eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, referente às Certidões de fls. 231 e 232, em nome do referido Senhor, a entidade deverá ser comunicada do Indeferimento do pleito, tendo em vista o seu desinteresse em relação àquela resposta.

10. Esclareça-se que existe pedido tempestivo em análise, para a renovação da outorga conferida à Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. (Processo nº 53.000.001.976/2006).

CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, opinamos pelo indeferimento do pedido de aprovação de novo diretor, tendo em vista que a entidade, embora regularmente comunicada mediante o expediente acima citado, visando a completa instrução dos autos, não se manifestou até o momento presente, sendo que para tanto, deverá ser expedido o correspondente ofício à interessada, comunicando o INDEFERIMENTO e notificando-a para se manifestar sobre o assunto, querendo, no prazo de **30 (trinta) dias**, e, após este prazo, pelo encaminhamento dos autos para arquivamento.

À consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 2011.

SÔNIA VALESCA MENEZES MONTEIRO
Advogada/Matrícula nº 3246490

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 15 de julho de 2011.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador de Atos Societários - Substituro

De acordo. Encaminhem-se os autos ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 15 de julho de 2011.

VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 267
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

De Acordo. Encaminhem-se os presentes autos ao Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações SCE 239

De acordo. Encaminhe-se o Ofício, conforme recomendado.

Brasília, 25 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709773) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 268

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, Sala 907, 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6358

Ofício nº 1645 /2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de julho de 2011.

Ao Senhor
Representante Legal da
FUNDAÇÂO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA
Avenida Cândido de Abreu, nº 367 - Centro
80.530 – 000 – Balsa Nova – PR

Assunto: **Indeferimento de processo.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao Processo nº 53.000.007.127/2003, observamos que essa entidade, apresentou neste Ministério, pedido para assumir, pelo restante do prazo estipulado, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, deferido à Rádio Balsa Nova Ltda. Contudo, mesmo instada pelo Poder Concedente, não veio a juntar toda a documentação necessária à instrução do(s) processo(s) em tela, de acordo com o relatório seguinte:

I. Ofício nº5.346/2010/CORAT/GTPO/SCE/MC, datado de 20/12/2010, AR Postal recebido na data de 27/12/2010, com prazo de **30** (**trinta**) dias para o cumprimento da exigência, juntado aos autos. Não houve atendimento.

2. Diante do exposto, foi indeferido o pedido, tendo em vista que a entidade, embora regularmente oficiada para apresentar a complementação da documentação necessária, não atendeu ao chamamento, deixando de providenciar até o momento presente a devida instrução.

3. Fica estabelecido, portanto, o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento do ofício, via AR Postal, para que essa entidade, querendo, venha a se manifestar sobre o assunto. Findo tal prazo, o processo acima referido será encaminhado ao Arquivo.

4. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

svmm/CORAT/ CGLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 269
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

7.127 /2003/CORAT/CGLO
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 270
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Ministério das Comunicações
Fls. 271
Rubrica:
SCE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

E2. 20D.

END

CEP /

OF: 1645/2011//CGLO/DEOC/SCE-MC
Ao Senhor Representante Legal da
Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba
Avenida Candido de Abreu, nº 367 - centro
CEP: 80.530-000 Balsa Nova - PR
Proc.: 53000.007127/2003
Indeferimento de process...

PAÍS / *PAYS*

DECL

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
01/08/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CENTRO CÍVICO
01 AGO 2011
PARANÁ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Leonardo Costa de Bor...
Agente de Correios/Cargo
Matrícula 8.564.63...

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Ofício nº. 01/11 Curitiba, 02/08/2011

Ministério das Comunicações
Fls. 242
Rubrica:
SCE

Ilmº. Sr. Secretário,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041099/2011-27
SEAPA/SCE
11/08/2011-08:

Pelo presente, em resposta ao Ofício nº. 1645/2011/CLGO/DEOC/SCE-MC, datado de 26/07/2011, referente ao Processo nº. 53.000.007.127/2003, vem esta Instituição, por seu representante ao final firmado, requerer a reconsideração da decisão de indeferimento do pedido, pelas razões a seguir expostas.

Esclarece, em primeiro lugar, que não foi possível atender ao solicitado no Ofício nº. 5.346/2010/CORAT/GTPO/SCE/MC, datado de 20/12/2010, tendo em vista que o então Vice-Presidente desta Fundação, Sr. Newton Campos, não logrou êxito em resolver a pendência financeira que havia em seu nome, fato este que, inclusive, motivou a sua renúncia ao cargo nesta Fundação, conforme documento em anexo.

Tendo em vista que se encontrava próximo o fim do mandato de todo o Conselho Diretor desta Instituição, optou-se por aguardar a realização da Assembleia Ordinária para eleição da nova Diretoria, o que se efetivou no último dia 19 de abril de 2011, conforme se pode constatar da Ata em anexo.

Desde essa data, algumas providências administrativas foram tomadas, como o registro da Ata e a extração de certidões de todos os novos membros da Diretoria desta Instituição, para que se pudesse então instruir o Processo com documentos hábeis ao seu deferimento.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
MUI DIGNO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL.I (0170575) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 272

Fls. 243
Rubrica:

Assim é que, em anexo ao presente, remete-se a Ata de eleição da nova Diretoria, devidamente registrada, bem como todas as certidões requeridas, referentes a todos os membros da nova Diretoria.

Nestes termos, esperando ter atendido satisfatoriamente (embora tardiamente, do que se pede escusas) o requerido no citado Ofício nº. 5.346/2010/CORAT/GTPO/SCE/MC, esta Instituição reitera seu pedido de reconsideração da decisão que nos foi comunicada pelo Ofício nº. 1645/2011/CLGO/DEOC/SCE-MC, reiterando o pedido inicial, para assumir, pelo restante do prazo estipulado, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média (Rádio Difusora Balsa Nova Ltda), na localidade de Balsa Nova-PR.

Na oportunidade, colocando-nos à disposição para outros eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

INACIO DE CARVALHO NETO
Presidente do Conselho Diretor da
Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Curitiba - Paraná
1º SRTD
3010-0007

Igreja Evangélica
Assembléia de Deus
em Curitiba

Av. Cândido de Abreu, 367 - Fone: (41) 3259-4300
Centro Cívico - CEP 80.530-000 - Curitiba - Paraná

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 244
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IEADC

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às dezenove horas e trinta minutos na sede da IEADC, na Avenida Cândido de Abreu, número trezentos e sessenta e sete, bairro Centro Cívico, nesta Capital, em primeira convocação o **pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY**, Presidente da IEADC, em cumprimento ao Edital de Convocação do dia quatro do mês de abril do ano de dois mil e onze procedeu a abertura da Assembléia Geral Extraordinária. O pastor IZAÍAS RODRIGUES PORTO, fez uma oração inicial, na continuidade o PASTOR CARLOS EDUAARDO NERES LOURENÇO convidou o pastor JOÃO MACIEL para louvar juntamente com a igreja, o qual cantou os hinos de número: duzentos e oitenta e três, cento e cincoenta e seis, quinhentos e doze da Harpa Cristã. O Pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY presidente da IEADC, informou a igreja que neste momento estava abrindo a Assembléia Geral Extraordinária da IEADC, conforme Edital publicado no dia 04 deste mês, tendo sido informado pelo Cooperador Isaac Brasileiro, que não havia quorum suficiente até o momento, ficando para a segunda convocação. Na sequência o pastor GILMAR ANTONIO DE ANDRADE, apresentou os pedidos de orações à igreja, e fez a leitura da Palavra de Deus no Evangelho de João capítulo número quatorze, à partir do versículo primeiro, elevando a Deus uma oração intercessória. Em seguida o foi elevado ao Senhor uma oração por um dos diáconos da igreja, para recebimento das ofertas e o coral Adoração e Louvor, louvou ao Senhor. A pregação da palavra do Senhor foi ministrada pelo EVANGELISTA ANDERSON ROMANO, o qual leu o Salmo 91, e anunciou a Palavra de Deus, concluindo suas palavras com uma oração. Às vinte horas e vinte minutos constatada a existência do "quorum" regulamentar, devidamente averiguado pela diaconia, conforme artigo 13 do Regimento Interno da IEADC, constando-se ter 1351 (mil trezentos e cincoenta e uma) pessoas presentes, conforme artigo 26 do Estatuto da IEADC, o **pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY**, Presidente da IEADC, deu por aberta a assembléia geral extraordinária em segunda convocação. Na seqüência, convidou para auxiliá-lo, o **Pastor RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA**, Assessor Jurídico, o qual leu o Edital de Convocação da igreja IEADC para a Assembléia Geral Extraordinária a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Indicação de nomes dos substitutos aos cargos previstos no artigo 74 da IEADC; 2) Indicação e nomeação do Co-Pastor da igreja Sede, conforme artigo 49 inciso do Estatuto da IEADC; 3) Criação da Superintendência de Música conforme artigo 10 parágrafo 3º do Regimento da IEADC; 4) Criação da Superintendência de Patrimônio da IEADC conforme artigo 10 parágrafo 3º do Regimento Interno da IEADC; 5) Indicação e nomeação do Coordenador do Corpo Diaconal da IEADC. 6) Outros assuntos. Edital devidamente assinado pelo pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby presidente da IEADC.Em seguida, o Pastor Presidente justificou a ausência do secretário geral da IEADC, o qual está em viagem, designando a mim pastor JOSIAS CHROMIEC, ASSESSOR DA PRESIDENCIA como secretário " ad hoc" da IEADC, Em seguinda o pastor presidente da IEADC passou então, a tratar dos seguintes assuntos conforme o Edital lido informando que serão eleitos pela igreja por aclamação: 1) Nomeação do **Vice Presidente: o Pastor GILMAR ANTÔNIO DE ANDRADE,** o qual foi eleito pela Assembléia, para exercer a respectiva função com vigência até a conclusão do mandato da atual diretoria, tendo o mesmo tomado posse na mesma oportunidade. **Diretor Administrativo: o Pastor CARLOS EDUARDO NERES LOURENÇO E Diretor de Obras: o Engenheiro Wagner Rodrigues da Silva,** o quais foram eleitos pela Assembléia por unanimidade, para exercer a respectiva função com vigência até a conclusão do

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 304
Fone: (41) 3220-3565 - Curitiba - PR

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em papel
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL 1 (0176973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 274

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

mandato da atual diretoria, tendo os mesmos tomado posse na mesma oportunidade. 2) Nomeação do **Co-Pastor do Templo Sede da IEADC:** o **Pastor CARLOS EDUARDO NERES LOURENÇO** o qual foi eleito pela Assembléia, para exercer a respectiva função com vigência até a conclusão do mandato da atual diretoria, tendo o mesmo tomado posse na mesma oportunidade. 3) **Criação da Superintendência de Música** conforme artigo 10 parágrafo 3º do Regimento da IEADC, o que foi aprovado na oportunidade por unanimidade. 4) **Criação da Superintendência de Patrimônio,** aprovado por unanimidade, sendo indicado para a mesma, o **Pastor MISAEL SOARES RIBEIRO** o qual foi eleito pela Assembléia, para exercer a respectiva função com vigência até a conclusão do mandato da atual diretoria, tendo o mesmo tomado posse na mesma oportunidade. **Indicação de novos Superintendentes: Superintendência de Missões**: o **Pastor LINDERSON MARCOS ROMANO**; **Superintendência de Evangelismo**: o **Pastor VALDECIR DE PAULA RODRIGUES**; **Superintendência de Administração Ministerial e Congregações**: o **Pastor EDMUNDO SCHILLING DE SOUZA**; **Superintendência de Educação Cristã**: o **Pastor ALCINDO ALVES PEREIRA**, os quais foram eleitos pela Assembléia, para exercer a respectiva função com vigência até a conclusão do mandato da atual diretoria, tendo os mesmos tomado posse na mesma oportunidade. 5) **Coordenador do Corpo Diaconal da IEADC:** o **Pastor RENATO SENEGAGLIA,** o qual foi eleito pela Assembléia, para exercer a tomado posse na mesma oportunidade. **DIACONIA DA SEDE:** Indicado para Coordenador o PB. PAULO GENEROSO, e para vice-coordenador o cooperador ISAAC DA SILVA BRASILEIRO. Em seguida o pastor presidente convidou o PASTOR MANOEL MARQUES para elevar uma oração em favor pastores e obreiros que assumem nesta data novas responsabilidades. 6) **OUTROS ASSUNTOS – FEADC** - Em cumprimento ao disposto no Estatuto da FEADC (Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba), por ocasião da realização de AGE Instituidora – IEADC, procedeu-se a eleição de sua Diretoria relativa ao Quadriênio 2011 – 2014 para os Cargos adiante descritos, convidou o pastor presidente da IEADC o Pastor DR. RENATO DA LUZ PINHEIRO DA HORA, Assessor Jurídico, para fazer a leitura dos nomes e cargos a seguir, convidando-os à frente para apresentação à Igreja e para receberem a oração pelas funções assumidas: **CONSELHO CURADOR: 1- Presidente: Pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY; 2- Vice-presidente: Pastor Dr. CARLOS EDUARDO NERES LOURENÇO; 3- Membro: Pastor GILMAR ANTÔNIO DE ANDRADE; 4- Membro: Pastor RENATO SENEGAGLIA; 5-Membro Pastor EDSON SEIXAS RODRIGUES, 6 - Membro: Pastor Cap. IZAIAS RODRIGUES PORTO; 7- Membro: Evangelista RUBENS LOPES FERREIRA - CONSELHO DIRETOR 1-Presidente: Dr. INÁCIO CARVALHO NETO; 2- Vice-presidente: Pb. PAULO GENEROSO; 3- Secretário: Cel. LEOMIR DE MATOS (o qual por motivo de força maior em virtude de seu trabalho não está presente, contudo, antecipou sua aceitação;; 4- Vice-secretário: Pastor Dr. RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA; 5- Tesoureiro: Pastor JOSIAS CHROMIEC; 6- Vice-tesoureiro: Pastor NELSON JOSE ROSA 7- . CONSELHO FISCAL 1- Presidente: Evangelista AYRTON ALVES PEREIRA; 2- Vice-presidente: Dc. CELESTINO ALVES DE SOUZA NETO; 3- Secretário: Pastor MARCIO VINICIUS RODRIGUES; 4- Membro: Pb. PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS; 5- Membro: Pb. IVAN TADEU PANICIO JUNIOR; 6- Membro: CELSO BONFIM; SUPLENTES: 1 - Pastor JOÃO MACIEL, 2 - Ev. EDSON BARON, 3 – SELMIRA PONTES HOCH**. Todos os eleitos tomaram posse nesta data. Nada mais havendo a tratar o pastor presidente da IEADC, determinou o encerramento da AGE, eu, **Pastor JOSIAS CHROMIEC, Assessor da Presidência da IEADC**, redigi a presente Ata, a qual vai devidamente assinada pelo Pastor Presidente, Pastor Vice-Presidente, pelo Diretor Administrativo, pelo Diretor Financeiro, pelo Diretor de Patrimônio, pelo Assessor da Presidência, pelo Assessor Jurídico , por 10 (dez) membros presentes na Assembléia e por mim. Em cumprimento ao contido no art. 16 do regimento Interno da IEADC, foi procedida a leitura da presente Ata, a qual foi aprovada por unanimidade.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR

Curitiba - Paraná
1º SRTD
3010-9007

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY

Presidente

Pastor GILMAR ANTONIO DE ANDRADE

Vice - Presidente

Pastor CARLOS EDUARDO NERES LOURENÇO

Diretor Administrativo

JOSÉ BARBIOTE ERAT

Diretor Financeiro

Eng. WAGNER RODRIGUES DA SILVA

Diretor de Obras

Pastor JOSIAS CHROMIEC

Assessor da Presidência

Pr. Dr RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA

Assessor Jurídico OAB/PR 28618

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 276
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

2o. Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos

Distribuicao: 61-9618

ao 1. Ofício

Ctba/Pr, 20/04/2011

CUSTAS

Lei Estadual numero 11.960/97,Tabela Distrib. IIa,III,IV nota 2:Cobranca em cumprimento ao Ofício 160/07 FUNA VRCs 0,141

[X] Distribuicao (70 VRCs) R$
[ ] Averbacao (26 VRCs) R$
[X] Selo R$

2o. Ofício Distribuidor - Curitib
R.Mal. Deodoro,320 s.504 F:(41)3225

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 277

1º SRTD ANEXO
2214
25/04/2011

Curitiba - Paraná
1º SRTD
3013-9007

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 247
Rubrica:

Relação nominal de membros que participaram da Assembléia Geral Ordinária realizada em dezenove de abril de dois mil e onze:

NOME	R.G. Nº.	ASSINATURAS:
1.CRISITIANO DE OLIVEIRA SIMÕES	RG:422419321	
2.ROSECLER GREIN RODRIGUES	RG:1785120	
3.OSÉIAS SANTANA	RG:28260554	
4.ALCIDES RODRIGUES	RG:928.298	
5.ELIEZER ALVES PEREIRA	RG:43673149	
6.NELIO CESAR DOS SANTOS	RG.64311522	
7.ANDRÉ FREITAS DE PAULA	RG:82007415	
8.ALEXANDRE CRISTIANO BAVELLONI	RG.59484583	
9.ARAMIS DE FREITAS	RG:52410118	
10.SELMIRA PONTES HOCH	RG.1611396	

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 278

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 248
Rubrica:

Igreja Evangélica
Assembléia de Deus
em Curitiba

Av. Cândido de Abreu, 367 - Fones: 352-1722 • 352-9991
Centro Cívico - CEP 80.530-000 - Curitiba - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Convocar, os membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme o disposto no artigo 28 do Estatuto Social, da forma seguinte:

DATA: 19 de abril de 2011

HORÁRIO: 19,30h, em Primeira convocação;
20:00h, em Segunda convocação.

LOCAL: Templo sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, sito na avenida Cândido de Abreu, 367, Centro Cívico, Curitiba, Estado do Paraná.

Para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1 – Indicação de nomes dos substitutos aos cargos previstos no art.74 do Estatuto Da IEADC.
2 – Indicação e nomeação do Co-Pastor da Igreja Sede, conforme artigo 49 inciso do Estatuto da IEADC.
3 – Criação da Superintendência de Música da IEADC conforme artigo 10 parágrafo terceiro do Regimento Interno da IEADC.
4 – Criação da Superintendência de Patrimônio da IEADC conforme artigo 10 parágrafo 3º. Do Regimento Interno da IEADC.
5 – Indicação e nomeação do Coordenador do Corpo Diaconal da IEADC.
6 – Outros assuntos.

Curitiba, 04 de abril de 2011

Pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Presidente

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 279

Curitiba - Paraná
1º SRTD
3016-9007
Serv. Reg. de Tít. Docs.

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Igreja Evangélica
Assembléia de Deus
em Curitiba
Av. Cândido de Abreu, 367 - Fone: (41) 3259-4300
Centro Cívico - CEP 80.530-000 - Curitiba - Paraná

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 249
Rubrica:

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA IEADC REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2011.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e onze, às 9,00 horas na sala de reuniões no 3º. andar do edifício Administrativo da IEADC sito na Avenida Cândido de Abreu, 367, Centro Cívico, sob a direção do pastor Presidente da Igreja, Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby, reuniu-se a diretoria Executiva, atendendo Convocação expedida pelo pastor presidente no dia 10 de junho do corrente, para tratar de Retificações de nomes, equivocamente, transcritos na Ata da Assembléia Geral Extraordinária da IEADC realizada no dia 19 de abril do corrente. Após a saudação inicial pelo Pastor Wagner Tadeu do Santos Gaby, presidente da IEADC, o mesmo agradeceu a presença dos membros da Diretoria da Igreja presentes na reunião: Diretor Administrativo Pr. Carlos Eduardo Neres Lourenço, Diretor Financeiro Pr. José Barbiote Erat e Diretor de Obras Engenheiro Wagner Rodrigues da Silva, sendo a presente reunião secretariada por mim, Pr. Josias Chromiec, Assessor da Presidência. Na seqüência da reunião, o Pastor Presidente, determinou ao secretário para que procedesse a leitura da Carta de Convocação para esta reunião, expedida pela presidência no dia 10 de junho próximo passado, esclarecendo que a reunião tem objetivo de retificar alguns nomes com gráficas incorretas e incompletas de diretores da FEADC-Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba, a qual foi eleita na Assembléia Geral Extraordinária da IEADC ocorrida no dia 19 de junho próximo passado, onde no item 6 da pauta daquela reunião em Outros Assuntos procedeu-se a eleição da Diretoria relativa ao Quadriênio 2011-2014, sendo a ata registrada no 1º. Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, no dia 25 de abril do corrente, sob número de ordem 2214 e microfilmado sob número 1008865 e equivocamente constou a grafia errada e incompleta dos seguintes membros do Conselho Diretor da FEADC, a saber: 1-Presidente: Dr. Inácio Carvalho Neto, **retifique-se para Dr. Inácio Bernardino de Carvalho Neto;** 2-Vice-Presidente Pb. Paulo Generoso, **retifique-se para Pb. Paulo Cezar da Silva Generoso,** e 3-Secretário: Cel. Leomir de Matos, **retifique-se para Cel. Loemir de Mattos de Souza.** O Pr. Presidente da IEADC Pr. Wagner Tadeu dos Santos Gaby, apresentou a proposta de retificação dos nomes mencionados aos membros da Diretoria Executiva IEADC, sendo aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar, o pastor presidente encerrou a reunião às 14,30 hs. indo a presente ata assinada por todos os presentes: Pr. Wagner Tadeu dos Santos Gaby, pastor Presidente, Pr. Carlos Eduardo Neres Lourenço, diretor Administrativo, Pr. José Barbiote Erat, diretor Financeiro, Engenheiro Wagner Rodrigues da Silva, Diretor de Obras e por mim assessor da Presidência da IEADC, Pr. Josias Chromiec, secretário

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

da reunião, à fim de que a mesma juntamente com fotocópia da cédula de identidade dos membros do Conselho Diretor da FEADC que tiveram seus nomes retificados, seja encaminhado posteriormente ao 1º. Serviço de Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o qual procede os registros das atas a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 250
Rubrica:

Curitiba - Paraná
1º SRTD
3016-9007
Cód. Reg. de Tít. Docs.

Pr. Wagner Tadeu dos Santos Gaby

Presidente da IEADC

Pr. Carlos Eduardo Neres Lourenço

Diretor Administrativo da IEADC

2o. Oficio Distribuidor de Titulos e Documentos
Distribuicao: 62-3672
ao 1. Oficio
Ctba/Pr, 16/06/2011

CUSTAS
Lei Estadual numero 11.960/97,Tabela XVI Distrib. IIa,III,IV nota 2;Cobranca selo em cumprimento ao Oficio 160/07 FUNARPEN VRCs 0,141

[ ] Distribuicao (70 VRCs)	R$ 10.81
[ ] Averbacao (26 VRCs)	R$ 4.01
[ ] Selo	R$ 1.34

2o. Oficio Distribuidor - Curitiba/PR
R.Mal. Deodoro,320 s.504 F:(41)3225-3905

Pr. José Barbiote Erat

Diretor Financeiro da IEADC

Engenheiro Wagner Rodrigues da Silva

Diretor de Obras da IEADC

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR
DISTRIBUIDOR
DUL 55361

Pr. Josias Chromiec

Assessor da Presidência da IEADC

Secretário da Reunião.

Curitiba - Paraná
Lei: 18.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
3016-9007
Cód. Reg. de Tít. Docs.
E PESSOAS JURIDICAS
DPA32111

1º SERVIÇO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Mal. Deodoro, 320 - 5º Andar - Conjunto 504
Curitiba 20 JUN. 2011
1011948
MICROFILMADO sob nº
AVERBADO A MARGEM DO LIVRO A - PESSOA JURÍDICA Nº 2214
Diomar Ajala Palieiro
Escrevente

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 8 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos encontrei o seguinte contra:

- RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DE HORA -

- RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

.....Distribuicao.....	....Acao....	.....Requerente.....	.Data.	Vara
0019943-87.2011.8.16.0004	EXECUCAO FISCAL	MUNICIPIO DE CURITIBA	27/04/2011	3a.V.Fazenda

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de julho de 2011.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

ANUAR MIGUEL ABIB
ESCRIVÃO

ZILDA APARECIDA A. SALES
CRISTIANE CIONEK BIORA
RENATA ABIB
JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que revendo em Cartório os registros, constatei que tramita ação de **EXECUÇÃO FISCAL n.º 19.943/2011**, movida pelo **MUNICÍPIO DE CURITIBA** contra **RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA** (Inscrição Municipal n.º 00491496-0), distribuída sob o n.º 15845/2011 de 27/04/2011. **CERTIFICO** mais que, em data de 08/08/2011 pelo executado foi efetuado o pagamento total do débito no valor de R$ 2.522,55 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), referente ao ISF 2008/2009 e 2010, sendo R$ 1.992,59 referente ao principal, R$ 199,25 referente aos honorários advocatícios, R$ 310,71 referente as custas processuais e R$ 20,00 referente as a taxa de FUNREJUS. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dado e passado nesta Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às 12:39 horas. Eu, _____, (Anuar Miguel Abib) – Escrivão, que a digitei e assino. **********

ZILDA APª A. SALES
Emp. Juramentada

Cartório da 3ª Vara da Fazenda Pública Fal. e Conc.
Escrivão
Anuar M. Abib
Curitiba
Paraná

R$ 9,40
Certidão expedida pelo funcionário _____, abaixo assinada

_____

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Ministério das Comunicações
SCE
253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
MACEMARE SANTANA
ISABEL ANGELA WYPYCH STRATMANN
ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DE HORA -

NASCIDO EM 23/08/1977. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de julho de 2011.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
MACEMARE SANTANA
ISABEL ANGELA WYPYCH STRATMANN
ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - Varas Federais Comunicações - SCI
Rubrica

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 8 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de julho de 2011.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 286

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de julho de 2011.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra: - NELSON JOSE ROSA -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de julho de 2011.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 8 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- NELSON JOSE ROSA -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de julho de 2011.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 289

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- LOEMIR MATTOS DE SOUZA -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de julho de 2011.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
MACEMARE SANTANA
ISABEL ANGELA WYPYCH STRATMANN
ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 8 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- LOEMIR MATTOS DE SOUZA -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E´ VERDADE E DOU FE´.

Curitiba, 28 de julho de 2011.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
MACEMARE SANTANA
ISABEL ANGELA WYPYCH STRATMANN
ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 8 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- JOSIAS CHROMIEC -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de julho de 2011.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709/3) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 292

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

[redacted] - JOSIAS CHROMIEC -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de julho de 2011.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709/3) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
MACEMARE SANTANA
ISABEL ANGELA WYPYCH STRATMANN
ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 8 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de julho de 2011.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELUKI
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
MACEMARE SANTANA
ISABEL ANGELA WYPYCH STRATMANN
ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de julho de 2011.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

2º Ofício Distribuidor

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular
Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

CERTIDAO NEGATIVA CIVEL

(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de **FEITOS CIVEIS AJUIZADOS** (1a a 23a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o; 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Cajuru, Merces, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **NADA CONSTA**, contra:

RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DE HORA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

no periodo de 28 de Julho de 1991, até a presente data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 28 de Julho de 2011.

Luis Fernando Vieira
- Juramentado

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 11:46:51

(1) A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divorcio e a separacao de casais se facam diretamente em cartorio de notas, mediante escritura publica.

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 265
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

("PARA EFEITOS CIVIS")

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **nada consta**, contra:

RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DE HORA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

no período de 4 de dezembro de 1989, até a presente data, em razão de distribuição(oes) de competencia da **Vara da Auditoria da Justiça Militar; da Vara de Precatórias Criminais e de Cartas Precatórias Criminais da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.**

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 28 de Julho de 2011.

Luis Fernando Vieira
- juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 11:46:52

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

2º Ofício Distribuidor

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações SCE Fl. 266 Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL
(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de **FEITOS CIVEIS AJUIZADOS** (1a a 23a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o; 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Cajuru, Merces, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **NADA CONSTA**, contra:

LOEMIR MATTOS DE SOUZA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

no periodo de 28 de Julho de 1991, até a presente data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 28 de Julho de 2011.

Luis Fernando Vieira
- juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 11:47:02

(1) A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divorcio e a separacao de casais se facam diretamente em cartorio de notas, mediante escritura publica.

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

2º Ofício Distribuidor

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações
Fl. 267
Rubrica
SCE

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

("PARA EFEITOS CIVIS")

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **nada consta**, contra:

LOEMIR MATTOS DE SOUZA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

no período de 4 de dezembro de 1989, até a presente data, em razão de distribuição(oes) de competencia da **Vara da Auditoria da Justiça Militar;** da **Vara de Precatórias Criminais** e de **Cartas Precatórias Criminais da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.**

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 28 de Julho de 2011.

Luis Fernando Vieira
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 11:47:03

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

2º Ofício Distribuidor

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações SCE Fls. 268 Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de **FEITOS CIVEIS AJUIZADOS** (1a a 23a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o; 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Cajuru, Merces, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **NADA CONSTA**, contra:

INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

no periodo de 28 de Julho de 1991, até a presente data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 28 de Julho de 2011.

Luis Fernando Vieira
- juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 11:47:19

(1) ———
A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divorcio e a separacao de casais se facam diretamente em cartorio de notas, mediante escritura publica.

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário
Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

2º Ofício Distribuidor

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações 269 Rubrica: CE

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

("PARA EFEITOS CIVIS")

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **nada consta**, contra:

INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

no período de 4 de dezembro de 1989, até a presente data, em razão de distribuição(oes) de competencia da **Vara da Auditoria da Justiça Militar;** da **Vara de Precatórias Criminais** e de **Cartas Precatórias Criminais da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.**

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 28 de Julho de 2011.

Luis Fernando Vieira
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 11:47:20

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações SCE Fls. 270 Rubrica: [signature]

CERTIDAO NEGATIVA CIVEL

(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de **FEITOS CIVEIS AJUIZADOS** (1a a 23a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o; 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Cajuru, Merces, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **NADA CONSTA**, contra:

NELSON JOSE ROSA - RG 685.925-9 PR.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

no periodo de 28 de Julho de 1991, até a presente data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 28 de Julho de 2011.

[signature]

Luis Fernando Vieira
- juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 11:48:02

(1) ____________
A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divorcio e a separacao de casais se facam diretamente em cartorio de notas, mediante escritura publica.

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário
Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

2º Ofício Distribuidor

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.: 271
Rubrica: [signature]

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

("PARA EFEITOS CIVIS")

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **nada consta,** contra:

NELSON JOSE ROSA - RG 685.925-9 PR.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.X

no período de 4 de dezembro de 1989, até a presente data, em razão de distribuição(oes) de competencia da **Vara da Auditoria da Justiça Militar;** da **Vara de Precatórias Criminais** e de **Cartas Precatórias Criminais da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.**

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 28 de Julho de 2011.

[signature]

Luis Fernando Vieira
- juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 11:47:59

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações SCE Fls. 272 Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL
(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de **FEITOS CIVEIS AJUIZADOS** (1a a 23a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o; 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Cajuru, Merces, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **NADA CONSTA**, contra:

JOSIAS CHROMIEC.x.

Lei
Tabela
Certidão

Lei
Tabela
Certidão

Lei
Tabe
Certi

Lei 11960 de 19/12/1
Tabela XVI dos DISTRIC
Certidão emitida às 11
Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dPo DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 11:48:13

(1) _____
A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divorcio e a separacao de casais se façam diretamente em cartorio de notas, mediante escritura publica.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01/06/15) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 305

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações - SCE
273
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

("PARA EFEITOS CIVIS")

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **nada consta**, contra:

JOSIAS CHROMIEC.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

no período de 4 de dezembro de 1989, até a presente data, em razão de distribuição(oes) de competencia da **Vara da Auditoria da Justiça Militar;** da **Vara de Precatórias Criminais** e de **Cartas Precatórias Criminais da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.**

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 28 de Julho de 2011.

Luis Fernando Vieira
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 11:48:15

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 274
Rubrica:

CERTIDAO NEGATIVA CIVEL

(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de **FEITOS CIVEIS AJUIZADOS** (1a a 23a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o; 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Cajuru, Merces, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **NADA CONSTA**, contra:

PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

no periodo de 28 de Julho de 1991, até a presente data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 28 de Julho de 2011.

Luis Fernando Vieira
- juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 11:48:37

(1) ____________________
A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divorcio e a separacao de casais se facam diretamente em cartorio de notas, mediante escritura publica.

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações
Fls. 270
Rubrica:
SCE

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

("PARA EFEITOS CIVIS")

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **nada consta**, contra:

PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

no período de 4 de dezembro de 1989, até a presente data, em razão de distribuição(oes) de competencia da **Vara da Auditoria da Justiça Militar;** da **Vara de Precatórias Criminais** e de **Cartas Precatórias Criminais da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.**

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 28 de Julho de 2011.

Luis Fernando Vieira
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 11:48:38

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Ministério das Comunicações SCE Fls. 276 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO
CPF: 601.467.536-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 23:17:41 do dia 24/07/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2012.
Código de controle da certidão: **208B.4A48.BD33.48F4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Ministério das Comunicações
Fls. 277
Rubrica
SCE

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7681448-03

Certidão fornecida para o CPF/MF: **601.467.536-15**

Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Venda de imóvel

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/08/2011 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 7681448-03

Emitida Eletronicamente via Internet
20/06/2011 - 11:10:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01710975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 310

Certidão

Ministério das Comunicações
Fls. 278
Rubrica
SCE

03ae17ec9e5aa23c08181e962563785c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO

CPF:
601.467.536/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- ***Paraná (Processo Eletrônico) até 07/06/2011 às 01:01***
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/06/2011 às 23:10**
- ***Santa Catarina (Processo Papel) até 06/06/2011 às 20:00***

Certidão emitida em: 07/06/2011 às 11:06 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **03ae17ec9e5aa23c08181e962563785c**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176373) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 311
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Ministério das Comunicações
Fls. 279
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOEMIR MATTOS DE SOUZA
CPF: 462.366.949-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:56:08 do dia 05/07/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2012.
Código de controle da certidão: **608A.CE0A.1DB1.E1A3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01710975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 312
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Certidão

Ministério das Comunicações
Fls. 280
Rubrica

987f8db87bf2fc43142eecb6d8d23ef6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
LOEMIR MATTOS DE SOUZA

CPF:
462.366.949/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- ***Paraná (Processo Eletrônico) até 07/06/2011 às 01:01***
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/06/2011 às 23:10**
- ***Santa Catarina (Processo Papel) até 06/06/2011 às 20:00***

Certidão emitida em: 07/06/2011 às 10:54 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, *através do endereço http://www.trf4.gov.br* (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **987f8db87bf2fc43142eecb6d8d23ef6**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 313

Ministério das Comunicações
Fls. 281
Rubrica
ASCE

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7633571-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: **462.366.949-15**

Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/08/2011 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 7633571-00

Emitida Eletronicamente via Internet
07/06/2011 - 11:33:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01/09/15) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 314
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Certidão

Ministério das Comunicações SCE 282 Rubrica

fbeaba99ac7862f0e525d653858f1183

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
JOSIAS CHROMIEC

CPF:
064.638.789/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- ***Paraná (Processo Eletrônico) até 07/06/2011 às 01:01***
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/06/2011 às 23:10**
- ***Santa Catarina (Processo Papel) até 06/06/2011 às 20:00***

Certidão emitida em: 07/06/2011 às 11:16 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, *através do endereço http://www.trf4.gov.br* (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **fbeaba99ac7862f0e525d653858f1183**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 315
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Ministério das Comunicações
Fls. 283
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIAS CHROMIEC
CPF: 064.638.789-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:37:26 do dia 07/06/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2011.
Código de controle da certidão: **EA3B.229C.78B5.2582**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 316
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 284
Rubrica:

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7633683-06

Certidão fornecida para o CPF/MF: **064.638.789-87**

Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/08/2011 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 7633683-06

Emitida Eletronicamente via Internet
07/06/2011 - 11:46:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709/5) SEI 35000.007127/2003-77 / pg. 317

Certidão

Ministério das Comunicações
SCE
285

cdd87c2e3c9b7b948dd076a3e30ba6b5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO

CPF:
525.973.850/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- ***Paraná (Processo Eletrônico) até 07/06/2011 às 01:01***
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/06/2011 às 23:10**
- ***Santa Catarina (Processo Papel) até 06/06/2011 às 20:00***

Certidão emitida em: 07/06/2011 às 11:13 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, *através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão")* informando o Número de Controle **cdd87c2e3c9b7b948dd076a3e30ba6b5**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 318

Ministério das Comunicações
286
SCE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO
CPF: 525.973.850-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:30:28 do dia 07/06/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2011.
Código de controle da certidão: **603F.1A95.9090.D413**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01710975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 319

Ministério das Comunicações SCE Fls. 287 Rubrica

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7633654-44

Certidão fornecida para o CPF/MF: **525.973.850-00**

Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/08/2011 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 7633654-44

Emitida Eletronicamente via Internet
07/06/2011 - 11:43:27

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01/09/75) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 320
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 288
Rubrica

Certidão

e3a564faba4340dfae8f98f22a2fe085

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA

CPF:
029.354.469/76

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- ***Paraná (Processo Eletrônico) até 07/06/2011 às 01:01***
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/06/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/06/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/06/2011 às 23:10**
- ***Santa Catarina (Processo Papel) até 06/06/2011 às 20:00***

Certidão emitida em: 07/06/2011 às 10:53 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e3a564faba4340dfae8f98f22a2fe085**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01703979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 321
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Ministério das Comunicações SCE
289
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA
CPF: 029.354.469-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:09:10 do dia 07/06/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2011.
Código de controle da certidão: **25C4.691D.BBC6.28BA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170575) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 322
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Ministério das Comunicações SCE 2480 Rubrica

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7633560-66

Certidão fornecida para o CPF/MF: **029.354.469-76**

Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/08/2011 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 7633560-66

Emitida Eletronicamente via Internet
07/06/2011 - 11:31:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170373) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 323

Ministério das Comunicações
SCE
166894
291
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **NELSON JOSE ROSA**

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: **167.808.929/04**
TIT. ELEIT.: **4136460620** ZONA: SEÇÃO:
NASCIMENTO: **18/01/1948**
MÃE: **ANTONIA ALICE DOS SANTOS ROSA**

NADA CONSTA

Curitiba, 08 de junho de 2011

LUIS FERNANDO ARIOLI
TÉCNICO JUDICIÁRIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 08/06/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/06/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/06/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 08/06/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/06/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/06/2011 às 06:01

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01170979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 324

Fazenda

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Ministério das Comunicações SCE BRASIL Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON JOSE ROSA
CPF: 167.808.929-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:25:46 do dia 07/06/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2011.
Código de controle da certidão: **6BC6.A553.432E.1637**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 325

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

COORDENAÇÃO DE ATOS SOCIETÁRIOS

AT. ILUSTRÍSSIMO SENHOR GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO – DIGNÍSSIMO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios Bloco R – Anexo B – 3º.andar – ala oeste

CEP – 70044-900 – BRASÍLIA – DF.

SERVIÇO ... Ministério ... CONFERÊNCIA ... 12 AGO 2011 RUBRICA

SHOPPING MUELLER - 8 AGO. 2011 CURITIBA - PR

SHOPPING MUELLER - 8 AGO. 2011 CURITIBA - PR

Ministério das Comunicações SCE Rubrica

FC0906/36 75240269-2 CORREIOS AR MP PESO (kg) 10 SEDEX

SX 80907946 9 BR

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

REMETENTE : FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA

ENDEREÇO: AV CÂNDIDO DE ABREU, 367 – CENTRO CÍVICO

CEP. 80.530.000 – CURITIBA - PARANÁ

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

SCE - M. das Comunicações
Fls. 295
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2047 /2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Referência: 53000.007127/2003

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo as entidades abaixo qualificadas encaminharam, para análise e aprovação deste Ministério, pedido de transferência direta, pelo restante do prazo, da concessão do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Balsa Nova, Estado do Paraná.

2. Dados Preliminares:
Cedente: **RÁDIO BALSA NOVA LTDA.**
Cessionária: **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA**
Serviço: Onda Média
Localidade: Balsa Nova/PR

3. O pleito foi analisado pelas áreas competentes e, cumpridas as praxes processuais quanto à análise técnico-jurídica da matéria, os autos foram enviados ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para decisão final. Entretanto, o respectivo processo foi restituído a este Ministério para apurar a questão relativa à Certidão expedida pelo 1º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba, que indicou a existência de inquérito policial nº 9127 – Delegacia do 5º Distrito de Curitiba, em trâmite na 9ª Vara Criminal, em nome do Senhor Newton Carlos de Campos, Vice – Presidente da Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba.

4. A interessada, por meio do Ofício nº 5346/2010/CORAT/GTPO/SSCE – MC, de 20 de dezembro de 2010 (fls. 233/234), foi instada para prestar esclarecimentos sobre as informações relativas à habilitação jurídica do Sr. Newton Carlos de Campos que terá funções administrativas na Fundação após a concretização da transferência pretendida.

5. Considerando que a interessada não se manifestou a respeito do assunto, o pedido foi indeferido e a entidade comunicada do feito e notificada para se pronunciar no prazo de 30 dias, sob pena do arquivamento dos autos (fl. 240).

6. Tempestivamente a interessada se manifestou pela reconsideração da decisão de indeferimento da transferência direta requerida, conforme se verifica do expediente protocolizado neste Ministério em 11/08/2011, sob o nº 53000.041099/2011, acostado às fls. 242/243.

ANÁLISE

7. Para justificar o seu pedido, a entidade esclareceu que:

- não foi possível atender o que fora solicitado no Ofício nº 5.346/2010/CORAT/GTPO/SCE/MC, de 20/12/2010, em virtude do Vice-Presidente da Fundação, Newton Carlos de Campos, não ter tido êxito na pendência financeira que havia em seu nome, o que o motivou renunciar ao cargo que vinha exercendo na Fundação;

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01/09/15) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 328
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

- efetivou eleição da nova diretoria da Fundação, realizada em 19/04/2011, cuja Ata da Assembléia Geral Extraordinária foi registrada na repartição competente em 25/04/2011, sob o nº 1008865 (fls. 244/246);

- foram extraídas as certidões de todos os novos membros da diretoria, para que se pudesse então instruir o processo com os documentos hábeis ao seu deferimento; e

- espera ter atendido satisfatoriamente, embora tardiamente, o que fora requerido no citado Ofício nº 5.346/2010, reiterando na oportunidade a reconsideração da decisão de indeferimento.

8. Pelo argumentos produzidos e pela documentação apresentada, depreende-se que realmente a entidade se empenhou na solução da questão apontada, promovendo a mudança dos membros do Conselho Diretor da Fundação, conforme se verifica das cópias das Atas anexadas às fls. 244/250. Entretanto, as cópias das referidas Atas foram apresentadas sem a devida autenticação e os documentos pertinentes aos novos diretores eleitos, exigidos pela legislação pertinente, não foram enviados em sua totalidade.

9. Destarte, independentemente da solução apresentada pela Fundação, embora a documentação, legalmente exigida, não fora totalmente enviada, há de se considerar que a outorga em comento está vencida desde 15/05/2006 e que o serviço vem sendo executado desde esta data em caráter precário; considerando que não se tem previsão na ocorrência do ato aprovador da renovação da autoridade competente, bem como o do Congresso Nacional, uma vez que o respectivo processo de renovação (nº 53000.001976/2006) encontra-se na Coordenação de Renovação e Revisão de Outorgas – COREV aguardando cumprimento de exigências; considerando, ainda, que a critério do poder concedente**, a outorga poderá não ser renovada**, entende-se, *s.m.j.*, ser mais prudente indeferir o pedido de transferência direta e, posteriormente, caso a outorga seja renovada e o interesse na transferência persista, novo pleito deverá ser formulado.

CONCLUSÃO

10. Considerando as razões acima expostas, opinamos pelo não provimento do recurso interposto, ratificando o indeferimento para se promover a transferência direta requerida.

11. Assim sendo, propõe-se sejam os presentes autos enviados ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete decidir sobre o recurso.

À consideração superior.

Brasília, 31 de agosto de 2011.

Rosângela Petri Duarte
Advogada - 6842176

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 31 de agosto de 2011.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador de Atos Societários - Substituto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 329
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

M. das Comunicações
Fls. 296
Rubrica:

De acordo. Encaminhem-se os autos ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 31 de agosto de 2011.

VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

De Acordo. Encaminhem-se os presentes autos ao Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de setembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à CONJUR, para manifestação e prosseguimento.

Brasília, 5 de Setembro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 330

CONJUR - M. das Comunicações - 2970 V

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 0177/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.007127/2003
ASSUNTO: Restituição dos autos para análise, aprovação do Estatuto Social da Fundação pelo Ministério Público.

Senhora Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas,

Cumprimentando-a restituo os presentes autos, para que esta Coordenação solicite à entidade interessada a apresentação de documentos que comprovem que o estatuto social da entidade e suas alterações foram devidamente aprovadas pelo Ministério Público competente, nos termos dos arts. 66 a 68 do Código Civil.

Brasília, 19 de setembro de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão.
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 331

Receita Federal

SSCE - M. das C. Fls.. 298 Rubrica. R

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.409.141/0001-50 MATRIZ		14/06/1984

NOME EMPRESARIAL
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO AGAPE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	828	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.650-000	CENTRO	BALSA NOVA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/03/2012** às **17:30:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2012

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

M. das Comunicações
SCE
Fls. 299
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SRD | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: PR
Município: Balsa Nova
Freqüência: 1400 kHz
Classe: B

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
Nome Fantasia: RADIO BOAS NOVAS/R.B.N
Nº Estação: 322505119
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 05020170585
CNPJ: 78.409.141/0001-50
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 09/09/2004 10:26:05

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊞ Documentos Emitidos
⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 333

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 1475 /2013/GTPO/DEOC/SCE-MC

Ministério das Comunicações SCE 300

Processo n.: 53000.007127/2003.

Assunto: Transferência Direta. Reapresentação de documentação. Exigência

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de transferência direta, encaminhado por meio do documento às fls. 02, protocolado em 08/05/2003 e formulado pela Rádio Difusora Balsa Nova Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 78.409.141/0001-50, concessionária do Serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Balsa Nova/PR.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o lapso temporal entre a data do requerimento e a data da análise, propomos seja oficiada a entidade para reapresentação dos documentos abaixo relacionados:

I - RELATIVOS À CEDENTE – RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (em original ou cópia autenticada):

a) Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a transferência, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) e por todos os cotistas;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da entidade;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, ou outra equivalente na forma da lei;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

k) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;

II - RELATIVOS À CESSIONÁRIA – FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA (em original ou cópia autenticada):

a) Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a transferência em face da concordância da concessionária ou permissionária, assinado pelo(s) representante(s) legal(is), cujas atribuições estejam estabelecidas no estatuto social da fundação;

b) cópia da Ata de Assembléia Geral que elegeu a diretoria, devidamente registrada e o comprovante de aprovação do estatuto social pelo Ministério Público;

c) Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1º, letra "c", item 1, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96);

d) Declaração firmada pelo representante legal de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. (art. 15, § 1°, letra "c", item 2, do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96);

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, j´ exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 335

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 304
Rubrica

k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

l) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - RELATIVOS AOS SÓCIOS DA CESSIONÁRIA (em original ou cópia autenticada):

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses (art. 15, § 4º, do RSR, com a redação do Dec. nº 2.108/96);

IV - RELATIVOS AOS DIRETORES DA CESSIONÁRIA (em original ou cópia autenticada):

a) Prova da condição de brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) há mais de 10 anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;

b) Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas);

c) Certidão dos Cartórios Distribuidores Criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

d) Certidão dos Cartórios de Protesto e de Títulos dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

e) Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

f) Declaração de que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial; e

g) Declaração de que não participam da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01710975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 336

Comunicações - SCE
Fls. 301
Rubrica
Ministério

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento de Ofício à entidade, nos termos propostos no parágrafo 2.

Brasília, 08 de Abril de 2013.

Leandro da C. Silva
LEANDRO DA CONCEIÇÃO SILVA
Estagiário de Nível Superior-Direito

p/ Rauc
ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Chefe de Divisão de Análise de Atos Societários

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Pós - Outorga.

Brasília, 09 de Abril de 2013.

Rauc
LUCIANO DA SILVA ECIENE
Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga

De acordo. Proceda-se na forma proposta.

Brasília, 10 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 337

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
3° andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
(61) 3311-6630

Ministério das Comunicações
Fls. 302
Rubrica
SCE

Ofício nº 513 /2013/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de maio de 2013.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.
Av. Brasil, nº 828 – Centro
83650-000 Balsa Nova/PR

Assunto: **Transferência Direta. Ratificação de Interesse pelo prosseguimento do pleito. Exigência. (Processo n. 53000.007127/2003).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reporto-me ao pedido de transferência direta de outorga efetuado por essa entidade, protocolado neste Ministério sob o número em epígrafe, para solicitar manifestação quanto à manutenção do interesse pelo prosseguimento da operação pretendida.

2. A este respeito, caso persista o interesse, solicito reapresentar a documentação constante da cópia da Nota Técnica nº 1475, de 10 de Abril de 2013, nos termos da legislação em vigor.

3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício via AR-Postal, para apresentação da documentação a que se refere o item anterior, sob pena de indeferimento do pleito, com o consequente arquivamento dos autos.

4. Ressalta-se que no expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Atenciosamente,

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SLPOS/GTPO

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01/09/15) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 338

Ministério das Comunicações - SCE
303

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

E/

OF: 513/2013/DEOC/SCE-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.
AV. BRASIL, Nº 828 - CENTRO.
CEP. 83650-000 BALSA NOVA/PR
PROC.: 53000.007127/2003
TRANSFERÊNCIA DIRETA.

CE

IF PAÍS / *PAYS*

DE

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORI*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
04/06/13

CARIMBO DE E UNIDADE DE I BUREAU DE DE

AC - BALSA NOVA
04 JUN 2013
DR/ER

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
5161420-8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8.356687-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

107

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 304
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000.041209/2013-12
SEAPA/SCE
09/07/2013-15:05

Curitiba, 25 de junho de 2013.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de /Serviços de Comunicação Eletrônica

Atenção Patrícia Brito de Ávila

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de

Comunicação Eletrônica

BRASÍLIA – DF.

Prezada Senhora,

Através do presente encaminho a Vossa Senhoria, os documentos solicitados através do Ofício 513/2013/DEOC/SCE/MC, de 20 de maio de 2013, desse departamento letras "a" a "k" referente certidões negativas referente à RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA, e documentos contábeis.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração subscrevemo-nos

ATENCIOSAMENTE

RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.

Edilson Santos Siqueira

Sócio Administrador

SEI/MC
11/21

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01/06/15) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 340

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	43.268,24D
ATIVO CIRCULANTE	9.209,24D
DISPONIBILIDADES	8.983,94D
CAIXA	3.459,72D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.982,78D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.541,44D
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	225,30D
TRIBUTOS A RECUPERAR	225,30D
ATIVO PERMANENTE	34.059,00D
IMOBILIZADO	34.059,00D
BENS E DIREITOS EM USO	312.413,60D
DEPRECIAÇÕES	278.354,60C
PASSIVO	43.268,24C
PASSIVO CIRCULANTE	11.000,00C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.000,00C
EMPRESTIMOS	11.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.268,24C
PATRIMÔNIO SOCIAL	32.268,24C
PATRIMÔNIO SOCIAL	32.268,24C

.TIBA, 31 de Dezembro de 2012

JOSIAS CHROMIEC
TESOUREIRO
CPF: 064.638.789-87

FRANCIELI D. O. PESCH
Reg. no CRC - PR sob o No. PR046913O5
CPF: 047.062.929-05

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 341
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Empresa: FUNDACAO EV. DA ASSEMBL DE DEUS EM CTBA
CNPJ: 05.460.082/0001-70
Insc. Junta Comercial: 903287 Data: 30/12/2002

Folha: 0006
Número livro: 0011

Ministério das Comunicações SCE
Fls 306
Rubrica

Demonstração do Superavit / Deficit do exercicio em 31/12/2012

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Líquida		0,00	
Lucro Bruto		0,00	
Despesas Administrativas			
DESPESAS GERAIS	(37.760,08)	(37.760,08)	
Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS	(869,92)	(869,92)	
Receitas Financeiras			
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	99,65	99,65	
Resultado operacional líquido		(38.530,35)	
Resultado Antes do IR		(38.530,35)	
RÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO.		(38.530,35)	

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2012

JOSIAS CHROMIEC
TESOUREIRO
CPF: 064.638.789-87

FRANCIELI D. O. PESCH
Reg. no CRC - PR sob o No. PR046913O5
CPF: 047.062.929-05

Sistema licenciado para DIONIZIO AUDITORES E CONTABILIDADE S/S LTDA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 342

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Empresa: FUNDACAO EV. DA ASSEMBL DE DEUS EM CTBA
CNPJ: 05.460.082/0001-70
Realizado em 31 de Dezembro de 2012

Página: 0007
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(160.197,85)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(38.530,35)
TOTAL	(198.728,20)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(198.728,20)

TIBA, 31 de Dezembro de 2012

JOSIAS CHROMIEC
TESOUREIRO
CPF: 064.638.789-87

FRANCIELI D. O. PESCH
Reg. no CRC - PR sob o No. PR046913O5
CPF: 047.062.929-05

Comunicações, SCE
307

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176975) SEI 53500.007127/2003-77 / pg. 343
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 8 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA. -

CNPJ.78.409.141/0001-50. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

30def1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30def1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 344

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA. -

CNPJ.78.409.141/0001-50. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CRIME CONTRA O PATRIMONIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA. -

CNPJ.78.409.141/0001-50. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
• TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
• VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
• VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
• VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
• VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro
LUIZ ALBERTO NAME *TITULAR*
VANESSA GLATZEL NAME *SUBSTITUTA*

Ministério das Comunicações SCE Fls. 311

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada , que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1° da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, ** **NADA CONSTA** **, nos últimos ** **5 (CINCO) ANOS** **, até o dia 11/06/2013, tenha sido distribuido qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA

(78.409.141/0001-50)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) dezessete (17) dia(s) de junho (6) do ano de 2013.

LUIZ ALBERTO NAME
- TITULAR -

3º CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Lei nº 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores n° VI letra a (R$ 21,86) + R$ 1,34 Selo FUNARPEN
Lei n° 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital n° 654945AAAAAG Controle 3C6D84
Emitida por: Roseli Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.tjpr.jus.br/autenticidade-documento/validar/1052012013328096066a8e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01/06/13) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 347

Receita Federal

Ministério das Comunicações - SCE
312

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.409.141/0001-50 **MATRIZ**		**14/06/1984**

NOME EMPRESARIAL **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **RADIO AGAPE**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**828**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.650-000	**CENTRO**	**BALSA NOVA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **13/08/2010** às **11:30:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

MUNICIPIO DE BALSA NOVA
ESTADO DO PARANA
7n.105.527/0001-42
AV. BRASIL, 605 - CENTRO - BALSA NOVA - PR

Fls. 313

ALVARÁ Nº 505/86

O MUNICIPIO DE BALSA NOVA, conforme protocolo nº 982/2009 de 08/05/2009, concede alvará de licença para localização a:

Nome
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.
CNPJ/CPF : 78.409.141/0001-50
Nome de Fantasia
RADIO AGAPE

Localização
AVN BRASIL 828
CENTRO
83650.000 BALSA NOVA - PR

Atividades
SERVICOS DE ATIVIDADES DE RADIO.

Horário de funcionamento
LIVRE

Emitido em
04/06/2009

Valido até

Área total do imóvel
0,00 m²

Área utilizada pela empresa
60,00 m²

Observações
Alteracao do Nome Fantasia e Endereco
Inscricao Municipal N 2.0143, Controle N 361

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

BALSA NOVA, 4 de JUNHO de 2009.

SIDNEI LUIZ MELO
SECRETARIO DE FINANCAS E ORCAMENTOS

SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA - PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório n/data
JUL. 2013
Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
FERNANDA BALISTIERI
TABELIONATO
911 - CENTRO
3626 - 1049

Assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01/0075) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 349
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 314
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA**

CNPJ: **78.409.141/0001-50**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 22:24:16 do dia 14/06/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/07/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170373) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 350

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 315
Rubrica

Nº 074/2013

CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos para fins de CADASTRO, atendendo a pedido da parte interessada, SOB PROTOCOLO Nº 1183/13, que revendo os registros e arquivos deste Município de Balsa Nova, constatamos a inexistência de débitos tributários em nome da Empresa **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA - ME,** cadastrado sob o CNPJ nº 78.409.141/0001-50, com sede na Avenida Brasil, 828 - Centro, neste Município de Balsa Nova-PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar eventuais débitos Tributários vencidos e identificados posteriormente, à data da certidão, em nome do contribuinte em questão.

Esta certidão tem validade por (6) seis meses a contar desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de Abril de 2013.

Dicezar Perussolo

Secretário de Finanças e Orçamento

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709/3) SEP 53000.007127/2003-77 / pg. 351

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL
SELMA KAMIANSKY
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
ODINEI FRANCISCO BORGES
SUELEN LOPES

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 316
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: CONCORDATA, FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA

CNPJ 78.409.141/0001-50, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 14 de Junho de 2013, 16:46:33

EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL

SELO FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
EQZ50807

Custas = R$ 23,21
Página 0001/0001

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01700975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 352

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações SCE 312

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA - ME
CNPJ: 78.409.141/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:04:59 do dia 28/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2013.
Código de controle da certidão: **E7BC.5521.3054.2D10**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01770975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 353

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações e da Ciência e Tecnologia
Fls. 318

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000692013-14001141
Nome: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA - ME
CNPJ: 78.409.141/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2013.
Válida até 23/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL-II (0117093) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 354

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Ministério das Comunicações SCE
Fls 319
Rubrica

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10103098-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.409.141/0001-50**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/06/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10103098-08

Emitida Eletronicamente via Internet
21/02/2013 - 17:13:27

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 355

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78409141/0001-50
Razão Social: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
Nome Fantasia: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA
Endereço: AV BRASIL 805 / CENTRO / BALSA NOVA / PR / 83650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2013 a 06/07/2013

Certificação Número: 2013060721575331890650

Informação obtida em 24/06/2013, às 17:23:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério das Comunicações SCE Fls 320 Rubrica

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Empresa: **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA ME** Folha: 0062
CNPJ: 78.409.141/0001-50
Balanço encerrado em: 31/12/2012

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	240.932,84D
CIRCULANTE	233.423,84D
DISPONIBILIDADES	232.037,40D
CAIXA	3.335,51D
Caixa Geral	3.335,51D
BANCOS	228.701,89D
Banco Bradesco - 46909-2	1,00D
Aplicação Financeira	228.700,89D
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.386,44D
CLIENTES	348,00D
Clientes Diversos	748,00D
LOJAS SALFER S A	400,00C
VALORES A RECEBER	1.000,00D
Fundação da Igreja Ev. Assembleia de Deus em Ctba	1.000,00D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR	38,44D
Simples Nacional a Compensar	38,44D
ATIVO PERMANENTE	7.509,00D
IMOBILIZADO	7.509,00D
IMOBILIZACOES	7.509,00D
Computadores e Perifericos	7.509,00D
PASSIVO	240.932,84C
PASSIVO CIRCULANTE	6.416,69C
FORNECEDORES	6.209,09C
FORNECEDORES	470,11C
Fornecedores Diversos	470,11C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.421,83C
INSS a Pagar	594,04C
FGTS a Pagar	635,61C
Contribuição Sindical a Pagar	85,59C
PIS s/ Folha a Pagar	106,59C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.317,15C
Salarios a Pagar	835,25C
Ferias a Pagar	813,26C
13º a Pagar	710,01C
Rescisões a Pagar	1.958,63C
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	207,60C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES S/RECEITAS	207,60C
Simples Nacional a Pagar	207,60C
PATRIMONIO LIQUIDO	234.516,15C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	234.516,15C
LUCROS OUPREJUIZOS ACUMULADOS	234.516,15C
Lucros ou Prejuizos Acumulados	234.516,15C

BALSA NOVA, 31 de Dezembro de 2012

WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
CPF: 152.904.339-53
P/PROCURAÇÃO

FRANCIELI D. O. PESCH
Reg. no CRC - PR sob o No. PR046913O5
CPF: 047.062.929-05

Sistema licenciado para DIONIZIO AUDITORES E CONTABILIDADE S/S LTDA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Empresa: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA ME
CNPJ: 78.409.141/0001-50

Folha: 0063
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Operacional			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA	45.632,75	45.632,75	45.632,75
Deducoes			
DEDUÇOES DAS RECEITAS	(6.505,59)	(6.505,59)	(6.505,59)
Receita Líquida			39.127,16
Custos Mercadorias Vendidas			
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(40.227,91)	(40.227,91)	(40.227,91)
Lucro Bruto			(1.100,75)
Despesas Administrativas			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(145.054,60)	(145.054,60)	(145.054,60)
Despesas Tributarias			
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.240,38)	(2.240,38)	(2.240,38)
...eceitas Financeiras			
RECEITAS FINANCEIRAS	156,37		
DESPESAS FINANCEIRAS	(0,87)	155,50	155,50
Outras Receitas Operacionais			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	168.691,33	168.691,33	168.691,33
Resultado operacional líquido			20.451,10
Resultado Antes do IR			20.451,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			20.451,10

BALSA NOVA, 31 de Dezembro de 2012

WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
CPF: 152.904.339-53
P/PROCURAÇÃO

FRANCIELI D. O. PESCH
Reg. no CRC - PR sob o No. PR046913O5
CPF: 047.062.929-05

Sistema licenciado para DIONIZIO AUDITORES E CONTABILIDADE S/S LTDA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 358

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Empresa: **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA ME**
CNPJ: 78.409.141/0001-50
Realizado em 31 de Dezembro de 2012

Folha: 0064
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	214.065,05
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	20.451,10
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	234.516,15
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	234.516,15

`LSA NOVA, 31 de Dezembro de 2012

WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY

CPF: 152.904.339-53

P/ PROCURAÇÃO

FRANCIELI D. O. PESCH
Reg. no CRC - PR sob o No. PR046913O5
CPF: 047.062.929-05

Sistema licenciado para DIONIZIO AUDITORES E CONTABILIDADE S/S LTDA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 359

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 08 JUL. 2010
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado
CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP 80530-010 Curitiba - Paraná
Fones: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3212

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros existentes nesta Serventia, neles, no de número **00367-P**, às folhas **003/004**, encontrei lavrado o instrumento de teor seguinte:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA, NA FORMA ABAIXO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e oito **(09/06/2008)**, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 805, bairro Centro, na cidade de Balsa Nova, neste Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 78.409.141/0001-50, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120056119-1, em data de 14/06/1984, e posteriores alterações, sendo a última (5ª) registrada sob nº 960206450, em data de 03/04/1996, cujas cópias ficam arquivadas em pasta própria desta Notaria, sob o nº **906**, neste ato representada por seu sócio gerente, **Edilson Santos Siqueira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.530.421-5-SSP/PR., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 357.334.119-53, que se declara plenamente capaz, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Carlos Dietzch, nº 334, ap. 26-N, bairro Portão, nesta cidade; o presente reconhecido como o próprio por mim, Gisele Sodré da Rosa, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.455.328-2-SSP/PR., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 152.904.339-53, residente e domiciliado na Rua Mateus Leme, nº 980, ap. 53, bairro Centro Cívico, nesta cidade; e, **NELSON JOSE ROSA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 685.923-SSP/PR., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 167.808.929-04, residente e domiciliado na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 1652, bairro Hauer, nesta cidade; aos quais confere poderes amplos e gerais, para que possam, **sempre em conjunto**, representar a ora outorgante junto ao Dentel, INSS, ECAL, Radiopar e quaisquer outros órgãos de radiodifusão, bem como junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta, com a especial finalidade de requerer, alegar e promover o que se fizer necessário para o funcionamento da ora outorgante RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA, acima qualificada; podendo para tanto, ditos procuradores, firmar contratos, compromissos, termos e acordos de publicidade de qualquer espécie, estipular cláusulas e condições, concordar e discordar com o que melhor lhe convier, representar a ora outorgante no foro em geral, judicial e extrajudicialmente, efetuar pagamentos de taxas e valores necessários, receber quaisquer importâncias que a ora outorgante tenha por direito, passar recibos, dar e receber em tudo a mais ampla e geral quitação, prestar declarações, informações, esclarecimentos e justificativas, fazer provas documentais, apresentar, retirar, anexar, desentranhar e assinar todos e quaisquer papéis e

Continua na Página 2

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 360

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP 80530-010 Curitiba - Paraná
Fones: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3227

Continuação da Página 1 — Última Página

documentos necessários ao fim que esta se destina, transigir e exigir o que convier junto a quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, movimentar contas correntes bancárias em nome da ora outorgante, emitir e endossar cheques para depósito em conta corrente que a ora outorgante mantenha junto a qualquer estabelecimento bancário e instituições financeiras, em quaisquer de suas agências e postos de serviço, principalmente junto ao Banco Itaú S/A, agência 4017 da cidade de Balsa Nova, neste Estado; podendo, ainda, ditos procuradores, abrir e movimentar contas em quaisquer Estabelecimentos Bancários, nesta capital e fora dela; e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, que os procuradores ora constituídos **não poderão substabelecer** os poderes que lhes foram conferidos na presente, e finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e dos procuradores, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, mais, que o exercício dos poderes ora conferidos, deverá sempre atender ao que determina o seu competente ato constitutivo, do qual os ora procuradores tiveram amplo e pleno conhecimento, devendo os mesmos sempre conservar uma cópia em seu poder, ficando ratificada a obrigação da prestação de contas para com a outorgante de todos os atos praticados no exercício do mandato. Assim o disse a outorgante, na forma em que se acha representada, do que dou fé. **Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato**. A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida ao representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, (a.), **Gisele Sodré da Rosa**, **Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira**, **Tabelião**, que a subscrevi. Custas: (VRC=R$0,105) para a Serventia: 384,62 VRC's = R$40,38. (aa.) RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA, EDILSON SANTOS SIQUEIRA, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extraí a presente, por **Certidão**, da qual me reporto e dou fé.

Em Testº_____da Verdade

Curitiba-PR, 09 de junho de 2008.

Gisele Sodré da Rosa
Escrevente

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP 80530-010 Curitiba - Paraná
Fones: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3227

Página 2 — Última Página

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab
Volume de Processo Digitalizado VOL II (017 0975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 361
30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA

Letras "a" a "l" do Ofício 513/2013

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 362

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba

FEADC

CNPJ 05.460.082/0001-70

Ministério das Comunicações - SCE
327
Rubrica

Curitiba, 25 de junho de 2013.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento d Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Atenção Patrícia Brito de Ávila
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de
Comunicação Eletrônica
BRASÍLIA – DF.

Prezada Senhora,

Através do presente encaminho a Vossa Senhoria, os documentos solicitados através do Ofício 513/2013/DEOC/SCE-MC, de 20 de maio de 2013, desse departamento, referente as Atas constitutivas, certidões negativas dos Distribuidores Cíveis, Criminais e Protestos de Títulos, referente à nossa Fundação,e dos membros do Conselho Diretor, com as fotocópias autenticadas da documentação pessoal de cada um e as respectivas declarações constantes no mencionado ofício.

Sendo só, o que se nos apresenta no ensejo, renovamos a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO
Vice - Presidente do Conselho Diretor

Av. Cândido de Abreu, 367 – Centro Cívico – 80530-000 – Curitiba-PR - Fones: (41) 3259-4376 e 3259-4305

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 363

Igreja Evangélica
Assembléia de Deus
em Curitiba

Av. Cândido de Abreu, 367 - Centro Cívico - Curitiba - Pr
Cep 80.530.000 - F: (041) 352.17.22 - CNPJ 75.934.645/0001-44

Comunicações - SCE
Fls. 328
Rubrica

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e dois, às 19:15 horas em Primeira Convocação e as 19:45 em Segunda Convocação, no templo sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito na Avenida Dr. Cândido de Abreu, 367, nesta Capital, a Diretoria composta pelos pastores José Pimentel de Carvalho, Manoel Caetano da Costa, Mirislan Douglas Scheffel, Ival Theodoro da Silva. Moisés Lacour, Raymundo Augusto da Silva e Evangelista Arlindo Vieira da Silva, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo ao Edital de Convocação, publicado no dia 04 de novembro de 2002, para deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia, conforme segue: a) Constituição de uma Fundação denominada **Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba** que adotará a sigla **FEADC**, que tem como Instituidora a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, cujo objetivo principal, dentre outros, organizar e desenvolver veículos de comunicação, visando a difusão de princípios cristão morais, educacionais e culturais, através de emissoras de rádio, televisão, jornal, revistas, Internet e outros meios; b) Aprovação do Estatuto; c) Eleição e posse dos integrantes dos órgãos diretivos da Fundação. A Assembléia Geral foi convocada e presidida pelo Presidente da Instituidora, Pastor José Pimentel de Carvalho que declarou aberta a Assembléia em Primeira Convocação e, constatada a insuficiência de quorum, foi transferida para a Segunda Convocação às 19:45 horas. O Presidente convocou o Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby, Assessor da Presidência, para proceder à leitura do Edital de Convocação, que em seguida passou à leitura do Estatuto, sendo aprovado por unanimidade pela Assembléia. O Presidente apresentou os nomes dos órgãos diretivos da Fundação que assim ficarão compostos: **Conselho Curador –** Presidente: Pr. José Pimentel de Carvalho; Vice-Presidente: Pr. Manoel Caetano da Costa; Membros: Primeiro Secretário: Pr. Ival Teodoro da Silva; Segundo Secretário: Pr. Mirislan Douglas Scheffel; Membros: Pr. Moisés Lacour, Pr. Raimundo Augusto da Silva e Ev. Arlindo Vieira da Silva; **Conselho Diretor –** Presidente: Pr. Wagner Tadeu dos Santos Gaby; Vice-Presidente: Pb. Newton Carlos de Campos; 1º Secretário: Ev. Misael Soares Ribeiro; 2º Secretário: Pb. Edgar Leite dos

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Santos: 1º Tesoureiro: Pb. Abílio de Araújo Neto; 2º Tesoureiro: Ev. Nelson José Rosa. **Conselho Fiscal –** Presidente: Noé Ribeiro Fonseca; Vice Presidente: Pb. Carlos Augusto Weber; Secretário: Pb Márcio Vinicius Rodrigues; Membros: Nivaldo Maldonado Gonçalves e Adolfo Kawiatkowski; Suplentes: Pb. Jordão Pesch, Pb. Adeildo Feliciano do Nascimento e Alcides Rodrigues. O Presidente na qualidade de representante legal da Instituidora deu posse aos eleitos, informando à Assembléia que a Instituidora doará como patrimônio inicial para dotação da Fundação, ora instituída, os bens que constarão da Escritura Publica de constituição. O Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, nada mais havendo, deu por encerrada a Assembléia, do que para constar, eu, Presbítero Paulo de Oliveira, Secretário Geral da Instituidora, lavrei a presente, a qual, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada, por mim, pelos membros da Instituidora e da Fundação.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 329
Rubrica

2º RTD - CURITIBA
903287
MICROFILME

Pr. JOSÉ PIMENTEL DE CARVALHO
Presidente

Pr. MANOEL CAETANO DA COSTA
Vice-Presidente

Pr. IVAL TEODORO DA SILVA
Vice-Presidente

Pr. MIRISLAN DOUGLAS SCHEFFEL
Vice-Presidente

Pr. MOISÉS LACOUR
Diretor Administrativo

Pr. RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA
Diretor de Obras e Patrimônio

Ev. ARLINDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Financeiro

Pb. PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Geral

30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30ef1032-3f2c-4328-9d96-06e98d9e23ab

RELAÇÃO NOMINAL DOS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA – FEADC.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 330
Rubrica
2º RTD - CURITIBA / PR
903787
MICROFILME

DIRETORIA DA INSTITUIDORA:

Pastor JOSÉ PIMENTEL DE CARVALHO Presidente da Mantenedora	Pastor MANOEL CAETANO DA COSTA Vice-Presidente da Mantenedora
RG : 460199 / Pr CPF : 10972366920	RG : 591954 / Pr - CPF 02779498900
Pastor IVAL TEODORO DA SILVA Vice-Presidente da Mantenedora	Pastor MIRISLAN DOUGLAS SCHEFFEL Vice-Presidente da Mantenedora
RG: 056676 / Pr - CPF : 142290649-34	RG: 473337/ Pr - CPF : 01789430968
Pastor MOISÉS LACOUR Diretor Administrativa	Pastor RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA Diretor de Obras e Patrimônio
RG: 16946087 / Pr - CPF : 36013099987	RG: 1812459 / MG - CPF : 00849235987

Evangelista ARLINDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Financeiro

RG : 949348-4 / Pr	CPF : 166893999/15

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01769975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 366
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

CONSELHO CURADOR DA FEADC:

Pastor JOSÉ PIMENTEL DE CARVALHO Presidente	Pastor MANOEL CAETANO DA COSTA Vice-Presidente
RG: 460199/Pr - CPF : 10972366920	RG: 591954 / PR - CPF : 02779498900
Pastor IVAL TEODORO DA SILVA Secretário	Pastor MIRISLAN DOUGLAS SCHEFFEL Segundo Secretário
RG: 056676 / PR - CPF : 142290649-34	RG : 473337/ PR - CPF : 01789430968
Pastor MOISÉS LACOUR Membro	Pastor RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA Membro
RG: 16946087/ PR - CPF : 36013099987	RG : 1812459/MG - CPF : 00849235987

Evangelista ARLINDO VIEIRA DA SILVA
Membro

RG : 949348-4 PR CPF : 166893999/15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 331
Rubrica

2º RTD - CURITIBA / PR
903987
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 367

CONSELHO DIRETOR DA FEADC:

Pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Presidente

RG : 1455328-2 PR	CPF : 152904339-53

Presbítero NEWTON CARLOS DE CAMPOS
Secretário

Evangelista MISAEL SOARES RIBEIRO
Vice-Presidente

RG: 9307562 SSP - CPF197162906 -59	RG : 5160356/ SP - CPF : 500909928-49

Presbítero EDGAR LEITE DOS SANTOS NETO
Vice-Secretário

Presbítero ABÍLIO ALVES DE ARAÚJO
Tesoureiro

RG : 2691288 ISP / RG -CPF : 33038228753	RG : 45433978 / PR – CPF : 647684659-00

Evangelista NELSON JOSÉ ROSA
Vice-Tesoureiro

RG: 685925 / PR	CPF : 167808929-04

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01169975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 368

CONSELHO FISCAL DA FEADC:

TITULARES:

NOÉ RIBEIRO DA FONSECA
Presidente

RG : 786713-1 PR	CPF : 018064839-04

Presbítero CARLOS AUGUSTO WEBER
Vice-Presidente

RG: 3018841-1 PR -	CPF: 404770459-87

Presbítero MÁRCIO VINÍCIUS RODRIGUES
Secretário

RG: 6161322-6 / PR -	CPF : 875687219-49

NIVALDO MALDONADO GONÇALVES
Membro

RG : 3196983-2/PR -	CPF : 335800149-00

ADOLFO KAWIATKOWSKI
Membro

RG : 699 363/PR -	CPF 157129079-68

SUPLENTES:

Presbítero JORDÃO ANDRÉ PESCH

RG : 439900 / PR	CPF 027 846 459 -91

Presbítero ADEILDO FELICIANO DO NASCIMENTO

RG: 614701-1/PR -	CPF 147224709-44

ALCIDES RODRIGUES

RG : 928298/PR -	CPF : 441 560908-25

Curitiba , 19 de Novembro de 2002-11-28

Presbítero Paulo de Oliveira / Secretário Geral da INSTITUIDORA
RG: 050866100/6 M EX - CPF : 112247039/87

Comunicações - SCE
Ministério das
Fls. 333
Rubrica

2º RTD - CURITIBA / PR
903287
MICROFILME

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
(XX) 41 - 225-
CURITIBA - PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Curitiba - Paraná
1.º OFÍCIO
232-1731
Reg. de Tít. Docs.

Igreja Evangélica
Assembléia de Deus
em Curitiba

Av: Cândido de Abreu, 367 - C. Cívico - Curitiba - Pr.
Cep: 80.530-000 - F: (41) 352-1722 - CNPJ: 75.034.645/0001-44

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 334
Rubrica

ATA DE INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA – FEADC

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e três, às 19:00 horas, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, sito à Avenida Dr. Cândido de Abreu, 367, Centro Cívico, nesta Capital, na Sala de Reuniões, os membros do Conselho Curador, Conselho Diretor e Conselho Fiscal da Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba, reuniram-se por convocação do Pastor José Pimentel de carvalho, Presidente da Instituidora, para a instalação da FEADC e para a posse dos membros dos Conselhos e da Diretoria da Fundação, nos termos constantes do Art. 11 do Estatuto Social da Fundação. O Presidente no uso da palavra, informou aos membros presentes que a convocação da presente reunião atende às exigências contidas no Parecer da Promotoria de Justiça das Fundações, do Ministério Público do Estado do Paraná, item 6, alínea "c", datado de 26 de dezembro de 2002 e assinado pela Dra. Terezinha Resende Carula, Promotora de Justiça. Tendo em vista que a posse dos membros dos Órgãos da Fundação se deu no dia 19 de novembro de 2002, por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária da Instituidora que instituiu a FEADC, nesta ocasião o Presidente da Instituidora homologou a referida posse a todos. A sede da Fundação foi instalada na Avenida Dr. Cândido de Abreu, 367, Centro Cívico, nesta Capital, onde funcionará, numa das dependências da Instituidora. O Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, não havendo, encerrou a reunião, e Eu, Evangelista Paulo de Oliveira, Secretário Geral da Instituidora, lavrei a presente ata, a qual, após lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente da Instituidora e pelo Presidente da Fundação.

Pastor José Pimentel de Carvalho
Presidente da Instituidora

Evangelista Paulo de Oliveira
Secretário Geral da Instituidora

1º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Mal. Deodoro, 869 - 5º Andar - Conjunto 504
Curitiba 29 JAN. 2003
MICROFILMADO sob n.º
MARGEM DO LIVRO A - PESSOA
Escrevente

Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby
Presidente da Fundação

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (6170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 370

Comunicações - SCE
335

Protocolo nº 20585/2002
Interessado: Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba
Assunto: Análise de Atos Constitutivos e Aprovação Estatutária

I - Introdução:

1 - A Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba, aos 02 de dezembro de 2002, através Presidente do Conselho Diretor Wagner Tadeu Santos Gaby, encaminhou para apreciação desta Promotoria de Justiça, escritura pública de doação, estudo de viabilidade econômica, cópia do estatuto da instituidora, certidão da ata de eleição dos respectivos dirigentes, bem assim as minutas da ata de constituição, do estatuto social e da escritura pública de constituição de fundação.

Após algumas recomendações sugeridas pelo Ministério Público visando a adequação da entidade à luz do que prevê o Código Civil Brasileiro e a Resolução PGJ nº 563/92, a interessada providenciou a juntada dos documentos faltantes e necessários.

2 - Consoante o ítem "1" da mencionada Resolução, o ato de instituição de fundação, formalizado através de escritura pública ou testamento, deve conter a designação da sede da instituição; o fim a que se destina - que terá que ser lícito e não lucrativo; a dotação especial de bens livres e suficientes ao fim a que se destina a fundação; estatutos da entidade ou designação de pessoa que os elabore, dentro do prazo assinado pelo instituidor.

3 - Verificando a documentação apresentada, deflui-se que a entidade apresenta minuta de escritura pública que contempla os requisitos anteriormente sugeridos pelo Ministério Público.

MPPR 300
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 371

4 - Igualmente, a interessada atendeu o contido no ítem 3.1 da sobredita Resolução, que dispõe que *na hipótese de fundação instituída por pessoa jurídica, deverão ser produzidas, também, certidão da ata de deliberação da criação da nova entidade, pelo órgão competente, dos estatutos ou contrato social e da ata de eleição dos seus dirigentes*. Para tanto, acostou cópia da ata de reunião da Diretoria da Igreja Evangélica Assembléia de Deus (instituidora), na qual deliberou-se favoravelmente sobre a constituição da Fundação. Juntou, ainda, cópia do Estatuto da instituidora, no qual demonstra-se atendida questão afeta à capacidade da instituição da Fundação, na medida em que sua criação restou aprovada pela Assembléia Geral, na forma do artigo 4º, inciso II, do aludido Estatuto.

II - Fundamentação:

5 - Cotejando-se o Estatuto da fundação ora em instituição com as previsões constantes do item "5" da precitada Resolução, depreende-se que:

a) FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA será a sua designação e que terá sede no Município de Curitiba (arts. 1º e 3º);

b) o fim a que se destina, dentre outros de igual natureza, será o de organizar e desenvolver veículos de comunicação, visando a difusão de princípios cristãos morais, educacionais e culturais, através de emissoras de rádio, televisão, jornal, revistas, internet e outros meios, concluindo-se pela licitude dos fins e ausência de lucratividade (artigo 5º, incisos I a XVI);

c) será instituída pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, mediante escritura pública (artigo 2º);

d) terá prazo indeterminado de duração (artigo 4º);

e) seu patrimônio será constituído, além da dotação inicial de RS115.660,00 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais) consistente em equipamentos, móveis e utensílios da Rádio Difusora Balsa Nova Ltda., conforme a mencionada escritura pública; a importância, em dinheiro, de R$10.000,00 (dez mil reais) e, também, por bens ou direitos legalmente adquiridos através de doação e legados (art. 6º, incisos I, II e parágrafo 1º);

f) será formada administrativamente pelos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal (art. 10);

MPPR 300

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01176975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 372
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

g) manterá sua escrita contábil/fiscal em livros formais (Diário e Razão), que sejam capazes de assegurar sua exatidão, conterá todos os demonstrativos contábeis em sua prestação de contas, consistentes em balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício findo, demonstração das origens e aplicação dos recursos, demonstração das mutações do patrimônio líquido, relatório pormenorizado das principais atividades do exercício findo da Fundação, elaborado pelo Conselho Diretor e certidão negativa do INSS, e facultará ao Ministério Público a indicação de serviço de auditoria independente para apurar eventuais indícios de irregularidade (art. 36, incisos I a VI e art. 47);

h) o membro competente para representar a fundação em juízo e fora dele será do Presidente do Conselho Diretor (art. 52);

i) o processo de alteração estatutária será realizada, desde que não contrarie os seus fins (catalogados no artigo 5º, incisos I a XI), através de proposta fundamentada de qualquer um dos Conselhos da Fundação, dirigida ao Conselho Curador, quando não partir deste próprio, por deliberação de 4/5 (quatro quintos) dos Membros integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal, em reunião extraordinária e conjunta, específica para este fim, formalizada pelo registro em Cartório Civil de Pessoas Jurídicas em que foi registrado o estatuto anterior, após aprovado pelo Ministério Público (art.48, incisos I a V);

j) que a extinção da fundação poderá ocorrer quando for impossível sua mantença em funcionamento pela deficiência de recursos ou em caso de insolvência ou nociva a sua mantença ou funcionamento pela atuação finalisticamente desvirtuada, irregular e ilegal; face a inobservância ou desvio de seus objetivos pelos quais foi instituída; ante o impedimento de condição resolutiva; diante do vencimento do prazo para o qual foi instituída para funcionar e, também, quando seu objeto tornar-se ílícito, quando então o patrimônio remanescente, após o cumprimento de todas as obrigações judiciais e extrajudiciais, será destinado a outra entidade mantida pela Instituidora, à escolha do Conselho Curador ou, na sua impossibilidade, à outra Entidade Fundacional que possua fins semelhantes (art. 49 conjugado com o parágrafo único do artigo 50);

l) a decisão pela extinção da Fundação originar-se-á de reunião extraordinária a cargo do Conselho Curador e dar-se-á por deliberação de 4/5 (quatro quintos) dos Membros do aludido Conselho, após submetida à apreciação do Ministério Público (art. 50);
l) em caso de vacância em um dos cargos do Conselho Curador, a substituição para os representantes da Diretoria da Instituidora, dar-se-á por indicação, pela Instituidora, do novo Conselheiro; para os representantes eleitos pela Assembléia Geral da Instituidora, dar-se-á por eleição, pela Assembléia Geral Extraordinária (art.18, parágrafo 3º, alíneas "a" e "b");

m) em caso de vacância em um dos cargos do Conselho Diretor, assumirá o seu vice e, na falta deste, será indicado pelo Conselho Curador, outro Diretor (art. 22, parágrafo 4º);

MPPR.300
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (6176975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 373

n) o Conselho Fiscal será indicado pela Instituidora (art. 28, parágrafo 1º).

Portanto, verifico que os procedimentos para alteração estatutária, bem como para a extinção do ente fundacional e destino de seu patrimônio, encontram-se norteados pela legislação vigente.

III - Conclusão:

6 - Sendo assim, levando-se em conta o parecer da auditoria do Ministério Público, a qual indica que a fundação possui meios para sua instituição e potencial para auto-suficiência; estando o Ministério Público de acordo com a minuta do ato de instituição da fundação e do respectivo estatuto, nos moldes dos itens 3 e 9 da Resolução 563/92 da Douta Procuradoria-Geral de Justiça, AUTORIZO seja lavrada a escritura pública de instituição da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA, por tabelião em cartório de notas e posterior registro do ato constitutivo e do estatuto, ora APROVADO, em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba, onde a mesma terá sede.

Após o registro do ato constitutivo e o estatuto da Fundação, determino o prazo de sessenta dias, a partir desta data, para que o requerente encaminhe a esta Promotoria de Justiça a seguinte documentação:

a) fotocópia da escritura pública;
a) cópia do instrumento de doação dos bens referidos na dotação patrimonial;
b) comprovante de registro do ato constitutivo e do estatuto do ente fundacional em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
c) fotocópias da ata, registrada em cartório, de instalação da fundação com os respectivos nomes e qualificação dos seus dirigentes;
d) comprovante de inscrição no CNPJ.

Curitiba, 26 de dezembro de 2002.

Terezinha Resende Carula
Promotora de Justiça

MPPR.300

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709379) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 374

Curitiba - Paraná
1º SRTD
3010-9007

Igreja Evangélica
Assembléia de Deus
em Curitiba

Av. Cândido de Abreu, 367 - Fone: (41) 3259-4300
Centro Cívico - CEP 80.530-000 - Curitiba - Paraná

Ministério das Comunicações
Fls. 339
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IEADC

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às dezenove horas e trinta minutos na sede da IEADC, na Avenida Cândido de Abreu, número trezentos e sessenta e sete, bairro Centro Cívico, nesta Capital, em primeira convocação o **pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY**, Presidente da IEADC, em cumprimento ao Edital de Convocação do dia quatro do mês de abril do ano de dois mil e onze procedeu a abertura da Assembléia Geral Extraordinária. O pastor IZAÍAS RODRIGUES PORTO, fez uma oração inicial, na continuidade o PASTOR CARLOS EDUAARDO NERES LOURENÇO convidou o pastor JOÃO MACIEL para louvar juntamente com a igreja, o qual cantou os hinos de número: duzentos e oitenta e três, cento e cincoenta e seis, quinhentos e doze da Harpa Cristã. O Pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY presidente da IEADC, informou a igreja que neste momento estava abrindo a Assembléia Geral Extraordinária da IEADC, conforme Edital publicado no dia 04 deste mês, tendo sido informado pelo Cooperador Isaac Brasileiro, que não havia quorum suficiente até o momento, ficando para a segunda convocação. Na sequência o pastor GILMAR ANTONIO DE ANDRADE, apresentou os pedidos de orações à igreja, e fez a leitura da Palavra de Deus no Evangelho de João capítulo número quatorze, à partir do versículo primeiro, elevando a Deus uma oração intercessória. Em seguida o foi elevado ao Senhor uma oração por um dos diáconos da igreja, para recebimento das ofertas e o coral Adoração e Louvor, louvou ao Senhor. A pregação da palavra do Senhor foi ministrada pelo EVANGELISTA ANDERSON ROMANO, o qual leu o Salmo 91, e anunciou a Palavra de Deus, concluindo suas palavras com uma oração. Às vinte horas e vinte minutos constatada a existência do "quorum" regulamentar, devidamente averiguado pela diaconia, conforme artigo 13 do Regimento Interno da IEADC, constando-se ter 1351 (mil trezentos e cincoenta e uma) pessoas presentes, conforme artigo 26 do Estatuto da IEADC, o **pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY**, Presidente da IEADC, deu por aberta a assembléia geral extraordinária em segunda convocação. Na seqüência, convidou para auxiliá-lo, o **Pastor RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA**, Assessor Jurídico, o qual leu o Edital de Convocação da igreja IEADC para a Assembléia Geral Extraordinária a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Indicação de nomes dos substitutos aos cargos previstos no artigo 74 da IEADC; 2) Indicação e nomeação do Co-Pastor da igreja Sede, conforme artigo 49 inciso do Estatuto da IEADC; 3) Criação da Superintendência de Música conforme artigo 10 parágrafo 3º do Regimento da IEADC; 4) Criação da Superintendência de Patrimônio da IEADC conforme artigo 10 parágrafo 3º do Regimento Interno da IEADC; 5) Indicação e nomeação do Coordenador do Corpo Diaconal da IEADC. 6) Outros assuntos. Edital devidamente assinado pelo pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby presidente da IEADC.Em seguida, o Pastor Presidente justificou a ausência do secretário geral da IEADC, o qual está em viagem, designando a mim pastor JOSIAS CHROMIEC, ASSESSOR DA PRESIDENCIA como secretário " ad hoc" da IEADC, Em seguinda o pastor presidente da IEADC passou então, a tratar dos seguintes assuntos conforme o Edital lido informando que serão eleitos pela igreja por aclamação: 1) Nomeação do **Vice Presidente:** o **Pastor GILMAR ANTÔNIO DE ANDRADE,** o qual foi eleito pela Assembléia, para exercer a respectiva função com vigência até a conclusão do mandato da atual diretoria, tendo o mesmo tomado posse na mesma oportunidade. **Diretor Administrativo:** o **Pastor CARLOS EDUARDO NERES LOURENÇO E Diretor de Obras:** o **Engenheiro Wagner Rodrigues da Silva,** o quais foram eleitos pela Assembléia por unanimidade, para exercer a respectiva função com vigência até a conclusão do

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604
Fone: (41) 3225-2000 - Curitiba - PR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

mandato da atual diretoria, tendo os mesmos tomado posse na mesma oportunidade 2) Nomeação do **Co-Pastor do Templo Sede da IEADC:** o **Pastor CARLOS EDUARDO NERES LOURENÇO** o qual foi eleito pela Assembléia, para exercer a respectiva função com vigência até a conclusão do mandato da atual diretoria, tendo o mesmo tomado posse na mesma oportunidade 3) **Criação da Superintendência de Música** conforme artigo 10 parágrafo 3º do Regimento da IEADC, o que foi aprovado na oportunidade por unanimidade. 4) **Criação da Superintendência de Patrimônio,** aprovado por unanimidade, sendo indicado para a mesma, o **Pastor MISAEL SOARES RIBEIRO** o qual foi eleito pela Assembléia, para exercer a respectiva função com vigência até a conclusão do mandato da atual diretoria, tendo o mesmo tomado posse na mesma oportunidade. **Indicação de novos Superintendentes: Superintendência de Missões**: o **Pastor LINDERSON MARCOS ROMANO**; **Superintendência de Evangelismo**: o **Pastor VALDECIR DE PAULA RODRIGUES**; **Superintendência de Administração Ministerial e Congregações**: o **Pastor EDMUNDO SCHILLING DE SOUZA**; **Superintendência de Educação Cristã**: o **Pastor ALCINDO ALVES PEREIRA**, os quais foram eleitos pela Assembléia, para exercer a respectiva função com vigência até a conclusão do mandato da atual diretoria, tendo os mesmos tomado posse na mesma oportunidade. 5) **Coordenador do Corpo Diaconal da IEADC:** o **Pastor RENATO SENEGAGLIA,** o qual foi eleito pela Assembléia, para exercer a tomado posse na mesma oportunidade. **DIACONIA DA SEDE:** Indicado para Coordenador o PB. PAULO GENEROSO, e para vice-coordenador o cooperador ISAAC DA SILVA BRASILEIRO. Em seguida o pastor presidente convidou o PASTOR MANOEL MARQUES para elevar uma oração em favor pastores e obreiros que assumem nesta data novas responsabilidades. 6) **OUTROS ASSUNTOS – FEADC** - Em cumprimento ao disposto no Estatuto da FEADC (Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba), por ocasião da realização de AGE Instituidora – IEADC, procedeu-se a eleição de sua Diretoria relativa ao Quadriênio 2011 – 2014 para os Cargos adiante descritos, convidou o pastor presidente da IEADC o Pastor DR. RENATO DA LUZ PINHEIRO DA HORA, Assessor Jurídico, para fazer a leitura dos nomes e cargos a seguir, convidando-os à frente para apresentação à Igreja e para receberem a oração pelas funções assumidas: **CONSELHO CURADOR**: **1- Presidente**: **Pastor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY**; **2- Vice-presidente**: **Pastor Dr. CARLOS EDUARDO NERES LOURENÇO**; **3- Membro**: **Pastor GILMAR ANTÔNIO DE ANDRADE**; **4- Membro**: **Pastor RENATO SENEGAGLIA**; **5-Membro Pastor EDSON SEIXAS RODRIGUES, 6 - Membro**: **Pastor Cap. IZAIAS RODRIGUES PORTO; 7- Membro**: **Evangelista RUBENS LOPES FERREIRA - CONSELHO DIRETOR 1-Presidente: Dr. INÁCIO CARVALHO NETO**; **2- Vice-presidente**: **Pb. PAULO GENEROSO**; **3- Secretário**: **Cel. LEOMIR DE MATOS (o qual por motivo de força maior em virtude de seu trabalho não está presente, contudo, antecipou sua aceitação;; 4- Vice-secretário: Pastor Dr. RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA**; **5- Tesoureiro**: **Pastor JOSIAS CHROMIEC**; **6- Vice-tesoureiro**: **Pastor NELSON JOSE ROSA 7- . CONSELHO FISCAL 1- Presidente**: **Evangelista AYRTON ALVES PEREIRA**; **2- Vice-presidente**: **Dc. CELESTINO ALVES DE SOUZA NETO**; **3- Secretário**: **Pastor MARCIO VINICIUS RODRIGUES**; **4- Membro**: **Pb. PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS**; **5- Membro**: **Pb. IVAN TADEU PANICIO JUNIOR**; **6- Membro**: **CELSO BONFIM**; **SUPLENTES**: 1 - **Pastor JOÃO MACIEL**, 2 - **Ev. EDSON BARON**, 3 – **SELMIRA PONTES HOCH**. Todos os eleitos tomaram posse nesta data. Nada mais havendo a tratar o pastor presidente da IEADC, determinou o encerramento da AGE, eu, **Pastor JOSIAS CHROMIEC, Assessor da Presidência da IEADC**, redigi a presente Ata, a qual vai devidamente assinada pelo Pastor Presidente, Pastor Vice-Presidente, pelo Diretor Administrativo, pelo Diretor Financeiro, pelo Diretor de Patrimônio, pelo Assessor da Presidência, pelo Assessor Jurídico , por 10 (dez) membros presentes na Assembléia e por mim. Em cumprimento ao contido no art. 16 do regimento Interno da IEADC, foi procedida a leitura da presente Ata, a qual foi aprovada por unanimidade.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

Curitiba - Paraná
1º SRTD
3010-9007

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

1º SRTD ANEXO
2214
25/04/2011

Curitiba - Paraná
1º SRTD
3010-9007

Fls 341
Rubrica

Relação nominal de membros que participaram da Assembléia Geral Ordinária realizada em dezenove de abril de dois mil e onze:

NOME	R.G. Nº.	ASSINATURAS:
1.CRISITIANO DE OLIVEIRA SIMÕES	RG:422419321	
2.ROSECLER GREIN RODRIGUES	RG:1785120	
3.OSÉIAS SANTANA	RG:28260554	
4.ALCIDES RODRIGUES	RG:928.298	
5.ELIEZER ALVES PEREIRA	RG:43673149	
6.NELIO CESAR DOS SANTOS	RG.64311522	
7.ANDRÉ FREITAS DE PAULA	RG:82007415	
8.ALEXANDRE CRISTIANO BAVELLONI	RG.59484583	
9.ARAMIS DE FREITAS	RG:52410118	
10.SELMIRA PONTES HOCH	RG.1611396	

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01176975) SEI 53500.007127/2003-77 / pg. 377

Igreja Evangélica
Assembléia de Deus
em Curitiba

Av. Cândido de Abreu, 367 - Fone: (41) 3259-4300
Centro Cívico - CEP 80.530-000 - Curitiba - Paraná

Comunicações - SCE
Fls. 342
Rubrica

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS CURADOR, DIRETOR E FISCAL DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA – FEADC – REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2011.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e onze às 9,00 horas nas dependências da instituidora Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba, localizada nesta Capital na Avenida Cândido de Abreu, 367, o presidente do Conselho Curador da FEADC, pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby, após sua saudação inicial, convidou a mim Pastor Josias Chromiec, para a função de secretário Ad Hoc desta reunião. Explicou o motivo da mesma, fazendo um breve histórico da FEADC desde a sua fundação, e após apresentou os membros presentes na reunião, eleitos na última AGE para o quadriênio de 2011/2014 iniciando pelo **Conselho Curador:** Presidente o próprio que conduziu a reunião; vice presidente: Pastor Carlos Eduardo Neres Lourenço; Membros do Conselho Curador: Pastor Gilmar Antonio de Andrade, Pastor Renato Senegaglia, Pastor Dr. Edson Seixas Rodrigues, Pastor Capitão Izaías Rodrigues Porto, Evangelista Rubens Lopes Ferreira, em seguida passou apresentar os membros do CONSELHO DIRETOR: Presidente Dr. Inácio de Carvalho Neto, Vice-Presidente: Presbítero Paulo Cezar da Silva Generoso, Secretário: Coronel Leomir Mattos de Souza, Vice-Secretário: Pastor Dr. Renato Costa Luz Pinheiro da Hora, Tesoureiro: Pastor Josias Chromiec, Vice-Tesoureiro: Pastor Nelson José Rosa, em seguida apresentou os membros do CONSELHO FISCAL: Presidente: Evangelista Ayrton Alves Pereira, Vice-Presidente: Diácono Celestino Alves de Souza Netto, Secretário: Pastor Márcio Vinícius Rodrigues (este ausente na reunião contudo mandou sua justificativa por estar atendendo necessidade junto à sua família), Membro: Presbítero Paulo Cezer Kremer dos Santos, Membro: Presbítero Ivan Tadeu Panício Júnior, Membro: Cooperador Celso Bonfim e SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Pastor João Maciel, Evangelista Edson Baron e a Irmã Selmira Pontes Hoch. Em decorrência de haver ocorrido equívoco na escrita de alguns nomes de membros desta diretoria na última AGE ocorrida no dia 05 de maio próximo passado,para fins de retificações dos nomes escritos equivocadamente e registro dos nomes corretamente no cartório da 1ª. Serventia de Títulos e documentos da Capital, são os seguintes: CONSELHO DIRETOR: Presidente Dr. Inácio Carvalho Neto retifique-se para **Inácio Bernardino de Carvalho Neto;** Vice-Presidente: Presbítero Paulo Generoso, retifique-se para **Paulo Cezar da**

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5D
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR

CARTÓRIO DO TABOÃO
R. Mateus Leme, 1425 - Curitiba-PR
AUTENTICAÇÃO
Cópia fotográfica conforme ao documento apresentado.
11 JUN 2012

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Silva Generoso; Secretário Cel. Leomir de Matos, retifique-se para **Cel. Loemir de Mattos de Souza.** Em seguida o Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby presidente do Conselho Curador, o qual presidiu a reunião, mandou distribuir a cada um dos presentes, uma pasta com o Estatuto atualizado e registrado da Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba – FEADC, juntamente com a certidão em breve relato da 1ª. Serventia de Títulos e Documentos da Capital, onde foi registrado a última AGE de eleição de cada membro da FEADC, bem como distribuiu um cadastro com o nome da cada membro das Diretorias respectivas da FEADC: Conselho Curador, Conselho Diretor e Conselho Fiscal, constando o nome, endereço, telefones e e-mail de cada um. Na seqüência o Sr. Presidente solicitou ao Dr. Inácio de Carvalho Neto, presidente do Conselho Diretor para proceder a leitura do Capítulo II – do Estatuto da FEADC - Das Finalidades da mesma, lendo o artigo 5º. Incisos I a XVII. Após convidou a cada Conselho a se reunir separadamente com o seu presidente, para delinearem as metas a serem traçadas de trabalho para o novo quadriênio, incentivando a todos a trabalharem com dedicação. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de cada um, indo a presente ata assinada pelo Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby, presidente do Conselho Curador e por mim Pr. Josias Chromiec, designado pelo mesmo como secretário Ad hoc, da reunião a qual foi encerrada às 11,oo hs.

Pr. Wagner Tadeu dos Santos Gaby — Presidente do Conselho Curador

Pr. Josias Chromiec — Secretário ~~Ad hoc~~

Lei 13.228 de 18/07/2001
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR
DDR32842

2o. Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos
Distribuição: 62-1022
ao 2.º Ofício
Ctba/Pr, 03/06/2011

Lei Estadual número 11.960/77, Tabela XVI
Distrib. IIa, III, IV, V e VI
em cumprimento ao Art. 1º da Lei 16.007 FUNARPEN
VRCs 0,141
[X] Distribuição (76 VRCs) R$ 10.81
[ ] Averbação (26 VRCs) R$ 4.01
[X] Selo R$ 1.34

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EGM18052

CARTÓRIO DO TABELIONATO
2o. Ofício Distribuidor - Curitiba/PR
R.Mal. Deodoro, 320
11 JUN 2012

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01/10/15)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA-FEADC - DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro dois mil e doze, reuniu-se o Conselho Curador da Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba – FEADC, com endereço na Avenida Cândido de Abreu, 367, sob a direção de seu presidente PR WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY A reunião teve inicio às 19h30min, após a saudação inicial pelo presidente, o mesmo convidou a mim Pastor Rubens Lopes Ferreira, membro deste Conselho, como secretário Ad Hoc desta reunião.. Presentes os membros constantes da Lista de Presença a saber: Pastor Carlos Eduardo Neres Lourenço – Vice-Presidente, e os demais pastores membros deste Conselho: Gilmar Antonio de Andrade, Renato Senegaglia, Izaías Rodrigues Porto. Em seguida o Pastor Presidente passou a expor os assuntos do dia: **Primeiro: Renúncia de Membros deste Conselho: 1)** O Pastor Presidente leu o pedido de renúncia datado em 20/11/12 assinado pelo Dr Inácio Bernardino Carvalho Neto, do cargo de Presidente do Conselho Diretor, o qual foi aprovado por todos **2)** Da mesma forma o Presidente leu o pedido de renúncia do Coronel Loemir Mattos de Souza, datado em 20/12/12, do cargo de Secretário deste Conselho, sendo aprovado por todos, Quanto aos cargos vagos neste Conselho o Senhor Presidente, informou a todos que na próxima reunião será indicado os substitutos correspondentes – **Segundo : Rádio Difusora Balsa Nova Ltda** –Foi informado para conhecimento de todos, que o processo de transferência junto ao Ministério de Comunicações ainda se encontra tramitando em Brasília - **Terceiro : Ofícios do Ministério Público:** Foi apresentado o ofício número 583/12, datado em 23/10/12 do Ministério Público das Fundações do Estado do Paraná, informando a aprovação das contas da entidade. **Quarto- : Atestado da Promotoria das Fundações:** Foi apresentado o Atestado número 010/2012, expedido em 28/06/12, assinado pela Promotoria das Fundações do Estado do Paraná, , aprovando as contas alusivas aos exercícios dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às 21h. eu Pastor Rubens Lopes Ferreira, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada vai assinada pelo Presidente do Conselho Curador e por mim secretário.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 Curitiba - PR

Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby
Presidente do Conselho Curador

Pastor Rubens Lopes Ferreira
Secretário Ad hoc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 380
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ILMº. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS – FEADC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 345
Rubrica

INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO, brasileiro, divorciado, Promotor de Justiça, portador de Carteira de Identidade nº. 7.587.953-9, domiciliado n ıa Aporé, 334, residencial Iguaçu, Alphaville Graciosa, Pinhais-PR, vem à respeitabilíssima presença de V. Sª. para manifestar sua **RENÚNCIA** ao cargo de Presidente do Conselho Diretor desta Fundação.

Curitiba, 28/11/12

7º TABELIÃO

Inacio Bernardino de Carvalho Neto

INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO

7o. TABELIAO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R.Mal Deodoro,230 ,centro F:3094-7700
CURITIBA - PARANA

Reconheco e dou fe' por SEMELHANCA a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:
[JtZ1d2o1]-INACIO BERNARDINO DE.....
CARVALHO NETO.....

Em testemunho _____ da verdade
Curitiba, 30 de Novembro de 2012

OBI ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ELU80481

DR. ANGELO VOLPI NETO
TABELIÃO
ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
ESCREVENTE
CURITIBA - PARANA

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba

Ofício n.º 02/12

Curitiba, 18 de dezembro de 2012

Assunto: **Renúncia de mandato**

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar o desligamento deste Secretário do Conselho Diretor por motivos particulares.

Loemir Matos de Souza
Secretário do Conselho Diretor

Ao Sr
Inácio de Carvalho Neto
Presidente do Conselho Diretor da FEADC
Av. Cândido de Abreu, 367
Centro Cívico - Curitiba - PR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 346
Rubrica

Processado pela versão FREE de STOIK
Mobile Doc Scanner de www.stoik.com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL.IV (01/09/5) - SEP 53600.007127/2003-77 / pg. 382
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA-FEADC - DIA 28 DE JUNHO DE 2011

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho dois mil e onze, reuniu-se o Conselho Curador da Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba – FEADC,com endereço na Avenida Cândido de Abreu, 367, sob a direção de seu presidente PR WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY A reunião teve inicio às 19h30min, após a saudação inicial pelo presidente, o mesmo convidou a mim Pastor Josias Chromiec, Tesoureiro deste Conselho, como secretário Ad Hoc desta reunião.. Presentes os membros constantes da Lista de Presença a saber: Pastor Carlos Eduardo Neres Lourenço – Vice-Presidente, e os demais pastores membros deste Conselho: Gilmar Antonio de Andrade, Renato Senegaglia, Isaías Rodrigues Porto e Evangelista Rubens Lopes Ferreira. Em seguida o Pastor Presidente passou a expor o assunto em pauta:**: Renúncia de Membro deste Conselho: 1)** O Pastor Presidente leu o pedido de renúncia datado em 09 de junho do corrente, assinado pelo Pastor Édson Seixas Rodrigues, solicitando sua renúncia de Membro deste Conselho, o qual foi aprovado por todos.- Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às 20h30. eu Pastor Josias Chromiec, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada vai assinada pelo Presidente do Conselho Curador e por mim secretário.

Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby
Presidente do Conselho Curador

Pastor Josias Chromiec
Secretário Ad Hoc

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5/6
FONE: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01760975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 383
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Curitiba-PR, 09 de junho de 2011

Ilmo. Sr.

Pastor Wagner Tadeu dos Santos Gaby

MD. Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba

N E S T A

Prezado Pastor

Sinto-me honrado por ter sido o meu nome indicado e aprovado para compor o quadro da Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba, na condição de membro do Conselho Curador, para o quadriênio 2011-2014. No entanto, motivos particulares forçam-me a declinar de tão honrosa deferência, motivos pelos quais solicito seu deferimento.

Outrossim, continuo à disposição da igreja no que as minhas limitadas capacitações puder cooperar.

Atenciosamente,

Pastor Edson Seixas Rodrigues

Obs: Documento em PDF

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 384

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 349
Rubrica

ATESTADO Nº 010/2012

ATESTO, para os devidos fins, que foi formulado pela FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS pedido de aprovação de contas alusiva aos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, e, após o atendimento de todas as exigências legais, obteve parecer favorável desta PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR, sendo as referidas prestações de contas APROVADAS.

RESSALVO que estas prestações de contas não englobam o controle finalístico a ser desempenhado pelo Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 2434/2002, em seus artigos 33, III; 45, IV e 46, §§1º e 2º.

ATESTO que procedi aos registros devidos no livro de Cadastro Geral das Fundações.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

KARINA ANASTÁCIO FARIA DE MOURA CORDEIRO
Promotora de Justiça

Avenida Marechal Deodoro, n.º 1028 – 4º. andar – tel. 3363-1344 – CEP 80060-010
e.mail caopfund@mp.pr.gov.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 385

Ministério das Comunicações
Fls. 350
Rubrica

DECLARAÇÃO

PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO, brasileiro, casado, comércio, portador da CI. 1036501706 –RS-cpf. 525.973.850/00, residente nesta Capital na Rua Walenty Golas, 371, ap. 904 A – CEP 81.200-520, abaixo assinado, declara para fins de apresentação junto ao Ministério das Comunicações, de que não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei número 236/67.

Para clareza firma a presente.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO
Vice-Presidente do Conselho Diretor

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 386

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba

CNPJ 05.460.082/0001-70

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 351
Rubrica

DECLARAÇÃO

PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO, brasileiro, casado, comércio, portador da CI 1036501706, CPF. 525.973.850/00, residente nesta Caital na Rua Walenty Golas, 371, ap. 904-A – CEP 81.200-520, declara para fins de apresentação junto ao Ministério das Comunicações, que na qualidade de membro do Conselho Diretor desta Fundação, não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra fora especial.

Para clareza firma a presente.

Curitiba, 19 de junho de 2013.

PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO
Vice-Presidente do Conselho Diretor

Av. Cândido de Abreu, 367 – Centro Cívico – 80530-000 – Curitiba-PR - Fones: (41) 3259-4376 e 3259-4305

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 387

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 352
Rubrica

DECLARAÇÃO

PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO, brasileiro, casado, comércio, portador da CI. 1036501706 –RS-cpf. 525.973.850/00, residente nesta Capital na Rua Walenty Golas, 371, ap. 904 A – CEP 81.200-520, abaixo assinado, declara para fins de apresentação junto ao Ministério das Comunicações, que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras empresas de radiodifusão,em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12, do Decreto-Lei número 236 de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 15, parágrafo 1º letra "c" do RSR,com a redação do Decreto número 2.108/96.

Para clareza firma a presente.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO
Vice-Presidente do Conselho Diretor

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 388

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Ministério das Comunicações
353
MCE

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.460.082/0001-70		30/12/2002

NOME EMPRESARIAL
UNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FEADC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
301-8 - FUNDACAO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CANDIDO DE ABREU	367	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.530-000	CENTRO CIVICO	CURITIBA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/12/2002

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **15/01/2003** às **08:39:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- FUNDACAO DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA -

CNPJ.05.460.082/0001-70. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 8 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- FUNDACAO DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA -

CNPJ.05.460.082/0001-70. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 391

CERTIDÃO POSITIVA CIVEL

(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de **FEITOS CIVEIS AJUIZADOS** (1a a 23a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o, 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Cajuru, Merces, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos constatei contra:

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

o(s) seguinte(s) feito(s):

Liv	Dist	Natureza	Requerente	Data	Vara
033	27588	INTERDITO PROIBITORIO	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO E CAD	23/12/1993	11 Vara

no período de 13 de Junho de 1980, até esta data.

O referido e' verdade e dou fe'.
Curitiba, 13 de Junho de 2013.

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 10:25:14

(1) ___
A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divorcio e a separacao de casais se facam diretamente em cartorio de notas, mediante escritura publica.

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

Distribuidor 356

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO CENTRAL - ESTADO DO PARANÁ

NELCI DA SILVA LOPES
Escrivã
FELIPE EDUARDO LOPES
MARIA ARLETE K. MARCONDES
RENATA FERREIRA
Auxiliares Juramentados

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo em cartório os autos de nº 808/.1993, de AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO, distribuída sob nº027588, em 23.12.1993, em que é requerente **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD** e requerido **SCALA FM STEREO LTDA, RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA, RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA, RÁDIO CASTRO LTDA e SUL PARANÁ RÁDIO DIFUSORA LTDA**, deles verifiquei constar sentença proferida em 24.09.1999, a fl.240, que homologou o pedido de desistência da ação formulado pelo requerente, e os autos foram arquivados em 09.03.2001.**********

NADA mais me foi requerido para certificar além que acima consta.**********

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Curitiba, 28 de junho de 2013

FELIPE EDUARDO LOPES
ESCREVENTE JURAMENTADO

Cartório da 11.ª Vara Cível da Com. de Curitiba - PR
Nelci da Silva Lopes
Escrivã

PEDIDO Nº3064

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0176975) - SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 393
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

("PARA EFEITOS CIVIS")

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **nada consta**, contra:

**RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.x.

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 394

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de **FEITOS CIVEIS AJUIZADOS** (1a a 23a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o; 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Cajuru, Merces, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **NADA CONSTA**, contra:

FUNDACAO DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA.x.x.x.x

no periodo de 13 de Junho de 1980, até a presente data.

O referido e' verdade e dou fe'.
Curitiba, 13 de Junho de 2013.

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 10:26:10

(1) A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divorcio e a separacao de casais se facam diretamente em cartorio de notas, mediante escritura publica.

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flavia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações 360

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

("PARA EFEITOS CIVIS")

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **nada consta**, contra:

FUNDACAO DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA.x.x.x.x

no período de 4 de dezembro de 1989, até a presente data, em razão de distribuição(oes) de competencia da **Vara da Auditoria da Justiça Militar;** da **Vara de Precatórias Criminais** e de **Cartas Precatórias Criminais da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.**

O referido e' verdade e dou fe'.
Curitiba, 13 de Junho de 2013.

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 10:26:12

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

• TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
• VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
• VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
• VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
• VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME — *TITULAR*
VANESSA GLATZEL NAME — *SUBSTITUTA*

Comunicação 361
Ministério Rubrica SCE

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada , que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia 11/06/2013, tenha sido distribuido qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

FUNDAÇÃO DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
(05.460.082/0001-70)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) dezessete (17) dia(s) de junho (6) do ano de 2013.

LUIZ ALBERTO NAME
- TITULAR -

3º CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Lei nº 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 21,86) + R$ 1,34 Selo FUNARPEN
Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital nº 654948AAAAAG Controle 56E468
Emitida por: Roseli Silva

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://Volume de Processo Digitalizado VOL II (01/10975) - SEP53000.007127/2003-77 / pg. 397

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 362
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10532560-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.460.082/0001-70**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A *autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet*
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/10/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10532560-27

Emitida Eletronicamente via Internet
14/06/2013 - 10:58:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 398

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Ministério das Comunicações
Fls. 363
Rubrica

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CRIME CONTRA O PATRIMONIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- FUNDACAO DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA -

CNPJ.05.460.082/0001-70. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E´ VERDADE E DOU FE´.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 364

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10572095-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.460.082/0001-70**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/10/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10572095-30
Emitida Eletronicamente via Internet
24/06/2013 - 17:17:52
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01169975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 400

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comunicações 365

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
CNPJ: 05.460.082/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:01:49 do dia 28/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2013.
Código de controle da certidão: **5F93.FA20.2845.7249**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 401

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001772013-14001082
Nome: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
CNPJ: 05.460.082/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2013.
Válida até 21/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 402

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 367

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05460082/0001-70
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
Nome Fantasia: FEADC
Endereço: AV C ANDIDO DE ABREU 367 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2013 a 14/07/2013

Certificação Número: 2013061501550926126949

Informação obtida em 24/06/2013, às 17:18:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

IV: DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AOS DIRETORES DA CESSIONÁRIA:

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA

Letra "a" a "g" do Ofício 513/2013

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (01170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 404

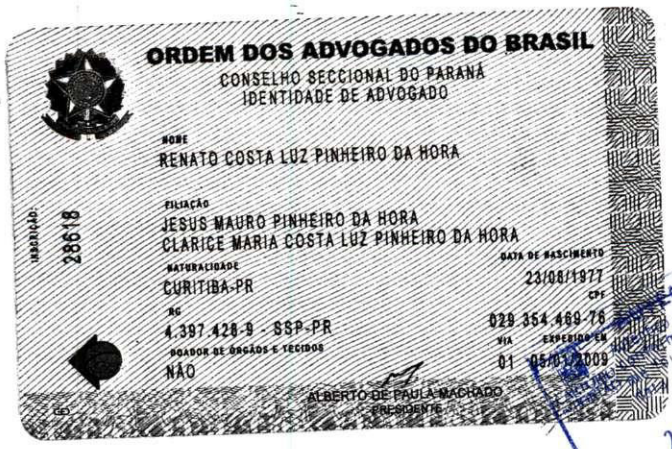

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA

FILIAÇÃO
JESUS MAURO PINHEIRO DA HORA
CLARICE MARIA COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1977

RG
4.397.428-9 - SSP-PR

CPF
029.354.469-76

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
05/01/2009

ALBERTO DE PAULA MACHADO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO: 28618

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02078363

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

02-09-2008

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
ERH93789

Carolina Feliz Sanz Ferri
Tabelia e Registradora

Comunicação
369

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente
CPF: 020.153.999-33

CARTÓRIO

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16 CSM
RA 16 029 202556 8.

NOME
RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: JESUS MAURO PINHEIRO DA HORA
MÃE: CLARICE MARIA COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA

DATA NASC. 23AG077 | NATURALIDADE MARINGA PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 02/JAN/96
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE.

COMANDANTE OU CHEFE
PEDRO PAULO SEARA - 1º. TEN
Delegado 4a Del S M

DISPENSADO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data do que dou fé.
CARTÓRIO DO PORTÃO
24 JUN. 2013
Ferri

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ERH93788

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 370
Rubrica

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente
CPF: 020.153.599-33
CARTÓRIO DO PORTÃO

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Ofício de Registro Civil
Nascimento, Casamento, Obito e Livro E
FONE(FAX) 041-232-2765-041-224-9300
Município e Comarca de CURITIBA, Estado do PARANA
Ricardo Augusto de Leão - Oficial Registrador

Bel. Ricardo Augusto de Leão
Oficial
Solange Ap. Cubas de Toledo
Escrevente

LIVRO BA-014 FOLHA 203 TERMO 004703

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 4703

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS deste Ofício, consta que, perante o Assistente Eclesiástico e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado no dia 23 de abril de 2004, sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, o assento do casamento.x.x.x.x.x.x.x.x.
de - **RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA** -.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
que continuará a assinar - **RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA** -.x.x.x.x.x.x.x.
com - **HELEN CRISTIAN SILVA GOUVEIA** -.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
que passou a assinar - **HELEN CRISTIAN SILVA GOUVEIA DA HORA** -.x.x.x.x.x.x.x.x
ELE, solteiro, ADVOGADO, nascido em MARINGA-PR, no dia vinte e três de agosto de um mil, novecentos e setenta e sete (23/08/1977), residente e domiciliado à Rua: João Borsato, 945-Portão, em Curitiba-PR, filho de JESUS MAURO PINHEIRO DA HORA e de CLARICE MARIA COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA, residentes nesta cidade.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
ELA, solteira, BANCARIA, nascida em Curitiba-PR, no dia doze de outubro de um mil, novecentos e oitenta e um (12/10/1981), residente e domiciliada à Rua: Duque de Caxias, 491-São Francisco, em Curitiba-PR, filha de ISMAEL GOUVEIA e de EUNICE SILVA DA COSTA GOUVEIA, residentes nesta cidade.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
O casamento foi celebrado no dia 23 de abril de 2004, na IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, à Rua: Henrique Correia, 1022, Bairro Alto-nesta cidade, segundo o Rito Evangélico, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/50, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 6.015 de 31/12/73 e 6.216 de 30/06/75 dos Registros Públicos.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Observação: Nada Consta.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

.x.x.x.x

.x.x.x.x

.x.x.x.x

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 23 de abril de 2004.

Solange Aparecida Cubas de Toledo
Escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL — 1ª VIA — CURITIBA - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fé. CARTÓRIO PORTÃO

24 JUN. 2013

REGISTRO CIVIL ATA75621

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente
CPF: 020.153 599-31

TABELIONATO DE NOTAS ERH93790

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
23/08/1977	0696 7427 0620		175	0108

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CURITIBA/PR	09/01/2012

JUIZ ELEITORAL

Des. Ireja Romeo Hilgenberg Prestes Mattar

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CARTÓRIO DO PORTÃO
24 JUN. 2013
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabeliã e Registradora
TABELIONATO DE NOTAS
Nº ERH93785

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 372
Rubrica

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente
CPF: 020.153.999-33

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
2º TURNO – 28/10/2012
RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA
Inscrição: 0696 7427 0620
NASC: 23/08/1977 ZONA: 0175 SEÇÃO: 0108

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CARTÓRIO DO PORTÃO
24 JUN. 2013
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabeliã e Registradora
TABELIONATO DE NOTAS
Nº ERH93787

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente
CPF: 020.153.999-33

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 07/10/2012
RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA
Inscrição: 0696 7427 0620
NASC: 23/08/1977 ZONA: 0175 SEÇÃO: 0108

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CARTÓRIO DO PORTÃO
24 JUN. 2013
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabeliã e Registradora
TABELIONATO DE NOTAS
Nº ERH93786

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente
CPF: 020.153.999-33

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO

DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1968
Nº INSCRIÇÃO: 0014 8870 2887
D.V.
ZONA: 004
SEÇÃO: 0630
MUNICÍPIO / UF: CURITIBA/PR
DATA DE EMISSÃO: 04/05/2012
JUIZ ELEITORAL
Des. Rogério Luis Nielsen Kanayama

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Comu
374

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 14 JUN. 2013
ERK69576
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original apresentado . DOU FÉ
Juramentado / Autorizado
Emiliano Perneta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 07/10/2012
PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO
Inscrição: 0014 8870 2887
NASC: 25/11/1968 ZONA: 0004 SEÇÃO: 0630
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 14 JUN. 2013
ERK69557
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original apresentado . DOU FÉ
Juramentado / Autorizado
Emiliano Perneta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
2º TURNO – 28/10/2012
PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO
Inscrição: 0014 8870 2887
NASC: 25/11/1968 ZONA: 0004 SEÇÃO: 0630
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 14 JUN. 2013
ERK69577
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original apresentado . DOU FÉ
Juramentado / Autorizado
Emiliano Perneta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
625973850-00
Paulo
Paulo Cezar da Silva Generoso
VS1168
237/0610-0
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 14 JUN. 2013
ERK69581
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original apresentado . DOU FÉ
Juramentado / Autorizado
Emiliano Perneta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3 ª RM

12º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

8ª CSM **Nº 827905** SÉRIE B

Certifico que PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO

Nascido a 25 Nov 68 (data) — Torres (Município) — RS (Estado)

filho de Manoel Emídio Generoso

e de Honorina da Silva Generoso

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como "SOLDADO" (graduação)

QMG/QMP 02-01 - Expl GE (qualificação militar) na Reserva

Identificação: N.º de Registro 080502733522

Altura 1,78 Cútis Branca Olhos Cast Cl

Cabelos AloirLis Tipo Sangüíneo "A" Positivo

Sinais particulares Não Apresenta

(Assinatura do reservista)

Polegar direito

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 375
Rubrica

MALUCHO
AUTENTICAÇÃO
FUNARPEN
Curitiba/PR 14 JUN. 2013
TABELIONATO DE NOTAS
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ
Juramentado / Autorizado
R. Emiliano Perneta, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2103

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS: "VÁLIDO COMO CERTIDÃO DE TEMPO SV MILITAR"

Incorporado a 02 Fev 87 e licenciado a 08 Mar 88

Tempo de serviço "UM ANO, UM MÊS E SEIS DIAS"
(anos, meses, e dias por extenso)

Profissão:

Residência:

Porto Alegre, RS, 08 Mar 88
(Local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

OUTRAS ANOTAÇÕES: ANTONIO PEREIRA DE HOLLEBEN - CEL CAV
CMT DO 12º R C MEC

3ª RM-Válido até 4 Fev 89
Apresentação de Pessoal da Reserva
Data 16-12-88 RC Mec

3ª RM - VÁLIDO ATÉ 90
APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA
Dt 16/12/89 UM 8º ESCAV
Chefe (nome, pôsto)

3ª RM - VÁLIDO ATÉ 91
APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA
Dt 14 dez 90 UM 8º ESCAV
Chefe (nome, pôsto)

RM - VÁLIDO ATÉ 92
APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA
Dt 16-12-91 8º ESCAV
Chefe (nome, pôsto)

3ª RM - VÁLIDO ATÉ 93
APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA
Dt 15 dez 93 8º ESCAV
Chefe (nome, pôsto)

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE NONOAI

OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Artur Ambros Mallmann — OFICIAL
Oneides Feliciano dos Santos — OFICIAL AJUDANTE

Tabelionato e Registro Civil — Oneides Feliciano dos Santos — Oficial Ajte Designado — NONOAI - RS — Fls. única

Comunicações — Fls. 376

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 2.773/92

CERTIFICO, que em data de 23 de Maio.- de 1992, à fls. 289. do LIVRO n.º B -9-, de Registros de Casamentos, foi encontrado o assento de casamento de "PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO" e "RUTH MACHADO DA SILVA". contraído perante o Juiz de Paz, suplente, Marcelino Antonio Damo.- e as testemunhas João Ayres dos Santos, Joel Machado, maiores, deste estado. -.- -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ELE, nascido em Torres-RS. aos 25 de Novembro.- de 1968, profissão Operador de Computador.-, domiciliado Porto Alegre-RS. e residente Porto Alegre-RS. -.-.-.-.-; filho de Manoel Emidio Generoso. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- nascido em neste estado.-, domiciliado Torres-RS. -.-.-.-.- e residente Torres-RS. e de dona Honorina da Silva Generoso. -.-.-.-.-.-.-.-, nascida em neste estado.- -.-.-.-.-, domiciliada Torres-RS.- e residente Torres-RS. -

ELA, nascida em Chapecó-SC. aos 07 de Julho.- de 1970, profissão do lar.- -.-.-.-.-.-.-, domiciliada Porto Alegre-RS. e residente Porto Alegre-RS. -.-.-.-; filha de Peragibe Ferreira da Silva. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- nascido em neste estado.-, domiciliado Foz do Iguaçú-PR -.-.-.- e residente Foz do Iguaçú-PR e de dona Angelina Machado da Silva, -.-, nascida em neste estado.- -.-.-.-.-.-.-, domiciliada Foz do Iguaçú-PR e residente Foz do Iguaçú-PR

A contraente passou a assinar "RUTH MACHADO DA SILVA GENEROSO". -.-.-

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro n.º Um, dois e quatro.-

OBSERVAÇÕES: Casaram-se pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens. -.-

O referido é verdade e dou fé.

Nonoai, 23 de Maio.- de 1992.

Oneides Feliciano dos Santos — Oficial Ajudante — Oficial do Registro Civil

AUTENTICAÇÃO — 14 JUN. 2013 — A presente cópia fotostática é reprodução fiel do documento original apresentado. DOU FÉ — Escrevente / Autorizado — Emiliano Perneta, 160 - Térreo — Fone/Fax: (41) 3232-2103

SELO FUNARPEN Curitiba/PR — Lei: 13.228 de 18/07/2001

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365 (017097S)
SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 413

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

..5... ZONA AÉREA

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

CSM Nº 047225 SÉRIE A

Certifico que JOSIAS CHROMIEC.-.-.-.-.-.-.-.-

Nascido a 31-Jul-1951 (data) — Curitiba (município) — Paraná (est.)

filho de Francisco Chromiec.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

e de Rosa Wolff Chromiec.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

foi dispensado do **Serviço Militar inicial** em 31-Dez-1970 (data) por " TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE CONTINGENTE".-.-.-.-.-.-.-.-.- (motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,71 m Cútis branca Olhos azuis

Cabelos castanhos Tipo sangüíneo "A" POSITIVO

Sinais particulares não os tem.-.-.-.-.-.-.-
.-

POLEGAR DIREITO

(Assinatura do dispensado)

1º TABELIONATO GIOVANETTI — AUTENTICAÇÃO — Curitiba / PR 26 JUN. 2013 — A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ. Escrevente Autorizada

SELO FUNARPEN — TABELIONATO DE NOTAS — ESI36049

Ministério das Comunicações — SCE — 378

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'agua)

OUTROS DADOS:

Profissão: Escriturário.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Residência: Rua Miguel Kalluf, 201 - Alto Cajuru - Curitiba-Pr.

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Curitiba, 30 de março de 1971 (local e data)

PAULO COSTA-CORONEL AVIADOR
COMANDANTE INTERINO DA EOEG
(Assinatura do Comandante ou Chefe)

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSIAS CHROMIEC

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
31/07/1951	0038 0922 0663		002	0432

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CURITIBA/PR	10/09/2011

JUIZ ELEITORAL

Des. Josiá Romeo Hilgenberg Prestes Maffei

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

TABELIONATO GIOVANNI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 26 JUN. 2013
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Escrevente Autorizada

Lei 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO
ES136052
Rua Rédia Gomes, 1
Tel. 41 2111-7727 - Fax

Ministério das Comunicações
SCE
379

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 07/10/2012
JOSIAS CHROMIEC

Inscrição: 0038 0922 0663
NASC: 31/07/1951 ZONA: 0002 SEÇÃO: 0432

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

CARTÓRIO DO CAJURU

AV. PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 777
FONES 23-4826 E 24-6383
CURITIBA - PARANÁ

Ministério das Comunicações SCE 380

Newton Bonilauri - OFICIAL

João Geraldo Lazzarotto
Otilia Rauen Zanlorenzi
Lilia Ivete Rauen
} OFICIAIS MAIORES

CASAMENTO n.º 16134

CERTIFICO, que às fls 403 **do livro** n.º 28, **de Registro de Casamentos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de** " JOSIAS CHROMIEC" -0-0-0-0-0-0-0-0-0- **e** " LIDIA REDUZINA ELER" -0-0-0-0-0-0-0-0- **contraído perante o** PE. **e com a presença das testemunhas constantes do respectivo têrmo.**

Êle, nasceu em NESTA CAPITAL, -0-0-0-0-0-0- **no dia** TRINTA E UM DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E CINCOENTA E UM, (31-7-51), **sendo domiciliado nêste Distrito da Capital. - Profissão** COMERCIÁRIO, -0-0- **filho de** FRANCISCO CHROMIEC E ROSA WOLFF CHROMIEC, -0-0-0- -0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-

Ela nasceu em ALTO RIO NOVO - ESPIRITO SANTO, -0-0- **no dia** VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E CINCOENTA, (23-9-50), -0- **sendo domiciliada nêste Distrito da Capital. - Profissão** DO LAR, -0-0- **filha de** ONESIMO PEDRO ELER E MARIA REDUZINA ELER, -0-0-0- -0-0-0-0-0-0-0-0-0-

a qual passará a usar o nome de " LIDIA ELER CHROMIEC" -0-0-0-

Regime do Casamento COMUNHÃO DE BENS, -0-0-0-

As partes apresentaram os documentos exigidos por lei.

Observações:- CASAMENTO REALIZADO NA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, E HOMOLOGADO NA MESMA DATA PELO M.M.DR. JUIZ DE CASAMENTOS DESTA CAPITAL,

O referido é verdade e dou fé

Curitiba - Cajuru, 08 DE DEZEMBRO DE 1973.

OFICIAL
OTILIA RAUEN ZANLORENZI - OFICIAL MAIOR.

VLS.

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba PR 26 JUN. 2013
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2424 Fax 3014-2420
SELO FUNARPEN
Escrevente Autorizada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 685.925-9

POLEGAR DIREITO

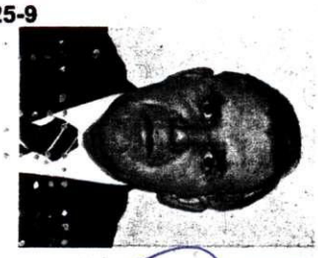

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Calcografia Banknote

REGISTRO GERAL: **685.925-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2007

NOME: **NELSON JOSE ROSA**

FILIAÇÃO: JOSE ROSA
ANTONIA LICIA DOS SANTOS ROSA

NATURALIDADE: GUARAMIRIM/SC DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1948

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFICIO
C.CAS=114, LIVRO=116, FOLHA=152

CPF: 167.808.929-04

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Calcografia Banknote

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 18 JUN. 2013
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ
Escrevente Autorizada

Lei: 13.228 de 18/07/2004
SELO FUNARPEN
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

TABELIONATO DE NOTAS
Nº ER002645

0070758895

Ministério das Comunicações
Fls. 381
Rubrica

11.778.159-8

11.778.159-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 18 JUN. 2013
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ
Escrevente Autorizada

Lei: 13.228 de 18/07/2004
SELO FUNARPEN
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

TABELIONATO DE NOTAS
ER002647

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
NELSON JOSÉ ROSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
18/01/1948	0041 3646 0620		174	0180

MUNICÍPIO / UF: CURITIBA/PR
DATA DE EMISSÃO: 13/04/2011

JUIZ ELEITORAL

Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
2º TURNO – 28/10/2012
NELSON JOSÉ ROSA
Inscrição: 0041 3646 0620
NASC: 18/01/1948 ZONA: 0174 SEÇÃO: 0180

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 07/10/2012
NELSON JOSÉ ROSA
Inscrição: 0041 3646 0620
NASC: 18/01/1948 ZONA: 0174 SEÇÃO: 0180

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

5ª RM

13º Batalhão de Caçadores

(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

Este CERTIFICADO substitui o de nº 670.083 Série C

16ª CSM **Nº 322976** SÉRIE A

Certifico que NELSON JOSÉ ROSA

Nascido a 18 Jan 948 (data) — Guaramirim (município) — SC (est.)

filho de José Rosa

e de Antonia Licia dos Santos Rosa

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como Soldado 55/091 - (graduação)

Motorista .- (qualificação militar) na Reserva.

Identificação: N.º de Registro 5G-301.554-A

Altura 1,71m Cútis Branca Olhos Cast Cls

Cabelos C E Lis Tipo sangüíneo "O" Pos

Sinais particulares Obs.: Cic cor polpa dig anular esq. Cic queimadura mão esq.

Polegar direito

(Assinatura do reservista)

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS ER002687

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO Curitiba PR 18 JUN. 2013 Rua Paula Gomes, 110 - Centro Tel.: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2728 Escrevente Autorizado

(Somente é válido com as Armas Nacionais e marca d'água)

OUTROS DADOS:

Incorporado a 16 Jan 67 e licenciado a 30 Nov 67

Tempo de serviço Dez meses e quatorze dias.- (anos, meses e dias por extenso)

Profissão: INSPETOR DE SEGUROS.

Residência: Rua Tiogina do Brasil Lobato nº 50 Ctba. Pr.

Joinville-SC, 23 de Junho 1971.- (local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

MILTON SOARES DE MEIRELLES

TEN CEL CMT DO 13º BC

OUTRAS ANOTAÇÕES:

Em dia com as obrigações militares, de acôrdo com as anotações nos carimbos

Ministério das Comunicações SCE Fls 382 Rubrica

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO
NELSON JOSÉ ROSA
GISELA SCHULZE ROSA

Matrícula
129759 01 55 1970 3 00116 153 0000114 75

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

NELSON JOSÉ ROSA, nascido aos 18 de janeiro de 1948, natural de Guaramirim-SC, de nacionalidade brasileira, solteiro, Supervisor Bancário, filho de JOSÉ ROSA e de ANTONIA LICIA DOS SANTOS ROSA, residente e domiciliado em Curitiba-PR ••

GISELA SCHULZE, nascida aos 17 de agosto de 1944, natural de Apiúna-SC, de nacionalidade brasileira, solteira, Aux de Laboratório, filha de BRUNO SCHULZE e de VALI HAMERMEIWSTER SCHULZE, residente e domiciliada em Curitiba-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e três de maio de um mil e novecentos e setenta ••	23	05	1970

Regime de bens do casamento
Comunhão de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
GISELA SCHULZE ROSA ••

Observações / Averbações
Casamento celebrado na Igreja Evangelica Assembléia de Deus, na data de 23 de maio de 1970, perante o Ministro Religioso. 2ª Via extraída do assento lavrado em 23/05/1970. Emolumentos: R$24,67 (VRC 174,96); Selo Funarpen: R$1,34; ISS-QN 4%: R$1,21; Buscas Fração: R$5,64 ••

Nome do Ofício
16º Tabelionato de Notas - 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador
Adilson Taborda

Município / Comarca / UF
Município e Comarca de Curitiba - Paraná

Endereço
Rua Voluntários da Pátria, 104, cjto. 3 - 1º andar
CEP: 80.020-000 - Fone: (41)3233-2444

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Curitiba-PR, 17 de fevereiro de 2012.

Olga de Jesus Taborda
Escrevente

"TABELIONATO FERREIRA" 8º OFÍCIO DA CAPITAL CTBA. AUTENTICAÇÃO SELO CONFERE COM O SELO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ. FUNARPEN Lei 14.228 de 19/07/2001 17 FEV 2012 TABELIONATO DE NOTAS EB160805 8º TABELIÃO Rua Dr. Muricy, 468 Fone/Fax: 3025-1900 Fax: 3025-1929

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO Lei 14.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN OFICIAL FONE REGISTRO CIVIL EDE01147

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365 com senha 12A7JHY67D57AS
Voluntários da Pátria, 104 - Cj 03 - Fone (41) 3233-2444 - Fax (41) 3322-0587 - 80020-000 - Curitiba - Paraná

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Ministério das Comunicações SCE Fls 389 Rubrica

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- JOSIAS CHROMIEC -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Ministério das Comunicações SCE Fls. 385

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 8 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- JOSIAS CHROMIEC -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 421

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 386
Rubrica

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- NELSON JOSE ROSA -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Ministério das Comunicações SCE Fls. 327 Rubrica

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 8 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

[redacted] - NELSON JOSE ROSA -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170979) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 423

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Ministério das Comunicações SCE 388 Rubrica

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 8 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E´ VERDADE E DOU FE´.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 389
Rubrica

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Comunicações SCE Fls. 390 Rubrica

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 8 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra: [redacted] - RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 39
Rubrica

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E´ VERDADE E DOU FE´.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Ministério das Comunicações SCE 392

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de **FEITOS CIVEIS AJUIZADOS** (1a a 23a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o; 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Cajuru, Merces, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **NADA CONSTA**, contra:

JOSIAS CHROMIEC.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

no periodo de 13 de Junho de 1993, até a presente data.

O referido e´ verdade e dou fe´.

Curitiba, 13 de Junho de 2013.

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 10:26:29

(1) ______________________
A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divorcio e a separacao de casais se facam diretamente em cartorio de notas, mediante escritura publica.

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações - SCE
393

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

("PARA EFEITOS CIVIS")

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **nada consta**, contra:

JOSIAS CHROMIEC.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

no período de 4 de dezembro de 1989, até a presente data, em razão de distribuição(oes) de competencia da **Vara da Auditoria da Justiça Militar;** da **Vara de Precatórias Criminais** e de **Cartas Precatórias Criminais da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.**

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 13 de Junho de 2013.

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 10:26:33

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

2º Ofício Distribuidor

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 394
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de **FEITOS CIVEIS AJUIZADOS** (1a a 23a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o; 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Cajuru, Merces, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **NADA CONSTA**, contra:

NELSON JOSE ROSA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

no periodo de 13 de Junho de 1993, até a presente data.

O referido e´ verdade e dou fe´.
Curitiba, 13 de Junho de 2013.

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 10:26:46

(1) A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divorcio e a separacao de casais se facam diretamente em cartorio de notas, mediante escritura publica.

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

db01b6ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db01b6ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

2º Ofício Distribuidor

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

("PARA EFEITOS CIVIS")

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 395
Rubrica

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **nada consta**, contra:

NELSON JOSE ROSA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

no período de 4 de dezembro de 1989, até a presente data, em razão de distribuição(oes) de competencia da **Vara da Auditoria da Justiça Militar;** da **Vara de Precatórias Criminais** e de **Cartas Precatórias Criminais da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.**

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 13 de Junho de 2013.

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 10:26:48

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

• TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
• VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
• VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
• VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
• VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 396
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada , que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia 11/06/2013, tenha sido distribuido qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

JOSIAS CHROMIEC

(064.638.789-87)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) dezessete (17) dia(s) de junho (6) do ano de 2013.

LUIZ ALBERTO NAME
- TITULAR -

3º CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Lei nº 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 21,86) + R$ 1,34 Selo FUNARPEN
Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital nº 654949AAAAAG Controle 0J1D84
Emitida por: Roseli Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/pdf/01abe7a6f6f4f6a2a9a7ba2414b352365
dh0136cf-4fe5-46e2-9a7b-a2414b352365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

• TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
• VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
• VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
• VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
• VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA

Ministério das Comunicações
Fls. 397
Rubrica
ECT

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada , que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, ** **NADA CONSTA** **, nos últimos ** **5 (CINCO) ANOS** **, até o dia 11/06/2013, tenha sido distribuido qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

NELSON JOSE ROSA

(167.808.929-04)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) dezessete (17) dia(s) de junho (6) do ano de 2013.

LUIZ ALBERTO NAME
- TITULAR -

3º CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Lei nº 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 21,86) + R$ 1,34 Selo FUNARPEN
Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital nº 654950AAAAAG Controle 76G498
Emitida por: Roseli Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoseg.autenticidade-assinatura.pr.gov.br/#/3205fa6ea-1bbe-4ba3-a0e7-2a7414d5c5cb
Código Verificador: 654950AAAAAG Data: 17/06/2013 09:46:13
CSC5cb5c-2a7414d5-a0e7-4ba3-9ae7-2a0e1bbe

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

2º Ofício Distribuidor

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

CERTIDAO NEGATIVA CIVEL

(FEITOS AJUIZADOS)

Ministério das Comunicações SCE Fls. 398 Rubrica

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de **FEITOS CIVEIS AJUIZADOS** (1a a 23a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o; 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Cajuru, Merces, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **NADA CONSTA**, contra:

PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

no periodo de 13 de Junho de 1980, até a presente data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 13 de Junho de 2013.

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 10:25:29

(1) A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divorcio e a separacao de casais se facam diretamente em cartorio de notas, mediante escritura publica.

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

("PARA EFEITOS CIVIS")

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **nada consta**, contra:

PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

no período de 4 de dezembro de 1989, até a presente data, em razão de distribuição(oes) de competencia da **Vara da Auditoria da Justiça Militar;** da **Vara de Precatórias Criminais** e de **Cartas Precatórias Criminais da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.**

O referido e' verdade e dou fe'.
Curitiba, 13 de Junho de 2013.

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 10:25:31

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.________
Rubrica________

CERTIDAO NEGATIVA CIVEL

(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de **FEITOS CIVEIS AJUIZADOS** (1a a 23a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o; 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Cajuru, Merces, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **NADA CONSTA**, contra:

RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

no periodo de 13 de Junho de 1980, até a presente data.

O referido e' verdade e dou fe'.
Curitiba, 13 de Junho de 2013.

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 10:25:49

(1) A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divorcio e a separacao de casais se facam diretamente em cartorio de notas, mediante escritura publica.

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

Ministério das Comunicações SCE
Fls. _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

("PARA EFEITOS CIVIS")

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos **nada consta**, contra:

RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

no período de 4 de dezembro de 1989, até a presente data, em razão de distribuição(oes) de competencia da **Vara da Auditoria da Justiça Militar;** da **Vara de Precatórias Criminais** e de **Cartas Precatórias Criminais da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.**

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 13 de Junho de 2013.

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 21,85
Certidão emitida às 10:25:51

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

• TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
• VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
• VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
• VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
• VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME *TITULAR*
VANESSA GLATZEL NAME *SUBSTITUTA*

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada , que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1° a 6° - (art. 27 § 1° da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, ** **NADA CONSTA** **, nos últimos ** **5 (CINCO) ANOS** **, até o dia 11/06/2013, tenha sido distribuido qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

PAULO CEZAR DA SILVA GENEROSO

(525.973.850-00)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) dezessete (17) dia(s) de junho (6) do ano de 2013.

LUIZ ALBERTO NAME
- TITULAR -

3° CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Lei n° 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores n° VI letra a (R$ 21,86) + R$ 1,34 Selo FUNARPEN
Lei n° 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital n° 654946AAAAAG Controle 61P438
Emitida por: Roseli Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://volumedeprocessos.digitalizado.pdf (Pág. 438)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

• TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
• VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
• VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
• VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
• VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA

Ministério das Comunicações SCE 399

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada , que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1° a 6° - (art. 27 § 1° da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, ** **NADA CONSTA** **, nos últimos ** **5 (CINCO) ANOS** **, até o dia 11/06/2013, tenha sido distribuido qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA

(029.354.469-76)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) dezessete (17) dia(s) de junho (6) do ano de 2013.

LUIZ ALBERTO NAME
- TITULAR -

3º CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Lei n° 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores n° VI letra a (R$ 21,86) + R$ 1,34 Selo FUNARPEN
Lei n° 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital n° 654947AAAAAG Controle X60D84
Emitida por: Roseli Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoseg.gov.br/assinaturacampus/pdf/autenticar?hash=db01366f4fa5e9e2e7e2414b353365
Pág 1/1

DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações SCE Fls 100 Rubrica

JOSIAS CHROMIEC, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-PR sob número 12877, CPF. 064.638.789/87, residente em Curitiba, Paraná na Rua dos Coqueiros, 129, Bairro Alto, CEP. 82.840-060, declara para fins de apresentação junto ao Ministério das Comunicações, que na qualidade de membro do Conselho Diretor desta Fundação, não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

Para clareza firma a presente.

Curitiba, 26 de junho de 2013.

JOSIAS CHROMIEC

Tesoureiro da Fundação Evangélica da
Assembleia de Deus em Curitiba.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709713) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 440
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 401
Rubrica

JOSIAS CHROMIEC, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PR sob número 12.877- CPF. 064.638.789/87, residente em Curitiba, Paraná na Rua dos Coqueiros, 129 –Bairro Alto - CEP. 82.840-060 , declara para fins de apresentação junto ao Ministério das Comunicações, que não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras entidades de radiofusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei 236/67.

Para clareza firma a presente.

Curitiba, 26 de junho de 2013.

JOSIAS CHROMIEC

Tesoureiro da Fundação Evangélica da
Assembleia de Deus em Curitiba.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Volume de Processo Digitalizado vOL II (0176975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 441

Ministério das Comunicações
Fls. 402
Rubrica

DECLARAÇÃO

NELSON JOSÉ ROSA, brasileiro, casado, Securitário, portador da CI. 685.925-9-PR CPF. 167.808.929/04, residente em Curitiba, Paraná na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 1652 - CEP. 81.630-010, declara para fins de apresentação junto ao Ministério das Comunicações, que não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras entidades de radiofusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei 236/67.

Para clareza firma a presente.

Curitiba, 26 de junho de 2013.

NELSON JOSÉ ROSA

Vice-Tesoureiro da Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01709735) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 442
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 40

NELSON JOSÉ ROSA, brasileiro, casado, Securitário, portador da CI. 685.925-9-PR CPF. 167.808.929/04, residente em Curitiba, Paraná na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 1652 - CEP. 81.630-010, declara para fins de apresentação junto ao Ministério das Comunicações, que não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras entidades de radiofusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei 236/67.

Para clareza firma a presente.

Curitiba, 26 de junho de 2013.

NELSON JOSÉ ROSA

Vice-Tesoureiro da Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170973) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 443

Ministério das Comunicações SCE Fls. 404 Rubrica

DECLARAÇÃO

RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob número 28.618 - CPF. 029.354.469/76, residente em Curitiba, Paraná na Rua Francisco Biscardi, 461, Capão Raso, CEP. 81.130-300, declara para fins de apresentação junto ao Ministério das Comunicações, que não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras entidades de radiofusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei 236/67.

Para clareza firma a presente.

Curitiba, 26 de junho de 2013.

Renato Costa Luz Pinheiro da Hora

Vice-Secretário da Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (01769975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 444
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 405
Rubrica

DECLARAÇÃO

RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-PR sob número 28.618, CPF. 029.354.469/76, residente em Curitiba, Paraná na Rua Francisco Biscardi, 461, Capão Raso, CEP. 81.130-300, declara para fins de apresentação junto ao Ministério das Comunicações, que na qualidade de membro do Conselho Diretor desta Fundação, não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

Para clareza firma a presente.

Curitiba, 26 de junho de 2013.

Renato Costa Luz Pinheiro da Hora

Vice-Secretário da Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Volume de Processo Digitalizado VOL II (0170975) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 445
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 03 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Nogueira de Souza**, **Tecnico de Nivel**, em 03/10/2014, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0170980** e o código CRC **E702A1BC**.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 78.409.141/0001-50

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	357.334.119-53	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Diretor (GERENTE)	0	--	--	OM	Regional	PR	Balsa Nova
		RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Sócio	25000	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Balsa Nova
RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA	008.492.359-87	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Sócio	25000	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Balsa Nova

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 10/11/2015 **Hora:** 10:24:48

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet - Rádio Balsa Nova (08136828) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 447

ANATEL

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 357.334.119-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	357.334.119-53	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Diretor (GERENTE)	0	--	--	OM	Regional	PR	Balsa Nova
		RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Sócio	25000	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Balsa Nova

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 10/11/2015 **Hora:** 10:25:01

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet - Rádio Balsa Nova (08153628) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 448

ANATEL

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 008.492.359-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA	008.492.359-87	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Sócio	25000	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Balsa Nova

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 10/11/2015 **Hora:** 10:25:06

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet - Rádio Balsa Nova (08153628) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 449

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA**

CNPJ: **78.409.141/0001-50**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:25:22 do dia 10/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet - Rádio Balsa Nova (08153628) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 450

Imprimir Voltar

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet - Rádio Baixa Nova (0815628) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 451

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
1400 kHz	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	PR	Balsa Nova	OM	3	M	
1400 kHz	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	PR	Balsa Nova	OM	3	K	

Usuário: - **Data:** 10/11/2015 **Hora:** 10:25:30

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet - Rádio Balsa Nova (08135628) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 452

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: PR
Município: Balsa Nova
Freqüência: 1400 kHz
Classe: B
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
Nome Fantasia: RADIO BOAS NOVAS/R.B.N
Nº Estação: 322505119
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 05020170585
CNPJ: 78.409.141/0001-50
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 09/09/2004 10:26:05

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
Nº Fistel: 05020170585
Fase: 3 - Licenciada

Coordenadas Geográficas do Município

Município:
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul
Longitude: ° ' "
Local Específico:

Dados Técnicos do Canal

Freqüência: KHz **Classe:** ECmin = 295 mV/m
Potência Diurna: KW **Potência Noturna:** KW **Campo Caract.(EC):** mV/m

Sistema Irradiante

Possui diretivos?: **Alt. da Torre:**

Histórico / Observações

Histórico: SG27/88,SSR91/90,SNC72/90,MC1777/93,RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO 16.611/01

Máximo: 250 Digitados: 73

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 0

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet - Rádio Balsa Nova (08153628) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 453

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 83601610 **Logradouro:** RUA DOM PEDRO II, 1889
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** PR
Município: Campo Largo **Distrito:** Campo Largo **SubDistrito:**
Telefone: 41 33369611 **Fax:** 41 33369569

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 83601610 **Logradouro:** RUA DOM PEDRO II, 1889
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** PR
Município: Campo Largo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

RADIO BOAS NOVAS/R.B.N

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 05020170585

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			15/05/1986	Outorga	Jur.
			- Selecione -			03/10/1986	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Jur.
			- Selecione -				Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -				Enquadramento Plano Básico	Jur.
			- Selecione -			23/09/1997	Renovação	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -	ER		03/01/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -			16/12/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -			01/04/2009	Multa	Jur.
			- Selecione -			05/07/2010	Multa	Jur.
			- Selecione -			25/04/2014	Consol. Carac. Técnicas	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet - Rádio Baixa Nova (0815628) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 454

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Dados da Estação

Entidade: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA - CNPJ/CPF(78.409.141/0001-50)
Situação: Entidade não possui débitos
Município/UF: BALSA NOVA/PR
Freq. PB: 1400
Indicativo: ZYJ339
Classe PB: B

Características de Operação

Frequência: MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Domingo			

Tela Inicial | Imprimir

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet - Rádio Balsa Nova (08136828) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 455

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

UF: PR **Município: Balsa Nova**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	Balsa Nova	15/05/1996	15/05/2006

Usuário: - **Data: 10/11/2015** **Hora: 10:26:06**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet - Rádio Balsa Nova (08153628) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 456

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.	78409141/0001-50

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA
RÁDIO BOAS NOVAS / R.B.N.

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
BALSA NOVA	BALSA NOVA	PR

7 FREQUÊNCIA (kHz)	8 POTÊNCIA (kW)	9 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	10 IND. DE CHAMADA
1.530	1,0/0,25	00:00-24:00	ZYJ-339

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11 ENDEREÇO
RODOVIA BALSA NOVA - CAMPO LARGO (DIVISA)

12 LOCALIDADE	13 MUNICÍPIO	14 U.F.	15 COORD. GEOGRAF.
BALSA NOVA	BALSA NOVA	PR	25º 30' 53" S 49º 34' 55" W

ESTUDIO PRINCIPAL

16 ENDEREÇO
AVENIDA BRASIL, 805

17 LOCALIDADE	18 MUNICÍPIO	19 U.F.
BALSA NOVA		PR

ESTUDIO AUXILIAR

20 ENDEREÇO
-

21 LOCALIDADE	22 MUNICÍPIO	23 U.F.
-	-	-

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

24 FABRICANTE	25 MODELO	26 POTÊNCIA (kW)	27 CÓD. DENTEL
SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRÔNICA LTDA.	BTA-5000T	5,0 reduzida para 2,5	0171/90

AUXILIAR

28 FABRICANTE	29 MODELO	30 POTÊNCIA (kW)	31 CÓD. DENTEL
BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA.	TRD-1000A	1,0/0,25	0198/85

SISTEMA IRRADIANTE

32 TIPO	33 TORRES	34 H (m)	35 AZ_{21} (º)	36 AZ_{31} (º)
ONIDIRECIONAL	UMA	72	-	-

37 S_{21} (m)	38 S_{31} (m)	39 Ψ_{21} (º)	40 Ψ_{31} (º)	41 I_2/I_1	42 I_3/I_1
-	-	-	-	-	-

43 SISTEMA DE TERRA
FORMADO POR 120 RADIAIS DE 25,50 METROS DE COMPRIMENTO, ESPAÇADAS DE 3 EM 3 GRAUS.

44 DATA DE EMISSÃO	45 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	46 CARIMBO E ASSINATURA
30.05.96	03.04.87	Tereza Fialkoski Deguechi Delegada Delegacia do Ministério das

DNT 193

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão Gotida via Internet - Rádio Balsa Nova (0815628) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 457
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA

281-5

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.	78409141/0001-50

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: –

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
BALSA NOVA	BALSA NOVA	PR

7 FREQUÊNCIA (kHz)	8 POTÊNCIA (kW)	9 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	10 IND. DE CHAMADA
1.530	1,0/0,25	00:00-24:00	ZYJ-339

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 805

12 LOCALIDADE	13 MUNICÍPIO	14 U.F.	15 COORD. GEOGRAF.
BALSA NOVA	BALSA NOVA	PR	25° 34' 41" S 49° 37' 54" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

16 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 805

17 LOCALIDADE	18 MUNICÍPIO	19 U.F.
BALSA NOVA	BALSA NOVA	PR

ESTÚDIO AUXILIAR

20 ENDEREÇO: –

21 LOCALIDADE	22 MUNICÍPIO	23 U.F.
–	–	–

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

24 FABRICANTE	25 MODELO	26 POTÊNCIA (kW)	27 CÓD. DENTEL
BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA.	TRD-1000A	1,0/0,25	0198/85

AUXILIAR

28 FABRICANTE	29 MODELO	30 POTÊNCIA (kW)	31 CÓD. DENTEL
–	–	–	–

SISTEMA IRRADIANTE

32 TIPO	33 TORRES	34 H (m)	35 AZ 21 (°)	36 AZ 31 (°)
ONIDIRECIONAL	UMA	55		–

37 S_{21} (m)	38 S_{31} (m)	39 Ψ_{21} (°)	40 Ψ_{31} (°)	41 I_2/I_1	42 I_3/I_1
–	–	–		–	–

Dra. Georidice Maria José dos Santos
RAB/DENTEL

SISTEMA DE TERRA

43 FORMADO POR 120 RADIAIS DE 39,22 METROS DE COMPRIMENTO, ESPAÇADAS DE 3 EM 3 GRAUS.

44 DATA DE EMISSÃO	45 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	46 CARIMBO E ASSINATURA
23.11.87	03.04.87	TEREZA FALKOSKI DEQUECHE DIR. DA DIVISÃO TEC. DENTEL/CTA

DNT-193

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet - Rádio Balsa Nova (08153628) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 458
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA

281-5

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.	78409141/0001-50

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: –

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
BALSA NOVA	BALSA NOVA	PR

7 FREQUÊNCIA (kHz)	8 POTÊNCIA (kW)	9 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	10 IND. DE CHAMADA
1.530	0,25/0,25	00:00-24:00	ZYJ-339

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 805

12 LOCALIDADE	13 MUNICÍPIO	14 U.F.	15 COORD. GEOGRAF.
BALSA NOVA	BALSA NOVA	PR	25° 34' 41" S 49° 37' 54" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

16 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 805

17 LOCALIDADE	18 MUNICÍPIO	19 U.F.
BALSA NOVA	BALSA NOVA	PR

ESTÚDIO AUXILIAR

20 ENDEREÇO: –

21 LOCALIDADE	22 MUNICÍPIO	23 U.F.
–	–	–

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

24 FABRICANTE	25 MODELO	26 POTÊNCIA (kW)	27 CÓD. DENTEL
BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA.	RTD-1000A	1,0-reduzido p/0,25.	0198/85

AUXILIAR

28 FABRICANTE	29 MODELO	30 POTÊNCIA (kW)	31 CÓD. DENTEL
–	–	–	–

SISTEMA IRRADIANTE

32 TIPO	33 TORRES	34 H (m)	35 AZ_{21} (°)	36 AZ_{31} (°)
ONIDIRECIONAL	UMA	55	–	–

37 S_{21} (m)	38 S_{31} (m)	39 Ψ_{21} (°)	40 Ψ_{31} (°)	41 I_2/I_1	42 I_3/I_1
–	–	–	–	–	–

SISTEMA DE TERRA

43 FORMADO POR 120 RADIAIS DE 39,22 METROS DE COMPRIMENTO, ESPAÇADAS DE 3 EM 3 GRAUS.

44 DATA DE EMISSÃO	45 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	46 CARIMBO E ASSINATURA
03.04.87	03.04.87	TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE DIR. DA DIRETORIA REG. DENTEL/CTA

Visto: Jocaridio Cosme dos Santos
RADIODENTEL

DNT – 193

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet - Rádio Balsa Nova (0815628) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 459
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 05.460.082/0001-70

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 10/11/2015 **Hora:** 10:29:09

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Obtida via Internet - Fundação Evangélica Assembleia (0813644)

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **05.460.082/0001-70**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:29:32 do dia 10/11/2015 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Obtida via Internet - Fundação Evangélica Assembleia (0813644) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 461

Imprimir Voltar

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Obtida via Internet - Fundação Evangélica Assembleia (0813644) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 462

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
CNPJ: 05460082000170

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Obtida via Internet - Fundação Evangélica Assembleia (0813644) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 463

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO
Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53900.015083/2015-49		
Entidade cedente: Rádio Difusora Balsa Nova Ltda.	**Entidade cessionária: Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC**	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em OM	**Localidade**: Balsa Nova	**UF: PR**
Validade da Outorga: vencida	**Período: 15/05/1996 a 15/05/2006**	**Nº do Processo de renovação de outorga** 06-16: 53000.001976/2006

	1. RELATIVOS À CEDENTE – Rádio Difusora Balsa Nova Ltda.		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	PENDENTE	Fls. 02/03/04 Requerimento (2003- Vol. I)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	170-177 (2003 – Vol I) 166-168 (2012 – Vol I)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	PENDENTE	178 (2004– Vol I) 154/161 (2013 – Vol II)
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	PENDENTE	141 (2012 – Vol II) 157 (2010 – Vol II)
REGULARIDADE FISCAL	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	PENDENTE	158 – Municipal (2009 – Vol II)
REGULARIDADE FISCAL	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	PENDENTE	163 - INSS (2013 – Vol II) 165 - FGTS (2013 – Vol II)
REGULARIDADE FISCAL	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	181/182 - Federal (2005– Vol I) 162 - Federal (2013 – Vol II) 179 - Estadual (2005– Vol I)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (0814025) SEI 53000.001127/2003-77 / pg. 464
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

			164 - Estadual (2013 – Vol II)
			183 - Municipal (2004– Vol I)
			160 - Municipal (2013 – Vol II)
	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	159 (2013 – Vol II)
			4 (2015) (0813628)
	1.1.9. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;	PENDENTE	

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA – Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; **SE SOCIEDADE POR AÇÕES –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; **SE FUNDAÇÃO –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão e ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado na repartição competente;	PENDENTE	Fls. 5/6;115/116; 151/152 (Ata de Constituição-Vol I)
			Fls. 173/174 (Ata de Constituição-Vol II)
			Fls. 7-24; 74-107; 126-143 (Estatuto Socia –Vol I)
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	PENDENTE	26 (2003 – Vol I)
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	PENDENTE	
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	4-34 (2005/2006 – Vol II)
			150-152 (2012 – Vol II)

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (0814025) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 465

	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	PENDENTE	35 (2006 – Vol II) 199 (2013 – Vol II)
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	PENDENTE	
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	PENDENTE	25 (2003- Vol - I) 36 (2006 – Vol II) 198 (2006 – Vol II)
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	PENDENTE	29 - INSS (2003 – Vol I) 39 – INSS (2006 – Vol II) 211 - INSS (2013 – Vol II) 30 - FGTS (2003– Vol I) 40 – FGTS (2006 – Vol II) 212 - FGTS (2013 – Vol II)
	2.1.11. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	28 - Federal (2003– Vol I) 37 – Federal (2006 – Vol II) 210 - Federal (2013 – Vol II) 38 – Estadual (2006 – Vol II) 207/209 - Estadual (2013 – Vol II)
	2.1.12. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	OK	2 (2015) (0813644)
	2.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	PENDENTE	

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (0814025) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 466

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA – Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME (S) DO (S) SÓCIOS (S) E DIRETOR (ES)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;		PENDENTE	
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		PENDENTE	
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		PENDENTE	
3.1.6. Certidões negativas criminais da Justiça estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		PENDENTE	
3.1.7. Certidões negativas criminais da Justiça federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		PENDENTE	
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		PENDENTE	
3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		PENDENTE	
3.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;		PENDENTE	
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		PENDENTE	
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.		PENDENTE	

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (0014025) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 467

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

OBS:
- RAIS- ANO BASE: 2002 – Fls. 27/31 – Vol I **-Documento de Identificação e Certidões: Wagner Tadeu dos Santos Gaby (Fls.32;38-40; 56;62 - Vol I); Abílio Alves de Araújo Neto (Fls.33; 50-52; 60; 66- Vol I); Nelson José Rosa (Fls.34; 53-55; 61; 67- Vol I; Fls.97/98; 112/113; 133/134; 226-228; 230/231; 239/240; 242; 251/252- Vol II); Newton Carlos de Campos (Fls.35; 41-43; 57; 63- Vol I; Fls.73/74- Vol II); Misael Soares Ribeiro (Fls.36; 44-46; 58; 64- Vol I); Edgar Leite dos Santos (Fls.37; 47-49; 59; 65- Vol I) ; Renato Costa Luz Pinheiro da Hora(Fls.91-94; 105/106; 130-132; 214-217; 235/236; 245/246; 248; 253/254- Vol II) ; Paulo César da Silva Generoso(Fls.95/96; 116/117; 127-129; 195/196/197; 218-221; 233/234; 243/244; 247- Vol II) ; Loemir Mattos de Souza(Fls.99/100; 107/108; 121-123- Vol II) ; Josias Chromiec(Fls.101/102; 114-115; 124-126; 222-225; 229/230; 237/238; 241; 249/250- Vol II); Inácio Bernardino de Carbalho Neto(Fls.103/104; 109-111;118-120 - Vol II); Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. (Fls.153/155/156/201-203 - Vol II); Fundação da igreja Evangélica Assembleia de Deus em Curitiba (Fls.200/204-206;208 - Vol II)** **- Parecer do MP sobre alteração estatutário – Fls. 108-114; 144-150 – Vol I; 180-183; 194 – Vol II** **- Ata de Instalação da Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba – Fls. 117; 157 – Vol I; 179 – Vol II** **- Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 1996 – Fls. 118 – Vol I; Portaria nº 099, de 17 de julho de 1996 – Fls. 158 – Vol I** **-Quinta Alteração Contratual da Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. – Fls. 119-121; 159; 161 – Vol I** **- Relação dos integrantes dos órgãos diretivos da Fundação – Fls. 153-156 – Vol I; 175-178 – Vol II** **- Certidão de Existência de Alvará emitida pela Prefeitura Municipal da Rádio Difusora Balsa Nova Ltda . – Fls. 180 – Vol I** **- Ata de Assembleia Extraordinaria de Eleição da FEADC - Fls.83-90; 184-193- Vol II** **-Procuração – Fls. 169/170**

ANALISADO POR:	**RUBRICA**	**DATA**
NOME: **SÉRGIO ROSSI JÚNIOR** **CARGO**: **ANALISTA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**		10/11/2015
CONFERIDO POR:	**RUBRICA**	**DATA**
NOME: LIDIANE COLOUNA DE OLIVEIRA **CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE ATOS SOCIETÁRIOS**		10/11/2015

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (0014026) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 468

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 17542/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.007127/2003-77

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão em onda média, no município de Balsa Nova, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC (cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido de que trata o parágrafo 1 chegou a ser analisado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE que solicitou à Interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito. É oportuno destacar que a Interessada vem prontamente atendendo às solicitações desta Pasta, conforme se verifica dos autos.

3. Todavia, a documentação que se encontra anexada ao autos ainda não se mostra suficiente para possibilitar a completa instrução do pedido de de transferência em questão. Explica-se.

4. Em 8.9.2015, a Douta Consultoria Jurídica - Conjur exarou manifestação jurídica referencial, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta), a respeito dos processos de transferência direta de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação busca uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução de processos nesse sentido.

5. Oportuno enfatizar que a citada manifestação jurídica referencial traduz os esforços da Conjur desta Pasta quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além de atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos ao serviços de radiodifusão. Em curtas palavras, informa-se que os processos de transferência direta estarão dispensados de uma análise jurídica individualizada, ou seja, de suas remessas à Conjur, restando, tão-somente, à SCE a conferência dos documentos relacionados no referido Parecer e posterior submissão do assunto à deliberação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Excetuam-se desse procedimento inovador, os casos em que forem constatadas dúvidas quanto à idoneidade moral da Entidade e/ou de seus sócios/administradores, situações em que será necessária manifestação jurídica individualizada.

6. Assim, considerando-se os termos do mencionado Parecer, no qual estabelece novo procedimento e o rol de documentos que devem ser apresentados, e o que consta da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º0814028), faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

6.1. RELATIVOS À CEDENTE:

a) requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

g) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) certidão negativa de débitos trabalhistas

6.2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão e ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado na repartição competente;

b) certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão de registro correspondente em que conste detalhadamente o histórico de todos os atos arquivados pela Entidade;

c) declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011

e) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

f) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento

h) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)

i) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

j) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

k) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

l) certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.3. RELATIVOS AOS DIRETORES DA CESSIONÁRIA:

a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;

b) certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, Federal (1ª e 2ª instâncias) e criminal Eleitoral, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas **(Obs: em caso de certidão positiva, apresentar a respectiva certidão de inteiro teor)**

c) certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

d) prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

e) declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;

f) declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Chefe de Serviço**, em 21/12/2016, às 16:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 21/12/2016, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1240054** e o código CRC **E7F4B744**.

Minutas e Anexos

sui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 47911/2016/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.
Rua Dom Pedro II, 1889, Centro
83.601-610 Campo Largo/PR

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.007127/2003-77**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 17542/2016/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 21/12/2016, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1559093** e o código CRC **A0F3614C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47911/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007127/2003-77 - Nº SEI: 1559093

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

OF: 47911/2016/SEI-MC/DEOC/GTCO
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.
RUA DOM PEDRO II, 1889, CENTRO
CEP: 83.601-610 CAMPO LARGO/PR
PROC:. 53000.007127/2003-77
TRANSFERENCIA DIRETA.

Outros (origem externa) AR JO 750425829 BR (1584740) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 474
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Outros (origem externa) AR JO 750425829 BR (1584740)

SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 475

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 750425829 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL BRÉSIL

_____-___

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

OF: 47911/2016/SEI-MC/DEOC/GTCO
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.
RUA DOM PEDRO II, 1889, CENTRO
CEP: 83.601-610 CAMPO LARGO/PR
PROC:. 53000.007127/2003-77
TRANSFERENCIA DIRETA.

/ NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ | UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
29/12/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
2 9 DEZ 2016
DR/PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E [illegible] / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Outros (origem externa) ar recebido - 47911 - 2003 (1633624) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 476

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 75042582 9 BR

AGÊNCIA POSTAL

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*
21 DEZ 2016
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL BRÉSIL

CEP

db0136ef-4a5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOA TARDE
Marcella Souza Carneiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: PR
Município: Balsa Nova
Freqüência: 1400 kHz
Classe: B
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
Nome Fantasia: RADIO BOAS NOVAS/R.B.N
Nº Estação: 322505119
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 05020170585
CNPJ: 78.409.141/0001-50
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Último Licenciamento: 09/09/2004 10:26:05

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 83601610 **Logradouro:** RUA DOM PEDRO II, 1889
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** PR
Município: Campo Largo **Distrito:** Campo Largo **SubDistrito:**
Telefone: 41 33369611 **Fax:** 41 33369569

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

RADIO BOAS NOVAS/R.B.N

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:
Data Publicação Contrato/Convênio:
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação:
Número do Processo:
Fistel: 05020170585

⊞ Documentos Emitidos

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 78409141000150

Emitida às 15:35:45 do dia 07/06/2017 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo - LICENÇA E FISTEL (1938987) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 479

ANATEL

BOA TARDE
Marcella Souza Carneiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | internet teia | menu ajuda

Dados da Consulta | Consulta

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 07/06/2017

Entidade: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA - CNPJ: 78.409.141/0001-50

X	Vencimento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)	Valor Débito	Situação
	31/03/2016	2016	205	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		05020170585-0048	690,41	Vencido
	31/03/2016	2016	205	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		05020170585-0049	104,40	Vencido

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1]** [Ir] [Reg]

Atenção! No caso de crédito inscrito em dívida ativa desde 04/12/2008, o pagamento do boleto emitido nos sistemas SIGEC ou BOLETO não importa a quitação dos encargos legais previstos do Art. 37-A, § 1º., da Lei no 10.522/2002, com a redação incluída pela Lei no 11.941/2009, combinado com Art. 1o do Decreto-Lei no 1.025/1969, com as alterações introduzidas pelo art. 3 o do Decreto-Lei n o 1.569/1977 e pelo art. 12 do Decreto-Lei no 2.163/1984.

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOA NOITE
Marcella Souza Carneiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 78.409.141/0001-50

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	357.334.119-53	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Diretor (GERENTE)	0	--	--	OM	Regional	PR	Balsa Nova
		RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Sócio	25000	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Balsa Nova
RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA	008.492.359-87	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Sócio	25000	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Balsa Nova

Usuário: anatel\marcella.mc - Marcella Souza Carneiro **Data:** 06/06/2017 **Hora:** 18:11:25

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOA NOITE
Marcella Souza Carneiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 357.334.119-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	357.334.119-53	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Diretor (GERENTE)	0	--	--	OM	Regional	PR	Balsa Nova
		RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Sócio	25000	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Balsa Nova

Usuário: anatel\marcella.mc - Marcella Souza Carneiro **Data:** 06/06/2017 **Hora:** 18:11:58

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOA NOITE
Marcella Souza Carneiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 008.492.359-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA	008.492.359-87	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Sócio	25000	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Balsa Nova

Usuário: anatel\marcella.mc - Marcella Souza Carneiro **Data:** 06/06/2017 **Hora:** 18:12:12

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo - SIACCO CEDENTE (1938990) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 483

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Entidade

Nome Entidade: Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\marcella.mc - Marcella Souza Carneiro **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:01:23

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOA TARDE
Marcella Souza Carneiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 05.460.082/0001-70

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\marcella.mc - Marcella Souza Carneiro **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:47:05

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOA TARDE
Marcella Souza Carneiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 029.282.549-86

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\marcella.mc - Marcella Souza Carneiro **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:06:45

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 875.687.219-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\marcella.mc - Marcella Souza Carneiro **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:08:14

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOA TARDE
Marcella Souza Carneiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 020.128.179-12

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\marcella.mc - Marcella Souza Carneiro **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:08:50

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 460.481.891-68

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\marcella.mc - Marcella Souza Carneiro **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:09:33

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOA TARDE
Marcella Souza Carneiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 084.774.739-51

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\marcella.mc - Marcella Souza Carneiro **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:10:34

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOA TARDE
Marcella Souza Carneiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 488.888.189-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\marcella.mc - Marcella Souza Carneiro **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:11:21

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão Comercial - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga - CGPO
Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias - COACT

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.007127/2003-77		
Entidade cedente: : Rádio Difusora Balsa Nova Ltda.	**Entidade cessionária:** Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC	
Executante do serviço de radiodifusão sonora: OM	**Localidade**: Balsa Nova	**UF: PR**
Validade da Outorga: vencida	**Período: 1996/2006; 2006/2016; 2016/2026**	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.001976/2006; 01250.028278/2017-19

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Pg(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	PENDENTE	2* **01250.005639/ 2017-59**
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	12/13 **01250.005639/ 2017-59**
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	16,18 **01250.005639/ 2017-59**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	23 **01250.005639/ 2017-59**
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	26, 28 **01250.005639/ 2017-59**
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	24,27 **01250.005639/ 2017-59**
	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	26,27,29 **01250.005639/ 2017-59**
	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	PENDENTE	2/3 **(1938987) (Devedora)**
	1.1.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas;	OK	30 **01250.005639/ 2017-59**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (1940281) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 492

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Pg(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** - ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; **SE SOCIEDADE POR AÇÕES –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; **SE FUNDAÇÃO –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão e ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado na repartição competente;	OK	5/24 **(0170959)** 32 **01250.005639/2017-59** **(Ata de eleição)**
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	34 **01250.005639/2017-59**
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	PENDENTE	
	2.1.5. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);**OBS**: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.	PENDENTE	
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.6. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	32/39 **01250.005639/2017-59**
	2.1.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	40 **01250.005639/2017-59**
	2.1.8. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	PENDENTE	46* **01250.005639/2017-59** **(declaração)**
REGULARIDADE FISCAL	2.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	OK	33 **01250.005639/2017-59**
	2.1.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	51,53 **01250.005639/2017-59**
	2.1.11. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	48,50 **01250.005639/2017-59**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (1940281) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 493

	2.1.12. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	50,52* **01250.005639/ 2017-59 (municipal pendente)**
	2.1.13. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	Não se aplica	
	2.1.14. Certidão negativa de débitos trabalhistas;	OK	54 **01250.005639/ 2017-59**

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME(S) DO(S) SÓCIOS(S) E DIRETOR(ES)**	**SITUAÇÃO**	**Pg(s).**
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses; **OU (EM CASO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO)** 3.1.1. Prova de nacionalidade de todos os administradores ou sócios-cotistas (cópia da Certidão de Nascimento par os solteiros; cópia da Certidão de Casamento para os casados; cópia da Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados ou separados judicialmente ou divorciados e cópia da Certidão de Casamento e de Óbito do Cônjuge, para os viúvos;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	OK	56/57 **01250.005639/ 2017-59**
	Márcio Vinicius Rodrigues	OK	70/71 **01250.005639/ 2017-59**
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	OK	83/84 **01250.005639/ 2017-59**
	Elizeu Garcia Paredes	OK	98/99 **01250.005639/ 2017-59**
	Adler Pereira de Macedo	OK	112/113 **01250.005639/ 2017-59**
	Pedro Mendes de Oliveira	OK	127/128 **01250.005639/ 2017-59**
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Estadual, de 1ª e 2ª instâncias, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	PENDENTE	59/61 **01250.005639/ 2017-59**
	Márcio Vinicius Rodrigues	PENDENTE	73,75 **01250.005639/ 2017-59**
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	PENDENTE	86,88 **01250.005639/ 2017-59**
	Elizeu Garcia Paredes	PENDENTE	101,103 **01250.005639/ 2017-59**
	Adler Pereira de Macedo	PENDENTE	115,117 **01250.005639/ 2017-59**
	Pedro Mendes de Oliveira	PENDENTE	130,132 **01250.005639/ 2017-59**
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	PENDENTE	66 **01250.005639/ 2017-59**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (1940281) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 494

onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Márcio Vinicius Rodrigues	PENDENTE	79 **01250.005639/ 2017-59**
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	PENDENTE	94 **01250.005639/ 2017-59**
	Elizeu Garcia Paredes	PENDENTE	107 **01250.005639/ 2017-59**
	Adler Pereira de Macedo	PENDENTE	121 **01250.005639/ 2017-59**
	Pedro Mendes de Oliveira	PENDENTE	136 **01250.005639/ 2017-59**
3.1.6. Certidões negativas criminais da Justiça estadual, de 1ª e 2ª instâncias, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	PENDENTE	58/60 **01250.005639/ 2017-59**
	Márcio Vinicius Rodrigues	PENDENTE	72,74 **01250.005639/ 2017-59**
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	PENDENTE	85,87 **01250.005639/ 2017-59**
	Elizeu Garcia Paredes	PENDENTE	100,102 **01250.005639/ 2017-59**
	Adler Pereira de Macedo	PENDENTE	114,116 **01250.005639/ 2017-59**
	Pedro Mendes de Oliveira	PENDENTE	129,131 **01250.005639/ 2017-59**
3.1.7. Certidões negativas criminais da Justiça federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	PENDENTE	66 **01250.005639/ 2017-59**
	Márcio Vinicius Rodrigues	PENDENTE	79 **01250.005639/ 2017-59**
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	PENDENTE	94 **01250.005639/ 2017-59**
	Elizeu Garcia Paredes	PENDENTE	107 **01250.005639/ 2017-59**
	Adler Pereira de Macedo	PENDENTE	121 **01250.005639/ 2017-59**
	Pedro Mendes de Oliveira	PENDENTE	136 **01250.005639/ 2017-59**
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	PENDENTE	
	Márcio Vinicius Rodrigues	PENDENTE	
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	PENDENTE	
	Elizeu Garcia Paredes	PENDENTE	
	Adler Pereira de Macedo	PENDENTE	
	Pedro Mendes de Oliveira	PENDENTE	

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (1940281) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 495

3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	OK	62 **01250.005639/ 2017-59**
	Márcio Vinicius Rodrigues	OK	76 **01250.005639/ 2017-59**
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	OK	89 **01250.005639/ 2017-59**
	Elizeu Garcia Paredes	OK	104 **01250.005639/ 2017-59**
	Adler Pereira de Macedo	OK	118 **01250.005639/ 2017-59**
	Pedro Mendes de Oliveira	OK	133 **01250.005639/ 2017-59**
3.1.10.Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	OK	63 **01250.005639/ 2017-59**
	Márcio Vinicius Rodrigues	OK	77 **01250.005639/ 2017-59**
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	OK	90 **01250.005639/ 2017-59**
	Elizeu Garcia Paredes	OK	105 **01250.005639/ 2017-59**
	Adler Pereira de Macedo	OK	119 **01250.005639/ 2017-59**
	Pedro Mendes de Oliveira	OK	134 **01250.005639/ 2017-59**
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	Não se aplica	
	Márcio Vinicius Rodrigues	Não se aplica	
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	Não se aplica	
	Elizeu Garcia Paredes	Não se aplica	
	Adler Pereira de Macedo	Não se aplica	
	Pedro Mendes de Oliveira	Não se aplica	
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	PENDENTE	
	Márcio Vinicius Rodrigues	PENDENTE	
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	PENDENTE	
	Elizeu Garcia Paredes	PENDENTE	
	Adler Pereira de Macedo	PENDENTE	
	Pedro Mendes de Oliveira	PENDENTE	
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	OK	68 **01250.005639/ 2017-59**
	Márcio Vinicius Rodrigues	OK	82 **01250.005639/ 2017-59**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (1940281) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 496

	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	OK	97 **01250.005639/ 2017-59**
	Elizeu Garcia Paredes	OK	110 **01250.005639/ 2017-59**
	Adler Pereira de Macedo	OK	
	Pedro Mendes de Oliveira	OK	140 **01250.005639/ 2017-59**
3.1.14. Prova de estar em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	Não se aplica	
	Márcio Vinicius Rodrigues	Não se aplica	
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	Não se aplica	
	Elizeu Garcia Paredes	Não se aplica	
	Adler Pereira de Macedo	Não se aplica	
	Pedro Mendes de Oliveira	Não se aplica	

[rm1] Comentário: SOLICITAR SOMENTE EM CASO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: **MARCELLA SOUZA CARNEIRO** **CARGO**: **ANALISTA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**	07/06/2017
CONFERIDO POR:	**DATA**
NOME: ANALISTA **CARGO: Escolha o Cargo**	Clique aqui para inserir uma data.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (1940281) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 497

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Processos de Alterações Societárias da Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 12516/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.007127/2003-77

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão em onda média, no município de Balsa Nova, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC (cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido de que trata o parágrafo 1 chegou a ser analisado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE que solicitou à Interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito. É oportuno destacar que a Interessada vem prontamente atendendo às solicitações desta Pasta, conforme se verifica dos autos.

3. Todavia, a documentação que se encontra anexada ao autos ainda não se mostra suficiente para possibilitar a completa instrução do pedido de transferência em questão. Explica-se.

4. Em 8.9.2015, a Douta Consultoria Jurídica - Conjur exarou manifestação jurídica referencial, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta), a respeito dos processos de transferência direta de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação busca uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução de processos nesse sentido.

5. Além disso, recentemente entrou em vigor a Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que passou a exigir a seguinte declaração para fins de comprovação do requisito legal de idoneidade moral dos sócios/diretores, senão vejamos:

> "Art. 38. .....
>
> [...]
>
> j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g*, *h*, *i*, *j*, *k*, *l*, *m*, *n*, *o*, *p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
>
> § 1º (VETADO).
>
> § 2º (Revogado).

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

§ 3º A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis." (NR)

6. Assim, considerando-se os termos da suso mencionada alteração legislativa, bem como do Parecer nº 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU , no qual estabelece novo procedimento e o rol de documentos que devem ser apresentados, e o que consta da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º1940281), faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

RELATIVOS À ENTIDADE CEDENTE:

a) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (Entidade encontra-se sem situação irregular - fls. 2/3 - evento sei nº. 1938987);

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) Versão atualizada do Estatuto, se houver (**Obs:** consta apenas os estatuto de constituição da Fundação);

b) declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011 (**Obs:** a declaração apresentada foi assinada pelo representante da Cedente e não da Cessionária);

c) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

> **OBS**: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

d) projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA:

a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;

OU (NO CASO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO)

a) certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, Federal (**2ª instância**) e certidão criminal Eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas; **(Obs: em caso de certidão positiva, apresentar a respectiva certidão de inteiro teor);**

> **Justificativa:** Cumpre-nos esclarecer que as certidões expedidas pelas Justiças Federal, Estadual (1ª e 2ª instâncias) e criminal Eleitoral, continuarão sendo exigidas dos Administrados, por força do que estabelece o atual Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

b) declaração de que não participa(m) da **direção** de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;

7. Registre-se por fim que o projeto de investimento a ser apresentado pela pretensa Cessionária é requisito indispensável à análise do pedido de transferência direta, não podendo sua ausência ser justificada pelo simples fato de o serviço ora em discussão estar pendente de adaptação de outorga em onda média para frequência modulada (migração). Assim, tal fato deverá ser esclarecido pela Entidade, ou apresentado o referido projeto.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Marcella Souza Carneiro**, **Analista de Nível Superior**, em 07/06/2017, às 17:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1940288** e o código CRC **74EA3605**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 24715/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
Rua D. Pedro 11, 1889 - Centro
83.601-160 Campo Largo / PR

Assunto: **Transferência direta. Exigência. Processo nº 53000.007127/2003-77**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 12516/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1940602** e o código CRC **D2F91DBC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24715/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007127/2003-77 - Nº SEI: 1940602

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF: 24715/2017/SEI-MCTIC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
RUA DOM PEDRO 11 . 1889- CENTRO
CEP ; 83.601.160 – CAMPO LARGO / PR
PROC:. 53000.007127-2003 - 77
TRANSFERENCIA DIRETA

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☐ MP ☐ PESO / *WEIGHT (kg)*
JR 91349529 5 BR

Outros (origem externa) AR JR 91349529 5 BR (2032035) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 502
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO *AVIS CN07* **AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91349529 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônic
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE POUR RETOUR*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL BRÉSIL

_____-___

REMETENTE:
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônic
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

ENDEREÇO: 44-900 - Brasília-DF

Outros (origem externa) AR JR 91349529 5 BR (2032035) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 503

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 24715/2017/SEI-MCTIC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
RUA DOM PEDRO 11 . 1889- CENTRO
CEP ; 83.601.160 – CAMPO LARGO / PR
PROC:. 53000.007127-2003 - 77
TRANSFERENCIA DIRETA

ENDEREÇO / *ADR*

CEP / *CODE POSTAL*

F

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENV*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCL*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
19/7/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIO

CORREIOS CAMPO LARGO PR

19 JUL 2017

DR/PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

ELIEZER LEAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Antonio F. de Augustinho
Agente de Correios
Matrícula 8.56[illegible]2-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Outros (origem externa) AR - Recebido - 24715 - 2017 (2099257) - SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 504

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91349529 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

14 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônic
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

____ ____ ____ ____ ____ - ____ ____ ____

Outros (origem externa) AR - Recebido - 2471e - 2017 (2099257) - SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 505

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original..
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão Comercial - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga - CGPO
Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias - COACT

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.007127/2003-77		
Entidade cedente: : Rádio Difusora Balsa Nova Ltda.	**Entidade cessionária:** Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC	
Executante do serviço de radiodifusão sonora: OM	**Localidade**: Balsa Nova	**UF: PR**
Validade da Outorga: vencida	**Período: 1996/2006; 2006/2016; 2016/2026**	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.001976/2006; 01250.028278/2017-19

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Pg(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	PENDENTE	2* **01250.005639/ 2017-59**
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	12/13 **01250.005639/ 2017-59**
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	16,18 **01250.005639/ 2017-59**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	23 **01250.005639/ 2017-59**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	26, 28 **01250.005639/ 2017-59**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	24,27 **01250.005639/ 2017-59**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	26,27,29 **01250.005639/ 2017-59**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	3 **01250.050788/ 2017-72**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas;	OK	30 **01250.005639/ 2017-59**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (2232483) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 506
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Pg(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** - ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; **SE SOCIEDADE POR AÇÕES –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; **SE FUNDAÇÃO –** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão e ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado na repartição competente;	OK	5/46 **01250.050788/ 2017-72** 32 **01250.005639/ 2017-59** **(Ata de eleição)**
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	34 **01250.005639/ 2017-59**
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	OK	47/52 **01250.050788/ 2017-72**
	2.1.5. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);**OBS**: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.	OK	53/59 **01250.050788/ 2017-72**
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.6. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	32/39 **01250.005639/ 2017-59**
	2.1.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	40 **01250.005639/ 2017-59**
	2.1.8. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	OK	59/63 **01250.050788/ 2017-72**
REGULARIDADE FISCAL	2.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	OK	33 **01250.005639/ 2017-59**
	2.1.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	51,53 **01250.005639/ 2017-59**
	2.1.11. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	48,50 **01250.005639/ 2017-59**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (2232483) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 507

	2.1.12. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	50,52 **01250.005639/ 2017-59** 64 **01250.050788/ 2017-72**
	2.1.13. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	Não se aplica	
	2.1.14. Certidão negativa de débitos trabalhistas;	OK	54 **01250.005639/ 2017-59**

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME(S) DO(S) SÓCIOS(S) E DIRETOR(ES)**	**SITUAÇÃO**	**Pg(s).**
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses; **OU (EM CASO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO)** 3.1.1. Prova de nacionalidade de todos os administradores ou sócios-cotistas (cópia da Certidão de Nascimento par os solteiros; cópia da Certidão de Casamento para os casados; cópia da Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados ou separados judicialmente ou divorciados e cópia da Certidão de Casamento e de Óbito do Cônjuge, para os viúvos;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	OK	65 **01250.050788/ 2017-72**
	Márcio Vinicius Rodrigues	OK	66/67 **01250.050788/ 2017-72**
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	OK	68 **01250.050788/ 2017-72**
	Elizeu Garcia Paredes	OK	69 **01250.050788/ 2017-72**
	Adler Pereira de Macedo	OK	73 **01250.050788/ 2017-72**
	Pedro Mendes de Oliveira	OK	71 **01250.050788/ 2017-72**
3.1.10.Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	OK	63 **01250.005639/ 2017-59**
	Márcio Vinicius Rodrigues	OK	77 **01250.005639/ 2017-59**
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	OK	90 **01250.005639/ 2017-59**
	Elizeu Garcia Paredes	OK	105 **01250.005639/ 2017-59**
	Adler Pereira de Macedo	OK	119 **01250.005639/ 2017-59**
	Pedro Mendes de Oliveira	OK	134 **01250.005639/ 2017-59**
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	Não se aplica	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (2232483) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 508
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Márcio Vinicius Rodrigues	Não se aplica	
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	Não se aplica	
	Elizeu Garcia Paredes	Não se aplica	
	Adler Pereira de Macedo	Não se aplica	
	Pedro Mendes de Oliveira	Não se aplica	
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	PENDENTE	
	Márcio Vinicius Rodrigues	PENDENTE	
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	PENDENTE	
	Elizeu Garcia Paredes	PENDENTE	
	Adler Pereira de Macedo	PENDENTE	
	Pedro Mendes de Oliveira	PENDENTE	
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	OK	68 **01250.005639/ 2017-59**
	Márcio Vinicius Rodrigues	OK	82 **01250.005639/ 2017-59**
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	OK	97 **01250.005639/ 2017-59**
	Elizeu Garcia Paredes	OK	110 **01250.005639/ 2017-59**
	Adler Pereira de Macedo	OK	
	Pedro Mendes de Oliveira	OK	140 **01250.005639/ 2017-59**

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	DATA
NOME: **MARCELLA SOUZA CARNEIRO** **CARGO**: **ANALISTA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**	20/09/2017

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (2232483) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 509

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorga

NOTA TÉCNICA Nº 21546/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.007127/2003-77

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão em onda média, no município de Balsa Nova, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC (cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido de que trata o parágrafo 1 chegou a ser analisado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE (atualmente Secretaria de Radiodifusão - SERAD) que solicitou à Interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito. É oportuno destacar que a Interessada vem prontamente atendendo às solicitações desta Pasta, conforme se verifica dos autos.

3. Todavia, a documentação que se encontra anexada ao autos ainda não se mostra suficiente para possibilitar a completa instrução do pedido de DE transferência em questão.

4. Isso porque, a declaração de que não faz parte da direção de outras executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, não foi apresentada em conformidade com o solicitado, visto que não afirma expressamente que os dirigentes não faz parte da direção de outra entidade, afirmando apenas que não faz parte de outra Entidade, de modo genérico.

5. Assim, faz-se necessário que a Interessada apresente o seguinte documento:

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) declaração de que **os dirigentes não participa(m) da direção** de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 25/09/2017, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2232749** e o código CRC **903ADB89**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Nota Técnica 21548 (2232749) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 511

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 41158/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (78.409.141/0001-50)
Rua D. Pedro 11, 1889 - Centro
83.601-160 Campo Largo / PR

Assunto: **Transferência direta. Exigência. Processo nº 53000.007127/2003-77**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 21546/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 25/09/2017, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **2232779** e o código CRC **158952F6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41158/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007127/2003-77 - Nº SEI: 2232779

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF: 41158/2017/SEI-MCTIC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (78.409.141/0001-77)
RUA D.PEDRO 11,1889 - CENTRO
CEP:83.601-160 CAMPO LARGO/ PR
PROC:.53000.007127/2003-77
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / *WEIGHT (kg)*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07* — **AR**

JR 32767196 6 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônic
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *VILLE* — UF — BRASIL / BRÉSIL

_____-___

REMETENTE:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônic
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365 - AR JR 32767196 6 (2249774)
Outros (origem externa) AR JR 32767196 6 (2249774) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 514

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 41158/2017/SEI-MCTIC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (78.409.141/0001-77)
RUA D.PEDRO 11,1889 - CENTRO
CEP:83.601-160 CAMPO LARGO/ PR
PROC:.53000.007127/2003-77
TRANSFERÊNCIA DIRETA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LO*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIF

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

ELIEZER KAL

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD CAMPO LARGO
04 OUT 2017
DR/PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Cleverson de Jesus P. Silva
Ag. Correios-At. Dist/Cel
Matrícula 8 567 112-6

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Outros (origem externa) AR - Recebido - of. 41158 - 2017 (2356512) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 515

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS DE RÉCEPTION*

AR

JR 32767196 6 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

28 SET 2017 AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônic
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

- - - - - - - - -

Outros (origem externa) AR - Recebido - of - 41158 - 2017 (2356512) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 516

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO INTERNO

Protocolo n°: 53000.007127/2003-77

Certifico e dou fé que após busca realizada no setor – SEPOS_JUR – localizou-se apenas o AR, devidamente anexado ao processo, mesmo transcorrido o prazo para resposta da Entidade.

Devolvo o processo para análise.

Em 04/06/2018

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Técnico de Nível Superior**, em 04/06/2018, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3028396** e o código CRC **FD10DF0D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Despacho 3028396 SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 517

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.409.141/0001-50 **MATRIZ**		**14/06/1984**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO AGAPE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**828**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.650-000	**CENTRO**	**BALSA NOVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3292-2670

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2020** às **11:37:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Certidão obtida via Internet (5077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 518

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	78.409.141/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDILSON SANTOS SIQUEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/01/2020** às **11:38** (data e hora de Brasília).

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Certidão obtida via Internet (5077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 519

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 78.409.141/0001-50 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Certidão obtida via Internet (30779177) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 520

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021376201-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.409.141/0001-50**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet (5077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 521
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Município de Balsa Nova

Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA Nº 1492/2019

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 361
CONTRIBUINTE: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
CNPJ/CPF: 78.409.141/0001-50
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 828 - CENTRO CEP: 83650000 Balsa Nova - PR
ALVARÁ Nº: 505
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNAE/ATIVIDADE: Atividades de rádio

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO AO CONTRIBUINTE SUPRA.

DÉBITO:
ISSQN

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 27/02/2020. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ82QE3J444MCRA5

Certidão emitida em: 30/10/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site www.balsanova.pr.gov.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Certidão obtida via Internet (3077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 522

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.409.141/0001-50
Razão Social: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
Endereço: AV BRASIL 805 / CENTRO / BALSA NOVA / PR / 83650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2020 a 11/02/2020

Certificação Número: 2020011303042745401235

Informação obtida em 27/01/2020 11:29:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg.autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão obtida via internet (30779197) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 523

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.409.141/0001-50
Certidão nº: 2231438/2020
Expedição: 27/01/2020, às 11:26:44
Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.409.141/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Certidão obtida via Internet (3077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 524

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA**

CNPJ: **78.409.141/0001-50**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:40:35 do dia 27/01/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/02/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet (5077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 525

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet (3077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 526

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.034.645/0001-44 **MATRIZ**		**23/06/1971**

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IEADC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CANDIDO DE ABREU	**367**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.530-000	**CENTRO CIVICO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2020** às **14:22:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Certidão obtida via Internet (3077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 527

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	75.034.645/0001-44
NOME EMPRESARIAL:	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/01/2020** às **14:23** (data e hora de Brasília).

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Certidão obtida via Internet (3077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 528

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
CNPJ: 75.034.645/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:49 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2020.
Código de controle da certidão: **25EC.87F7.1DBB.EFA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet (5077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 529

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021377749-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.034.645/0001-44**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/01/2020 14:43:41)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet (5077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 530
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.034.645/0001-44
Razão Social: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 367 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2020 a 11/02/2020

Certificação Número: 2020011302345546285497

Informação obtida em 27/01/2020 15:04:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão obtida via internet (5077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 531

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.034.645/0001-44
Certidão nº: 2287239/2020
Expedição: 27/01/2020, às 15:03:46
Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.034.645/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet (30779117) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 532

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **75.034.645/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:06:35 do dia 27/01/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet (5077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 533

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão obtida via Internet (3077917) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 534

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.	78409141/0001-50

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: RÁDIO BOAS NOVAS / R.B.N.

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
BALSA NOVA	BALSA NOVA	PR

7 FREQUÊNCIA (kHz)	8 POTÊNCIA (kW)	9 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	10 IND. DE CHAMADA
1.530	1,0/0,25	00:00-24:00	ZYJ-339

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11 ENDEREÇO: RODOVIA BALSA NOVA - CAMPO LARGO (DIVISA)

12 LOCALIDADE	13 MUNICÍPIO	14 U.F.	15 COORD. GEOGRAF.
BALSA NOVA	BALSA NOVA	PR	25º 30' 53" S 49º 34' 55" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

16 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 805

17 LOCALIDADE	18 MUNICÍPIO	19 U.F.
BALSA NOVA		PR

ESTÚDIO AUXILIAR

20 ENDEREÇO: -

21 LOCALIDADE	22 MUNICÍPIO	23 U.F.
-	-	-

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

24 FABRICANTE	25 MODELO	26 POTÊNCIA (kW)	27 CÓD. DENTEL
SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRÔNICA LTDA.	BTA-5000T	5,0 reduzida para 2,5	0171/90

AUXILIAR

28 FABRICANTE	29 MODELO	30 POTÊNCIA (kW)	31 CÓD. DENTEL
BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA.	TRD-1000A	1,0/0,25	0198/85

SISTEMA IRRADIANTE

32 TIPO	33 TORRES	34 H (m)	35 AZ_{21} (º)	36 AZ_{31} (º)
ONIDIRECIONAL	UMA	72	-	-

37 S_{21} (m)	38 S_{31} (m)	39 Ψ_{21} (º)	40 Ψ_{31} (º)	41 I_2/I_1	42 I_3/I_1
-	-	-	-	-	-

43 SISTEMA DE TERRA: FORMADO POR 120 RADIAIS DE 25,50 METROS DE COMPRIMENTO, ESPAÇADAS DE 3 EM 3 GRAUS.

44 DATA DE EMISSÃO	45 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	46 CARIMBO E ASSINATURA
30.05.96	03.04.87	Vanessa Malkoski Deduechi Delegada Delegacia do Ministério das

DNT 193

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mines-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo - Licença de Funcionamento (5082985) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 55
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Todos | Download Plano Básico | Download Estações | Download Documento Histórico

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Fistel	UF	Município	Canal	Frequência	Finalidade	Decalagem	Classe	Num Serviço	Serviço	Local Especifico	Carater	Status	Entidade	CNPJ	ID do Canal
						(Todos)									78409141000150	
Visualizar em PDF	05020170585	PR	Balsa Nova		1400	Comercial		B	205	OM		P	AM-C7 (Aguardando Ato de RF)	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78409141000150	57dbac6ac4b07

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Mosaico

Spectrum-E by ATDI

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	
Nome Fantasia: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	
Telefone: (41) 33369611	**E-mail:** robinson@dbsistem.com.br
CNPJ: 78.409.141/0001-50	**Número do Fistel:** 05020170585
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/05/1996	**Serviço:** 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** -
Observações: SG27/88,SSR91/90,SNC72/90,MC1777/93,RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO 16.611/01	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA DOM PEDRO II, 1889		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** .
Município: Campo Largo	**UF:** PR	**CEP:** 83601610

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DOM PEDRO II, 1889		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** .
Município: Campo Largo	**UF:** PR	**CEP:** 83601610

Endereço do Transmissor		
Logradouro: FAXINAL DOS TANQUES - ESTRADA RIO VERDE		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Balsa Nova	**UF:** PR	**CEP:** 83650000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA DOM PEDRO II; 1889		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Campo Largo	**UF:** PR	**CEP:** 83600000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: ROD BR 510 - KM 10 - RODEIO STO. ANTONIO		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** 73
Município: Balsa Nova	**UF:** PR	**CEP:** 83650000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Balsa Nova	**UF:** PR
Latitude: -25.48917 (25° 29' 21.0" S)	**Longitude:** -49.46722 (49° 28' 02.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal:	**Frequência:** 1400 KHz	**Classe:** B	**ERP:** dia: 0.01 noite: 0.00025kW
Altura: 72 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

020 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo - MOSAICO e SIACCO da cedente (5085218) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 538

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322505119	**Número Indicativo:** ZYJ339
Data Último Licenciamento: 09/09/2004	**Número da Licença:** 000019/2004-PR

Sistema de Terra	
Número de Torres: 1	**Número de Radiais:** 120
Altura da Torre: 72.00	**Comprimento de Radiais:** 53.60
Espaçamento entre radiais: 3.00	**Condutividade:** 10

Carga Topo	
Figura geométrica:	
Dimensão:	**Altura:**

Campo Caracteristico		
Campo Caracteristico: 325.00 mV/m		
Estação Principal		
Localização		
Latitude: -25.48917 (25° 29' 21.0" S)	**Longitude:** -49.46722 (49° 28' 02.0" W)	**Cota da base:** 920.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 010950200518	**Modelo:** AM 12000
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: 7/8		**Fabricante:** ANDREW CABLE	
Comprimento da Linha: 20.00 m	**Atenuação:** .20 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 019885XXX0392	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** .250 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	126	Portaria	MC	14/05/1986	15/05/1986	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
5374000098496	235	Portaria	MC	26/09/1986	03/10/1986	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
5374000098496	235	Portaria	MC	26/09/1986	03/10/1986	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
9999	39	Portaria	MC	11/03/1991		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	180392	Despacho	MC	18/03/1992		Advertência	Jurídico

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo - MOSAICO e SIACCO da Cedente (5083218) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 539

9999	46	Portaria	MC	20/03/1995		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	0	Decreto	PR	22/09/1997	23/09/1997	Renovação	Jurídico
9999	649	Portaria	MC	26/11/1999		Multa	Jurídico
9999	21597	Ato	ER	21/12/2001	03/01/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	1093	Decreto Legislativo	CN	15/12/2004	16/12/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	1	Despacho	MC	08/01/2009		Advertência	Jurídico
9999	16	Portaria	MC	09/01/2009	01/04/2009	Multa	Jurídico
9999	85	Portaria	MC	06/04/2010	05/07/2010	Multa	Jurídico
9999	4750	Ato	ER03	22/04/2014	25/04/2014	Consol. Carac. Técnicas	Técnico

Horário de funcionamento

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo - MOSAICO e SIACCO da Cedente (5083218) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 540

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

UF: PR **Município: Balsa Nova**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	Balsa Nova	15/05/1996	15/05/2006

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data: 29/01/2020** **Hora: 09:40:15**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 78.409.141/0001-50

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	357.334.119-53	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Diretor (GERENTE)	0	--	--	OM	Regional	PR	Balsa Nova
		RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Sócio	25000	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Balsa Nova
RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA	008.492.359-87	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Sócio	25000	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Balsa Nova

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 29/01/2020 **Hora:** 09:40:37

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 357.334.119-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	357.334.119-53	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Diretor (GERENTE)	0	--	--	OM	Regional	PR	Balsa Nova
		RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Sócio	25000	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Balsa Nova

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 29/01/2020 **Hora:** 09:42:35

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 008.492.359-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA	008.492.359-87	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	78.409.141/0001-50	Sócio	25000	0,00%	0,00%	OM	Regional	PR	Balsa Nova

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 29/01/2020 **Hora:** 09:42:41

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Todos | Download Plano Básico | Download Estações | Download Documento Histórico

0 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Fistel	UF	Município	Canal	Frequência	Finalidade	Decalagem	Classe	Nur
						(Todos)			

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Mosaico

Spectrum-E by ATDI

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CURITIBA - FEADC

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 29/01/2020 **Hora:** 09:46:51

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo - MOSAICO e SIACCO da Cessionária (5083226) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 547

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: AUZIAS PAULO NAZARIO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 29/01/2020 **Hora:** 09:48:47

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo "MOSAICO e SIACCO da Cessionária (5083226)" SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 548

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MARCIO VINICIUS RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 29/01/2020 **Hora:** 09:50:19

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: FABIO AUGUSTO BATISTA CORREIA BITTENCOURT

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 29/01/2020 **Hora:** 09:51:35

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo - MOSAICO e SIACCO da Cessionária (5083226) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 550

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: ELIZEU GARCIA PAREDES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 29/01/2020 **Hora:** 09:52:35

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: ADLER PEREIRA DE MACEDO

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 29/01/2020 **Hora:** 09:53:21

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: PEDRO MENDES DE OLIVEIRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 29/01/2020 **Hora:** 09:54:00

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.007127/2003-77		
Entidade cedente: Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. (CNPJ nº 78.409.141/0001-50)	**Entidade cessionária**: Fundação Evangélica da Assembleia de Deus de Curitiba - FEADC (CNPJ nº 75.034.645/0001-44)	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em OM	**Localidade**: Balsa Nova	**UF: PR**
Validade da Outorga: vencida	**Período: 1996/2006; 2006/2016 e 2016/2026**	**Processo de renovação nº** 53000.001976/2006; 01250.028278/2017-19

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira; - nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	PENDENTE	
b) Licença de funcionamento;	OK	SEI 5082985
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	SEI 5083218 e SEI 5083226
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S).**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	1/2 SEI 5077917
	1.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal 27 SEI 1647659 Validade: 08/07/2017

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (5083246) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 554
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

		OK	Estadual 4 SEI 5077917 Validade: 26/05/2020
		PENDENTE	Municipal 5 Positiva SEI 5077917 Validade
	1.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	8 SEI 5077917 Validade: 22/02/2020
	1.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	Seguridade Social 27 SEI 1647659 Validade: 08/07/2017
		OK	FGTS 6 SEI 5077917 Validade
	1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	7 SEI 5077917 Validade

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista;	OK	Estatuto Social (2016) 5/44 SEI 2138284
			Ata de Constituição 174/178 SEI 0170975
			Ata de 21.01.2003 179 SEI 0170975
			Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 19.04.2011 184/186 SEI 0170975
			Ata de 14.05.2011 187/188 SEI 0170975
			Ata de 19.12.2012 189 SEI 0170975
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	32 SEI 1647659 Emitida: 10.01.2017
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	35/38 SEI 1647659 Ref: 2015
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	40 SEI 1647659 Emitida: 06.01.2017
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	10/11 SEI 5077917

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (5085246) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 555

	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	Federal 12 SEI 5077917 Validade: 25.07.2020
		OK	Estadual 13 SEI 5077917 Validade: 26.05.2020
		OK	Municipal 64 SEI 2138284 Validade: 01.12.2017
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Não se aplica	16/17 SEI 5077917
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	Seguridade Social 12 SEI 5077917 Validade: 25.07.2020
		OK	FGTS 14 SEI 5077917 Validade: 11.02.2020
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	15 SEI 5077917 Validade: 24.07.2020

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S).**
3.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	OK	65 SEI 2138284
	Márcio Vinicius Rodrigues	OK	66/67 SEI 2138284
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	OK	68 SEI 2138284
	Elizeu Garcia Paredes	OK	99 SEI 1647659
	Adler Pereira de Macedo	OK	73 SEI 2138284
	Pedro Mendes de Oliveira	OK	71 SEI 2138284
3.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA			
3.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade		Não se aplica	

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (5085246) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 556

em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	
		Não se aplica	

Observações:

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Judson José Teles Confortin **CARGO**: Chefe de Serviço	29/01/2020

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist (5085246) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 557

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 1697/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.007127/2003-77
Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão em onda média, no município de Balsa Nova, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC (cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que a última análise realizada por esta Pasta se deu nos termos da Nota Técnica nº 21546/2017/SEI-MCTIC (evento SEI nº 2232749) que concluiu pelo envio do Ofício nº 41158/2017/SEI-MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação de documentos complementares. Em resposta por meio do protocolo de nº 01250.065787/2017-22, a Interessada atendeu a exigência formulada.

3. Ocorre que após tentativa da atualização de documentos vencidos não logrou-se êxito quanto à emissão de alguns específicos (por estarem positivos ou serem emitidos tão somente presencialmente) e tendo em vista o surgimento do requerimento padrão de Transferência Direta, torna-se assim necessário o encaminhamento dos seguintes documentos para prosseguimento:

3.1. RELATIVOS ÀS ENTIDADES:

a) Requerimento padronizado de transferência de outorga, firmado em conjunto pelos representantes legais da Cedente (Rádio Difusora Balsa Nova Ltda.) e da Cessionária (Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC);

OBS 1: a cópia do requerimento em questão será encaminhada via ofício à Entidade interessada. No entanto, em caso de não recebimento, o mesmo poderá ser extraído do seguinte endereço eletrônico:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/desburocratizacao.html

OBS 2: as declarações constantes no requerimento deverão vir firmadas pelo atual representante legal da empresa Cessionária.

3.2. RELATIVOS À CEDENTE:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: A certidão encontra-se positiva;

3.3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) **SE FUNDAÇÃO –** ato de nomeação ou eleição de dirigentes posteriores a de 19.12.2012, devidamente registrado na repartição competente;

b) certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão de registro correspondente em que conste detalhadamente o histórico de todos os atos arquivados pela Entidade;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: O balanço faz referência ao ano de 2015.

3.4. RELATIVOS AOS DIRETORES DA CESSIONÁRIA: ***(Caso haja novos diretores eleitos após o ano de***

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

2012)

a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;

4. Ademais, é oportuno rememorar que a outorga que se deseja transferir encontra-se vencida. Sobre isso, a título de informação, esclareça-se à Interessada que, com a recente alteração legislativa, materializada pela Lei nº 13.424, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2017, a realização da transferência da outorga passou a deter condições de procedibilidade ainda que a mesma estiver sendo mantida em caráter precário, em virtude de seu vencimento. No entanto, a operação (transferência direta) está condicionada à regular instrução do processo de renovação de outorga. É a inteligência do parágrafo único do art. 2º da mencionada norma:

[...]

Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

5. Com efeito, além das exigências formuladas neste processo de transferência de outorga, recomenda-se também à Entidade que providencie a regularização da instrução do processo de renovação da outorga em questão, para possibilitar o prosseguimento do presente feito.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Chefe de Serviço de Alterações Societárias**, em 29/01/2020, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 30/01/2020, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 30/01/2020, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5083253** e o código CRC **578058F5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Nota Técnica 1697 (5083253) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 559

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 2945/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 29 de janeiro de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA. (78.409.141/0001-50)
Rua D. Pedro 11, 1889 - Centro
83.601-160 Campo Largo / PR

Assunto: **Transferência direta. Exigência. Processo nº 53000.007127/2003-77**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 1697/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 30/01/2020, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5084202** e o código CRC **8A76495A**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

PRE.POSTAGEM

NF.:
Pedido:

Contrato: **9912443202**
CARTA COMERCIAL
CONTRATO - 12556

Volume: 1/1
Peso(g): **00030**

BO071341285BR

AR

Recebedor: _____

Assinatura: _____Documento: _____

DESTINATÁRIO

Correios

RUA D. PEDRO II
RUA DOM PEDRO II, 1889
CENTRO
83601-160 CAMPO LARGO/PR

Obs: serad/sepos/jur 53000.007127/2003-77 ofício 2945 Nota Técnica n.º 1697/2020

Remetente:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E...
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R -

70044-900 BRASÍLIA/DF

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM
31/01/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

RUA D. PEDRO II
RUA DOM PEDRO II, 1889
CENTRO CAMPO LARGO PR
83601-160

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SEPOS,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO071341285BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/____ ___:___
2º ___/___/____ ___:___
3º ___/___/____ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)
1 - SERAD/SEPOS/JUR 53000.007127/2003-77;
1 - OFÍCIO 2945;
1 - NOTA TÉCNICA N.º 1697/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO AR**

DATA DE POSTAGEM
31/01/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD CAMPO LARGO
10 FEV 2020
DR/PR

DESTINATÁRIO

RUA D. PEDRO II
RUA DOM PEDRO II, 1889
CENTRO CAMPO LARGO PR
83601-160

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SEPOS,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO071341285BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º 10/02/20 13:29
2º ___/___/___ ___:___
3º ___/___/___ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)
1 - SERAD/SEPOS/JUR 53000.007127/2003-77;
1 - OFÍCIO 2945;
1 - NOTA TÉCNICA N.º 1697/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Correios-At Dist/Cdi
Matrícula 8562270-2

ASSINATURA DO RECEBEDOR Diogo Ribeiro da Silva

DATA DE ENTREGA 10-02-20

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE 10332428-9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Processo Nº 2045/2020 (3280437) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 564
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

UF: PR **Município: Balsa Nova**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	Balsa Nova	15/05/1996	15/05/2006

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data: 16/05/2017** **Hora: 11:25:55**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo SRD (5354565) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 565

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
1400 kHz	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	PR	Balsa Nova	OM	3	M	
1400 kHz	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA	PR	Balsa Nova	OM	3	K	

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 16/05/2017 **Hora:** 11:26:28

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo SRD (5354965) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 566

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: PR
Município: Balsa Nova
Freqüência: 1400 kHz
Classe: B

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
Nome Fantasia: RADIO BOAS NOVAS/R.B.N
Nº Estação: 322505119
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 05020170585
CNPJ: 78.409.141/0001-50
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Último Licenciamento: 09/09/2004 10:26:05

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			15/05/1986	Outorga	Jur.
			- Selecione -			03/10/1986	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Jur.
			- Selecione -				Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -				Enquadramento Plano Básico	Jur.
			- Selecione -			23/09/1997	Renovação	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -	ER		03/01/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -			16/12/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -			01/04/2009	Multa	Jur.
			- Selecione -			05/07/2010	Multa	Jur.
			- Selecione -			25/04/2014	Consol. Carac. Técnicas	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Inicial | Imprimir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo SRD (5354565) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 567

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	RÁDIO DIFUSORA DE BALSA NOVA LTDA		
CNPJ:	78.409.141/0001-50	***CEP da sede:***	83650-000
Endereço da sede:	Av. BRASIL, 828 – CENTRO		
E-mail de contato:	radioagape.ieadc@gmail.com		
Serviço executado:	(X) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	**BALSA NOVA**	***UF:***	PR

Eu, EDILSON SANTOS SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 357.334.119-53, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e com fundamento na alínea "*c*" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a **TRANSFERÊNCIA DIRETA** da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO 1 e o formulário constante do ANEXO 2.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA			
Nome da Pessoa Jurídica:	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA		
CNPJ:	05.460.082/0001-70	***CEP da sede:***	80530-000
Endereço da sede:	Av CANDIDO DE ABREU, 367		
E-mail de contato:	fundacao.ieadc@gmail.com		

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Requerimento (5547099) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 568

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Assinatura do representante legal

De acordo.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Requerimento (5547099) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 569

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	*ASSINATURA*
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	
RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA	
EDGAR LEITE DOS SANTOS	
JIZREEL OSÉIAS MACIEL	
NILSON DEPETRIS	
ALAN POLITO MAURICIO DA SILVA	
NELSON JOSÉ ROSA	
CANDIDO MARIANO PESCH	

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Requerimento (5547099) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 570

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (g) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo Requerimento (5547099) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 571

	(i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social, e passaporte.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese de a pessoa jurídica Cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

2) Na hipótese de haver pessoa jurídica sócia da pessoa jurídica cessionária, os dirigentes de ambas, em conjunto, prestarão declaração de que:

I - no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

II - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

III - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Requerimento (5547/99) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 572

ANEXO 2

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	*50%*	*25.000,00*
RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA	*50%*	*25.000,00*

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	*CARGO*	*CPF*
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	*SÓCIO*	*357.334.119-53*
RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA	*SÓCIO*	*008.492.359-87*

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA - FEADC	*100%*	*50.000,00*

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	*CARGO*	*CPF*
EDGAR LEITE DOS SANTOS	*PRESIDENTE*	*330.382.287-53*
JIZREEL OSÉIAS MACIEL	*VICE-PRESIDENTE*	*029.794.029-58*
NILSON DEPETRIS	*1º SECRETÁRIO*	*874.878.969-00*
ALAN POLITO MAURICIO DA SILVA	*2º SECRETÁRIO*	*010.089.099-71*
NELSON JOSÉ ROSA	*TESOUREIRO*	*167.808.929-04*
CÂNDIDO MARIANO PESCH	*VICE-TESOUREIRO*	*126.529.899-87*

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Requerimento (5547099) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 573

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.409.141/0001-50 **MATRIZ**		**14/06/1984**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO AGAPE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**828**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.650-000	**CENTRO**	**BALSA NOVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3292-2670

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2020** às **11:47:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

Anexo CNPJ Cedente (5347096) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 574

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
CNPJ: 78.409.141/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:37 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2020.
Código de controle da certidão: **5353.C5C2.660F.885B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.sahara.fazenda.gov.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidão Federal (6547117) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 575

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	78.409.141/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDILSON SANTOS SIQUEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/03/2020** às **11:48** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_qsa.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo QSA Gedame (9347155) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 576
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021717473-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.409.141/0001-50**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/03/2020 12:03:34)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo Certidão Estadual - Cedente (3347165) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 577

Município de Balsa Nova

Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA Nº 486/2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 361

CONTRIBUINTE: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA

CNPJ/CPF: 78.409.141/0001-50

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 828 - CENTRO CEP: 83650000 Balsa Nova - PR

ALVARÁ Nº: 505

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNAE/ATIVIDADE: Atividades de rádio

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO AO CONTRIBUINTE SUPRA.

DÉBITO:
ISSQN

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 28/07/2020. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE3JC4X8CQ9C

Certidão emitida em: 30/03/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site www.balsanova.pr.gov.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://integ-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidão Municipal - Gedeme (5347200) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 578

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.409.141/0001-50
Razão Social: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
Endereço: AV BRASIL 805 / CENTRO / BALSA NOVA / PR / 83650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003242443053434

Informação obtida em 30/03/2020 11:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo I GFIS Gedente (3347229) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 579

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.409.141/0001-50
Certidão nº: 7405914/2020
Expedição: 30/03/2020, às 12:19:21
Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.409.141/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidão Trabalhista (5347252) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 580

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.460.082/0001-70 **MATRIZ**		**30/12/2002**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FEADC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CANDIDO DE ABREU	**367**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.530-000	**CENTRO CIVICO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANCIELI@DIONIZIOAUDITORES.COM.BR	**(41) 3019-5767/ (41) 3259-4313**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2020** às **12:34:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo CNPJ Cessionária (3347415) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 581

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo CNPJ Cessionária (3347415) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 582

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
CNPJ: 05.460.082/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:20 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2020.
Código de controle da certidão: **2EE9.68E8.D9ED.64F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anexos.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo: Certidão Federal - Cessionária (5547425) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 583

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021717704-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.460.082/0001-70**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo Certidão Estadual - Cessionária (3547483) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 584

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.460.082/0001-70
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
Endereço: AV C ANDIDO DE ABREU 367 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201015030832709

Informação obtida em 30/03/2020 13:12:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.460.082/0001-70
Certidão nº: 7410268/2020
Expedição: 30/03/2020, às 13:14:41
Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.460.082/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidão Trabalhista - Gessionária (5347530) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 586

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.460.082/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AUZIAS PAULO NAZARIO RODRIGUES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/03/2020** às **13:18** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_qsa.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo QSA - Cessionária (3347543) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 587
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_qsa.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.007127/2003-77		
Entidade cedente: : Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. **CNPJ:** 78.409.141/0001-50	**Entidade cessionária**: : Fundação Evangélica da Assembleia de Deus de Curitiba - FEADC **CNPJ**: **05.460.082/0001-70** (apresentado no Requerimento)	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em OM	**Localidade**: Balsa Nova	**UF: PR**
Validade da Outorga: vencida em 15/05/2006 (5354965)	**Período:** 1996/2006; 2006/2016 e 2016/2026	**Nº do Processo de renovação de outorga:** 53000.001976/2006-60 (arquivado); 01250.028278/2017-19

REQUISITOS MÍNIMOS		
1. RELATIVOS AO PEDIDO	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:		-Requerimento, 5347059
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;		
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;		
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;		
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;		
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;		
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;		
b) Licença de funcionamento;	OK	Em 09/09/2004, SEI 1938987
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	SEI 5083226
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

2. RELATIVOS À CEDENTE:			
2.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**P(s).**
REGULARIDADE	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5347096 Emitida em 30/03/2020
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	**Federal**,5347117 Válida até 17/08/2020.
			Estadual, 5347165 Válida até 28/07/2020.
			Municipal, 5347200 Válida até 28/07/2020.
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	Pendente	**FISTEL,** Vencida
			INSS, 5347117

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist 5346956 SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 589
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	Válida até 17/08/2020. **FGTS,** 5347229 Válida até 07/07/2020.
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5347252 Válida até 25/09/2020.
3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:			
3.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato constitutivo** Estatuto Social (2016) 5/44 SEI 2138284 Ata de Constituição 174/178 SEI 0170975 Ata de 21.01.2003 179 SEI 0170975 Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 19.04.2011 184/186 SEI 0170975 Ata de 14.05.2011 187/188 SEI 0170975 Ata de 19.12.2012 189 SEI 0170975
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	Pendente	32, SEI 1647659 Emitida: 10.01.2017 Atualizar
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Pendente	35/38 SEI 1647659 Ref: 2015 Atualizar
	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	Pendente	40 SEI 1647659 Emitida: 06.01.2017 Atualizar
REGULARIDADE FISCAL	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5347415 Emitida em 30/03/2020
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	Pendente	**Federal**, 5347425 Válida até 15/09/2020. **Estadual**, 5347483 Válida até 28/07/2020. **Municipal**, Vencida
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Pendente	**FISTEL**, Vencida
	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**INSS**, 5347425 Válida até 15/09/2020. **FGTS**, 5347511 Válida até 19/07/2020.
	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de [illegible] disposto no Título VII-A		**CN**, 5347530

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

	certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	OK; [illegible] Válida até 25/09/2020.

(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.

4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

4.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	OK	p. 56/57, SEI 1647659 01250.005639/ 2017-59 p. 65, SEI 2138284
	Márcio Vinicius Rodrigues	OK	p. 70/71, SEI 1647659 01250.005639/ 2017-59 p. 66, SEI 2138284
	Pedro Mendes de Oliveira	OK	p. 127/128, SEI 1647659 01250.005639/ 2017-59 p. 67, 70-72 SEI 2138284
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	OK	p. 83/84, SEI 1647659 01250.005639/ 2017-59 p. 68, SEI 2138284
	Elizeu Garcia Paredes	OK	98/99, SEI 1647659 01250.005639/ 2017-59 p. 69, SEI 2138284
	Adler Pereira de Macedo	OK	p. 112/113, SEI 1647659 01250.005639/ 2017-59 p. 73, SEI 2138284
4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:			
4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	-	Não se aplica	-
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	-	Não se aplica	-
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	-	Não se aplica	-

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Ayricer de Oliveira Pequeno**, **Agente Administrativo**, em 01/04/2020, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5346938** e o código CRC **38180B91**.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Checklist 5346938 SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 592

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 6639/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.049059/2005-85

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. (cedente), inscrita no CNPJ sob o nº 78.409.141/0001-50, executante do serviço de radiodifusão em onda média, no município de Balsa Nova, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC (cessionária), inscrita no CNPJ sob o nº 05.460.082/0001-70.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017), o qual, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. A transferência direta da outorga é uma operação que tem 3 (três) requisitos básicos que a Entidade deve preencher para que o pedido possua condição de procedibilidade. É necessário que se verifique os aspectos relacionados: a) ao lapso temporal exigido para a realização da operação, b) à obediência aos limites previstos no Decreto Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967; e c) à regularidade da outorga.

4.1. Quanto ao lapso temporal, considerando o comando normativo previsto no art. 91 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963) e com base no documento de licenciamento (evento SEI n.º 1938987), verifica-se que o primeiro licenciamento para a execução do referido serviço foi emitido em 09/09/2004. A entidade atende ao requisito.

4.2. No tocante à obediência aos limites de outorgas previstos no art. 12 do Decreto Lei n.º 236/67, em consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 5083226), verificou-se que a cessionária atende aos limites da outorga. Essa informação será verificada novamente na data do ato de transferência da outorga.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

4.3. Por fim, no que diz respeito à validade da outorga da Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., registra-se que ela se encontra vencida desde 2014. Contudo, está em trâmite nesta Pasta o processo nº 01250.028278/2017-19, relativo ao pedido de renovação de outorga para o período de 15/05/2016 a 15/05/2026, estando referido processo sob análise da Secretaria de Radiodifusão, com vistas à instrução processual de acordo com a Portaria nº 329/2012. A entidade não atende ao resquisito.

5. Com o atendimento aos requisitos do parágrafo 4, procede-se à análise dos requisitos de regularidade fiscal, societária e patrimonial das entidades cedentes e cessionárias. Isso por que as certidões que atestam a regularidade devem estar válidas no ato da transferência direta, sob pena de indeferimento do pedido.

6. Não obstante, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 5346938), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;

Justificativa: Certidão vencida.

b) cópia da portaria de renovação da outorga.

Justificativa: Outorga vencida.

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão e ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado na repartição competente;

Justificativa: Se for necessária atualização após a Asembléia de 19/12/2012.

b) certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão de registro correspondente em que conste detalhadamente o histórico de todos os atos arquivados pela Entidade;

Justificativa: Necessária atualização.

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: Necessária atualização para o último exercício fiscal.

d) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Justificativa: Necessária atualização.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

e) prova de regularidade para com a Fazenda municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: Certidão vencida.

f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)

Justificativa: Certidão pendente.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 01/04/2020, às 07:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 01/04/2020, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5354975** e o código CRC **AC8B4290**.

Referência: Processo nº 53000.007127/2003-77 SEI nº 5354975

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 12870/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 01 de abril de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA. (78.409.141/0001-50)
Rua D. Pedro 11, 1889 - Centro
83.601-160 Campo Largo / PR

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.007127/2003-77

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 6639/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 01/04/2020, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5354980** e o código CRC **02E13FB9**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

PRE.POSTAGEM

Carta

CORREIOS

NF.:
Pedido:

Contrato: **9912443202**
CARTA COMERCIAL
CONTRATO

Volume: 1/1
Peso(g): **00030**

BO303161892BR

AR

Nome Legível: _____

Documento: _____Rubrica: _____

ENTREGA NO VIZINHO

NÃO AUTORIZADA

DESTINATÁRIO

Correios

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDAA.
RUA DOM PEDRO II, 1889
CENTRO
83601-160 CAMPO LARGO/PR

Obs: serad-sepos-jur-53000.007127/2003-77 ---OFÍCIO Nº 12870/2020---Nota Técnica n.º 6639/2020

Remetente:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E...
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SEPOS,

70044-900 BRASÍLIA/DF

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM
02/04/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDAA.
RUA DOM PEDRO II, 1889
CENTRO CAMPO LARGO PR
83601-160

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SEPOS,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO303161892BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/____ ___:___
2º ___/___/____ ___:___
3º ___/___/____ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)
1 - SERAD-SEPOS-JUR-53000.007127/2003-77;
1 - OFÍCIO Nº 12870/2020;
1 - NOTA TÉCNICA N.º 6639/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº 53000.001976/2006-60

Considerando que a renovação da outorga da Entidade está sendo tratada nos autos do processo administrativo nº 01250.028278/2017-19, não restando, por conseguinte, nenhuma outra medida administrativa a ser adotada nestes autos, determino a remessa dos presentes autos ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS, para arquivamento.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 24/05/2019, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4222832** e o código CRC **C60AAED1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.001976/2006-60 SEI nº 4222832

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média – OM

Processo nº 01250.028278/2017-19	
Frequência: 1400 kHz	CNPJ: 78.409.141/0001-50
Localidade: BALSA NOVA	UF: PR
Entidade: RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Responder as questões abaixo, marcando com um "X" em uma das opções: "SIM" ou "NÃO", e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

INFORMAÇÕES SOBRE A OUTORGA	SIM	NÃO	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
1) Houve migração do Serviço de OM para FM?		X	
1.1) Se a resposta do "Item 1" foi "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: Há transmissão simultânea do sinal da entidade em OM e FM?			
1.1.1) Se a resposta do "Item 1.1" foi "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A entidade apresentou, também, o Laudo de Vistoria para Renovação do Serviço de FM? ***obs.: Para casos de funcionamento simultâneo em OM e FM, a entidade deve apresentar Laudos de Vistoria***			

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

para os dois Serviços.			
2) A estação de OM encontra-se licenciada nos sistemas SRD e/ou MOSAICO, e/ou existe a Licença de Funcionamento da estação nas Pastas Cadastrais e/ou a entidade apresentou a mesma nos autos do processo?	X		4573283-pg.17

Responder as afirmativas abaixo, marcando com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item, e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	**STATUS**	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
3) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC.	S	4573283-pg.3
4) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração cadastrada neste Ministério.	N	4573283-pg.3 2007654
5) **LAUDO/FORMULÁRIO PADRONIZADO DE VISTORIA** (Resolução Anatel n.º 116, de 25/03/1999 e Portaria SERAD n° 4.775/2018).	S	4794231-pg.5 a 8
5.1) Identificação: a) Identificação da entidade; b) Identificação da emissora; c) Identificação do profissional habilitado (vistoriador).	S	4794231-pg.5
5.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Endereço completo do(s) estúdio(s).	S	4794231-pg.6, 7 e 11
5.3) Transmissores.		
5.3.1) Transmissor Principal: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*+10% a -15%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (*± 10 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	4794231-pg.6 e11
5.3.2) Transmissor Auxiliar (se houver): a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*+10% a -15%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (*± 10 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	4794231-pg.6 e 11
5.4) Antena.		
6.4.1) Onidirecional: a) Altura da torre; b) Número de radiais; c) Comprimento dos Radiais; d) Dispositivos de Proteção (indicar as medidas de proteção elétrica e do pessoal existente: cerca de proteção e aviso pictórico).	S	4794231-pg.6 e 11
5.4.2) Diretivo: a) Número de torres; b) Altura de cada torre; c) Separação entre as torres; d) Azimute(s) de alinhamento das torres (torre nº 1 como origem); e) Dispositivos de Proteção (indicar as medidas de proteção elétrica e do pessoal existente: cerca de proteção e aviso pictórico).	NA	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informes-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
ic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5469778&infra_sist…

Checklist Processo de Renovação (5308772) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 602
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

5.5) Linha de Transmissão: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	S	4794231-pg.6 e 11
5.6) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador).	S	4794231-pg.7
5.7) Declaração do profissional habilitado.		
5.7.1) "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	NA	
5.7.2) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "As características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente."	S	4794231-pg.8
5.7.3) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas."	S	4794231-pg.8
5.7.4) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis."	S	4794231-pg.8
5.8) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da..... (nome da emissora), declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de onda média (tropical - 120 m)." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**.	N	4794231-pg.8
5.9) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, **e comprovante de quitação e também assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico pelo Laudo de Vistoria.**	N	4794231-pg.9
6) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** Foi Apresentado Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018.	S	4794231-pg.5 a 8
6.1) O Laudo de vistoria padronizado foi firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963).	N	4794231-pg.8

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **atende tecnicamente** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES: Tecnicamente atende.Signatário não consta do SIACCO (já notificado pela CORAC).

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 07/11/2019, às 07:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4817134** e o código CRC **BEFF71B5**.

Referência: Processo nº 01250.028278/2017-19 SEI nº 4817134

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://linhas-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **05.460.082/0001-70**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:50:20 do dia 15/05/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo I ISTEL Cessionária (5308812) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 605

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.007127/2003-77		
Entidade cedente: : Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. **CNPJ:** 78.409.141/0001-50	**Entidade cessionária**: : Fundação Evangélica da Assembleia de Deus de Curitiba - FEADC **CNPJ**: **05.460.082/0001-70** (apresentado no Requerimento)	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em OM	**Localidade**: Balsa Nova	**UF: PR**
Validade da Outorga: vencida em 15/05/2006 (5354965)	**Período:** 1996/2006; 2006/2016 e 2016/2026	**Nº do Processo de renovação de outorga:** 53000.001976/2006-60 (arquivado); 01250.028278/2017-19

REQUISITOS MÍNIMOS		
1. RELATIVOS AO PEDIDO	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:		-Requerimento, 5347059
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;		
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;		
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;		
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;		
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;		
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;		
b) Licença de funcionamento;	OK	Em 09/09/2004, SEI 1938987
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	SEI 5083226
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

2. RELATIVOS À CEDENTE:			
2.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**P(s).**
REGULARIDADE	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5347096 Emitida em 30/03/2020
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	**Federal**,5347117 Válida até 17/08/2020.
			Estadual, 5347165 Válida até 28/07/2020.
			Municipal, 5347200 Válida até 28/07/2020.
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	**FISTEL,** 5497365 Válida até 12/06/2020.
			INSS, 5347117

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Checklist 5508676 SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 606
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS, [illegible] Válida até 17/08/2020. **FGTS,** 5347229 Válida até 07/07/2020.
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5347252 Válida até 25/09/2020.
3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:			
3.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato constitutivo** Estatuto Social (2016) 5/44 SEI 2138284 Ata de Constituição 174/178 SEI 0170975 Ata de 21.01.2003 179 SEI 0170975 Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 19.04.2011 184/186 SEI 0170975 Ata de 14.05.2011 187/188 SEI 0170975 Ata de 19.12.2012 189 SEI 0170975 Ata de 02.02.2019 189 SEI 5497366
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	5497367 5497368
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Consta documentos firmados pelo representante legal e contador 5497369
	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	5497370
REGULARIDADE FISCAL	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5347415 Emitida em 30/03/2020
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5347425 Válida até 15/09/2020. **Estadual**, 5347483 Válida até 28/07/2020. **Municipal**, 5497371 Válida até 10/09/2020
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	**FISTEL**, 5508812 Entidade não cadastrada na Anatel
	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**INSS**, 5347425 Válida até 15/09/2020. **FGTS**, 5347511 Válida até 19/07/2020.
	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação		

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

	perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5347530 Válida até 25/09/2020.

(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.

4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

4.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Auzias Paulo Nazário Rodrigues	OK	p. 56/57, SEI 1647659 01250.005639/ 2017-59 p. 65, SEI 2138284
	Márcio Vinicius Rodrigues	OK	p. 70/71, SEI 1647659 01250.005639/ 2017-59 p. 66, SEI 2138284
	Pedro Mendes de Oliveira	OK	p. 127/128, SEI 1647659 01250.005639/ 2017-59 p. 67, 70-72 SEI 2138284
	Fábio Augusto Batista Correia Bittencourt	OK	p. 83/84, SEI 1647659 01250.005639/ 2017-59 p. 68, SEI 2138284
	Elizeu Garcia Paredes	OK	98/99, SEI 1647659 01250.005639/ 2017-59 p. 69, SEI 2138284
	Adler Pereira de Macedo	OK	p. 112/113, SEI 1647659 01250.005639/ 2017-59 p. 73, SEI 2138284
4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:			
4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	-	Não se aplica	-
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	-	Não se aplica	-
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	-	Não se aplica	-

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação, exceto quanto à regularidade da outorga que encontra-se em funcionamento precário, aguardando renovação.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 15/05/2020, às 09:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5508675** e o código CRC **179C1889**.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Checklist 5508675 SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 609

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 10223/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.007127/2003-77

Assunto: SOBRESTAMENTO. Transferência Direta. Processo de renovação de outorga em fase de instrução.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. (cedente), inscrita no CNPJ sob o nº 78.409.141/0001-50, executante do serviço de radiodifusão em onda média, no município de Balsa Nova, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC (cessionária), inscrita no CNPJ sob o nº 05.460.082/0001-70.

ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 6639/2020/SEI-MCTIC (evento SEI nº 5354975) concluiu pelo envio do Ofício nº 12870/2020 (evento SEI nº 5354980), à Entidade, com vistas à complementação da documentação instrutória. Em resposta, por meio dos protocolos nº 01250.021256/2020-23, a Interessada atendeu parcialmente às exigências formuladas conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº 5508675), uma vez que consta pendente a regularidade da outorga.

3. Sob esse tema, a entidade observou que *"Outrossim, aproveitando-se o ensejo, informa que no item 4.3 do ofício citado, há equivoco em relação ao número de processo de renovação da outorga, naquele consta nº 01250.028278/2017-19, vinculado a Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda, todavia, o número correto do processo de renovação de outorga, vinculado a Radio Difusora Balsa Nova Ltda é o nº 53000.001976/2006-60."* No entanto, ao verificar os autos do processo nº 53000.001976/2006-60, observa-se o Despacho de arquivamento nª 5508748 (evento SEI 5508748), conforme consta: *"Considerando que a renovação da outorga da Entidade está sendo tratada nos autos do processo administrativo nº 01250.028278/2017-19, não restando, por conseguinte, nenhuma outra medida administrativa a ser adotada nestes autos, determino a remessa dos presentes autos ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS, para arquivamento."*

4. Ao consultar o processo nº 01250.028278/2017-19, verifica-se que efetivamente trata-se do processo renovatório da **Rádio Difusora Balsa Nova Ltda., CNPJ nº 78.409.141/0001-50**. Consta, inclusive, checklist do processo renovatório (evento SEI 5508772), onde se registra a situação da instrução processual do referido processo. O acesso desses processos à entidade interessada é irrestrito.

5. A execução do serviço público de radiodifusão está sendo mantida em caráter precário. Por efeito, é relevante consignar que, com a alteração legislativa, materializada pela Lei nº 13.424, de 27 ço de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2017, a realização da

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

transferência da outorga passou a deter condições de procedibilidade ainda que a mesma esteja sendo mantida em caráter precário, em virtude de seu vencimento. A operação condiciona-se à regular instrução do processo de renovação de outorga. Essa é a inteligência do parágrafo único do art. 2º da suso mencionada norma:

> [...]
>
> Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

6. Consultado os autos do processo de renovação de outorga de nº 53000.001976/2006-60 e 01250.028278/2017-19, restou constatado que o mesmo encontra-se em fase de instrução processual, obstando, por conseguinte, o prosseguimento do presente feito.

7. Sobreleva registrar que, em caso análogo aos autos, a Consultoria Jurídica junto a este Ministério, por meio do Nota nº n. 00561/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, manifestou-se nos seguintes termos:

> [...]
>
> 2. A conclusão exarada pela Secretaria de Radiodifusão quanto ao pleito, como assinalado na já mencionada NOTA TÉCNICA, se deu no sentido do '*deferimento do pedido, devendo o Processo, acompanhado da minuta de portaria, ser encaminhado à Consultoria Jurídica, para manifestação, e posterior submissão do assunto ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para decisão'*.
>
> 3. Do exame do processo, de fato, constatamos sua regularidade. Contudo, o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão admite a transferência de outorga cujo funcionamento se encontre precário apenas depois de concluída a instrução do processo no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, senão vejamos:
>
> Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.
>
> 4. A conclusão da instrução, por sua vez, depende de ato formal do Ministério deferindo o pedido, ou seja, no caso, tratando-se de radiodifusão sonora em frequência modulada, é necessário que se aguarde a edição de portaria renovatória. Não basta apenas a manifestação do órgão técnico, é preciso que se aguarde a posição final desta Pasta. (Grifos nossos).

8. Dessa forma, faz-se necessário instar a Entidade a adotar as medidas pertinentes para a conclusão do pedido de renovação da localidade de Balsa Nova, estado do Paraná, para após, com o envio da cópia da portaria de renovação da outorga, solicitar o andamento dos presentes autos.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opina-se pelo SOBRESTAMENTO do presente feito, com remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade para ciência e adoção das medidas necessárias para a conclusão do processo renovatório da localidade objeto do presente pleito.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 15/05/2020, às 10:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 18/05/2020, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5508831** e o código CRC **DA48CAB1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 18440/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 01 de abril de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA. (78.409.141/0001-50)
Rua D. Pedro 11, 1889 - Centro
83.601-160 Campo Largo / PR

Assunto: Transferência Direta. Sobrestamento. Processo nº 53000.007127/2003-77

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 10223/2020/SEI-MCTIC para ciência da decisão deste Ministério quanto ao processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 18/05/2020, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5508999** e o código CRC **9A5D2022**.

Referência: Processo nº 53000.007127/2003-77 SEI nº 5508999

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Ofício 18440 (5508999) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 613

PRE.POSTAGEM

Carta

CORREIOS

NF.:
Pedido:

Contrato: **9912443202**
CARTA COMERCIAL
CONTRATO

Volume: 1/1
Peso(g): **00030**

BO303173167BR

AR

Nome Legível: _____

Documento: _____Rubrica: _____

ENTREGA NO VIZINHO

NÃO AUTORIZADA

DESTINATÁRIO

Correios

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.
RUA DOM PEDRO II, 1889 - RUA D. PEDRO 11
CENTRO
83601-160 CAMPO LARGO/PR

Obs: serad-sepos-jur-53000.007127/2003-77--OFÍCIO Nº 18440/2020--Nota Técnica n.º 10223/2020

Remetente:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E...
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SEPOS,

70044-900 BRASÍLIA/DF

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM
21/05/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.
RUA DOM PEDRO II, 1889 RUA D. PEDRO 11
CENTRO CAMPO LARGO PR
83601-160

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SEPOS,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO303173167BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/____ ___:___
2º ___/___/____ ___:___
3º ___/___/____ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)
1 - SEPOS-JUR-53000.007127/2003-77;
1 - OFÍCIO Nº 18440/2020;
1 - NOTA TÉCNICA N.º 10223/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53000.007127/2003-77
Referência:OFÍCIO Nº 18440/2020
Interessado: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA(feadc)
Assunto: Transferência Direta. Sobrestamento. Processo nº 53000.007127/2003-77

Protocolo n°: 53000.007127/2003-77

Certifico e dou fé que após busca realizada no setor – SEPOS_JUR – NÃO foram localizados o AR e a Resposta ao ofício, até o momento.

Devolvo o processo para análise.

Em 08/07/2020

Brasília, 08 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva**, **Chefe da Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial**, em 08/07/2020, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5673631** e o código CRC **E575167A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Despacho 5673631 SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 616

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
21/05/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD CAMPO LARGO
25 MAI 2020
DR/PR

DESTINATÁRIO

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA.
RUA DOM PEDRO II, 1889 RUA D. PEDRO 11
CENTRO CAMPO LARGO PR
83601-160

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SEPOS,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO303173167BR

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - SEPOS-JUR-53000.007127/2003-77;
1 - OFÍCIO Nº 18440/2020;
1 - NOTA TÉCNICA N.º 10223/2020;

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ ___:___
2º ___/___/___ ___:___
3º ___/___/___ ___:___

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Zenon Jesus de Castro
Carteiro
Mat.: 8.454.328-0

ASSINATURA DO RECEBEDOR X Eliel Andrade

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR ELIEL ANDRADE

DATA DE ENTREGA 25/05/2020

Nº DOC. DE IDENTIDADE 64114159

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Documento Eletronico Gerado por: SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 617

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA				**78409141000150**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
322505119	**205 Radiodifusão Sonora em Onda Média**		**25° 29' 39.98" S**	**49° 27' 49.18" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
FAXINAL DOS TANQUES - ESTRADA RIO VERDE, nº s/n.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
	Balsa Nova	**PR**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	15/05/2026		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Balsa Nova	**UF:**	PR
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	1400 KHz	**CANAL:**	
CLASSE:	B	**COTA BASE DA TORRE:**	929.8
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYJ339		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Balsa Nova		
FREQUÊNCIA:	1400 KHz	**CLASSE:**	B
POTÊNCIA DIURNA:		**POTÊNCIA NOTURNA:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	Avenida Brasil,	**BAIRRO:**	Centro
MUNICÍPIO:	Balsa Nova	**UF:**	PR
NUMERO:	828	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Dom Pedro II	**BAIRRO:**	Centro
MUNICÍPIO:	Campo Largo	**UF:**	PR
NUMERO:	1889	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**MODELO:**	AM 12000
CÓDIGO:	010950200518	**POTÊNCIA:**	10.0 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	BANDEIRANTES ELETRONICA LTDA	**MODELO:**	TRD-1000A
CÓDIGO:	019885XXX00392	**POTÊNCIA:**	.250 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
SISTEMA IRRADIANTE:			
NÚMERO DE TORRES:	1	**NÚMERO DE RADIAIS:**	120
COMPRIMENTO DE RADIAIS:	53.60 m	**ESPAÇAMENTO ENTRE RADIAIS:**	3.00 graus
COTA BASE DA TORRE:	929.8	**ALTURA DA TORRE:**	72.00 m
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	7/8
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	ANDREW CABLE	**MODELO:**	7/8

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 03/07/2024 10:45:26

	Emitido Em 08/09/2021	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYlxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDI0NjY4NTU1ZjU5ZWNlYw==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Licença (11615478) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 618

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2024 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.426, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.028278/2017-19, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.409.141/0001-50, inscrição no FISTEL nº 05020170585, a partir de 15 de maio de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no município de Balsa Nova, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Portaria renovação_2016/2026 (11892911) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 619

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar | Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Juridicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 78.409.141/0001-50

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Nenhum registro encontrado.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Vinculações e Procurações Eletrônicas

Pesquisar | Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:

CPF/CNPJ Outorgante: 05.460.082/0001-70

Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:

Nome Outorgado:

Tipo de Vínculo:

Situação:

Tipo de Poder:

Nenhum registro encontrado.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.460.082/0001-70 **MATRIZ**		**30/12/2002**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FEADC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CANDIDO DE ABREU	**367**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.530-000	**CENTRO CIVICO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANCIELI@DIONIZIOAUDITORES.COM.BR	**(41) 3019-5767/ (41) 3259-4313**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2024** às **15:11:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11948239) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 622

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
CNPJ: 05.460.082/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:27 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2025.
Código de controle da certidão: **7065.B2DE.A8D2.6C26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11948235) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 623

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035042365-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.460.082/0001-70**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/10/2024 15:30:32)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11948235) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 624
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.690.839

CNPJ: 05.460.082/0001-70

Nome: FUNDAÇÃO EVANG. ASSEMBL. DE DEUS EM CURITIBA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:34 do dia 23/10/2024.
Código de autenticidade da certidão: 40686330F7DB4B7C7AB694A0F6D59B37A4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/01/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11948239) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 625

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **05.460.082/0001-70**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:43:44 do dia 23/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.460.082/0001-70
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA
Endereço: AV C ANDIDO DE ABREU 367 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101201441214161797

Informação obtida em 23/10/2024 15:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11948235) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 627

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.460.082/0001-70
Certidão nº: 73620998/2024
Expedição: 23/10/2024, às 15:49:10
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.460.082/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo Certidões emitidas_Cessionária (11948235) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 628

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.409.141/0001-50 **MATRIZ**		**14/06/1984**

NOME EMPRESARIAL
RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO AGAPE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**828**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.650-000	**CENTRO**	**BALSA NOVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3292-2670

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2024** às **16:48:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidões emitidas_Cedente (11948492) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 629

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
CNPJ: 78.409.141/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:56 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2025.
Código de controle da certidão: **FA8E.3E1F.BC43.01FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidões emitidas_Cedente (11948492) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 630

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 035044342-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.409.141/0001-50**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/10/2024 16:50:25)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo Certidões emitidas_Cedente (11948492) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 631
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 2792 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **Simples Verificação de Débitos**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA,** CPF/CNPJ nº **78.409.141/0001-50**, situado(a) no municipio de Balsa Nova **.**
Situação Cadastral:

Data Situação:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão Número: **2792/2024**

Código de Autenticidade: **78959C51224F101DF28F8D52C21B34CF**

Emitida em: **23/10/2024** Válida até: **20/02/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidões emitidas_Cedente (11948492) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 632

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA**

CNPJ: **78.409.141/0001-50**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:59:54 do dia 23/10/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidões emitidas_Cedente (11948492) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 633

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.409.141/0001-50

Razão Social: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA

Endereço: AV BRASIL 805 / CENTRO / BALSA NOVA / PR / 83650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102219570523139835

Informação obtida em 23/10/2024 17:01:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidões emitidas_Cedente (11948492) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 634

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.409.141/0001-50
Certidão nº: 73651789/2024
Expedição: 23/10/2024, às 17:02:35
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.409.141/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo Certidões emitidas_Cedente (11948492) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 635

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA ME **NIRE :** 41200561191 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2420599284
NIRE (Sede) 41200561191	**CNPJ** 78.409.141/0001-50	**Data de Ato Constitutivo** 14/06/1984	**Início de Atividade** 14/06/1984
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 828, CENTRO - Balsa Nova/PR - CEP 83650-000			
Objeto Social			
Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAYMUNDO AUGUSTO DA SILVA	008.492.359-87	R$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	357.334.119-53	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDILSON SANTOS SIQUEIRA	357.334.119-53	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
29/01/2010	41901136020	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901136020 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
RUA DOM PEDRO II, Nº 1889 , CENTRO, Campo Largo, PR, CEP: 83601610

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2024, às 11:02:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AKEITPEM**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo Certidão Simplificada Gedeme (11946540) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 636

ANATEL

Superintendência de Administração e Finanças
Gerência de Finanças
Orçamento e Arrecadação

Impresso por: Pedro Nery de Souza Neto **Data/Hora:** 23/10/2024 17:12:46

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA **Nº FISTEL:** 05020170585

Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média **CNPJ/CPF:** 78409141000150

Situação: Ativa **Data Validade:** 15/05/2006 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral **UF:** PR **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	0001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	27/03/1991	6.798,51	0,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/01/1992	31.990,47	32.008,41	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	16/02/1994	16.524,21	16.524,21	0004		
					05/01/1995	57,36			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	05/01/1995	36,27	36,27	0005		
					19/04/1995	53,60			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	19/04/1995	41,99	41,99	0006	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1995	12/04/1995	0,00	12/04/1995	151,41	151,41	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	107,22	29/03/1996	88,85	88,85	0008	Quitado	0,00
1660	0	1996	09/08/1996	0,00	09/08/1996	1.047,97	1.047,97	0009	Cancelado	0,00
8766 - TFI	1	1996	16/04/1996	0,00	16/04/1996	88,85	88,85	0010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 628,50	17/08/1998	628,50	628,50	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 628,50	13/05/1999	734,37	734,37	0013	Quitado	0,00
1660	0	1999	30/06/2001	R$ 619,63	29/06/2001	619,63	619,63	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 628,50	31/03/2000	628,50	628,50	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 628,50	30/03/2001	628,50	628,50	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 771,50	28/03/2002	771,50	771,50	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 771,50	31/03/2003	771,50	771,50	0018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 771,50	31/03/2004	771,50	771,50	0019	Quitado	0,00
1550	0	2004	14/03/2004	R$ 613,53	15/03/2004	613,53	613,53	0020	Quitado - DOU	0,00
1550	0	2004	14/03/2004	R$ 1.472,48	15/03/2004	1.472,48	1.472,48	0021	Quitado - DOU	0,00
8766 - TFI	1	2004	09/10/2004	R$ 1.543,00	26/11/2004	1.802,84	1.802,84	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 771,50	31/03/2005	771,50	771,50	0023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 771,50	31/03/2006	771,50	771,50	0024	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 771,50	05/03/2007	771,50	771,50	0025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 771,50	18/03/2008	771,50	771,50	0027	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 694,35	20/02/2009	694,35	694,35	0028	Quitado	0,00
1660	0	2009	15/05/2009	R$ 631,05	14/05/2009	631,05	631,05	0029	Quitado - DOU	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 77,00	26/05/2009	77,00	77,00	0031	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 694,35	29/06/2010	849,95	849,95	0032	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 77,00	22/03/2010	77,00	77,00	0033	Quitado	0,00
1660	0	2010	15/08/2010	R$ 2.208,69	13/08/2010	2.208,69	2.208,69	0034	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 694,35	30/03/2011	694,35	694,35	0035	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 77,00	30/03/2011	77,00	77,00	0036	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 509,19	21/03/2012	509,19	509,19	0037	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 77,00	21/03/2012	77,00	77,00	0038	Quitado	0,00
-	1	2013	31/03/2013	R$ 509,19	28/03/2013	509,19	509,19	0039	Quitado	0,00

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 77,00	28/03/2013	77,00	77,00	0040	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 509,19	30/06/2014	624,71	624,71	0041	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 77,00	27/06/2014	94,47	94,47	0042	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 509,19	07/04/2015	531,08	526,04	0043	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 77,00	07/04/2015	80,31	79,55	0044	Quitado	0,00
9999	0	2015		0,00	07/04/2015	5,04	0,00	0045	Pago a Maior	0,00
9200	0	2015		0,00	07/04/2015	0,76	0,00	0046	Pago a Maior	0,00
1550	0	2015	20/05/2015	R$ 3.754,80	20/05/2015	3.754,80	3.754,80	0047	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 509,19	14/06/2017	690,41	690,41	0048	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 77,00	14/06/2017	104,40	104,40	0049	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 509,19	14/06/2017	624,85	624,85	0050	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 77,00	14/06/2017	94,49	94,49	0051	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 509,19	29/10/2019	663,12	663,12	0052	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 77,00	29/10/2019	100,28	100,28	0053	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 509,19	29/10/2019	631,70	631,70	0054	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 77,00	29/10/2019	95,53	95,53	0055	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 509,19	08/04/2021	621,79	621,79	0056	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 77,00	08/04/2021	94,03	94,03	0057	Quitado	0,00
1660	0	2019	05/07/2021	R$ 2.241,30	08/04/2021	2.677,90	2.677,90	0058	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 509,19	08/04/2021	564,69	527,72	0059	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 77,00	08/04/2021	85,39	79,80	0060	Quitado	0,00
9999	0	2021		0,00	08/04/2021	36,97	0,00	0061	Pago a Maior	0,00
9660	0	2019		0,00	08/04/2021	162,72	0,00	0062	Cancelado	0,00
9200	0	2021		0,00	08/04/2021	5,59	0,00	0063	Pago a Maior	0,00
7242 - PPDUR	1	2021	14/05/2021	R$ 280,70	14/04/2021	280,70	280,70	0064	Quitado	0,00
9660	0	2019		0,00	08/04/2021	436,60	0,00	0065	Cancelado	0,00
8766 - TFI	1	2021	11/10/2021	R$ 1.543,00	06/09/2021	1.543,00	1.543,00	0066	Quitado	0,00
6530	0	2021	27/03/2022	R$ 73.836,20		0,00	0,00	0067	Quitado - P	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 509,19	06/06/2022	625,64	625,64	0068	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 77,00	06/06/2022	94,61	94,61	0069	Quitado	0,00
5356	1/1	2022	20/02/2023	R$ 95.397,70	27/03/2023	96.351,68	96.351,68	0070	Quitado - PA	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 509,19	28/03/2023	509,19	509,19	0071	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 77,00	27/03/2023	77,00	77,00	0072	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 509,19	07/05/2024	580,97	580,97	0073	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 77,00	07/05/2024	87,85	87,85	0074	Quitado	0,00
									Total devido em 23/10/2024 (em reais):	0,00
									Total de créditos em 23/10/2024 (em reais):	48,36

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo Tabela receitas ANATEL (11548554) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 639

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo Tabela receitas ANATEL (11548554) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 640

Data de Envio:
24/10/2024 09:17:21

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br
Pedro <pedro.neto@mcom.gov.br>

Assunto:
Processo nº: 53000.007127/2003-77. Transferência Direta de Outorga Comercial

Mensagem:
Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Rádio Difusora Balsa Nova Ltda, inscrito no CNPJ nº 78.409.141/0001-50, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, vinculado ao Fistel nº 05020170585, no município de Balsa Nova/PR, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Outlook

RE: Processo nº: 53000.007127/2003-77. Transferência Direta de Outorga Comercial

De Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>
Data Qui, 24/10/2024 10:24
Para Pedro Nery de Souza Neto <pedro.neto@mcom.gov.br>; COATO <coato@mcom.gov.br>
Cc Karina César da Silveira Santos Menezes <karina.menezes@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de Rádio Difusora Balsa Nova Ltda, inscrito no CNPJ nº 78.409.141/0001-50, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, vinculado ao Fistel nº 05020170585, no município de Balsa Nova/PR, responder ao processo nº **53900.049891/2016-91**, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 09:17
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Pedro Nery de Souza Neto <pedro.neto@mcom.gov.br>
Assunto: Processo nº: 53000.007127/2003-77. Transferência Direta de Outorga Comercial

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, encaminho os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Rádio Difusora Balsa Nova Ltda, inscrito no CNPJ nº 78.409.141/0001-50, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, vinculado ao Fistel nº 05020170585, no município de Balsa Nova/PR, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Caso haja Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade, que seja informada qual a infração cometida.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://Anexo-Resposta-CGFM-24-10-2024 (1197044) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 642

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 18446/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53000.007127/2003-77
INTERESSADAS: RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (CEDENTE) FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA - FEADC (CESSIONÁRIA)
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Difusora Balsa Nova Ltda** e da **Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC**, inscritas no CNPJ nº 78.409.141/0001-50 e CNPJ nº 05.460.082/0001-70, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora em onda média, vinculado ao Fistel nº 05020170585, no município de Balsa Nova/PR.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVO À CESSIONÁRIA (***Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC***):

a) declarações, assinadas pelo representante legal da entidade cessionária, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

a.7) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

***Justificativa**:* a exigência se faz necessária tendo em vista a atualização das declarações.

Obs.: o documento **poderá ser assinado de próprio punho ou de forma digital**, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

b) Estatuto Social atualizado e Ata de Reunião que elegeu o último quadro diretivo;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Obs.1: o documento poderá ser assinado de **próprio punho ou de forma digital, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.**

Obs.2: demonstrações contábeis devem ser assinadas pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

II - RELATIVO AOS DIRETORES DA CESSIONÁRIA:

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

i) certidão de nascimento ou casamento;

ii) certificado de reservista;

iii) cédula de identidade;

iv) certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos;

v) carteira profissional;

vi) carteira de trabalho e previdência social; ou

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

vii) passaporte;

Obs.: CNH não documento hábil a comprovar tal situação.

5. Além disso, sabe-se que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi definido pelo Ministério das Comunicações como o seu Sistema de Processo Eletrônico oficial, sendoobrigatórioque as pessoas naturais ou jurídicas interessadas em processos administrativos em tramitação nesta Pasta Ministerial realizem o correspondente cadastro dos seus representantes, conforme preconiza o art. 11, caput e inciso I, do Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MCom nº 13.163/2024. Veja-se:

> Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:
>
> I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e

6. No caso em apreço, tem-se que a instrução do processo administrativo ora analisado foi subscrito por pessoas cuja representação se encontra em situação irregular junto ao sistema SEI, conforme demonstra a documentação anexa (SEI 11948588). Tal circunstância prejudica a continuidade da análise dos demais elementos que compõe o procedimento em testilha.

7. **Desse modo, informo que, além da documentação citada anteriormente, a continuidade do exame do caso concreto está condicionada à devida regularização cadastral daqueles que representam as referidas pessoas jurídicas interessadas (cedente e cessionária), perante o Ministério das Comunicações, na forma exigida pelo mencionado Regulamento do Processo Eletrônico no Ministério das Comunicações**.

8. Por fim, informa-se às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/10/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11948603** e o código CRC **5AE7094B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 34787/2024/MCOM

Brasília, 23 de outubro de 2024.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA - FEADC (CNPJ Nº 05.460.082/0001-70)
Avenida Cândido de Abreu, nº 367 - Centro Cívico
CEP: 80.530-000 - Curitiba/PR
Endereço eletrônico: fundaao.ieadc@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.007127/2003-77.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 18446/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-acao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/10/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11948672** e o código CRC **F672B4BA**.

Anexos:

- Nota Técnica 18446 (11948603).

Referência: Processo nº 53000.007127/2003-77 Documento nº 11948672

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Ofício 54787 (11948672) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 648

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 34788/2024/MCOM

Brasília, 23 de outubro de 2024.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (CNPJ Nº 78.409.141/0001-50)
Avenida Brasil, nº 828 - Centro
83.650-000 - Balsa Nova/PR
Endereço eletrônico: radioagape.ieadc@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53000.007127/2003-77.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica nº 18446/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

a) Acessar a página do SEI-MCom: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;

b) Após realização do *login*, escolher o tipo de solicitação "Peticionamento Intercorrente";

c) Inserir o número do processo no qual deseja complementar informações e anexar os documentos necessários;

d) Conferir os dados e concluir o peticionamento intercorrente.

3. Caso não possua cadastro, é possível solicitá-lo por meio do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-usuario-externo-no-sei-do-ministerio-das-comunicacoes, seguindo as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom. Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

4. **Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/10/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11948675** e o código CRC **5C92A9EF**.

Anexos:

- Nota Técnica 18446 (11948603).

Referência: Processo nº 53000.007127/2003-77 Documento nº 11948675

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Ofício 54788 (11948675) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 650

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 05.460.082/0001-70

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
Sem dados para exibir.		

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/CADSEIWeb/pages/consulta-email.jsf https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo CADSEI FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS (11949300) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 651

Data de Envio:
24/10/2024 10:12:21

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
fundaao.ieadc@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.007127/2003-77
INTERESSADA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA - FEADC
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11948603.html
Oficio_11948672.html

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 78.409.141/0001-50

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
Sem dados para exibir.		

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Anexo CADSEI RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (11949308) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 653

Data de Envio:
24/10/2024 10:14:58

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
radioagape.ieadc@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.007127/2003-77
INTERESSADA: RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11948603.html
Oficio_11948675.html

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Data de Envio:
24/10/2024 10:16:34

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53000.007127/2003-77, foi encaminhada notificação à FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA - FEADC (CNPJ Nº 05.460.082/0001-70) e à RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (CNPJ Nº 78.409.141/0001-50), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_11948603.html
Oficio_11948672.html
Oficio_11948675.html

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 5858/2025/MCOM

Brasília, 17 de fevereiro de 2025.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA - FEADC (CNPJ Nº 05.460.082/0001-70)
Avenida Cândido de Abreu, nº 367 - Centro Cívico
CEP: 80.530-000 - Curitiba/PR
Endereço eletrônico: fundacao.ieadc@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. REITERAÇÃO. PROCESSO Nº 53000.007127/2003-77.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 34787/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 18446/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/02/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12282346** e o código CRC **F7ACB807**.

Anexos:

- Ofício 34787 (11948672);
- Nota Técnica 18446 (11948603).

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Ofício 34787 (12282346) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 657

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 5861/2025/MCOM

Brasília, 17 de fevereiro de 2025.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (CNPJ Nº 78.409.141/0001-50)
Avenida Brasil, nº 828 - Centro
83.650-000 - Balsa Nova/PR
Endereço eletrônico: radioagape.ieadc@gmail.com

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. REITERAÇÃO. PROCESSO Nº 53000.007127/2003-77.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitere-se os termos do Ofício nº 34788/2024/MCOM (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 18446/2024/SEI-MCOM (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo "Intercorrente";
- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em “Peticionar”, escolha seu cargo/função, insira sua senha

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

do SEI e clique em “Assinar” para finalizar; e

- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o “Recibo Eletrônico de Protocolo” e enviará um e-mail de confirmação do peticionamento eletrônico.

3. **Salienta-se, ainda, que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de peticionamento eletrônico no MCom.**

4. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nery de Souza Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/02/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12282388** e o código CRC **D16D8C91**.

Anexos:

- Ofício 34788 (11948675);
- Nota Técnica 18446 (11948603).

Referência: Processo nº 53000.007127/2003-77 Documento nº 12282388

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Ofício 34801 (12282388) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 659

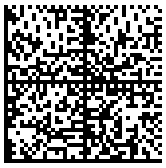

Correios

Contrato: 9912556366

CARTA REG AR O4

Volume: 1/1

Peso (g): 100.0

Carta

9912556366-SE/BS

VIA POSTAL

Correios

YO 025 733 789 BR

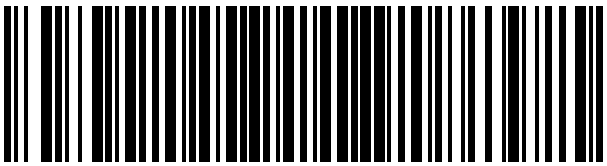

AR

Recebedor:_____

Assinatura:_____Documento:_____

DESTINATÁRIO

FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA FEADC FUNDA
AVENIDA CANDIDO DE ABREU 367 AVENIDA CAN
DIDO DE ABREU N 367 CENTRO CI CENTRO CIV
ICO

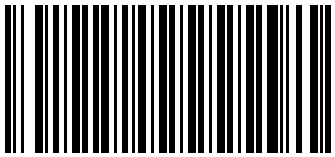

80530-000 CURITIBA/PR

Remetente: MINISTERIO DAS COMUNICACOES - COATO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA/DF
SECOI/COATO/DOC P53000007127/2003-77

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Correios

Contrato: 9912556366
CARTA REG AR O4

Volume: 1/1
Peso (g): 100.0

Carta
9912556366-SE/BS
VIA POSTAL
Correios

YO 025 742 848 BR

AR

Recebedor:_____
Assinatura:_____Documento:_____

DESTINATÁRIO

RADIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
AVENIDA BRASIL N 828AVENIDA BRASIL N 828
828 AVENIDA BRASIL N 828 CENTRO BALSA N
OVA

83650-000 BALSA NOVA/PR

Remetente: MINISTERIO DAS COMUNICACOES - COATO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA/DF
SECOE/COATO/DOC P 53000007127/2003-77

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Data de Envio:
17/02/2025 15:22:47

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
fundacao.ieadc@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.007127/2003-77
INTERESSADA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA - FEADC
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. REITERAÇÃO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12282346.html
Nota_Tecnica_11948603.html

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Data de Envio:
17/02/2025 15:23:53

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
radioagape.ieadc@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53000.007127/2003-77
INTERESSADA: RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. REITERAÇÃO.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12282388.html
Nota_Tecnica_11948603.html

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Data de Envio:
17/02/2025 15:36:22

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Atos <coato@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº53000.007127/2003-77, foi encaminhada notificação à FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA - FEADC (CNPJ Nº 05.460.082/0001-70),RÁDIO DIFUSORA BALSA NOVA LTDA (CNPJ Nº 78.409.141/0001-50) ,solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_12282346.html
Nota_Tecnica_11948603.html
Oficio_12282388.html

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

AC MARECHAL DEODORO
Curitiba/PR

19 MAR 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — Correios

- [ ] Mudou - se
- [ ] Falecido
- [ ] Desconhecido
- [ ] Ausente
- [ ] Recusado
- [X] Não Procurado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não existe o nº indicado
- [ ] Informação escrita pelo porteiro ou síndico
- [ ] Nº de caixa postal não existe no CEP indicado

Reintegrado ao serviço postal EM

CARMEM L CHINKO
MAT: 8559045-3
Responsável

Correios
Contrato: 9912556366
CARTA REG AR O4
Volume: 1/1
Peso (g): 100.0

Carta
9912556366-SEBS
VIA POSTAL
Correios

YO 025 733 789 BR

AR

Recebedor:
Assinatura:

DESTINATÁRIO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA FEADC FUNDA
AVENIDA CANDIDO DE ABREU 367 AVENIDA CAN
DIDO DE ABREU N 367 CENTRO CI CENTRO CIV
ICO

80530-000 CURITIBA/PR

Remetente: MINISTERIO DAS COMUNICACOES - COATO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA/DF
SECOI/COATO/DOC P53000007127/2003-77

AO REMETENTE

DR/BSB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.pdf (1/24/2025 16) 4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Anexo AR Devolvida (1/24/2025 16) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 665

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO**

VIA POSTAL
17/02/2025

DESTINATARIO
FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA FEADC FUNDA

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 367 AVENIDA CANDIDO DE ABREU N 367 CENTRO CI
CENTRO CIVICO - CURITIBA - PR
80530-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES - COATO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900 TR/BSB

YO025733789BR

SECOI/COATO/DOC P53000007127/2003-77 Of. 5858/2025

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º 21 / 02 / 25 12 : 12 h
2º 24 / 02 / 25 12 31 h
3º 25 / 02 / 25 12 40 h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico

Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ___/___/___

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.eu.br/ Anexo API Devolvida (12432510) Fls. SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 666
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba
CNPJ:	05.460.082/0001-70
Endereço da sede:	Av Cândido de Abreu, 367 – Centro Cívico Curitiba - Paraná
CEP da sede:	80.530-000
E-mail de contato:	feadc@adcuritiba.org.br / jizreelmaciel@yahoo.com.br

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	CARGO	CPF
Jizreel Oséias Maciel	Presidente	029.794.029-58
Antonio Paim de Abreu Junior	Vice Presidente	001.402.039-40
Felipe José da Silva Gonçalves	Secretário	011.473.114-47
Rodrigo Fernando Pereira da Rosa	Vice Secretário	058.095.549-46
Milton Gomes de Lima Rocha	Tesoureiro	030.074.974-00
Jaderson Galhardo Dias	Vice Tesoureiro	072.911.939-40

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;;

(b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
claração Declaração da Cessionária cfe modelo: (12411060) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 667

(e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”,

“f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Curitiba, 07 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JIZREEL OSEIAS MACIEL
Data: 07/03/2025 16:10:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do representante legal da Cessionária

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***
Antonio Paim de Abreu Junior	gov.br Documento assinado digitalmente ANTONIO PAIM DE ABREU JUNIOR Data: 07/03/2025 16:39:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Felipe José da Silva Gonçalves	gov.br Documento assinado digitalmente FELIPE JOSE DA SILVA GONCALVES Data: 07/03/2025 16:51:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
claração Declaração da Cessionária cle modelo: (12411060) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 668

Rodrigo Fernando Pereira da Rosa	Documento assinado digitalmente RODRIGO FERNANDO PEREIRA DA ROSA Data: 07/03/2025 17:30:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Milton Gomes de Lima Rocha	Documento assinado digitalmente MILTON GOMES DE LIMA ROCHA Data: 08/03/2025 15:22:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Jaderson Galhardo Dias	Documento assinado digitalmente JADERSON GALHARDO DIAS Data: 08/03/2025 15:55:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
claração Declaração da Cessionária cfe modelo: (12411060) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 669

Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba
CNPJ: 05.460.082/0001-70

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADE.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Art. 1º - A Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo regida pelo presente estatuto, e legislação pertinente às fundações.

Art. 2° - A Fundação será instituída por escritura pública, sendo instituidora a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Curitiba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída nos termos da lei vigente, fundada em 07.08.1929, registrada no 1º Ofício de Registros Públicos de Títulos e Documentos de Curitiba, sob n° 398, livro 2, inscrita no CNPJ n° 75.034.645/0001-44, com sede e foro na Comarca de Curitiba — Paraná, Avenida Cândido de Abreu, n° 367, Centro Cívico, nesta Capital.

Art. 3º - A Fundação usará a sigla **FEADC** e terá a sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 4°- O prazo de duração da fundação será indeterminado.

Parágrafo único — Para o alcance de suas finalidades a fundação poderá atuar em outros estados da federação, mantendo ou não sub-sedes.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791 / #
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3005 - Curitiba - Pr

1

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná.
Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 20 22

Karina Anastácio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
PROTOCOLO

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

Art. 5º - A Fundação terá como finalidades:

I - Executar serviços de radiodifusão para o desenvolvimento das demais finalidades constantes no presente estatuto;

II – Difundir princípios cristãos, morais, educacionais e culturais;

III – Apoiar programas de proteção à família, à maternidade, à infância, ao adolescente e ao idoso;

IV – Apoiar campanhas de cunho social beneficente com a colaboração de entidades de programação e assistência social;

V – Cooperar com órgãos públicos e privados na divulgação de projetos de interesse comunitário;

VI – Contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, cívico, social, econômico e bem-estar da comunidade;

VII – Promover a ética, paz, cidadania e direitos humanos.

TÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO

Art. 6° - O património da Fundação é constituído por:

I - R$ 115.660,00 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais) em equipamentos e móveis e utensílios da Rádio, conforme Escritura Pública.

II - Importância em dinheiro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único - Poderão integrar o patrimônio da Fundação quaisquer bens ou direitos legalmente adquiridos através de doação e legados.

Art. 7° - A alienação, cessão, permuta, ou oneração de bens ou direitos, para a aquisição de outros mais rendosos, estará sujeita a prévia aprovação da Promotoria das Fundações.

CAPÍTULO II

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791 / #
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3220-2005 - Curitiba - P

2º RTD / RCPJ
2
CURITIBA

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná.
Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 20 22

Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
PROTOCOLO

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REGISTRO
AUTORIZADO
MP/PR

DAS RECEITAS

Art. 8° - Constituirão receitas da Fundação:

I - Remuneração resultante da prestação de serviços;

II - Rendas provenientes *de* seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e outras instituídas em seu favor,

III - Subvenções eventuais da União, do Estado e do Município, ou através de órgão público da administração direta ou indireta;

IV - Renda decorrente de títulos, ações ou papéis de sua propriedade;

V - Valores auferidos com a realização de cursos, eventos e publicações;

VI - Verbas advindas da celebração de convénios, acordos de cooperação;

VII - Contribuição de seus membros e/ ou colaboradores;

VIII - Doação de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

IX - Produtos de operação de crédito, internas ou externas para financiamento de suas atividades; e,

X- Juros bancários e outras receitas de capital.

Art. 9° - As receitas e eventual superávit, somente poderão ser utilizados realização e manutenção das suas finalidades.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 10 - A Estrutura Orgânica da Fundação tem como organização os seguintes órgãos:

I — CONSELHO CURADOR

II— CONSELHO DIRETOR; e

III — CONSELHO FISCAL.

§ 1° - É expressamente vedado, em qualquer hipótese, o acúmulo de funções dentro da Estrutura Orgânica, bem como o vínculo de parentesco até o 3° grau entre Membros da Estrutura Orgânica ainda que na condição de suplente.

§ 2° - Os presidentes da Estrutura Orgânica, além de possuírem o voto como

2° RTDPJ - CURITIBA/PR
№ 1 1 5 8 7 9 1 / #
PROTOCOLO

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 4005-4005 - Curitiba - PR

2° RTD / RCPJ
3
CURITIBA - PR

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Promotoria de Justica das Fundações e do
Terceiro Setor
Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de
Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná.
Autorizo o registro deste documento.
Curitiba (PR), 28 de 04 de 2022

Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º RTDPJ - CURITIBA-PR
Nº 1 1 5 3 7 4 1 / 8
PROTOCOLO

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

Membro dos Conselhos e da Diretoria em que participam, possuem o de desempate, o voto de qualidade.

§ 3° - Perderá automaticamente o mandato, o Membro da Estrutura Orgânica que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas, ou 03 (três) alternadas dentro do período de mandato, sem motivo justificado.

§ 4° - Os Conselhos e a Diretoria deliberarão como Órgão Colegiado.

§ 5° - Compete aos Membros da Estrutura Orgânica, cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e à legislação aplicável às Fundações.

Art. 11 - Os órgãos da estrutura orgânica da FEADC deverão possuir Livros de Atas para o registro de todas as suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 12 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias dos Conselhos e da Diretoria poderá ser feita por meio eletrônico, pelo menos 10(dez) dias anteriormente à data designada, desde que ocorra a confirmação de leitura por parte do conselheiro.

§ 1° - As reuniões ordinárias dos Conselhos e da Diretoria instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de seus Membros e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença da maioria simples.

§ 2º - As reuniões extraordinárias dos Conselhos instalar-se-ão com a presença de 2/3(dois terços) de seus Membros.

§ 3° - As deliberações, das reuniões ordinárias e extraordinárias, respeitarão o contido no § 4º do Artigo 10 e somente terão validade quando forem decididas por maioria simples, e por 2/3 (dois terços), respectivamente.

§ 4º - É vedado o voto por procuração para as deliberações das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 13 - Os Membros da Estrutura Orgânica não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação através dos atos regulares de gestão, desde que não contrariem este Estatuto, seu Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791 / #
PROTOCOLO
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3226-4005 - Curitiba - PR

2º RTD / RCPJ CURITIBA - PR

Autenticado eletronicamente, após conferência com a assinatura, em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEADC (12411062) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 676

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do Codigo de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 2022

Karina Anastácio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEADC (12411062) - SEI 15000.007127/2003-77 / pg. 677

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

Fundações.

Art. 14 - As funções que os Membros da Estrutura Orgânica assumirão em seus respectivos órgãos, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado que os mesmos recebam qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem com ressalva do direito de reembolso de despesas, desde que comprovadas e realizadas em favor da instituição, dentro dos objetivos da Fundação.

Art. 15 - Os Membros integrantes da Estrutura Orgânica, que fizerem parte de outras Fundações, empresas públicas ou privadas, como diretores, sócios ou acionistas majoritárias, não poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com esta Fundação, sob as penas legais.

Art. 16 - Compete a todos os Membros da Estrutura Orgânica, organizar, promover e incentivar programas que objetivam a participação, apoio e contribuições das comunidades para o desenvolvimento das atividades da Fundação.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO CURADOR

Art. 17 - O Conselho Curador é o Órgão Soberano da FEADC, constituído por 07 (sete) Conselheiros, assim dispostos:

I – PRESIDENTE;

II – VICE-PRESIDENTE;

III – SECRETÁRIO;

IV – VICE-SECRETÁRIO;

V – MEMBRO;

§ 1° - O Conselho Curador será constituído por 03 (três) membros indicados pela Instituidora, integrantes de sua Diretoria, e por 04 (quatro) membros eleitos em Assembleia Geral da Instituidora.

§ 2° - O mandato do Conselho Curador será de 04 (quatro) anos, podendo ser

2° RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791 / #
PROTOCOLO
2° OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3095-3005 - Curitiba - PR

2° RTD / PJ
5
CURITIBA - PR

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná.
Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 2022

Karina Anastácio Maria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

reconduzido por mais uma gestão nas mesmas funções.

§ 3º - Ocorrendo vacância, isto é, impedimento, renúncia, substituição ou afastamento em um dos cargos do Conselho Curador, a substituição se dará da seguinte forma:

a) Para os representantes da Diretoria da Instituidora, haverá indicação do novo conselheiro pela Instituidora;

b) Para os representantes eleitos pela Assembleia Geral da Instituidora, haverá escolha de novo representante através de Assembleia Geral Extraordinária da Instituidora, que completará o mandato.

Art. 18 - O Conselho Curador se reunirá:

I - Ordinariamente 02 (duas) vezes, nos meses indicados no Regimento, Geral, para deliberar sobre o Plano Orçamentário e de Atividades, para aprovar a Prestação de Contas da Fundação, e para deliberação, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar, e,

II - Extraordinariamente, quanta vez for necessário, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar.

Parágrafo único - A convocação e as reuniões respeitarão os requisitos contidos nos parágrafos do artigo 12.

Art. 19 - Compete privativamente ao Conselho Curador:

I - Fazer cumprir este estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações;

II - Zelar pela união, integridade e vitalidade da Fundação, em toda e qualquer hipótese;

III - dirigir os trabalhos, em caso de reunião extraordinária conjunta, com os demais Conselhos;

IV - Aprovar mediante parecer, a previsão orçamentária e o plano de atividade da Fundação elaborada pelo Conselho Diretor até o dia 30(trinta) de dezembro de cada ano;

V - Atender, sobre vacância, o contido no Artigo 17 e 21;

VI - Estabelecer diretrizes em que a Diretoria deva atuar;

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791 / #
PROTOCOLO
2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-9905 - Curitiba - PR

2º RTD / RC
CURITIBA - PR

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação PEADC (12411062) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 680

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná.
Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 20 22

Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
PROTOCOLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEABC (12411062) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 681
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

VII - Atender os artigos: 31, 38, 47 a 49, 53 e 57;

VIII - Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação;

IX - Acompanhar a execução do plano orçamentário e de atividade, que aprovou;

X - Conceder licença aos Membros dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal.

XI - aprovar a criação ou extinção de órgãos administrativos auxiliares, de qualquer nível, locais ou não, quando requerida pelo Conselho Diretor;

XII - Aprovar a criação ou extinção de Sub-sedes, quando requerida pelo Conselho Diretor,

XIII - Indicar e empossar o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;

XIV - Editar Regulamentos e Atos Normativos;

XV- Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens patrimoniais da entidade, bem como, sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras Fundações, ouvindo previamente a Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público; e

XVI- Aprovar as contas da Fundação;

XVII- Deliberar sobre a extinção e destinação dos bens remanescentes;

Art. 20 - Compete privativamente ao Secretário:

I - Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades do Conselho Curador;

II - Secretariar as reuniões do Conselho Curador, redigindo, registrando e arquivando os livros atas;

III - Lavrar em livro ata as deliberações do Conselho;

IV - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, os livros atas do Conselho Curador;

V - Manter o cadastrado atualizado de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição;

VI - Editar documentos e atos normativos;

VII - Assinar as atas e demais documentos, em conjunto com o Presidente; e,

VIII - Colaborar na execução das atribuições elencadas no Artigo 19.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DIRETOR

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791 / #
PROTOCOLO

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 9885-9985 - Curitiba - P

2º RTD / RCPJ
7
CURITIBA - PR

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná.
Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR) 28 de 04 de 2022

Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
PROTOCOLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEABC (12411062) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 683

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

Art. 21 - O Conselho Diretor é o órgão de Administração Diretiva e Executiva da FEADC, constituído por 06 (seis) Diretores assim dispostos:

I - PRESIDENTE;
II - VICE-PRESIDENTE,
III - SECRETÁRIO;
IV- VICE-SECRETÁRIO;
V - TESOUREIRO; e,
VI - VICE-TESOUREIRO.

§ 1° - O Conselho Diretor será indicado pelo Conselho Curador;
§ 2° - O mandato do Conselho Diretor será de 04 (quatro) anos, com direito à recondução por mais uma gestão nas mesmas funções;
§ 3° - A Presidência da Fundação será de competência do Presidente do Conselho Diretor.
§ 4^{0} - Ocorrendo vacância, isto é, impedimento, renúncia, substituição ou afastamento em um dos cargos do Conselho Diretor, assume seu vice, e na falta deste, o Conselho Curador indicará outro Diretor, que completará o mandato, para que desta forma, a Diretoria sempre tenha o mesmo número de Membros.
§ 5° - Ao assumir, o novo Conselheiro ou Diretor, deverá desempenhar as mesmas funções do seu antecessor;
§ 6° - Os administradores da FEADC deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos semente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Art. 22 - O Conselho Diretor reunir-se-á:
I - Ordinariamente, nos meses indicados no Regimento Geral, para deliberações, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar; e,
II - Extraordinariamente, quantas vezes forem necessários, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar.

2° RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791 / # 2° OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3225 - Curitiba - PR
PROTOCOLO

2° RTD/PJ Curitiba - PR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná.
Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 20 22

Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
PROTOCOLO

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

Parágrafo único - A convocação e as reuniões respeitarão os requisitos contidos nos parágrafos do artigo 12.

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 23 - Compete privativamente ao Conselho Diretor:

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos os Atos normativos e a legislação aplicável às Fundações, bem corno as diretrizes fixadas pelo Conselho Curador;

II - Prover e executar os objetivos da Fundação;

III - Elaborar e executar programa anual de atividades;

IV - Aprovar o quadro e fixar a remuneração do pessoal;

V - Elaborar e entregar para aprovação do Conselho Curador, o plano orçamentário da Fundação para o ano seguinte, até o dia 30 de novembro de cada ano;

VI - Atender os artigos: 31, 33, 35, inciso V, 36, 39, 47, 53 e 56;

VII - Requerer ao Conselho Curador a criação ou extinção de órgãos administrativos auxiliares, de qualquer nível, locais ou não;

VIII - Requerer ao Conselho Curador a criação ou extinção de Sub-sedes e

IX - Realizar parcerias acordos, contratos e convênios com instituições públicas ou privadas nacionais ou internacionais, para mútua colaboração nas atividades e objetivos da Fundação.

SEÇÃO II

DO PRESIDENTE

Art. 24 - Compete privativamente ao Presidente da FEADC:

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações;

II - Convocar, concomitantemente com o Artigo 22, e presidir as reuniões CID Conselho Diretor;

III - Dirigir e supervisionar todas as atividades da instituição;

IV - Assinar em conjunto com o Secretário todos os documentos relativos às

2º RTDPJ - CURITIBA - PR
Nº 1158791
PROTOCOLO
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-4005 - Curitiba - PR

2º RTD/PJ CURITIBA 9

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em papel
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná.
Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 20 22

Karina Anastácio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEABC (12411062) SEI 0000.0071272/2003-77 / pg. 687

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

operações e atividades da entidade;

V - Admitir, distribuir, promover e dispensar o pessoal, na forma do Regimento Geral, bem como atender o contido no Artigo 50;

VI - Aplicar as penalidades disciplinares trabalhistas, nos termos da lei;

VII - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Fundação, podendo constituir mandatários e procuradores, conforme o Artigo 51;

VIII - Ter o voto de qualidade nas reuniões do Conselho Diretor; e,

IX - Requerer, sobre Sub-sedes e órgãos auxiliares de administração, o contido no Artigo 23, incisos VII e VIII.

Parágrafo único – O Presidente poderá, após ouvido o Conselho Curador, contratar funcionário à função de gerente, para assim, contribuir na administração da entidade mediante remuneração, com atribuições a serem definidas no Regimento Geral.

SEÇÃO III
DO SECRETÁRIO

Art. 25 - Compete privativamente ao Secretário:

I - Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades;

II – Secretariar as reuniões do Conselho Diretor, redigindo, registrando e arquivando as atas;

III - Lavrar em livro ata as deliberações do Conselho Diretor;

IV - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, todos os livros atas do Conselho Diretor;

V - Manter o cadastrado atualizado de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição;

VI - Publicar todas as noticia das atividades da entidade;

VII - Editar documentos e atos normativos;

VIII - Assinar as atas e demais documentos, em conjunto com o Presidente;

IX - Zelar pelo fiel cumprimento de todas as deliberações do Conselho Diretor;

X - Atender os artigos 23, 39 e 56;

XI - Comunicar dentro de 15 (quinze) dias, através de protocolo, todas as

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1 1 5 8 7 9 1 7
PROTOCOLO
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
CURITIBA - PR

2º RTD / RCPJ CURITIBA - PR

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação MP/PR (R2411062) - CNPJ 05.460.082/0001-70 / pg. 688

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor
Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná.
Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 2022

Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
PROTOCOLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEABC (12411062) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 689

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

alterações cadastrais da entidade à Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

SEÇÃO IV

DO TESOUREIRO

Art. 26- Compete privativamente ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados em favor da instituição;

II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da entidade;

III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissional habilitado, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - Acompanhar contratos realizados pela entidade;

V - Apresentar relatórios de receitas e de despesas, sempre que forem solicitadas por um dos Conselhos;

VI - Apresentar semestralmente o balancete das receitas e despesa realizadas no exercício, ao Conselho Curador e ao Conselho Fiscal, para analise;

VII - Publicar anualmente, após a aprovação da Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público, o resumo da prestação de contas do exercício anterior;

VIII - Atender os artigos 23, inciso V e 36;

IX - Manter atualizada a escrituração da movimentação econômica - financeira;

X - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, todos os livros contábeis, bem como a documentação contábil da Fundação;

XI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto apenas valores suficientes a pequenas despesas;

XII - Assinar, em conjunto com o Presidente, com exceção dos atribuídos ao secretário, todos os cheques, documentos e a Prestação de Contas, emitidos pela Fundação; e,

XIII - Colaborar na execução das atribuições elencadas no Artigo 23.

CAPÍTULO III

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791
PROTOCOLO
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3995 - Curitiba - PR

2º RTD/PJ CURITIBA - PR

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 2022

Karina Anastacio Maria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
PROTOCOLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEABC (12411062) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 691

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REGISTRO
AUTORIZADO
MP/PR

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 - O Conselho Fiscal é o órgão de Fiscalização e Controle Interno das Atividades da FEADC, constituído por 05 (cinco) titulares e 02 (dois) suplentes assim dispostos:

I - PRESIDENTE;

II - VICE-PRESIDENTE;

III - SECRETÁRIO;

IV - MEMBRO;

§ 1° - O Conselho Fiscal será indicado pelo Conselho Curador.

§ 2° - O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução, para que desta forma, o tempo de mandato não coincida com a dos demais Conselhos;

§ 3° - Serão indicados para fazer parte do Conselho Fiscal, pessoas que preferencialmente, tenham curso superior com graduação na área Contábil, Administrativa, Econômica e Direito.

Art. 28 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - Ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano, nos meses indicados no Regimento Geral, para fiscalizar as atividades da entidade, emitindo relatório aos Conselhos, para apreciar e emitir relatório sobre a Prestação de Contas, v para deliberação, devidamente convocado por seu Presidente ou por quem este indicar, e,

II - Extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, devidamente por seu Presidente ou por quem este indicar.

Parágrafo único - A convocação e as reuniões respeitarão os requisitos contidos nos parágrafos do Artigo 12.

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA

2° RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791 / PROTOCOLO
2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3026-3005 - Curitiba - PR

2° RTD/PJ
12
CURITIBA - PR

Autenticado eletronicamente. Cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. **Autorizo** o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 20 22

Karina Anastacio Farias de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
PROTOCOLO

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEABC (12411062) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 693

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

Art. 29 - Compete privativamente ao Conselho Fiscal:

I - Fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, os Regulamentos, os Atos Normativos e a legislação aplicável às Fundações;

II - Exercer vigilância sobre os documentos, livros de escrituração, bem como no património da entidade;

III - Fiscalizar o cumprimento do plano orçamentário elaborado pelo Conselho Diretor e aprovado pelo Conselho Curador; e,

IV - Atender os artigos 37 e 47.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal poderá, a qualquer momento, emitir relatório referente ao desempenho financeiro e contábil da entidade, bem como das operações patrimoniais realizadas, aos Conselhos da instituição.

SEÇAO II

DO SECRETÁRIO

Art. 30 - Compete privativamente ao Secretário:

I - Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades do Conselho Fiscal;

II - Secretariar as reuniões do Conselho, redigindo, registrando e arquivando os livros atas;

III - Lavrar em livro ata as deliberações do Conselho;

IV - Manter atualizada e sob sua responsabilidade, os livros atas do Conselho Fiscal;

V - Assinar as atas e demais documentos, em conjunto com o Presidente.

TÍTULO IV

DO REGIMENTO GERAL

Art. 31 – Cada Conselho possui o seu próprio Regimento, os quais integraram o Regimento Geral.

Art. 32 - Serão descritas no Regimento Geral, a responsabilidade, a forma de

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791 / PROTOCOLO
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - Pr

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em papel
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEADC (12411062) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 694
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. **Autorizo** o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 20 22

Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
PROTOCOLO

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

atuação e demais atribuições administrativas ou técnicas dos Membros dos Conselhos; bem como as normas especificas de funcionamento e as demais matérias não elencadas no presente Estatuto, de modo a atender plenamente os objetivos para os quais foi instituída.

Art. 33 - Após a aprovação do Regimento Geral pelo Conselho Curador, fica sob a responsabilidade do Conselho Diretor o seu registro junto ao Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, isto é, no mesmo cartório em que foi registrado o Estatuto da Fundação.

TÍTULO V
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS

Art. 34 - O exercício financeiro da instituição coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35 - A prestação de contas da Fundação, que além de possuir Livro Diário e Razão, deverá conter:

I -Balanço patrimonial;

II - Demonstração do resultado do exercício findo;

III - Demonstração das origens e aplicação dos recursos;

IV - Demonstração das mutações do patrimônio líquido;

V - Relatório pormenorizado das principais atividades do exercício findo da Fundação, elaborado pelo Conselho Diretor; e,

VI - Certidão negativa do INSS e do FGTS.

Art. 36 - O Conselho Diretor terá um prazo determinado no Regimento Geral para em conjunto com o contador, fechar e entregar a Prestação de Contas, o plano orçamentário e o relatório de atividades indicado no inciso V do Artigo 35, ao Conselho Fiscal.

Art. 37 - O Conselho Fiscal terá um prazo determinado no Regimento Geral, para apreciar e emitir relatório sobre a Prestação de Contas, sobre o plano

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791 / #
PROTOCOLO
2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. **Autorizo** o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 20 22

Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º RTDPJ - CURITIBA-PR
PROTOCOLO

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEABC (12411062) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 697

REGISTRO
AUTORIZADO
MP/PR

orçamentário e as atividades entregando em seguida toda a documentação ao Conselho Curador.

Art. 38 - O Conselho Curador terá um prazo determinado no Regimento Geral, para emitir parecer aprovando a Prestação de Contas, devolvendo em seguida, toda a documentação e o parecer ao Conselho Diretor.

Art. 39 - O Conselho Diretor terá um prazo determinado na Resolução da Promotoria de Justiça das Fundações, para em conjunto com o relatório do Conselho Fiscal, parecer de aprovação do Conselho Curador, documentação indicada no Artigo 38 e o plano orçamentário, enviar aquele órgão, para aprovação.

Art. 40 - O plano orçamentário da instituição será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas as origens e discriminação analítica das despesas para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 41 - Toda vez que a Fundação receber recursos de entes do poder público, prestara contas destes, para o Tribunal de Contas de competência do ente repassador, isto é, ao TCE - Tribunal de Contas do Estado ou para o TCU - Tribuna de Contas da União.

Art. 42 - A escritura contábil da entidade atenderá rigorosamente os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 43 - A Fundação manterá a sua escrita contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais com registro em cartório e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 44 - Quando exigido por Lei a Fundação deverá contratar auditoria externa e independente, para elaboração de parecer atividades contábeis e fiscais, independentemente da realizada para a Promotoria de Justiça das Fundações.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791
PROTOCOLO
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídic
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5
(41) 3225-3905 - Curitiba - P

2º RTD / RC
15
CURITIBA - PR

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEADO (12411062) SEP33000.007127/2003-77 / pg. 699

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 2022

Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

REGISTRO
AUTORIZADO
MP/PR

Art. 45 - A Fundação publicará por qualquer meio de comunicação eficaz, após o encerramento do exercício fiscal, relatório simplificado de suas atividades com demonstração financeira, colocando assim, à disposição e ao conhecimento de qualquer cidadão.

Art. 46 - O Ministério Público, na hipótese de fundados indícios de irregularidades na Fundação, poderá indicar a contrafação do serviço de auditoria independente para apuração dos fatos, às expensas da Entidade Fundacional.

TÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 47 - A alteração estatutária da Fundação subordina-se ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Proposta fundamentada de qualquer um dos Conselhos da Fundação, dirigida ao Conselho Curador, quando não partir deste próprio;

II - Deliberada pelo quórum de 2/3 (dois terços) dos Membros integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal, em reunião extraordinária e conjunta, especifica para este fim;

III - Não poderá, em qualquer hipótese, contrariar os objetivos elencados no Artigo 5º, e em último caso, poderá apenas, ampliar ou reduzi-los;

IV - Parecer favorável da Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público;

V - Formalizada pelo registro em Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no mesmo em que foi registrado o estatuto anterior;

VI - Nenhuma alteração estatutária poderá ser realizada sem prévia autorização do Ministério das Comunicações.

TÍTULO VII
DA EXTINÇÃO FUNDACIONAL

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791 / #
PROTOCOLO
2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905
2º RTD / RCPJ
CURITIBA - PR

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEADC (12411062) SEI 08000.0PR127/2003-77 / pg. 700

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEADC (12411062) SEP 33000.007127/2003-77 / pg. 701

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 20 22

Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1 1 5 8 7 9 1 7 4
PROTOCOLO

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

Art. 48 - A extinção da FEADC se dará quando:

I- For impossível sua mantença em funcionamento pela deficiência de recurso ou em caso de insolvência;

II - For nociva a sua mantença ou funcionamento, pela atuação finalisticamente desvirtuada, irregular e ilegal;

III - Inobservância ou desvio de seus objetivos pelos quais foi instituída;

IV - Houver impedimento de condição resolutiva;

V - Vencer o prazo para o qual foi instituída para funcionar; e,

VI - Seu objeto tomar-se ilícito.

Art. 49 - A decisão pela extinção ou não da Fundação, sairá de uma reunião extraordinária do Conselho Curador, específica para este fim, pelo quórum favorável de 4/5 (quatro quintos) de seus Membros, e em seguida, a decisão será submetida ao parecer positivo da Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

Parágrafo único - Decidida a extinção, o patrimônio remanescente, após o cumprimento de todas as obrigações judiciais e extrajudiciais assumidas, se destinará a outra entidade mantida pela Instituidora, à escolha do Conselho Curador, ou na sua impossibilidade, à outra Entidade Fundacional que possua fins semelhantes.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - O regime de contratação dos empregados da Fundação será o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando sempre, a remuneração média praticada pelo mercado na região em que atua.

Art. 51 - A representação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente da FEADC será de competência privativa do Presidente do Conselho Diretor.

Art. 52 - A relação entre a Fundação e seus Instituidores, Conselheiros, Diretores

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791 / PROTOCOLO
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Autenticado eletronicamente após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEADC (12411062) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 702
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná.
Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 2022

Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REGISTRO
AUTORIZADO
MP/PR

e Mantenedores, visará sempre à consecução de seus objetivos e ao benefício de seus destinatários.

Art. 53 - A Fundação é uma instituição de fins não lucrativos e pessoa de direito privado, que não distribuirá em hipótese alguma, entre os Conselheiros, Diretores, Mantenedores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplicará integralmente na consecução dos objetivos elencados no Artigo 5°.

Art. 54 - É expressamente vedada a participação da FEADC em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob qualquer meio ou forma.

Art. 55 - A Fundação na consecução de suas atividades fundacionais, atenderá os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Art. 56 - A entidade remeterá à Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público, imediatamente após edição e aprovação, salvo as hipóteses em que é necessária prévia manifestação daquele órgão, cópia de seu Regimento Geral, regulamentos e dos demais atos normativos, e também, documentos comprobatórios dos atos de direção e administração.

Art. 57 - Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos Conselhos, bem como as dúvidas ou omissões do presente Estatuto e do Regimento Geral, terão sua solução apontada pelo Conselho Curador ou a requerimento pela Promotoria de Justiça das Fundações do Ministério Público.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 58 - O fim do mandato dos Membros da Estrutura Orgânica da Fundação

2° RTDPJ - CURITIBA/PR
№ 1 1 5 8 7 9 1 / #
PROTOCOLO
2° OFICIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Document
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Curitiba
2° RTD / RCPJ
CURITIBA - PR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEADC (12411392) - SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 704
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Estatuto Estatuto Social da Fundação FEADO (12411062) - SEP33000.007127/2003-77 / pg. 705

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 20 22

Karina Anastácio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
PROTOCOLO

REGISTRO
AUTORIZADO
MP/PR

coincidirá com a do ano civil, isto é, como exercício financeiro.

Art. 59 - O presente estatuto entrará em vigor a partir da data de seu registro junto ao Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba – PR.

Curitiba, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

AUZIAS PAULO NAZÁRIO RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

EDGAR LEITE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

NILSON DEPETRIS
1º SECRETÁRIO DO CONSELHO DIRETOR

NATANAEL DA SILVA
ADVOGADO OAB/PR 53.999

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1158791 / #
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º RTD / RCPJ
19
CURITIBA - PR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 28 de 04 de 20 22

Karina Anastácio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR CELSO, 281 | 8º ANDAR
CEP 80030-150 | CURITIBA | PR.
t. 3023 2444 | t. 99575 2444

PROTOCOLO Nº 1.158.791
AVERBADO- REG.Nº 8.719 LIVRO A
DISTRIBUIÇÃO Nº 124000003676
Curitiba-PR, 05 de julho de 2022

Francisco Cesar Cecilio
Escrevente

Emolumentos: R$24,60(VRC 100,00) Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$0,98, FUNDEP: R$1,23, Selo: R$1,50 , Fotocópia: R$0,74, Microfilme: R$0,74.
Selo: 1307MqvqdkKQlslAjecDJ4RI3
https://selo.funarpen.com.br/consulta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - 2º OFICIO CURITIBA - PR

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

2º RTDPJ - CURITIBA
Nº 1195289 / #
PROTOCOLO

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba
CNPJ: 05.460.082/0001-70

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FEADC

Aos Dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se, na sala de reuniões da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Curitiba, localizada à Avenida Cândido de Abreu número trezentos e sessenta e sete, bairro Centro Cívico, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, os membros do CONSELHO CURADOR da Fundação Evangélica Assembleia de Deus em Curitiba – FEADC, sendo o referido Conselho composto por 07 (sete) conselheiros dos quais, 03 (três) foram indicados pela instituidora e 04 (quatro) eleitos em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da instituidora, a qual ocorreu no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três (31/01/23) em cumprimento ao Estatuto Social da FEADC, art17 §1º. Ficando o **Conselho Curador** composto da seguinte forma: **Presidente** – Pastor **AUZIAS PAULO NAZÁRIO RODRIGUES** (indicado pela Instituidora), **Vice-Presidente** – Pastor **SAMUEL WELLINGTON MOREIRA** (indicado pela Instituidora), **Secretário** – Pastor **FABIO AUGUSTO BAPTISTA CORREIA BITTENCOURT** (eleito pela AGE), **Vice-Secretário** – Pastor **ELIEBER JOSÉ DA SILVA** (eleito pela AGE), **Membro** – Pastor **VALTER RODRIGUES DE JESUS** (indicado pela Instituidora), **Membro** – Pastor **GILMAR ANTONIO DE ANDRADE** (eleito pela AGE), **Membro** – Pastor **PAULO PEREIRA COSTA** (eleito pela AGE). A pauta da reunião foi: 1 – Analisar e aprovar a prestação de conta e das atividades do ano de 2024 mediante parecer. 2 – Ratificar os membros do Conselho Diretor e Fiscal; 3 – Indicar novo membro para o Conselho Diretor. Após análise da prestação de contas e do relatório de atividades do ano de 2024 e lido o parecer do Conselho Fiscal aprovando os mesmos, foi aprovado por unanimidade a prestação de contas e emitido parecer favorável conforme art38 do Estatuto Social da FEADC. Ato contínuo, em conformidade com o tópico 2 da Convocação: 2 – Ratificar os membros do Conselho Diretor e Fiscal, em conformidade com o Estatuto Social da FEADC no art21 §1º e art27 §1º, foram apresentado os nomes dos membros do Conselho Diretor e Fiscal indicado por esse Conselho Curador no

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do
Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.19 do Código de
Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná
Autorizo o registro deste documento

Curitiba(PR), 21 de 02 de 20 25

Karina Anastácio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1195287
PROTOCOLO

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

dia 31/01/23 conforme segue: **Conselho Diretor**, **Presidente** – Pastor **JIZREEL OSÉIAS MACIEL**, **Vice-Presidente** – Evangelista **ANTONIO PAIM DE ABREU JUNIOR**, **Secretário** – Pastor **NILSON DEPETRIS**, **Vice-Secretário** – Evangelista **WAGNER VIDAL ANTONIACOMI**, **Tesoureiro** – Evangelista **MILTON GOMES DE LIMA ROCHA** e **Vice-Tesoureiro** – Presbítero **JADERSON GALHARDO DIAS**. Para o **Conselho Fiscal**: **Presidente** – Irmã **LUCIMERE CIDRAL MACHADO**, **Vice-Presidente** – Irmã **POLLIANA DE SOUZA GUERRA**, **Secretário** – Cooperador **ALESSANDRO CABRAL RIBEIRO**, **Membro** – Diácono **CASSIANO VINICIUS DE CASTRO ARRUDA**, **Membro** – Cooperador **EDISON LUIS OLIVEIRA JUNIOR**, **Primeiro Suplente** – Pastor **ESEQUIEL PORTUGUÊS DE SOUZA**, **Segundo Suplente** – Pastor **ELIEL VIEIRA AGUIAR** e **Terceiro Suplente** – Evangelista **EDSON LUIZ DA SILVA**. Como ocorreu o pedido de desligamento da função de Vice Presidente, feito pela irmã Polliana de Souza Guerra, na reunião do dia 21/03/24 O Conselho Curador indicou o Pastor ESEQUIEL PORTUGUÊS DE SOUZA, que ocupava o cargo de Primeiro Suplente, para assumir o cargo de Vice-Presidente do Conselho Fiscal, o qual ocupa tal função desde então. Ato Contínuo, conforme o tópico 3 da pauta dessa reunião, foi lido a Declaração emitida pela Secretaria Geral de Membros da IEADC, a qual é a Instituidora da FEADC, onde declara que o Pastor Nilson Depetris foi desligado do rol de membros da mesma em 02 de dezembro de 2024. Conforme o Estatuto Social da IEADC, no art64 Parágrafo Primeiro diz: *"o membro desligado, quando for o caso, será automaticamente destituído de qualquer cargo ou função que desempenhe na IEADC, seja ela administrativa ou eclesiástica"*. Conforme o art21 §4 do Estatuto Social da FEADC, cabe ao Conselho Curador em caso de vacância indicar seu substituto. Por esse motivo o Conselho Curador indica o Evangelista FELIPE JOSÉ DA SILVA GONÇALVES ao cargo de SECRETÁRIO do Conselho Diretor da FEADC. Também foi lido a Carta de Mudança solicitado pelo Evangelista Wagner Vidal Antoniacomi para a cidade de Araucária. Procedendo da mesma forma do caso mencionado anteriormente, o Conselho Curador indica o Presbítero RODRIGO FERNANDO PEREIRA DA ROSA ao cargo de Vice-Secretário do

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Curitiba - PR
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do
Para os efeitos do disposto no item 14.2.19 do Código de
Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná
Autorizo o registro deste documento
Curitiba(PR), 21 de [illegible] de 20 25

Karina Anastácio Parra de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1195287
PROTOCOLO

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

Conselho Diretor. Diante do exposto os Conselhos da FEADC ficaram assim composto com o mandato de FEV2023 (fevereiro de dois mil e vinte e três) até Jan/2027 (Janeiro de dois mil e vinte e sete) cumprindo os requisitos dispostos no Estatuo Social dessa fundação. ***CONSELHO CURADOR***: **Presidente** – Pastor **AUZIAS PAULO NAZÁRIO RODRIGUES**, **Vice-Presidente** – Pastor **SAMUEL WELLINGTON MOREIRA**, **Secretário** – Pastor **FABIO AUGUSTO BAPTISTA CORREIA BITTENCOURT, Vice-Secretário** – Pastor **ELIEBER JOSÉ DA SILVA**, **Membro** – Pastor **VALTER RODRIGUES DE JESUS**, **Membro** – Pastor **GILMAR ANTONIO DE ANDRADE**, **Membro** – Pastor **PAULO PEREIRA COSTA.** ***CONSELHO DIRETOR***: **Presidente** – Pastor **JIZREEL OSÉIAS MACIEL**, **Vice-Presidente** – Evangelista **ANTONIO PAIM DE ABREU JUNIOR**, **Secretário** – Evangelista **FELIPE JOSÉ DA SILVA GONÇALVES**, **Vice-Secretário** – Presbítero **RODRIGO FERNANDO PEREIRA DA ROSA**, **Tesoureiro** – Pastor **MILTON GOMES DE LIMA ROCHA** e **Vice-Tesoureiro** – Presbítero **JADERSON GALHARDO DIAS**. ***CONSELHO FISCAL***: **Presidente** – Irmã **LUCIMERE CIDRAL MACHADO**, **Vice-Presidente** – Pastor **ESEQUIEL PORTUGUÊS DE SOUZA**, **Secretário** – Cooperador **ALESSANDRO CABRAL RIBEIRO**, **Membro** – Diácono **CASSIANO VINICIUS DE CASTRO ARRUDA**, **Membro** – Cooperador **EDISON LUIS OLIVEIRA JUNIOR**, **Primeiro Suplente** –Pastor **ELIEL VIEIRA AGUIAR** e **Segundo Suplente** – Evangelista **EDSON LUIZ DA SILVA**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião e dela foi lavrada a presente ata que lida e achada em conformidade, vai assinada pelo presidente e pelo secretário do Conselho Curador.

Pastor AUZIAS PAULO NAZÁRIO RODRIGUES
Presidente do Conselho Curador

Pastor FABIO AUGUSTO BAPTISTA CORREIA BITTENCOURT
Secretário do Conselho Curador

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do
Terceiro Setor
Para os efeitos do disposto no item 14.2.19 do Código de
Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná
Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 21 de 02 de 2025

Karina Anastacio Parra de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 148-1901
AO 2ºOFÍCIO
Selo Fiscalização:SFDT1.wsV7c.FxUcq-G8rLd.F375q
Consulte o selo em:https://selo.funarpen.com.br
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib
IIa,III,IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,277
[ ]DISTRIBUIÇAO (70 VRCs) R$23.25
[X]AVERBAÇAO (26 VRCs) R$ 8.65
[X]SELO R$ 1.00 Curitiba,24/02/2025

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FEADC

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2025 – Terça-feira – 15h.

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

RELAÇÃO DE PRESENÇA

1. Auzias Paulo Nazário Rodrigues
2. Samuel Wellington Moreira
3. Fabio Augusto Batista Correia Bittencourt
4. Elieber José Da Silva
5. Valter Rodrigues De Jesus
6. Gilmar Antonio De Andrade
7. Paulo Pereira Costa — JUSTIFICADO

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1195288 / #
PROTOCOLO

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do
Terceiro Setor
Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de
Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná
Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 21 de [illegible] de 20 25

Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro
Promotora de Justiça

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Fundação Evangélica da
Assembléia de Deus
em Curitiba

CNPJ 05.460.082/0001-70

FEADC
REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Srs.
Membros do CONSELHO CURADOR da FEADC
Nesta

CARTA CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos artigos 12, 18, 19 V, 21 §1 e §4, 27 §1 e 38 do Estatuto da FEADC, foi marcado a Reunião Ordinária do Conselho Curador para o dia 18/02/25 as 15:00 na Sala de Reunião do 3 andar, com a seguinte pauta:

1 – Analisar e aprovar a prestação de contas e das atividades do ano de 2024;
2 – Ratificar os membros do Conselho Diretor e Fiscal;
3 – Indicar um novo membro para o Conselho Diretor.

Contamos com sua presença e na impossibilidade de comparecer favor enviar sua justificativa por escrito.

Atenciosamente

Pastor Auzias P. N. Rodrigues
Presidente do Conselho Curador

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1195288 / #
PROTOCOLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Ata Ata de Posse dos Conselheiros (12411063) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 716
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Promotoria de Justica das Fundacões e do
Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Codigo de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Autorizo o registro deste documento.

Curitiba(PR), 21 de 02 de 20 25

Karina Anastacio Cayua de Moura Cordeiro
Promotora de Justica

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [7]				
ATIVO CIRCULANTE - [14]				
DISPONIBILIDADES - [21]				
CAIXA - [28]				
CAIXA - [35]	2.812,61	0,00	2.812,61	0,00
=CAIXA	2.812,61	0,00	2.812,61	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO - [42]				
BANCO BRADESCO C/C 40829-8 - [49]	1,00	341.869,38	341.869,38	1,00
=BANCO CONTA MOVIMENTO	1,00	341.869,38	341.869,38	1,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - [56]				
BANCO BRADESCO 40829-8 - [63]	27.880,14	119.310,09	124.168,29	23.021,94
=APLICAÇÃO FINANCEIRA	27.880,14	119.310,09	124.168,29	23.021,94
=DISPONIBILIDADES	30.693,75	461.179,47	468.850,28	23.022,94
CRÉDITOS DIVERSOS - [70]				
CRÉDITOS DIVERSOS - [77]				
IRRF A RECUPERAR - [91]	299,67	0,00	0,00	299,67
=CRÉDITOS DIVERSOS	299,67	0,00	0,00	299,67
ADIANTAMENTO FUNCIONARIOS - [700]				
ADIANTAMENTO SALARIAL - [707]	0,00	23.344,27	23.344,27	0,00
ADIANTAMENTO 13 SALARIO - [714]	0,00	5.244,00	5.244,00	0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS - [163]	3.193,00	0,00	3.193,00	0,00
=ADIANTAMENTO FUNCIONARIOS	3.193,00	28.588,27	31.781,27	0,00
=CRÉDITOS DIVERSOS	3.492,67	28.588,27	31.781,27	299,67
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	34.186,42	489.767,74	500.631,55	23.322,61
ATIVO NAO CIRCULANTE - [98]				
ATIVO IMOBILIZADO - [105]				
IMOBILIZADO - [112]				
MÓVEIS E UTENSILIOS - [119]	9.440,00	0,00	0,00	9.440,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - [126]	302.973,60	0,00	0,00	302.973,60
=IMOBILIZADO	312.413,60	0,00	0,00	312.413,60
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - [135]				
(-) DEPREC ACUMULADA MÓVEIS E UTENSILIOS - [140]	-9.440,00	0,00	0,00	-9.440,00
(-) DEPREC ACUMULADA MÁQUINAS E EQUIP - [147]	-302.973,60	0,00	0,00	-302.973,60
=DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-312.413,60	0,00	0,00	-312.413,60
=ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
=T o t a l - ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
=T o t a l - ATIVO	34.186,42	489.767,74	500.631,55	23.322,61
PASSIVO - [154]				
PASSIVO CIRCULANTE - [161]				
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - [168]				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - [175]				
SALÁRIOS A PAGAR - [182]	-6.991,00	93.806,00	94.354,00	-7.539,00
FÉRIAS A PAGAR - [189]	0,00	9.297,00	9.297,00	0,00
13 SALARIO A PAGAR - [196]	0,00	4.383,00	4.383,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A PAGAR - [210]	0,00	178,47	178,47	0,00
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-6.991,00	107.664,47	108.212,47	-7.539,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - [217]				
FGTS A PAGAR - [224]	-1.301,19	10.456,10	10.658,36	-1.503,45
DARF UNIFICADA - ESOCIAL - [231]	-4.151,89	45.694,94	46.382,74	-4.839,69
PIS A PAGAR - [245]	-190,69	190,69	0,00	0,00
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-5.643,77	56.341,73	57.041,10	-6.343,14
PROVISÕES TRABALHISTAS - [266]				
PROVISÃO DE 13 SALARIO - [273]	0,00	44.182,05	44.182,05	0,00
PROVISÃO DE FÉRIAS - [280]	-16.743,36	190.882,52	174.139,16	0,00
=PROVISÕES TRABALHISTAS	-16.743,36	235.064,57	218.321,21	0,00
AÇÕES A CURTO PRAZO	-29.378,13	399.070,77	383.574,78	-13.882,14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	-29.378,13	399.070,77	383.574,78	-13.882,14
PATRIMONIO LIQUIDO - [763]				
PATRIMONIO LIQUIDO - [770]				
PATRIMONIO SOCIAL - [777]				
PATRIMONIO SOCIAL - [784]	-230.996,44	0,00	0,00	-230.996,44
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO - [791]	227.884,16	0,00	1.696,01	226.188,15
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO - [798]	-1.696,01	1.696,01	0,00	0,00
=PATRIMONIO SOCIAL	-4.808,29	1.696,01	1.696,01	-4.808,29
=PATRIMONIO LIQUIDO	-4.808,29	1.696,01	1.696,01	-4.808,29
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO	-4.808,29	1.696,01	1.696,01	-4.808,29
=T o t a l - PASSIVO	-34.186,42	400.766,78	385.270,79	-18.690,43
RECEITAS - [287]				
RECEITA OPERACIONAL - [294]				
RECEITAS GERAIS - [301]				
RECEITAS DIVERSAS - [308]				
REPASSE IGREJA - [665]	0,00	0,00	217.696,10	-217.696,10
=RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	217.696,10	-217.696,10
=RECEITAS GERAIS	0,00	0,00	217.696,10	-217.696,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - [322]				
RECEITAS FINANCEIRAS - [329]				
RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRA - [336]	0,00	0,00	17,32	-17,32
=RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	17,32	-17,32
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	17,32	-17,32
=T o t a l - RECEITA OPERACIONAL	0,00	0,00	217.713,42	-217.713,42
=T o t a l - RECEITAS	0,00	0,00	217.713,42	-217.713,42
DESPESAS - [357]				
DESPESAS OPERACIONAIS - [364]				
DESPESAS OPERACIONAIS - [371]				
DESPESAS COM PESSOAL - [378]				
SALÁRIOS - [385]	0,00	97.422,69	27,45	97.395,24
13 SALARIO - [392]	0,00	48.818,13	44.182,05	4.636,08
VALE REFEIÇÃO - [399]	0,00	6.858,00	0,00	6.858,00
INSS - [420]	0,00	36.741,65	0,00	36.741,65
FGTS - [427]	0,00	11.082,52	0,00	11.082,52
FÉRIAS - [434]	0,00	184.726,09	180.139,16	4.586,93
ASSISTENCIA MÉDICA - [441]	0,00	1.616,00	0,00	1.616,00
PIS S/ FOLHA - [448]	0,00	1.309,19	0,00	1.309,19
GRATIFICAÇÃO - [455]	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
SEGURO DE VIDA - [462]	0,00	2.166,24	0,00	2.166,24
HORA EXTRA - [476]	0,00	5.415,83	0,00	5.415,83
FOLHA - [721]	0,00	147.532,20	147.532,20	0,00
AUXILIO CRECHE - [742]	0,00	14.452,75	6.891,52	7.561,23
=DESPESAS COM PESSOAL	0,00	561.141,29	378.772,38	182.368,91
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [490]				
IMPOSTOS E TAXAS - [581]	0,00	870,71	0,00	870,71
SERVIÇO DE TERCEIROS - [672]	0,00	206,91	0,00	206,91
SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL - [679]	0,00	5.036,92	0,00	5.036,92
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - [686]	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
ALUGUEIS - [749]	0,00	14.400,00	0,00	14.400,00
DESPESAS COM INFORMATICA - [756]	0,00	2.877,50	0,00	2.877,50
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	28.292,04	0,00	28.292,04
=DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	589.433,33	378.772,38	210.660,95
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS - [602]				
DESPESAS FINANCEIRAS - [609]				
DESPESAS BANCÁRIAS - [616]	0,00	2.420,29	0,00	2.420,29
=DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.420,29	0,00	2.420,29
SAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	2.420,29	0,00	2.420,29

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	591.853,62	378.772,38	213.081,24
=T o t a l - DESPESAS	0,00	591.853,62	378.772,38	213.081,24

**********(XXXXX)**********

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA OPERACIONAL			
RECEITAS GERAIS			
RECEITAS DIVERSAS			
REPASSE IGREJA	3.1.01.01.0002	665	217.696,10C
=RECEITAS DIVERSAS			******217.696,10C**
=RECEITAS GERAIS			******217.696,10C**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRA	3.1.02.01.0001	336	17,32C
=RECEITAS FINANCEIRAS			**********17,32C**
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			**********17,32C**
=T o t a l - RECEITA OPERACIONAL			******217.713,42C**
=T o t a l - RECEITAS			******217.713,42C**
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS	4.1.01.01.0001	385	97.395,24D
13 SALARIO	4.1.01.01.0002	392	4.636,08D
VALE REFEIÇÃO	4.1.01.01.0003	399	6.858,00D
INSS	4.1.01.01.0006	420	36.741,65D
FGTS	4.1.01.01.0007	427	11.082,52D
FÉRIAS	4.1.01.01.0008	434	4.586,93D
ASSISTENCIA MÉDICA	4.1.01.01.0009	441	1.616,00D
PIS S/ FOLHA	4.1.01.01.0010	448	1.309,19D
GRATIFICAÇÃO	4.1.01.01.0011	455	3.000,00D
SEGURO DE VIDA	4.1.01.01.0012	462	2.166,24D
HORA EXTRA	4.1.01.01.0014	476	5.415,83D
AUXILIO CRECHE	4.1.01.01.0018	742	7.561,23D
=DESPESAS COM PESSOAL			******182.368,91D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
IMPOSTOS E TAXAS	4.1.01.02.0013	581	870,71D
SERVIÇO DE TERCEIROS	4.1.01.02.0015	672	206,91D
SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL	4.1.01.02.0016	679	5.036,92D
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.1.01.02.0017	686	4.900,00D
ALUGUEIS	4.1.01.02.0018	749	14.400,00D
DESPESAS COM INFORMATICA	4.1.01.02.0019	756	2.877,50D
'SAS ADMINISTRATIVAS			*******28.292,04D**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Demonstração DRE 2024 (12411066) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 721
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=DESPESAS OPERACIONAIS			******210.660,95D**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	4.1.02.01.0001	616	2.420,29D
=DESPESAS FINANCEIRAS			********2.420,29D**
=DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			********2.420,29D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			******213.081,24D**
=T o t a l - DESPESAS			******213.081,24D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 217.713,42C

DESPESAS + CUSTO----------> 213.081,24D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *******4.632,18

==========

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba

CNPJ: 05.460.082/0001-70

Demonstrações Contábeis 2024

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração do Resultado;
3. Notas explicativas.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba

CNPJ: 05.460.082/0001-70

BALANÇO CONSOLIDADO

Findo em 31 de dezembro de 2024 E 2023 (EM REAIS)

ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
	R$	R$		R$	R$
CIRCULANTE	23.322,61	34.186,42	CIRCULANTE	13.882,14	29.378,13
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	23.022,94	30.693,75	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.882,14	29378,13
CAIXA	0,00	2.812,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.539,00	6.991,00
BANCOS	1,00	1,00	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.343,14	5.643,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	23.021,94	27.880,14	FORNECEDORES A PAGAR	0,00	0,00
			PROVISÕES TRABALHISTAS	0,00	16743,36
CREDITOS DIVERSOS	299,67	3.492,67			
IRRF A RECUPERAR	299,67	299,67	PATRIMÔNIO SOCIAL	9.440,47	4808,29
ADIANTAMENTO FUNCIONARIOS	0,00	3.193,00	CAPITAL SOCIAL	230.996,44	230.996,44
			SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	-226188,15	-266.620,87
NÃO CIRCULANTE			SUPERAVIT/DEFICIT EXERCICIO	4632,18	40.432,72
IMOBILIZADO					
IMOBILIZAÇÕES	312.413,60	312.413,60			
DEPRECIAÇÃO	-312.413,6	-312.413,6			
TOTAL DO ATIVO	23.322,61	4.286,46	TOTAL DO PASSIVO	23.322,61	4.286,46

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba

CNPJ: 05.460.082/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Findo em 31 de dezembro de 2024 E 2023 (EM REAIS)

	2024	2023
(=) RECEITAS	217.713,42	273.969,40
(+) Receitas Operacionais	217.696,10	273.952,62
(=)Receitas Financeiras	17,32	16,78
(+) Receita s/ Aplicações Financeiras	17,32	16,78
(=) DESPESAS	213.081,24	233.536,68
(-) Despesas Administrativa e Operacional:	-28.292,04	-32.164,29
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos	-182.368,91	-199.087,72
(-) Despesas Financeiras	-2.420,29	-2.284,67
(=) Lucros/Prejuízos do Exercício	4.632,18	40.432,72

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Fundação Evangélica da Assembléia de Deus em Curitiba
CNPJ: 05.460.082/0001-70

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba, CNPJ 05.460.082/0001-70, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sendo regida pelo presente estatuto, e legislação pertinente às fundações.
A Fundação será instituída por escritura pública, sendo instituidora a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Curitiba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída nos termos da lei vigente, fundada em 07.08.1929, registrada no 1° Oficio de Registros Públicos de Títulos e Documentos de Curitiba, sob n° 398, livro 2, inscrita no CNPJ n° 75.034.645/0001-44, com sede e foro na Comarca de Curitiba — Paraná, Avenida Cândido de Abreu, n° 367, Centro Cívico, nesta Capital.
A Fundação tem como finalidade executar serviços de radiodifusão, difundir princípios cristãos, morais, educacionais e culturais, apoiar programas de proteção à família, à maternidade, à infância, ao adolescente e ao idoso.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias.

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração do resultado do exercício (DRE).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em contas bancárias a insignificante risco de mudança de valor.

		Valor (R$)
Descrição	**2024**	**2023**
Caixa	0,00	2.812,61
Banco	1,00	1,00
Total Caixa/Banco	**1,00**	**2.813,61**

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

		Valor (R$)
Descrição	**2024**	**2023**
BANCO BRADESCO	23.021,94	27.880,14
Total das APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**23.021,94**	**27.880,14**

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

c) Outros Créditos: Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionadosa salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

		Valor (R$)
Descrição	**2024**	**2023**
Adiantamento Salarial	0,00	3.193,00
Total dos Adiantamentos a Empregados	**0,00**	**3.193,00**

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

		Valor (R$)
Descrição	**2024**	**2023**
IRRF a Recuperar	299,97	299,97
Total dos Tributos/Recuperar	**299,97**	**299,97**

e) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

		Valor (R$)
Descrição	**2024**	**2023**
INSS a Recolher	4.839,69	4.151,89
FGTS a Recolher	1.503,45	1.301,19
IRRF a Recolher	0,00	0,00
PIS a Recolher	0,00	190,69
Total Obrigações Tributárias	**6.343,14**	**5.643,77**

f) Provisão de Férias e Provisão de 13º Salário: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

		Valor (R$)
Descrição	**2024**	**2023**
Provisões para Férias	0,00	16.743,36
Provisões para 13 Salario	0,00	0,00
Total das Provisões	**0,00**	**16.743,36**

g) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

i) **Repasses:** Valor referente a repasses da mantenedora Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba.

		Valor (R$)
Descrição	**2024**	**2023**
Repasse	217.696,10	273.952,62
Total Repasse	**217.696,10**	**273.952,62**

j) **Lucro do Exercício:** O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo repasse da Mantenedora em dezembro/24, para pagamento da folha de pagamento em janeiro/2025.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação. A Fundação esta com o ativo totalmente depreciado, sem nenhuma aquisição no ano vigente.

Tabela I

Item	Custo	Depreciação	Vl. Liquido
Equipamentos, Máquinas e Instalações	302.973,60	-302.973,60	0
Móveis e Utensílios	9.440,00	-9.440,00	0
TOTAL	**312.413,60**	**-312.413,60**	**0**

Curitiba, 13 de Janeiro de 2025.

Pastor Jizreel Oséias Maciel
Presidente
CPF. 029.794.029-58

Adriane Liliam Muniz Massanti
Contadora CRC/PR 057124/O
CPF.022.976.389-81

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Nota Notas Explicativas FEADC Balanço 2024 (12411667) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 728
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # FUNDACAO EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA #

CNPJ.05.460.082/0001-70

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/03/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de março de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.03.11 15:06:06 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 83DCCF4B *****

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Certidão CND Falência FEADS (12411068) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 729

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12411069

Usuário Externo (signatário): Jizreel Oséias Maciel
Data e Horário: 17/03/2025 16:32:08
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53000.007127/2003-77
Interessados:

Fundacao Evangelica da Assembleia de Deus Em Curitiba (feadc)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Declaração Declaração da Cessionária cfe modelo.	12411060
- Estatuto Estatuto Social da Fundação FEADC	12411062
- Ata Ata de Posse dos Conselheiros	12411063
- Balanço Balanço ano 2024	12411064
- Demonstração DRE 2024	12411066
- Nota Notas Explicativas FEADC Balanço 2024	12411067
- Certidão CND Falência FEADC	12411068

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.240.367-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.240.367-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2018

NOME: **JIZREEL OSÉIAS MACIEL**

FILIAÇÃO: JOÃO DOS SANTOS MACIEL
SHIRLEI TEREZINHA MACIEL

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, STA QUITÉRIA
C.CAS=2689, LIVRO=13BA, FOLHA=73

PIS/PASEP: 125.51011.88-6

CPF: 029.794.029-58

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

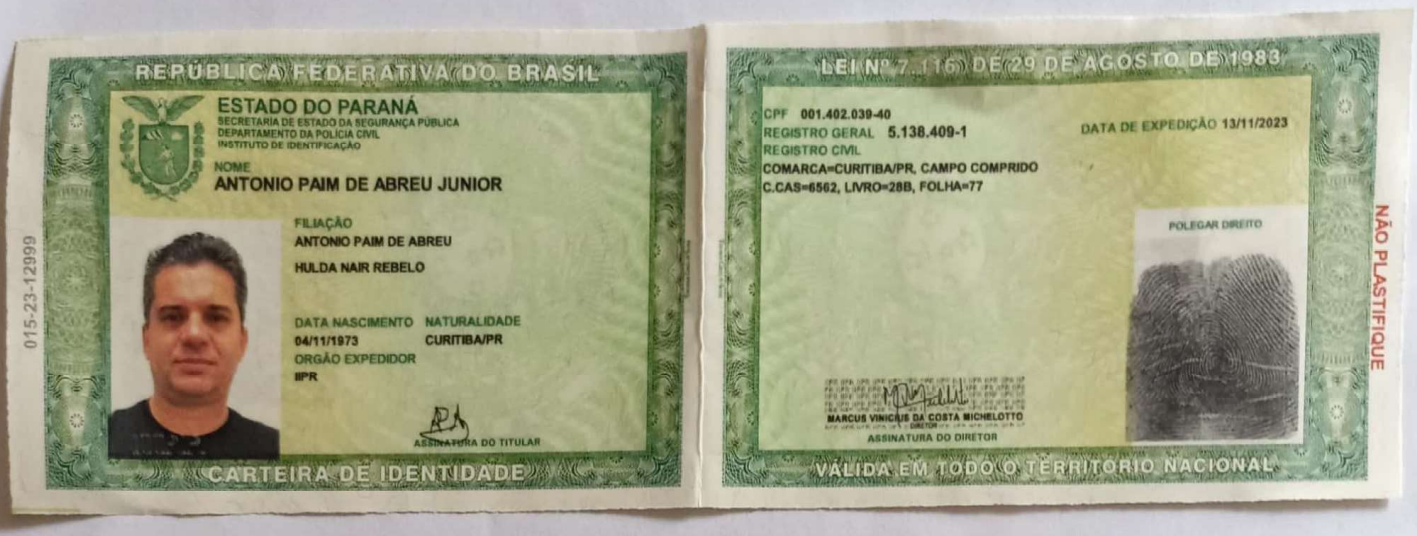

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Digitalizado com CamScanner

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Documento Carteira Prof OAB Felipe (12414230) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 733

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notario e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00

13º TABELIONATO LEÃO 1º Ofício de Registro Civil

Livro: B-052 Folha: 176 Termo: 016076

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE CASAMENTOS, deste Ofício, consta que perante o Juiz de Paz SR. SUED JORGE NASSAR e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens**, no dia 15 de março de 2008, às 09:30h, o casamento: **
de - **RODRIGO FERNANDO PEREIRA DA ROSA** - ****************************
que continuará a assinar - **RODRIGO FERNANDO PEREIRA DA ROSA** - *************
com - **EMANOELA HACKE DE BRITTO** - ***********************************
que passará a assinar - **EMANOELA HACKE DE BRITTO DA ROSA** - ***************
ELE de nacionalidade brasileira, solteiro, supervisor de cobrança, natural de Curitiba-PR, onde nasceu no dia 19 de agosto de 1985, filho de ENIO JOSÉ DA ROSA e de TEREZA APARECIDA PEREIRA DA ROSA, residentes e domiliados em Pontal do Paraná-PR. *****************
ELA de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar administrativo, natural de Curitiba-PR, onde nasceu no dia 20 de maio de 1980, filha de ROSALINO PEDROSO DE BRITTO e de MARIA MAFALDA HACKE DE BRITTO, residentes e domiciliados em Curitiba-PR. ***************
Observação: Nada consta. **

****

****

****

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 15 de março de 2008.

Custas: R$18,37(VRC 174,95), Selo Funarpen: R$1,00 (Lei 13.228/2001)

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO CIVIL CFC52549

Solange Ap. Cubas de Toledo
Escrevente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Documento Cert Casamento ... 3000.007127/2003-77 / pg. 734
db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão Inteiro Teor de Casamento

NOME

MILTON GOMES DE LIMA ROCHA E SUZANA DE OLIVEIRA TAVARES ROCHA

MATRÍCULA

07497101551999300026082001500565

DESCRIÇÃO INTEIRO TEOR

Atendendo ao que me foi requerido, certifico que sob o nº 15005, às fls. 82 do livro nº BA-26 de assentamentos de casamentos, consta o termo integralmente aqui transcrito: "Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco em meu cartório faço a inscrição deste casamento religioso com efeito civil atendendo no que foi requerido por Milton Gomes de Lima Rocha e Suzana de Oliveira Tavares, nos termos do art. 3º da Lei federal nº 1.110 de 23.5.1950 conforme processo de habilitação registrado no livro de feitos, com parecer favoravel e constando de referido processo a certidão mencionada no 1º do art. 3º da Lei nº 1.110 já citada, inscrevo, para fins e efeito desta Lei o matrimônio religioso dos referidos requerentes, como segue: Ele solteiro de nacionalidade brasileira, natural de Recife-PE nascido em 02/03/1976 de profissão comerciante residente e domiciliado em Rua Odorico Mendes 154 Campo Grande-Recife, filho de Emanuel Pereira dos Santos Rocha e de Luiza Gomes de Lima Rocha. Ela solteira de nacionalidade brasileira natural de Recife-PE nascida em 17/09/1975 de profissão pedagoga residente e domiciliada em Rua Baixa Verde 287 Apt. nº 504 Dervy-Recife, filha de Aluizio de Almeida Tavares e de Gicelma de Oliveira Tavares. Que os proclamas foram publicados em 31/07/1999 à 17/08/1999 afixado original em lugar próprio neste Cartório tendo ocorrido o prazo legal sem oposição alguma e a celebração religiosa se deu na Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Templo Central, em 10/09/1999 pelo celebrante Pastor Ailton José Alves servindo de testemunhas Luiz Granja de Meneses e Natanael Soares da Silva. O regime que adotam os nubentes é o de Comunhão Parcial de Bens. A contraente, em virtude de casamento passa assinar-se Suzana de Oliveira Tavares Rocha. Certifico e dou fé ter anotado no processo de habilitação de
(CONTINUA NO VERSO)

Certifico que, em data de 09 de Setembro de 2022, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Matheus Oliveira da Neves - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Recife - 3º Distrito , o(a) qual assinou eletronicamente aos 05 de Setembro de 2022, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Recife - 3º Distrito - PE
Lourival Brito Pereira - Oficial
Rua Barão da Vitória, 286 - São José - CEP: 50020-120
E-mail: terceiroregistrocivilrecife@yahoo.com
Tel: (81) 30390311

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Curitiba - 2º Serviço
GIOVANA APARECIDA VELHO DE OLIVEIRA - Escrevente
Valor recebido pela certidão eletrônica: R$ 58,63
Valor recebido pela materialização: R$ 46,03

Selo Digital: 0074971.RJI07202204.03523
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

PODER JUDICIÁRIO - TJPR
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Selo Digital: F377yrmqpn48MslJrwWoejRht
Consulte selo em
http://funarpen.com.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS

Débora Soares Bonfim da Cruz
Escrevente Substituta

Industria Gráfica Brasileira Ltda

FUNARPEN BC 02327741 BRP

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD190613e1-2f69-48e2-98d7-b4243d353360
Documento Cert Casamento Milton Rocha (12414232) SEI 53000.007127/2003-77 / pg. 735

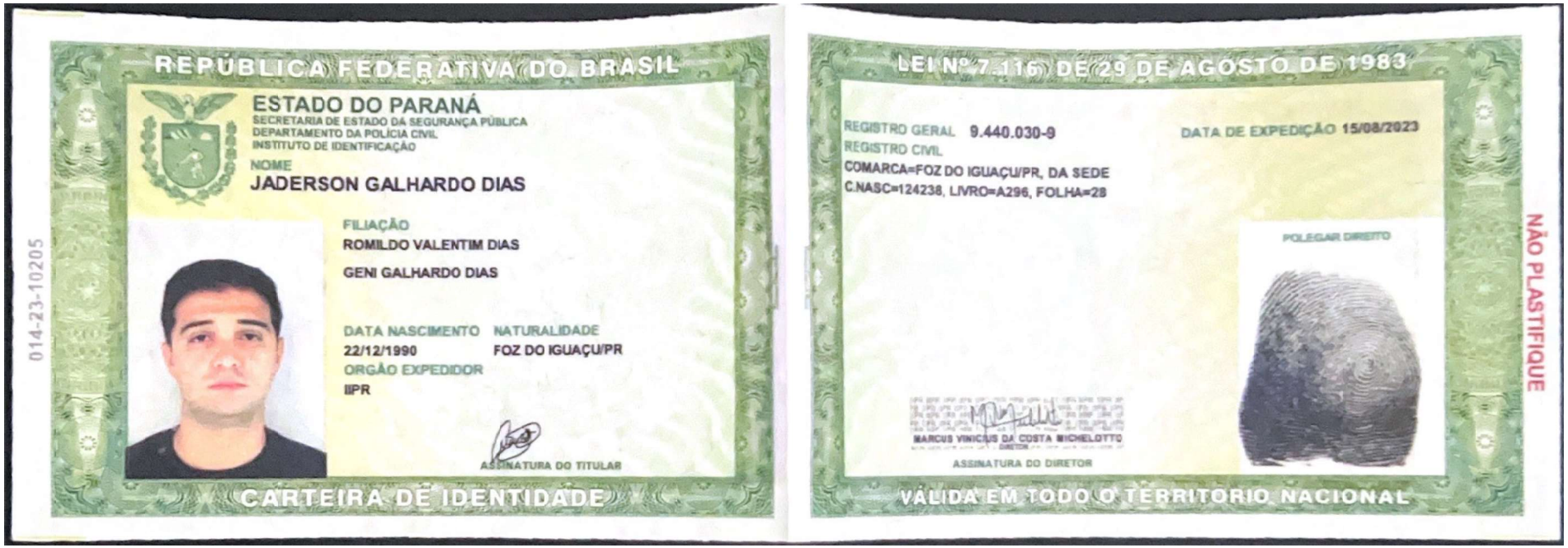

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365
Documento Id: Jaderson Galhardo (124423) - S21-53009-007127/2003-77 / pg. 736

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12414254

Usuário Externo (signatário): Jizreel Oséias Maciel
Data e Horário: 18/03/2025 11:36:56
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53000.007127/2003-77
Interessados:

Fundacao Evangelica da Assembleia de Deus Em Curitiba (feadc)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento RG Jizreel O Maciel	12414248
- Documento RG Antonio Paim	12414249
- Documento Carteira Prof OAB Felipe	12414250
- Documento Cert Casamento Rodrigo Fernando	12414251
- Documento Cert Casamento Milton Rocha	12414252
- Documento RG Jaderson Galhardo	12414253

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/db0136ef-4fa5-46e2-9a7b-a2414b353365